JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2625 - 28 de dezembro de 2022

ATOS DA CAISAN

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — CAISAN Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Aos onze dias do mês Março de Dois Mil e Vinte e Dois (11/03/2022), reuniram-se remotamente pela plataforma Google Meet, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Elinia da Silva Mateus Marsango e Iolanda Candida Corrêa Cabral (Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS), Diego Aparecido Amâncio (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana - SEAGRU), Regina Willrich Palm (Secretaria Municipal de Saúde - SMS), Jamili Girardi (Instituto Itajaí Sustentável - INIS), Daniela Pereira Stocher e Clara Telles dos Santos (Secretaria Municipal de Educação - SME), Rodrigo Pinzegher Silveira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SDE), Elen Cristina Soares Neves (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL) e Tatiana Angélica de Godoy (Serviço Municipal de Água e Saneamento - SEMASA). Foram justificadas as faltas de Ana Luiza Reis Vasques (Secretaria Municipal de Saúde) e Ednéia João de Ávila da Silva (Secretaria Municipal de Assistência Social). Às dez horas e 15 minutos (10h15), a Presidente Elinia deu as boas vindas, agradeceu a presença de todos, declarou aberta a reunião e passou para a **Primeira Ordem do Dia: Posse dos novos membros da CAISAN.** Comentou sobre a nomeação dos membros da CAISAN para Gestão 2022-2024 e ressaltou que houve alteração de um representante da SMS e um representante da SEAGRU. Abriu a palavra ao novo membro da CAISAN, Diego da SEAGRU, o qual agradeceu, comentou que exerce a função de Diretor de Políticas Públicas e colocou-se à disposição para auxiliar nas atividades desta Câmara. Na sequência, Elinia fez um breve relato das atribuições da CAISAN, bem como das atividades já desenvolvidas e as que estão em andamento, as quais serão o ponto de partida para as ações a serem executadas na atual gestão, e comprometeu-se a encaminhar material informativo aos novos membros. Também comentou que a CAISAN e o COMSEA já fizeram algumas visitas técnicas em locais de produção de alimentos, inclusive na Colônia Japonesa neste município. Diego colocou-se à disposição, caso haja interesse destas instâncias em realizar visita técnica em alguma área de produção agrícola no município. Elen deu boas vindas ao Diego e ressaltou a importância da Agricultura Familiar e da participação das mulheres. Elinia comentou que a Agricultura tem papel de extrema relevância nas políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, tanto na questão do cultivo de alimentos e da agricultura familiar quanto nas questões sanitárias relacionadas aos produtos de origem animal. Vanessa da SEAGRU e Rodrigo da SDE reforçaram que as questões sanitárias são pautas bem importantes de discussão nesta Câmara, inclusive no que tange à comercialização de pescados nos Mercados de Peixe do município.

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • Itajaí-SC • 88301-462
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228
caisan@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — CAISAN Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

Dando prosseguimento, a Presidente Elinia passou para a **Segunda Ordem do Dia: Deliberações das plenárias: data, horário, modalidade e plataforma.** Em relação às plenárias, foi aprovado o calendário proposto, e também foi deliberado que as reuniões serão em formato híbrido, com início às 10h em primeira chamada e às 10h15 em segunda chamada, sendo que as mesmas serão realizadas por meio da plataforma Google Meet. Em seguida, a Presidente passou para a **Terceira Ordem do Dia: Informações das etapas do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN).** Elinia mencionou as etapas do PLAMSAN já concluídas, bem como as pendências a serem sanadas. Comentou sobre a necessidade de colocar o documento em consulta pública. Foram discutidas algumas propostas, sendo deliberado o seguinte: 1) O PLAMSAN será colocado em consulta pública com o Plano anexo ao formulário do Google para registro das contribuições; 2) Será encaminhada Comunicação Interna aos gestores das pastas informando sobre a consulta pública e sugerindo a participação dos mesmos. Dando continuidade, a Presidente seguiu para a **Quarta Ordem do Dia: Informações do Seminário da CAISAN.** Elinia comentou que algumas informações do PLAMSAN necessitam de atualização antes do documento ser encaminhado para consulta pública, tendo em vista que muitos dados são referentes à 2019 e, desde então, houveram muitas mudanças em decorrência da pandemia de Covid-19. Então, ficou acordado que na próxima plenária da CAISAN, a ser realizada em 08/04/2022, os membros apresentarão informações atualizadas das respectivas Secretarias, Diretorias e Autarquias, relacionadas à estrutura administrativa instalada, atendimentos realizados, programas e ações desenvolvidas, dentre outros. Tendo em vista o horário, a **Quinta Ordem do Dia: Desafios para efetivação das propostas aprovadas nas conferências municipais de SAN** e a **Sexta Ordem do Dia: Estratégias para sensibilização dos gestores e implementação das ações previstas no PLAMSAN** não foram discutidos e ficarão pendentes para a plenária do mês de maio. Às 12 horas, a Presidente deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Elinia da Silva Mateus Marsango, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Itajaí, 11 de Março de 2022.

APROVAÇÃO DA ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN:

Clara Telles dos Santos _____
Clarissa Camozzato Belin _____
Daniela Pereira Stocher _____
Diego Aparecido _____
Elen Cristina Soares Neves _____
Elinia da Silva Mateus Marsango _____
Iolanda Candida Corrêa Cabral _____

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • Itajaí-SC • 88301-462
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228
caisan@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — CAISAN Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

Jamili Girardi _____
Regina Willrich Palm _____
Rodrigo Pinzegher Silveira _____
Tatiana Angélica de Godoy _____

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • Itajaí-SC • 88301-462
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228
caisan@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CAISAN
Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao oitavo dia do mês Abril de Dois Mil e Vinte e Dois (08/04/2022), reuniram-se remotamente pela plataforma Google Meet, cujo link foi meet.google.com/trm-mucz-qii, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Elinia da Silva Mateus Marsango e Iolanda Candida Corrêa Cabral (Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS), Regina Willrich Palm (Secretaria Municipal de Saúde - SMS), Jamili Girardi (Instituto Itajaí Sustentável - INIS), Daniela Pereira Stocher (Secretaria Municipal de Educação - SME), Rodrigo Pinzegher Silveira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SDE), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL), Tatiana Angélica de Godoy (Serviço Municipal de Água e Saneamento - SEMASA), Ana Luiza Reis Vasques (Secretaria Municipal de Saúde - SMS/DVE), Gislene Bittencourt e Helena Gonçalves (Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVS). Às dez horas e quinze minutos (10h15), a Presidente Elinia deu boas vindas, agradeceu a presença de todos, declarou aberta a plenária e comentou que a plenária do COMSEA, realizada anteriormente a esta reunião, foi bastante produtiva. Na sequência, apresentou novo membro da CAISAN, a representante da Secretaria Municipal de Saúde, Ana Luiza, e passou a palavra para a mesma, que agradeceu a oportunidade e colocou-se à disposição desta câmara. Dando continuidade, Iolanda passou para a **Primeira Ordem do Dia: Leitura e aprovação da ata da plenária ordinária de 11/03/2022**. Foi realizada a leitura da ata e a Presidente Elinia colocou em votação, sendo aprovada pelos presentes sem ressalvas. Após, passou para a **Segunda Ordem do Dia: Apresentação das ações de Segurança Alimentar e Nutricional e estrutura disponível nas diversas Secretarias, Diretorias e Autarquias**. A Presidente comentou sobre a necessidade de atualizar os dados do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN, antes da publicação do mesmo, bem como o objetivo das apresentações a serem realizadas na presente plenária. A Presidente abriu para as apresentações, sendo que a representante da Secretaria Municipal de Educação deu início. Daniela compartilhou slides com diversos dados atualizados coletados em fevereiro de 2022, os quais mostraram que a Rede Municipal de Ensino possui 165 unidades, das quais 118 são da rede municipal e 47 são credenciadas e parceiras. Nestas unidades, até fevereiro de 2022, foram realizados 38.493 atendimentos, sendo 10.759 da educação infantil (rede municipal), 3.422 da educação infantil (unidades credenciadas), 23.980 do ensino fundamental e 332 de educação de jovens e adultos. Também foram apresentados dados da Alimentação Escolar, a qual possui 7 cardápios mensais e o número de refeições fornecidas varia conforme o mês e cardápio do dia, sendo que em fevereiro de 2022 foram fornecidas 409.712 refeições. Já o

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CAISAN
Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

total de crianças atendidas com necessidades alimentares especiais é 498, distribuído em 365 no ensino infantil e 133 no ensino fundamental. Por fim, foi apresentado que durante o ano letivo de 2021, foram realizadas 120 atividades de Educação Alimentar e Nutricional em Centros de Educação Infantil, Escolas do Ensino Fundamental e Centros de Educação em Tempo Integral (CEDIN), além de um Concurso de Cartazes em alusão ao Dia Nacional da Alimentação Escolar. Regina comentou sobre a apresentação de Daniela e informou que na época em que atuava como Nutricionista na Secretaria Municipal de Educação eram realizadas capacitações com as professoras e agentes da Educação, comentou os benefícios destas capacitações e sugeriu a continuidade das mesmas, considerando a importância delas. Na sequência, o membro Rodrigo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda trouxe informações sobre os encaminhamentos do Balcão de Empregos, dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED e do Programa de Orientação ao Mercado de Trabalho - POMT. As informações trazidas foram referentes a dados dos últimos 12 meses: houve a abertura de 292 vagas, 230 vagas foram fechadas e 185 contratações foram feitas; foram cadastradas 45 novas empresas e 850 novos candidatos; houveram 7.008 encaminhamentos emitidos; a consultoria de currículo do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP fez 98 atendimentos, a consultoria de orientação profissional do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS realizou 7 atendimentos e a consultoria para empreendedores do Programa de Auxílio Estudantil - PAE também fez 7 atendimentos; a Rádio Costeira fez 1.666 atendimentos em fevereiro de 2022. Dando continuidade, Regina da Secretaria Municipal de Saúde apresentou as informações: a equipe de Nutrição conta, hoje, com 1 nutricionista como Responsável pelo Serviço de Nutrição, 7 nutricionistas que trabalham nas Unidades como Referência por regiões, 2 nutricionistas no Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM, 1 nutricionista no Centro Terapêutico Especializado em Autismo - CTEA e 1 nutricionista para pacientes acamados. Regina informou que a média de atendimentos é: 537 consultas mensais com profissionais da Nutrição (6.444/ano), 48 visitas domiciliares mensais (576/ano); e 2 atividades de Educação Alimentar e Nutricional: ao mês (24/ano devido à pandemia) e que foram acompanhados 7.919 beneficiários do Programa Auxílio Brasil com perfil saúde no primeiro semestre de 2022. Por fim, apresentou a Estratégia Amamenta Alimenta Brasil. Após a apresentação, a Presidente Elinia solicitou para Regina que fizesse o levantamento de Unidades de Saúde que estão com a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil ativa atualmente. Também questionou se foram elaborados novos materiais de Educação Alimentar e Nutricional e Regina informou que só foram atualizados os *folders* já existentes. Dando continuidade à apresentação da Secretaria Municipal de Saúde, a representante Ana Luiza trouxe as seguintes informações da Vigilância Epidemiológica: de 2020 a 2022, os casos confirmados de desnutrição grave passaram de 7 para 2; o número de surtos de DTHA acometeram 22 pessoas em 2020 e

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • Itajaí-SC • 88301-462
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228
caisan@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CAISAN
Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

290 em 2021, enquanto toxoplasmose manteve 13 casos, tanto gestacional quanto congênita, em 2020 e 2021. Na apresentação, mostrou que o Programa de Saúde na Escola não ocorreu nos anos de 2020 e 2021, por causa da pandemia. A Presidente Elinia acrescentou que, após o evento da desnutrição grave, realizado em outubro de 2021, foi articulada uma parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social, para que as crianças notificadas em desnutrição grave, de origem primária ou mista, sejam beneficiadas com o benefício eventual Cartão Social. Dando continuidade, a representante da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, Clarissa, compartilhou sua apresentação. Entretanto, devido à problemas no som, não foi possível realizá-la. Clarissa, portanto, compartilhou a apresentação no grupo de Whatsapp da CAISAN com as seguintes informações: foram realizadas 972 atendimentos na área de Nutrição entre 2020 até a presente data, cujas divisões por departamento foram 7% terceira idade, 27% rendimento, 12% paradesporto e 54% comunitário. Seguindo a apresentação, as atividades de Educação Alimentar e Nutricional incluíram a elaboração e divulgação de 98 folders educativos, com envio semanal aos grupos de alunos, professores e gestores por meio de e-mail e grupos *Whatsapp*, que contam com cerca de 2.000 usuários. Na sequência, a representante do Instituto Itajaí Sustentável, Jamili, realizou a sua apresentação. A mesma trouxe informações referentes à doação e plantio de mudas de árvores nativas, as quais tiveram, em 2021, um total de 151 doações e 785 plantios. Além destes, também houveram outros projetos e ações ambientais, como: hortas escolares e comunitárias, palestras e visitas monitoradas, Programa Lixo Zero nas escolas, mutirões de limpezas e a 3ª edição do Selo Verde. Por fim, Jamili trouxe uma informação referente ao Parque Natural Municipal do Atalaia, no qual foi finalizada a primeira etapa da obra de reestruturação e, desde sua reabertura em 31 de março de 2021, recebeu 15.953 visitantes. Seguindo com as apresentações, a representante Tatiana, do Serviço Municipal de Água e Saneamento, trouxe as informações solicitadas: Atualmente o Setor Social está com 790 famílias cadastradas na Tarifa Social. O Projeto de distribuição de Reservatório de Água para população em vulnerabilidade social está em análise na Assessoria Jurídica e Diretoria Financeira, sem previsão de data para seu início. O Projeto de divulgação da Tarifa Social está em execução. A cobertura de água tratada no município está próxima de 100% e a ampliação da rede de esgoto está em andamento, atualmente temos 23,11% e quando finalizar as obras chegará a 80%, entretanto, sem previsão para finalização, pois envolve obras de grande complexidade. O SEMASA realiza cerca de 3.000 coletas de amostras/mês para controle físico-químico e microbiológico (*Coliformes totais e Escherichia coli*), a fim de controlar a qualidade de água distribuída. Caso seja detectado testes fora do padrão é realizada uma recoleta para confirmação e, permanecendo o mesmo resultado, é realizada uma recloração antes de disponibilizar para rede. Dando continuidade, a Presidente Elinia, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentou slides com informações da Secretaria: a estrutura física, hoje,

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • Itajaí-SC • 88301-462
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228
caisan@itajai.sc.gov.br

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

conta com a Proteção Social Básica, composta pelos Centros de Referência de Assistência Social Nossa Senhora das Graças (954 atendimentos até março de 2022), Itaipava (703 atendimento), Imaruí (764 atendimentos) e Promorar (907 atendimentos) e Proteção Social Especial, composta pela Casa de Apoio Social, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Além destes serviços, conta com parcerias de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Assessoramento e Garantia de Direitos. A Presidente Elinia também trouxe informações referentes ao Cadastro Único, cujo número de famílias cadastradas em janeiro de 2022 estava em 13.973, correspondendo a 34.353 pessoas. Em outubro de 2021, que foi o último mês do Programa Bolsa Família, foram beneficiadas 3.885 famílias, totalizando 11.017 benefícios concedidos, entre básico, variável, jovem, gestante e superação da extrema pobreza. Elinia ressaltou que o Programa Bolsa Família foi extinto, sendo iniciado um novo programa de transferência de renda, denominado Auxílio Brasil. Em março de 2022, o Programa Auxílio Brasil beneficiou 5.569 famílias, correspondendo a 13.674 benefícios, entre primeira infância, composição familiar, superação da extrema pobreza e compensatório transitório. Em relação ao Benefício de Prestação Continuada - BPC, em janeiro de 2022 foram concedidos 2.451 benefícios, sendo que destes, 2.094 estavam inscritos no Cadastro Único. Elinia também apresentou dados referentes ao Benefício Eventual Cartão Social, que contou com 1.129 beneficiários em março de 2022, distribuídos nos 4 CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) do município. Por fim, apresentou os feitos do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS e os projetos em andamento no setor de Segurança Alimentar e Nutricional, como elaboração do Manual do Serviço de Alimentação da Rede Socioassistencial, os estudos científicos relacionados ao estado nutricional dos beneficiários do Programa Bolsa Família e dos munícipes de Itajaí, entre os anos de 2009 e 2019, a reprodução e distribuição de 2 cartilhas e 2 cartazes educativos, a colocação de banners de Educação Alimentar e Nutricional nos 4 CRAS e a implantação do projeto piloto do Kit Lanche Saudável no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Nossa Senhora das Graças. Em relação aos Recursos Humanos, atualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social conta com um total de 175 funcionários, sendo estes: 21 assistentes sociais, 14 psicólogos, 1 nutricionista, 36 educadores sociais, 42 administrativos, 6 motoristas, 13 cuidadores de alta complexidade, 4 estagiários e 38 funcionários de outras categorias. Ficou evidente a necessidade de ampliação do quadro de Nutricionista no setor de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o grande número de ações de responsabilidade desta Secretaria no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como o aumento do número de pessoas em quadro de vulnerabilidade social e o agravamento da fome decorrente da pandemia de Covid-19. Regina ressaltou que a vigência do concurso da Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe de

Nutricionista, é até 11/04/2022. Dando continuidade à pauta proposta, a representante Helena, da Diretoria de Vigilância Sanitária, trouxe informações da Vigilância Sanitária. A Gerência de Produtos Alimentícios e Comércio Geral possui em seu quadro funcional 10 fiscais sanitaristas e 1 nutricionista. Em 2020 esta Gerência realizou 2.801 vistorias e 420 atendimentos a denúncias. Já em 2021 foram realizadas 3.245 vistorias e 302 atendimentos de denúncias. Em relação aos Programas vigentes, em 2021 foram realizadas 9 coletas de amostras de alimentos para o PEMQSA (Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade Sanitária dos Alimentos), 7 coletas de amostras de alimentos para o PATEN (Programa de Avaliação do Teor Nutricional), 6 coletas de alimentos para o PROMAC (Programa Nacional de Monitoramento de Aditivos e Contaminantes) e 480 coletas de amostras de água para o Programa VIGIÁGUA (Programa Nacional de Vigilância da Água para Consumo Humano). Nos anos de 2020 e 2021 as ações de Educação Sanitária da Diretoria de Vigilância Sanitária tiveram como foco a pandemia de Covid-19. Não foram apresentados dados em relação ao número de ações educativas realizadas. Em relação ao Programa de Educação em Vigilância Sanitária (EDUCANVISA), o mesmo foi pausado nestes anos, devido à pandemia e aos atos normativos sobre a mesma. Dando continuidade à pauta proposta, passou-se para a **Terceira Ordem do Dia: Assuntos gerais**: a Presidente solicitou aos membros que registrassem no chat a necessidade de declaração de comparecimento nessa plenária. Não havendo mais nada a ser tratado, às 12 horas e 20 minutos (12h20), a Presidente deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Elinia da Silva Mateus Marsango, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Itajaí, 8 de Abril de 2022.

APROVAÇÃO DA ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN:

Ana Luiza Reis Vasques _____
Clarissa Camozzato Belin _____
Daniela Pereira Stocher _____
Elinia da Silva Mateus Marsango _____
Gislene Bittencourt _____
Helena Gonçalves _____
Iolanda Candida Corrêa Cabral _____
Jamili Girardi _____
Regina Willrich Palm _____
Rodrigo Pinzegher Silveira _____
Tatiana Angélica de Godoy _____

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao sexto dia do mês Maio de dois mil e vinte e dois (06/05/2022), reuniram-se remotamente pela plataforma Google Meet, cujo link foi meet.google.com/ipy-szet-jup, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Ednéia da Silva João de Ávila (Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS), Regina Willrich Palm (Secretaria Municipal de Saúde - SMS), Jamili Girardi (Instituto Itajaí Sustentável - INIS), Daniela Pereira Stocher e Clara Telles dos Santos (Secretaria Municipal de Educação - SME), Diego Amâncio (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana - SEAGRU), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL), Tatiana Angélica de Godoy (Serviço Municipal de Água e Saneamento - SEMASA), Gislene Bittencourt e Helena Gonçalves (Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVS). Às dez horas e onze minutos (10h11), a Secretária Executiva Ednéia deu boas vindas, agradeceu a presença de todos, declarou aberta a plenária e comentou a ausência da Presidente Elinia na reunião, por motivo de acompanhar seu esposo em transplante de córnea, comunicado pelo hospital no dia anterior à plenária. Ednéia informou que estava retornando de sua licença-prêmio e contava com a colaboração de todos, pois não estava presente na plenária anterior. Diego (Secretaria Municipal de Agricultura) solicitou a fala e informou que não participou da última reunião por conta de uma intoxicação alimentar. Acrescentou que logo cedo entrou em contato com a Presidente Elinia e constatou que teve um entendimento errado sobre a C.I. encaminhada pela Presidente. O mesmo havia entendido que era uma apresentação superficial de algumas ações da Secretaria da Agricultura e, após conversa com a Presidente Elinia, percebeu que a apresentação não possuía os dados e informações que precisam ser levantados no momento pela CAISAN. Diego pediu desculpas e se comprometeu a encaminhar a apresentação pronta para o e-mail da CAISAN e colocou-se à disposição para fazer a apresentação na próxima plenária da CAISAN. Dando continuidade, Ednéia passou para a **Primeira Ordem do Dia: Leitura e aprovação da ata da 39ª Plenária Ordinária de 08/04/2022.** Ednéia precisou trocar de tela para que todos pudessem visualizar a Ata que seria lida e, logo após a leitura, Ednéia retornou a tela principal e verificou que tinham solicitações para participar da plenária. As solicitações foram aceitas e foi comunicado que, por conta da leitura da Ata, não foi possível aceitá-las anteriormente. Ficou acordado o envio da Ata no grupo de Whatsapp da CAISAN, para todos terem as informações das apresentações realizadas pelas diversas Secretarias na 39ª plenária. Ednéia colocou a Ata em votação, sendo aprovada pelos presentes sem ressalvas. Após, passou para a **Segunda Ordem do Dia: Participação da CAISAN na corrida do Dia Mundial da Alimentação promovida pelo COMSEA**. Ednéia informou que o

COMSEA está planejando comemorar o Dia Mundial da Alimentação (16/10) com uma corrida solidária, sendo que a inscrição será uma cesta básica, que será direcionada para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de impulsionar o Banco de Alimentos. Ednéia solicitou aos membros da CAISAN que fazem parte do COMSEA para auxiliá-la nas informações, tendo em vista que a mesma não participa do COMSEA. Diego informou que foi discutido hoje mesmo na plenária do COMSEA, realizada anteriormente a esta plenária da CAISAN, sendo acordado já iniciar a organização do evento com certa antecedência. Sobre o Banco de Alimentos da Secretaria de Assistência Social, Diego trouxe as discussões para a Festa do Colono, cuja organização também está sendo pensado em realizar a arrecadação de alimentos na entrada do show. Informou que, em conversa com a Presidente Elinia, a mesma comentou que, anteriormente, a Festa do Colono realizava arrecadação de alimentos e direcionava as doações para o Banco de Alimentos que existia na Secretaria de Saúde. E informou que a Presidente Elinia sugeriu direcionar as doações deste ano para a Secretaria de Assistência Social, que dispõe de informações técnicas para um melhor direcionamento das doações para as famílias em vulnerabilidade social, além de impulsionar e fortalecer o Banco de Alimentos previsto no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Diego informou que, a Secretaria Municipal de Agricultura já planejava realizar algo voltado à área social nesta edição da Festa do Colono e acrescentou que já tem uma reunião agendada para a próxima terça feira, com a Secretária e a Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de tratar desta ação que será realizada pela Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana. Dando sequência, Ednéia agradeceu ao Diego pela sua contribuição e pela ação que será promovida pela SEAGRU. Após, passou para a **Terceira Ordem do Dia: MAPASSAN 2022 - Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional.** Ednéia iniciou abordando sobre o MapaSAN 2022, que é uma Pesquisa Sistemática, que ocorre desde 2014, realizada pela Secretaria Nacional de Inclusão Nacional e Produtiva (SEISP) em parceria com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), ambas do Ministério da Cidadania. Ednéia explicou que é através desta plataforma que é realizado o CENSO-SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social. Entretanto, o CENSO-SUAS é realizado anualmente, enquanto que o MapaSAN teve a edição anterior em 2018. Ednéia informou que Presidente Elinia deixou todo o material pronto para ser apresentado e Ednéia projetou os slides na tela e realizou a leitura dos mesmos, onde todas as informações estavam minuciosamente descritas. Nesta edição, o MapaSAN 2022 está organizado em 3 eixos temáticos: Eixo 1 - Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito Municipal; Eixo 2 - Política de Segurança Alimentar e Nutricional e Eixo 3 - Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional. Na edição anterior, o MapaSAN 2018 contemplou, aproximadamente, 320 questões, demonstrando inviável concentrar toda a coleta de informações e preenchimento dos dados por uma só pessoa. Desta forma, uma nova dinâmica de preenchimento do MapaSAN deverá ser

adotada na presente edição, ficando assim cada membro da CAISAN responsável por levantar e responder os questionamentos pertinentes à sua Secretária, Diretoria ou Autarquia, e encaminhar à CAISAN até a véspera da próxima plenária, ou seja, dia 02/06/2022. Ednéia perguntou a todos se receberam por e-mail os formulários e o documento com a apresentação e solicitou a cada membro da CAISAN que realize a leitura dos formulários e localize as informações pertinentes ao seu órgão. Na semana seguinte, entre os dias 06 e 10/06/2022, serão realizadas reuniões presenciais com Secretarias específicas, para preenchimento on-line do MapaSAN 2022, na sala da CAISAN situada no setor Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ednéia acrescentou que, caso haja necessidade, poderão ser realizadas alterações nas datas propostas para as reuniões, entretanto, as alterações deverão ser combinadas com antecedência pelo e-mail da CAISAN. Após a leitura e explicação de todo o documento, Ednéia orientou que, durante o preenchimento do formulário, se surgirem dúvidas, devem entrar em contato pelo o e-mail da CAISAN, que logo será respondido pela Presidente Elinia ou pela Secretária Ednéia. Dando sequência, passou para a **Quarta Ordem do Dia: Assuntos Gerais: Ofício sobre o Restaurante Popular**. Ednéia explicou que, como estava em pauta, este ofício será lido na próxima plenária pela Presidente Elinia e a apresentação das ações da SEAGRU, conforme explicado pelo Diego no início da reunião, também ficará para a próxima plenária. Não havendo mais nada a ser tratado, às 11 horas e 11 minutos (11h11), a Secretária Executiva deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Ednéia da Silva João de Ávila, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Itajaí, 06 de maio de 2022.

APROVAÇÃO DA ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN:

Clara Telles dos Santos _____
Clarissa Camozzato Belin _____
Daniela Pereira Stocher _____
Diego Amâncio _____
Ednéia da Silva João de Ávila _____
Gislene Bittencourt _____
Helena Gonçalves _____
Jamili Girardi _____
Regina Willrich Palm _____
Tatiana Angélica de Godoy _____

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao terceiro dia do mês Junho de Dois Mil e Vinte e Dois (03/06/2022), reuniram-se remotamente pela plataforma Google Meet, cujo link foi meet.google.com/nbt-ggph-uhb, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Elinia Mateus Marsago, Ednéia da Silva João de Avila e Iolanda Candido Corrêa Cabral (Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS), Regina Willrich Palm (Secretaria Municipal de Saúde - SMS), Clara Telles dos Santos e Joy Soares (Secretaria Municipal de Educação), Diego Amâncio (Secretaria Municipal de Agricultura), Jamilli Girardi (Instituto Itajaí Sustentável - INIS), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL), Tatiana Angélica de Godoy (Serviço Municipal de Água e Saneamento - SEMASA), Gislene Bittencourt e Helena Gonçalves (Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVS) Elen Cristina Soares Neves (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação). Às dez horas e quinze minutos (10h15), a Presidente Elinia deu boas vindas a todos e solicitou que a nova Nutricionista da Secretaria da Educação Joy Soares se apresentasse. Em seguida verificou a existência de quorum regimental e deu início a **Primeira Ordem do Dia: Leitura e aprovação da ata da plenária ordinária de 06/05/2022**. A Secretária Executiva Ednéia fez a leitura da referida ata e passou a palavra para a Presidente Elinia, que colocou a ata em discussão e aprovação, sendo aprovada sem ressalvas. Na sequência, Elinia sugeriu a inversão de pauta, pois Diego da Secretaria Municipal da Agricultura estava participando da entrega de máquinas agrícolas na sua Secretaria e, posteriormente, faria sua apresentação na CAISAN. Então, Elinia passou para a **Segunda Ordem do Dia: Apresentação do Espaço AMAmentar da Secretaria Municipal de Saúde**. Regina projetou na tela a apresentação e iniciou falando sobre a implantação e implementação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) em 2015 no município de Itajaí, com o objetivo de qualificar o processo de trabalho dos profissionais da Atenção Básica, reforçar e incentivar a promoção do aleitamento materno e da Alimentação Complementar Saudável para crianças menores de 2 anos no âmbito do Sistema Único de Saúde. Regina mostrou como funcionam as etapas do processo de certificação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) que cumprirem os critérios da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil. É realizado pelos tutores o registro de todas as atividades promovidas nas UBS em que tem a EAAB implantada, diretamente no sistema on-line da EAAB. Em Itajaí, temos 12 tutores da EAAB, sendo 5 enfermeiras, 2 nutricionistas, 2 médicos, 1 fonoaudióloga, 1 farmacêutica e 1 odontóloga. Regina colocou que Itajaí se destaca como o primeiro município do Estado de Santa Catarina a conquistar as certificações da EAAB. Atualmente, o município conta com 12 Unidades Básicas de Saúde certificadas: Cidade Nova I,

Câmara MunicipalIntersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda• Itajaí-SC• 88301-462
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228
caisan@itajai.sc.gov.br

Cidade Nova II, Promorar, Santa Regina, Espinheiros, Canhanduba, Itaipava, Nossa Senhora das Graças, Costa Cavalcante, Votorantim, Cordeiros e Jardim Esperança. Em 04/12/2015 foi publicada a Portaria GM/SM nº 3297, que instituiu em caráter emergencial e temporário o incentivo financeiro de custeio que possibilitou receber recurso federal e recurso municipal. Então, conseguiram elaborar em 2021 um projeto que foi inaugurado dia 19/05/2022, chamado "Espaço Amamentar Itajaí. O ambulatório de manejo da amamentação já está funcionando e atende de Segunda a Sexta-feira no horário das 7h às 12h30 e das 13h às 16h. A enfermeira responsável pelo programa é Ana Paula Quirino Lucena, que realiza o agendamento pelo e-mail amamentar@itajai.sc.gov.br. Regina informou que já tem um novo projeto para Agosto de 2022, instalar uma sala para apoio ao aleitamento materno no Centro de Referência da Saúde da Criança e da Mulher (CRESCEM), em agosto deste ano, na Semana Mundial do Aleitamento Materno, que ocorre de 1 a 7 de agosto. Ednéia solicitou a disponibilidade do material pelo whatsapp e Elinia perguntou se o projeto aceita demanda espontânea/encaminhamento de outras Secretarias. No momento, Regina não tinha esta informação, mas logo após escreveu no chat "Em relação ao Espaço Amamentar: se chegar demanda espontânea será acolhida, porém se a enfermeira no momento estiver sozinha, a mãe que chegar sem agendamento talvez tenha que esperar um pouco, mas será atendida, agora se for para amamentar ou ordenhar, pode ser sem agendamento". A Presidente Elinia agradeceu a apresentação da Regina e, dando continuidade, passou para a **Terceira Ordem do Dia: MapaSAN 2022 - Retorno das informações recebidas, esclarecimentos de possíveis dúvidas e confirmação das reuniões extraordinárias**. Elinia compartilhou a tela do cronograma de reuniões individuais com as Secretarias envolvidas, para os devidos ajustes de horários, especialmente da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Agricultura, ficando a Secretaria de Educação para o dia 09/06 às 14h e a Secretaria de Agricultura para o dia 09/06 às 13h. Elinia passou a palavra para Diego iniciar sua apresentação sobre as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana (SEAGRU). Diego projetou na tela e iniciou apresentando as principais produções agrícolas da região, que tem como item principal o Arroz com 1.900 hectares plantados e uma produção anual de 15 mil toneladas, Aipim com 100 hectares plantados e uma produção anual 2.800 toneladas, além das outras produções como: milho, abacaxi, açaí, melancia, hortaliças, entre outras. Diego informou que hoje as ações da SEAGRU são: Parceria com a EPAGRI, Patrulha Mecanizada, SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e Centro Administrativo. Diego informou que a parceria com a EPAGRI busca levar tecnologia para o homem do campo, e uma das principais ações é incentivar a diminuição do uso do agrotóxico. Também conta com as ações do Quintal Florestal, além do Projeto Mulheres do Campo que atendeu 810 famílias de janeiro 2021 a abril 2022. O atendimento da Patrulha Mecanizada realizou 4.422 horas trabalhadas de janeiro 2021 a abril 2022. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM realizou 586 atendimentos de janeiro 2021 a abril 2022. Já o Centro

Câmara MunicipalIntersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda• Itajaí-SC• 88301-462
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228
caisan@itajai.sc.gov.br

Administrativo realizou 1.636 atendimentos em 2021 e no setor pecuário foram realizados 730 atendimentos. Diego finalizou a apresentação da Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana informando que a Secretaria dispõe de um recurso anual de 9 milhões de reais aproximadamente. A Presidente Elinia agradeceu a apresentação de Diego e se diz muito feliz pelo entendimento que a SEAGRU tem de que realiza ações de Segurança Alimentar e Nutricional. Na sequência, a Presidente abriu para perguntas. Ednéia questionou se tem algum projeto solidário em relação ao aluguel de máquinas agrícolas, para famílias carentes. Diego colocou que a Secretaria atende, na maioria, os agricultores de grande porte, mas se surgir algum caso assim é realizada uma avaliação. Dando continuidade à pauta proposta, Elinia passou para a **Quarta Ordem do Dia: Assuntos Gerais: Ofício recebido da Câmara Municipal de Itajaí sobre o Restaurante Popular**. A Presidente Elinia apresentou o documento encaminhado da Câmara dos Vereadores (Indicação 100/2022) sobre o Restaurante Popular, o qual foi enviado ao Secretário do Estado de Desenvolvimento Social de Santa Catarina, solicitando que o município crie parceria com instituições de Assistência Social para a construção de um restaurante social em nossa cidade. Elinia informou que, conforme já discutido em diversas plenárias da CAISAN, o grupo entende que o município precisa, primeiramente, instituir o Banco de Alimentos e a Cozinha Comunitária, que

são deliberações da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, estão no I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e no PPA 2022-2025, porém o problema está no recurso. Neste primeiro ano, foram disponibilizados apenas 20.000 reais para investimentos, por meio da rubrica para Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) na Secretaria Municipal de Assistência Social. Elinia explicou que a verba destinada à investimentos inclui os bens duráveis, como geladeiras, freezers e demais equipamentos que se fazem necessários para implantação do Banco de Alimentos, da Cozinha Comunitária e demais Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, como o Restaurante Popular. Esta mesma rubrica voltada ao SISAN, tem disponibilizada cerca de 153.000 reais para custeio das ações de Segurança Alimentar e Nutricional. Comentou que é um bom recurso financeiro, porém, como se trata de verba de custeio das ações, não é permitida a compra de bens duráveis. Elinia informou que, neste ano, utilizará o recurso disponibilizado para dar início ao Banco de Alimentos no município, mesmo que, de início contemple apenas alimentos não perecíveis, tendo em vista que os recursos neste primeiro ano não são suficientes para a aquisição de equipamentos de refrigeração e congelamento. Elinia ressaltou que é a primeira vez que o PPA da Prefeitura de Itajaí contempla recursos financeiros específicos para a Implementação e Gestão do SISAN e isto já é um grande avanço. Iolanda reforçou a importância de lutar por mais verbas, para garantir que a Cozinha Comunitária saia do papel e vire uma realidade tão importante para nossa cidade. Ednéia colocou-se favorável, porém com muito receio quanto ao recurso disponível para a Assistência Social, que a cada ano vem sendo reduzido. Na

sequência, a Presidente Elinia informou a todos que está ocorrendo uma Supervisão Técnica na Secretaria de Assistência Social que conta com profissionais que já passaram pelo Governo do Estado e pelo Governo Federal. Dando continuidade, Jamilli informou sobre a Agenda da Semana do Meio Ambiente, onde estão todos convidados a prestigiar a exposição "Mar adentro: pelo combate ao lixo no mar" e no sábado dia 04/06 será um dia repleto de atrações no Parque da Atalaia. Elinia agradeceu Jamilli pela informação e apresentou o ofício encaminhado pelo COMSEA para a CAISAN, explicando sobre a Corrida e Caminhada a ser realizada no Dia Mundial da Alimentação (16/10) e solicitando apoio desta Câmara para a organização e realização do evento. A inscrição na atividade alusiva ao Dia Mundial da Alimentação será uma cesta básica de alimentos, a qual será destinada ao futuro Banco de Alimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de impulsionar a implantação do mesmo no município. Elinia colocou em votação a participação da CAISAN na organização da Corrida e Caminhada a ser realizada em 16/10/2022, sendo aprovada por todos os presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, às 12 horas, a Presidente Elinia agredeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Ednéia da Silva João de Ávila, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Itajaí, 03 de Junho de 2022.

APROVAÇÃO DA ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN:

Clara Telles dos Santos _____
Clarissa Camozzato Belin _____
Diego Amâncio _____
Ednéia da Silva João de Avila _____
Elen Cristina Soares Neves _____
Elinia Mateus Marsago _____
Gislene Bittencourt _____
Helena Gonçalves _____
Iolanda Candido Corrêa Cabral _____
Jamilli Girardi _____
Joy Soares _____
Regina Willrich Palm _____
Tatiana Angélica de Godoy _____

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao primeiro dia do mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Dois (01/07/2022), reuniram-se remotamente pela plataforma Google Meet, cujo link foi meet.google.com/vut-gnjf-cor, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Elinia da Silva Mateus Marsango, Iolanda Candida Corrêa Cabral e a Secretária Executiva Ednéia da Silva João de Ávila (Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS), Regina Willrich Palm (Secretaria Municipal de Saúde - SMS), Ana Luiza Reis Vasques (Secretaria Municipal de Saúde/DVE), Joy Soares (Secretaria Municipal de Educação), Jamilli Girardi (Instituto Itajaí Sustentável - INIS), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL), Tatiana Angélica de Godoy (Serviço Municipal de Água e Saneamento - SEMASA), Gislene Bittencourt e Helena Gonçalves (Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVS), além da ouvinte Heloizy de Fátima Teixeira da Silva (Estagiária do Setor de Segurança Alimentar e Nutricional na Secretaria de Assistência Social). Às 9h (nove horas), ainda com a participação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA), a Presidente Elinia deu boas vindas aos participantes da reunião da CAISAN e passou para a **Primeira Ordem do Dia (pauta conjunta com o COMSEA): Programa Alimenta Brasil - PAB**: Elinia apresentou o novo programa do Governo Federal, através Ministério da Cidadania, Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e articulação entre Estados e Municípios, o qual é voltado para a inclusão produtiva rural das famílias mais vulneráveis. Elinia explicou que o município de Itajaí não foi contemplado com recursos do PAB Estadual no primeiro momento. Os municípios contemplados com o PAB Estadual inicialmente, na maioria, não tinham condições de aderir e executar o Programa. No Encontro da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional +2 de SC, realizado em 2021, Elinia se manifestou sobre os municípios maiores não serem incluídos no programa, assim como Itajaí, que teriam condições de desenvolver o programa no município. Elinia colocou que, faltando 06 meses para o término da execução do Termo de Adesão e Plano Operacional 2021-2022, o Estado, mediante critérios definidos pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina (CONSEA/SC), contemplou o Município de Itajaí, sendo disponibilizado pelo PAB Estadual o montante de R$ 117.836,00, em 21/06/2022 (Ofício SDS/CSAN nº 05/2022). Para tanto, o município precisou realizar adesão ao PAB Estadual, por meio da assinatura do Termo de Adesão pelo Prefeito Volnei Morastoni e pela Coordenadora do Programa Alimenta Brasil em Itajaí Elinia da Silva Mateus Marsango. O documento foi assinado e enviado ao Governo Estadual em 27/06/2022, sendo a ação divulgada no site da Prefeitura de Itajaí. Dando continuidade à apresentação, o PAB foi criado pela Lei nº

14.284, 29 de dezembro de 2021, tendo como finalidade promover o acesso à alimentação, incentivar a agricultura familiar, fortalecer circuitos locais, regionais e redes de comercialização, valorizar a biodiversidade, a produção orgânica e agroecológica dos alimentos, incentivar hábitos alimentares saudáveis e estimular o cooperativismo e o associativismo. Elinia ainda apresentou os objetivos do PAB, que é adquirir alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e destiná-los às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, atendidos pela rede socioassistencial, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e rede pública de filantropia. O público-alvo são os indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, famílias inscritas no Cadastro Único e no Programa Auxílio Brasil, gestantes, nutrizes, crianças em desnutrição grave e vulnerabilidade social, povos e comunidades tradicionais, pessoas em situação de violência, usuários de substâncias psicoativas e famílias em situação de emergência e calamidade pública. Os tipos de alimentos doados pelo PAB podem ser in natura, processados, beneficiados e industrializados, sendo que no município de Itajaí a execução do PAB será na modalidade "Compra com Doação Simultânea". Elinia explicou que o Setor de Segurança Alimentar e Nutricional articulará com a Secretaria Municipal de Agricultura, o cadastramento dos agricultores familiares que serão fornecedores, após a abertura da Chamada Pública por parte do Governo do Estado de Santa Catarina. Elinia informou que toda a aquisição dos produtos é feita pelo sistema de informação denominado SISPAA e que o próprio governo estadual que realiza o pagamento dos fornecedores. Também informou que está sendo reformado um local que servirá de Central do PAB e, a intenção é depois transformar este local em um Banco de Alimentos. Somente após o cadastramento dos agricultores fornecedores e a finalização da reforma para armazenamento dos alimentos de acordo com a legislação sanitária vigente, serão realizadas as aquisições e distribuições dos produtos provenientes da agricultura familiar. Após a apresentação, Elinia abriu para perguntas e Ednéia questionou sobre o prazo de início e como vai ocorrer a operacionalização, se já foram definidas todas as etapas. Elinia respondeu que o ofício para adesão ao PAB chegou próximo ao prazo final e que precisava levantar toda a documentação solicitada pelo governo estadual e também garantir o local para armazenamento e separação dos alimentos, sendo definido o local junto à Secretária Neusa, sendo uma casa alugada no Bairro Promorar, a qual será reformada. Informou ainda que, para poder realizar a aquisição e doação dos alimentos, se faz necessário o cadastro dos fornecedores e, esta etapa, depende da abertura da Chamada Pública por parte do Governo de Santa Catarina. Somente após esta etapa, será possível acessar o SISPAA, mas que certamente todos os trâmites, inclusive as doações de alimentos, serão realizadas no segundo semestre deste ano, pois os recursos são previstos para o ano de 2022. Iolanda reforçou a necessidade de não ficar somente no PAB e sim fortalecer a ideia e dar início à Cozinha Comunitária também. Após, esclarecidos os questionamentos, o Presidente do COMSEA agradeceu a apresentação da Elinia e encerrou a

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CAISAN Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

reunião do COMSEA. Dando sequência, a Presidente Elinia deu continuidade à plenária da CAISAN. Após verificar o quórum regimental e o mesmo estar de acordo, passou para a **Segunda Ordem do Dia: Leitura e aprovação da ata da plenária ordinária de 03/06/2022.** A Secretária Executiva Ednéia fez a leitura da referida ata e passou a palavra para a Presidente Elinia, que colocou a ata em discussão e aprovação, sendo aprovada sem ressalvas. Na sequência, Elinia trouxe informações sobre a finalização do MAPASAN 2022, e informou que o prazo para finalização no sistema foi prorrogado para a data 28/07/2022, favorecendo desta forma a participação dos municípios. Não havendo mais nada a ser tratado, às 11h23, a Presidente Elinia agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Ednéia da Silva João de Ávila, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Itajaí, 01 de julho de 2022.

APROVAÇÃO DA ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIADA CAISAN:

Ana Luiza Reis Vasques _____
Clarissa Camozzato Belin _____
Ednéia da Silva João de Ávila _____
Elinia da Silva Mateus Marsango _____
Gislene Bittencourt _____
Helena Gonçalves _____
Iolanda Candida Corrêa Cabral _____
Jamilli Girardi _____
Joy Soares _____
Regina Willrich Palm _____
Tatiana Angélica de Godoy _____

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • Itajaí-SC • 88.301-462
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228
caisan@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CAISAN Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao quinto dia do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e Dois (05/08/2022), reuniram-se remotamente pela plataforma Google Meet, cujo link foi meet.google.com/djv-xpsz-ebt, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Elinia Mateus Marsango, Natália Todeschini Tonelo e a Secretária Executiva Ednéia da Silva João de Ávila (Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS), Regina Willrich Palm e Ana Luiza Reis Vasques (Secretaria Municipal de Saúde - SMS), Clara Telles dos Santos e Joy Soares (Secretaria Municipal de Educação), Diego Amâncio (Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRU), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL), Tatiana Angélica de Godoy (Serviço Municipal de Água e Saneamento - SEMASA) e Gislene Bittencourt (Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVS). Às 10h (dez horas), a Presidente Elinia deu boas vindas aos participantes da reunião da CAISAN e após verificar o quórum regimental e o mesmo estar de acordo, passou para a **Primeira Ordem do Dia: Leitura e aprovação da ata da plenária ordinária de 01/07/2022.** A Secretária Executiva Ednéia solicitou a Presidente Elinia que fizesse a leitura da referida ata, por estar com sintoma gripal e Elinia fez a leitura da ata e logo após, colocou a ata em discussão. Foram realizados alguns ajustes na ata, sendo a mesma aprovada em seguida. Na sequência, Elinia apresentou a nova representante da CAISAN Natália Todeschini Tonelo, em substituição à Iolanda Candido Corrêa Cabral suplente da Secretaria de Assistência Social. Dando continuidade, Ednéia passa para a **Segunda Ordem do Dia: Alteração no evento do COMSEA alusivo ao Dia Mundial da Alimentação 2022.** Elinia informou que na plenária do COMSEA ficou deliberado pela alteração do Evento Caminhada e Corrida Solidária que seria realizada em outubro deste ano. O evento demandaria muitos recursos financeiros, recursos humanos, articulação com outras Secretarias e, principalmente, garantir a inclusão do evento no planejamento orçamentário das Secretarias envolvidas. Elinia explicou que, com a alteração deliberada em nível de COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí), o Evento Caminhada e Corrida Solidária ficarão para o ano de 2023 e, neste ano, será realizada uma ação com diversas tendas, que oferecerá várias oficinas como: culinária, Educação Alimentar e Nutricional, compostagem, entre outros. Ednéia sugeriu a participação da Saúde com ações integrativas como Reiki, Auriculoterapia, entre outras PICS (práticas integrativas e complementares à saúde). Elinia explicou que a ideia do COMSEA é fazer um evento menor, porém, garantir à população o acesso a vários serviços ofertados pela rede, como: Itajaí Ativo, apresentação musical/cultural, entre outros. Sendo assim, tendo em vista a alteração no evento inicialmente proposto pelo COMSEA, foi colocado em votação o apoio da CAISAN

Câmara MunicipalIntersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda• Itajaí-SC• 88.301-462
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228
caisan@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CAISAN Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

neste evento, sendo aprovado por todos os presentes. Dando continuidade à pauta, **Terceira Ordem do Dia: Oficinas Culinárias no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** A Presidente Elinia informou que está desenvolvendo oficinas culinárias no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Nossa Senhora das Graças toda última quinta feira de cada mês, para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Construindo Cidadania (Idosos) e o Grupo Intergeracional (mulheres). As oficinas acontecem em dois (2) períodos e, a cada mês, é trabalhado um tema conforme a solicitação do grupo. Elinia conta que foi elaborado este mês o tema Autocuidado, sendo sempre pensado na alimentação saudável e acessível à família. As oficinas iniciam com uma roda de conversa onde traz um pouco de teoria e, na sequência, é realizada a oficina prática. Elinia compartilhou algumas fotos e neste dia a proposta foi fazer pão caseiro, patê de cenoura e suco verde. Elinia está vendo a possibilidade de formar parceria com a UNIVALI, para lançar um edital para processo seletivo com o objetivo de selecionar 2 estagiárias do Curso de Nutrição, para auxiliá-la na execução destas oficinas. Seguindo para a **Quarta Ordem do Dia: Arrecadação de Alimentos na Festa do Colono.** Elinia informou à todos que no dia 24/07/2022 foi realizado o show na Festa do Colono com arrecadação de gÊneros alimentícios. Foram arrecadadas algumas toneladas de alimentos, porém ainda não se tem o numero exato de alimentos arrecadados, pois estão sendo separados, verificando a validade, conferindo se têm pacotes abertos ou furados e estão sendo colocados em paletes por tipo de produto, no depósito da Secretaria de Assistência Social. Elinia explicou que não está participando deste processo de organização e distribuição dos alimentos e que toda esta etapa está sob a responsabilidade da Secretária de Assistência Social Neusa e da Diretora Aline, que conforme informação será distribuída nos equipamentos dos CRAS da Secretaria. Ednéia questionou sobre a deliberação registrada em ata desta Câmara, em direcionar toda a alimentação arrecadada na Festa do Colono para iniciar a implantação do Banco de Alimentos no município. Diego, da Secretaria Municipal de Agricultura, informou que na primeira reunião organizada junto à Secretaria de Assistência Social foi mencionado que a arrecadação dos alimentos seria para fortalecer as ações intersetoriais, como o inicio do Banco de Alimentos, ficando assim, para a Secretaria de Assistência Social este direcionamento. Na seqüência, passamos para a **Quinta Ordem do Dia: Agendamento da visita técnica da CAISAN em criação de abelhas sem ferrão.** Diego explanou sobre a importância da abelha para agricultura e sua importante função, pois elas buscam alimentos em flores, e em uma única viagem visitam dezenas de flores de uma mesma espécie viabilizando sua fertilização. Este comportamento, a polinização, é de alta importância agrícola, pois as abelhas são responsáveis por 33% da produção agrícola mundial. Informou ainda que, referente à visita técnica a ser planejada, hpuve o falecimento da matriarca da família responsável pela criação das abelhas, ficando inviável a visita da CAISAN neste momento, deixando para o próximo mês. Seguindo a pauta, passamos para a

Câmara MunicipalIntersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda• Itajaí-SC• 88.301-462
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228
caisan@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CAISAN Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

Sexta Ordem do Dia: Visita do Coordenador Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Itajaí e Secretaria de Assistência Social. A Presidente Elinia informou que recebeu o Coordenador Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Arthur Roncatti e o acompanhou até o Gabinete do Prefeito, onde conversaram com o Diretor de Planejamento Estratégico Alcides Volpato sobre o Programa Alimenta Brasil Estadual e Federal. Logo após, Elinia apresentou ao Coordenador Estadual Arthur a Secretaria de Assistência Social, a sala onde fica o setor de Segurança Alimentar e Nutricional e o levou ao Gabinete da Secretária Neusa, onde foi apresentado todo o projeto para a adesão ao Programa Alimenta Brasil Federal. Elinia lamentou que o município não realizou a adesão ao Programa Alimenta Brasil Federal neste momento, pois a Secretária Neusa junto com a Vigilância Socioassistencial da Secretaria entenderam que neste momento não seria possível dar conta de dois (2) projetos, sendo que a casa aonde serão separados e armazenados os alimentos ainda está sendo estruturada para iniciar a execução do Programa Alimenta Brasil Estadual. Ednéia complementou que, quando envolve recursos federais precisa ter muito cuidado e que a execução do projeto acabaria sendo deixada para a Elinia, que hoje já está como Coordenadora do Programa Alimenta Brasil Estadual e ainda faltam recursos humanos para ajudar na execução da modalidade estadual. Natália colocou que poucas Assistentes Sociais do concurso se apresentaram o que dificulta ainda mais o

processo para compor as equipes e, futuramente, ter uma profissional no setor Segurança Alimentar e Nutricional. Dando continuidade à pauta proposta, **Sétima Ordem do Dia: I Simpósio de Segurança Alimentar e Nutricional.** Elinia convidou todos os representantes da CAISAN para participarem do I Simpósio de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo como tema o Papel do Nutricionista, Atuação Intersetorial e Políticas Públicas para Enfrentamento da Insegurança Alimentar, promovido pelo COMSEA, CANUT e UNIVALI. O evento será no dia 09/08/2022, das 8h às 12h, no Campus da UNIVALI de Itajaí, Setor F2, Auditório III. Elinia postou toda a programação do evento no grupo da CAISAN e reforçou a importância de todos participarem. Seguindo para os **Assuntos Gerais do dia.** Joy informou que a estagiária dela estava com dificuldade de fazer a inscrição no site da UNIVALI e Elinia informou que não tem acesso ao sistema de inscrições, mas comprometeu-se em verificar o ocorrido junto à organização. Não havendo mais nada a ser tratado, às 11h50, a Presidente Elinia agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Ednéia da Silva João de Ávila, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Itajaí, 05 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — CAISAN Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

APROVAÇÃO DA ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN:

Ana Luiza Reis Vasques _____
Clara Telles dos Santos _____
Clarissa Camozzato Belin _____
Diego Amâncio _____
Ednéia da Silva João de Ávila _____
Elinia Mateus Marsango _____
Gislene Bittencourt _____
Joy Soares _____
Natália Todeschini Tonelo _____
Regina Willrich Palm _____
Tatiana Angélica de Godoy _____

Câmara MunicipalIntersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda• Itajaí-SC• 88.301-462
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228
caisan@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — CAISAN Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao segundo dia do mês de Setembro de Dois Mil e Vinte e Dois (02/09/2022), reuniram-se remotamente pela plataforma Google Meet, cujo link foi meet.google.com/kkn-ebim-nkcx, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Elinia Mateus Marsango, Natália Todeschini Tonelo e a Secretária Executiva Ednéia da Silva João de Ávila (Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS), Regina Willrich Palm e Ana Luiza Reis Vasques (Secretaria Municipal de Saúde - SMS), Joy Soares (Secretaria Municipal de Educação), Gislene Bittencourt (Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVS), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL) e Jamili Girardi (Instituto Itajaí Sustentável - INIS). Foi justificada a ausência de Helena Gonçalves (Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVS), Tatiana Angélica de Godoy (Serviço Municipal de Água e Saneamento - SEMASA), Rodrigo da Silveira (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) e Diego Aparecido Amâncio (Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRU). Às 9h e 15min (nove horas e 15 minutos), em pauta conjunta da CAISAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Presidente Elinia (CAISAN) e a Presidente Isabela Schead (COMSEA) deram boas vindas aos participantes da reunião e, após verificar o quórum regimental e o mesmo estar de acordo, passaram para a **Primeira Ordem do Dia: aprovação das atas da CAISAN e COMSEA plenária ordinária de 05/08/2022.** Elinia colocou as atas em discussão e Jamili solicitou sua inclusão na ata da CAISAN, sendo aprovada em seguida. Na sequência, Elinia comentou sobre a capacitação do Programa Alimenta Brasil: mudança do Sistema SISPAA para o Sistema SISALIMENTA na data de ontem (01/09/2022) e ampliação da data para a execução do programa até o dia 23/09/2023, no caso dos municípios de Santa Catarina listados na portaria que contemplou Itajaí. Elinia explicou que alguns municípios desistiram da execução do programa e os recursos foram alocados para os demais municípios. Com a desistência dos municípios, os recursos de Itajaí aumentaram de, aproximadamente, R$ 118.000,00 para R$ 142.000,00, para ser utilizado em um ano. Dando continuidade, Elinia passou para a **Segunda Ordem do Dia: Evento alusivo ao Dia Mundial da Alimentação 2022.** Isabela iniciou compartilhando slides apresentando o projeto da organização do evento alusivo ao Dia Mundial da Alimentação, que acontecerá na Praça da Beira Rio, no dia 16/10/2022 das 14h às 17h. Isabela informou que a intenção é montar um círculo com tendas para que as pessoas possam circular pelo evento, passando assim por todas as oficinas. No projeto inicial ficou definido 5 tendas, onde serão ofertadas várias oficinas, sendo definidas as Secretarias responsáveis, de acordo com o planejamento da Comissão Organizadora. Isabela apresentou a composição das tendas: 1)

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • Itajaí-SC • 88.301-462
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228
caisan@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — CAISAN Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

Educação Alimentar e Nutricional. Secretarias envolvidas: SAS, SMS, FMEL, INIS e SEAGRU. Responsável pela execução das oficinas: Secretaria de Educação e acadêmicos de Nutrição. Atividades oferecidas: Preenchimento de cartilhas, pintura de desenho, atividades de estímulo sensorial (mostrar alimentos diferentes) e de educação alimentar e nutricional em geral; 2) Tenda Ambiental/Sustentabilidade. Secretarias envolvidas: INIS, SAS, SEAGRU e EPAGRI. Responsáveis pela execução das atividades: INIS, acadêmicos da Engenharia Ambiental e parceiro na área da agroecologia (a ser confirmado). Atividades oferecidas: Distribuição de sementes e mudas, plantio de temperos e hortaliças, etapas dos alimentos, entre outros; 3) Tenda da Saúde. Secretarias envolvidas: SMS, FMEL e SAS. Responsáveis pela execução das atividades: Secretaria de Saúde, FMEL, acadêmicos de Enfermagem e de Educação Física. Atividades oferecidas: Aferição de pressão arterial, medição de glicemia, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e alongamento; 4) Tenda Culinária/Gastronomia. Envolvidos: UNIVALI e possíveis parceiros. Responsável pela execução da oficina: professora e acadêmicos de Gastronomia. Atividades oferecidas: Sal de ervas, buquê de ervas e orientações que despertem as habilidades culinárias; 5) Tenda Cultural. Secretarias envolvidas: Fundação Cultural (a confirmar). Responsáveis pela execução das atividades: Fundação Cultural, acadêmicos de Música e possíveis parceiros. Atividades desenvolvidas: Música e pintura facial. A Presidente Elinia ressaltou que estas informações constam em um planejamento prévio da Comissão Organizadora, podendo haver alterações, tendo em vista a necessidade de confirmações dos parceiros, apoiadores e das atividades a serem desenvolvidas. Isabela e Elinia convidaram a todos os representantes das Secretarias para participarem da Comissão Organizadora do evento, a fim de favorecer a organização intersetorial do evento. Não havendo mais nada a ser tratado, às 11h29, a Presidente Elinia agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Ednéia da Silva João de Ávila, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Itajaí, 02 de agosto de 2022.

APROVAÇÃO DA ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN:

Ana Luiza Reis Vasques _____
Clarissa Camozzato Belin _____
Ednéia da Silva João de Ávila _____
Elinia Mateus Marsango _____
Gislene Bittencourt _____
Jamili Girardi _____
Joy Soares _____
Natália Todeschini Tonelo _____
Regina Willrich Palm _____

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • Itajaí-SC • 88.301-462
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228
caisan@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — CAISAN Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

ATA DA 45ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Aos trinta dias do mês de setembro de 2022 (30/09/2022), às 9 horas e 15 minutos, reuniram-se virtualmente pela plataforma Google Meet, os membros Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN. São eles: Elinia da Silva Mateus Marsango, Natália Todeschini Tonelo e a Secretária Executiva Ednéia da Silva João de Ávila (Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS), Regina Willrich Palm (Secretaria Municipal de Saúde - SMS), Clara

Telles dos Santos e Joy Soares (Secretaria Municipal de Educação), Jamili Girardi (Instituto Itajaí Sustentável - INIS), Clarissa Camozzatto Belin (Fundação Municipal de Esportes e Lazer), Tatiana Angélica de Godoy (Serviço Municipal de água, Saneamento e Infra-estrutura). A Presidente Elinia deu início à reunião cumprimentando e dando boas-vindas aos participantes e passou a palavra para a Secretária Executiva Ednéia, a qual deu boas-vindas aos presentes. Na sequência, a Presidente passou para a **Primeira Pauta da Reunião: Levantamento de quórum regimental**. Ednéia pediu para todos os conselheiros registrarem presença no chat e observou que a participação estava de acordo com o Regimento Interno. Então, a Presidente passou para a **Segunda Ordem do Dia: Aprovação da ata da 44ª plenária ordinária de 02/09/22**. A Secretária Executiva Ednéia colocou a ata em votação, sendo a ata aprovada por todos os presentes. A partir deste momento, a plenária foi conduzida junto à plenária do COMSEA, tendo em vista a pauta conjunta entre estas instâncias. Portanto, as Presidentes do COMSEA e da CAISAN passaram para a **Terceira Ordem do Dia: Organização do evento alusivo ao Dia Mundial da Alimentação (16/10): planejamento, encaminhamentos e pendências**. A Conselheira Natália explanou sobre a possibilidade de conseguir mesas com o Centro POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua) e foi definido pelos presentes a solicitação de 10 mesas. A presidente Isabela explicou que haverá 10 acadêmicos do Curso de Nutrição da UNIVALI, além de outros cursos, para auxiliar na condução do evento, e que para cada curso que disponibilizar acadêmicos haverá um professor responsável acompanhando eles. A Secretária do COMSEA, Thawanna explanou que o acadêmico de Nutrição Serginho se dispôs para tocar violão e cantar no horário inicial do evento (14 às 15 horas) e que seria necessário disponibilizarmos a estrutura de som (microfone, cabos e caixa de som). A Conselheira Regina opinou sobre a possibilidade da dança circular ser realizada com caixa de som, caso não haja músico no local neste horário. As Conselheiras Clara e Joy sugeriram convidar a Banda Filarmônica de Itajaí para finalização do evento. A Presidente Elinia explicou que não será possível a utilização do espaço da Marejada para realização do evento, e que o mesmo será realizado no local inicialmente

mês de outubro será transferida para a terça-feira dia 11/10 das 10 h às 12 h, com o intuito de finalizar a organização para o evento. Para finalizar, a Presidente Elinia comentou que teve 5 trabalhos aprovados na V Mostra de Alimentação e Nutrição do SUS que será realizada na próxima semana em Maceió/AL, os quais são realizados na rede socioassistencial de Itajaí em articulação com o Sistema Único de Saúde. A Conselheira Regina questionou quais os trabalhos aprovados e Elinia comentou brevemente sobre os mesmos. A Presidente Elinia também informou sobre a abertura de edital do LIS-EAN (Laboratório de Inovação em Educação Alimentar e Nutricional), da OPAS (Organização Pan-Ameticana de Saúde) da ONU (Organização das Nações Unidas) e incentivou as nutricionistas que são conselheiras do COMSEA e/ou membros da CAISAN a participarem, especialmente as conselheiras das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação. Após finalização da pauta prevista, a Presidente da CAISAN Elinia e a Presidente do COMSEA Isabela agradeceram pela participação de todos os conselheiros nesta plenária. **Encerramento:** Às 11h45, a Presidente Elinia deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Elinia da Silva Mateus Marsango, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 30 de Setembro de 2022.

APROVAÇÃO DA ATA DA 45ª PLENÁRIA DO CAISAN:

Clara Telles dos Santos _____
Clarissa Camozzatto Belin _____
Ednéia da Silva João de Ávila _____
Elinia da Silva Mateus Marsango _____
Joy Soares Jamili Girardi _____
Natália Todeschini Tonelo _____
Regina Willrich Palm _____
Tatiana Angélica de Godoy _____

planejado: Praça da Beira Rio de Itajaí. Então, solicitou para a estagiária Gabriele compartilhar a planta física do evento, e a mesma espelhou sua tela. Elinia explicou que esteve na Praça da Beira Rio, juntamente com a estagiária Heloizy, e as mesmas fizeram medições no local, para planejamento da estrutura do evento, de acordo com o espaço físico do local. Na praça, há disponibilidade de um espaço de 10 m x 15 m, com chão regular e sem obstáculos (mesas, bancos, canteiros, entre outros), onde é possível instalar uma tenda com este tamanho. Sendo assim, considerando as tendas disponíveis, será colocada 1 tenda de 10 m x 10 m, onde serão alocados os seguintes espaços: gastronômico, saúde e educação alimentar e nutricional. No monumento artístico existente na praça, que possui um círculo com piso regular, será alocado o espaço atividade física. Junto à esta grande tenda, serão colocadas 2 outras tendas (3 m x 3 m ou 5 m x 5 m), onde será conduzido o espaço ambiental e, ao lado a céu aberto, o espaço cultural. Após essa apresentação, a Presidente Elinia expôs aos conselheiros a necessidade de definir um ponto de apoio. Foi sugerido pelos membros a Secretaria de Assistência Social, por ser localizada relativamente próxima ao local do evento. Também foi definido pelos conselheiros que o horário de chegada ao local (praça da Beira Rio Itajaí) será às 12 horas, tendo assim 2 horas para organização do evento que ocorrerá das 14 h às 17 h. Por fim, foi repassada as responsabilidades e atividades desenvolvidas em cada espaço, sendo assim definido: Espaço Gastronômico será conduzido pela Professora da UNIVALI Mariana e acadêmicos de gastronomia (quantidade à definir) e serão realizadas oficinas culinárias com demonstração de fabricação de sal de ervas e caponata de casca de banana, distribuição destas preparações e das receitas das mesmas; Espaço Saúde será conduzido pelas conselheiras Regina e Pricila, juntamente com estagiários de Nutrição e de Enfermagem, e serão realizadas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (plantas medicinais e iridologia), avaliação antropométrica, aferição de pressão arterial e orientação nutricional; Espaço Educação Alimentar e Nutricional será conduzido pelas conselheiras Ana Clara e Joy, nutricionista e estagiária da Secretaria de Educação, além de acadêmicos de nutrição (quantidade à definir), onde serão realizadas atividades de estímulo sensorial com diferentes alimentos, pintura de desenhos e preenchimento de cartilhas educativas; Espaço Ambiental será conduzido pela Jamilli e Diretor do INIS, voluntário Alessandro, estagiários de engenharia ambiental e sanitária (2 à 3), onde serão realizadas atividades de compostagem, plantio de temperos e hortaliças, além de distribuição de mudas e sementes; Espaço Atividade Física será conduzido por 1 Educador Físico da Fundação Municipal de Esportes, 1 pessoa para auto-reflexo das mãos e 1 pessoa para dança circular; Espaço Cultural há confirmação da participação do acadêmico de Nutrição Serginho (14 às 15 horas), e caso haja confirmação da Banda Filarmônica de Itajaí, esta finalizará o evento às 17 horas. Será verificada a possibilidade de participação da Fundação Cultural, para apoio com música acústica ao vivo. Os conselheiros deliberaram que a divulgação do evento começará na segunda-feira dia 10/10 e que a plenária do

ATA DA 46ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Aos onze dias do mês de outubro de 2022 (11/10/2022), às 10 horas e 12 minutos, reuniram-se virtualmente pela plataforma Google Meet, os membros Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN. São eles: Elinia da Silva Mateus Marsango, Natália Todeschini Tonelo e a Secretária Executiva Ednéia da Silva João de Ávila (Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS), Regina Willrich Palm e Ana Luiza Reis Vasques (Secretaria Municipal de Saúde - SMS), Clara Telles dos Santos e Joy Soares (Secretaria Municipal de Educação), Jamilli Girardi (Instituto Itajaí Sustentável - INIS), Gislene Bittencourt (Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVS), Tatiana Angélica de Godoy (Serviço Municipal de água, Saneamento e Infraestrutura). A Presidente da CAISAN Elinia e a Presidente do COMSEA Isabela deram início à reunião conjunta, cumprimentando e dando boas-vindas aos participantes. Na sequência, a Presidente Elinia passou para a **Primeira Pauta da Reunião: Levantamento de quórum regimental.** Elinia pediu para todos os conselheiros registrarem presença no chat e observou que a participação estava de acordo com o Regimento Interno. Então, a Presidente passou para a **Segunda Ordem do Dia: Aprovação da ata da 45ª plenária extraordinária de 30/09/22**. A Presidente do COMSEA Isabela realizou a leitura da referida ata. Após a leitura, foi retirada da ata, duas atividades do evento alusivo ao dia mundial da alimentação: medição de glicemia e aferição de pressão arterial (em definição). Logo após estas ressalvas, a Presidente Elinia colocou a ata em votação, sendo aprovada por todos os presentes. Então, as Presidentes do COMSEA e da CAISAN passaram para a **Terceira Ordem do Dia: Organização do evento alusivo ao Dia Mundial da Alimentação (16/10): planejamento, encaminhamentos e pendências**. A Presidente do COMSEA Isabela questionou Regina sobre a retirada da aferição de pressão arterial e medição de glicemia da tenda da Saúde, pois foi solicitado à UNIVALI 10 acadêmicos de Enfermagem. Regina explicou que não conseguiu um enfermeiro que aceitasse participar do evento no domingo. Regina colocou que consegue o aparelho de aferir a pressão (esfigmomanômetro) e pode levar no dia para os acadêmicos da UNIVALI. Isabela ficou de verificar com a professora da UNIVALI a possibilidade dos mesmos aferirem a pressão arterial e verificará a quantidade necessária de acadêmicos. A Presidente Elinia deu continuidade e perguntou aos presentes estão acompanhando a previsão do tempo. Natália, Isabela e demais conselheiros consultaram vários canais de previsão de tempo e todos marcavam chuvas para toda a semana e, inclusive, no fim de semana previsto para realização do evento. Então, tendo em vista a previsão de chuva nas próximas 2 semanas e a realização das eleições na sequência, Elinia e Isabela colocaram em discussão a possibilidade de adiamento do evento. Os conselheiros

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — CAISAN Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

do COMSEA e da CAISAN deliberaram pela transferência do evento alusivo ao Dia Mundial da Alimentação do dia 16/10/2022 para o dia 06/11/2022, no mesmo local e horário (Praça da Beira Rio das 14h às 17h). Elinia solicitou a todos os conselheiros envolvidos que logo entrem em contato com os apoiadores do evento, comuniquem a nova data e verifiquem a possibilidade de continuidade na parceria. Também sugeriu fazer um release sobre o evento e divulgar no portal da Prefeitura. A Presidente Elinia colocou que poderíamos pensar em um local fechado para realizar o evento, entretanto, poderíamos não ter a participação da comunidade. Ficou decidido manter o evento na Praça da Beira Rio. Na sequência, foram ajustadas algumas informações ainda pendentes e realizados outros encaminhamentos, para facilitar no dia do evento. Após a finalização da pauta prevista, a Presidente da CAISAN Elinia e a Presidente do COMSEA Isabela agradeceram a participação de todos os conselheiros presentes nesta plenária. **Encerramento**: Às 11h15, a Presidente Elinia deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Ednéia da Silva João de Ávila, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 11 de outubro de 2022.

APROVAÇÃO DA ATA DA 46ª PLENÁRIA DO CAISAN:

Ana Luiza Reis Vasques _____
Clara Telles dos Santos _____
Ednéia da Silva João de Ávila _____
Elinia da Silva Mateus Marsango _____
Gislene Bittencourt _____
Jamilli Girardi _____
Joy Soares _____
Natália Todeschini Tonelo _____
Regina Willrich Palm _____
Tatiana Angélica de Godoy

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — CAISAN Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

ATA DA 47ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Aos quatro dia do mês de novembro de 2022 (04/11/2022), às 09 horas, reuniram-se virtualmente pela plataforma Google Meet, os membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN. São eles: Elinia da Silva Mateus Marsango, Natália Todeschini Tonelo e a Secretária Executiva Ednéia da Silva João de Ávila (Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS), Regina Willrich Palm e Ana Luiza Reis Vasques (Secretaria Municipal de Saúde - SMS), Clara Telles dos Santos e Joy Soares (Secretaria Municipal de Educação), Diego Amâncio (Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRU), Jamilli Girardi (Instituto Itajaí Sustentável - INIS), Gislene Bittencourt (Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVS), Tatiana Angélica de Godoy (Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL), e a estágiaria Luciana Barreto (SMS - DVE). A Presidente da CAISAN Elinia e a Presidente do COMSEA Isabela deram início à reunião conjunta, cumprimentando e dando boas-vindas aos participantes. Na sequência, a Presidente Elinia passou para a **Primeira Pauta da Reunião: Levantamento de quórum regimental.** Elinia pediu para todos os membros registrarem presença no chat e observou que a participação estava de acordo com o Regimento Interno. Então, a Presidente passou para a **Segunda Ordem do Dia: Aprovação da ata da 46ª plenária ordinária de 11/10/22**. A Presidente da CAISAN Elinia e a Presidente do COMSEA informaram à todos que as atas foram encaminhadas com 15 dias de antecêdencia, para a leitura, não havendo ressalvas entre os membros neste período. Elinia colocou a ata em votação, sendo aprovada por todos os presentes. Logo após, as Presidentes do COMSEA e da CAISAN passaram para a **Terceira Ordem do Dia: Organização do evento alusivo ao Dia Mundial da Alimentação (06/11): Últimos encaminhamentos e alinhamentos finais**. A Presidente do COMSEA Isabela iniciou perguntando à todos os conselheiros envolvidos no evento alusivo ao Dia Mundial da Alimentação, dia 06/11 (domingo), se estavam confirmadas todas as 7 tendas programadas para os temas Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade, Educação Alimentar Nutricional, Saúde, Gastronomia, Cultura e Atividade Física, para ofertar as atividades de pintura facial, dança circular, música ao vivo, oficina culinária de caponata de casca de banana, buquê de ervas, oficina de plantio de hortaliças, distribuição de sementes, frutas, mudas de arvores frutíferas, plantas medicinais, atividade de Educação Alimentar e Nutricional, entrega de cartilhas educativas, avaliação antropométrica, orientação nutricional, autoreflexo com as mãos e atividade física. Todos os membros confirmaram as oficinas, precisando somente ajustar a quantidade de mesas, cadeiras e participantes dentro dos espaços das tendas. Natália (Secetaria de Assistência Social) informou a disponibilidade de 10 mesas plásticas e 30 cadeiras do Centro POP e o ônibus com motorista para ficar à disposição

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — CAISAN Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

do evento. Elinia foi conduzindo a divisão dos materias por tenda, verificando a quantidade necessária de pessoas para cada tenda e fazendo os ajustes finais. Elinia informou que não teve sucesso com a solicitação da profissional para pintura no rosto, solicitada via ofício e SIPE para a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, porém, sem retorno por parte do órgão. Também não foi possível contar com a educadora social convidada para a pintura facial, tendo em vista que a mesma está envolvida com a saúde da mãe. Ednéia se colocou à disposição para ajudar na pintura facial e, no chat, a Professora Karen da UNIVALI também se manifestou em ajudar, ficando assim, definido as duas para a pintura facial das crianças. A Presidente do COMSEA Isabela sugeriu levar uma tolha grande com almofadas, para montar um espaço descontraído e aconchegante embaixo da árvore, onde poderia ficar as oficinas integrativas. A ideia foi apoiada por todos e, dando continuidade, foi definido que os estagiários da UNIVALI serão divididos, conforme a necessidade de cada tenda. Na sequência, Elinia sugeriu todos se reunirem na Secretaria de Assistência Social às 12h e 30 minutos, com o objetivo de repassar os últimos detalhes, montar os buquês de ervas e os saquinhos com sal de ervas, entregar as camisetas do evento e carregar os materiais para o ônibus. Elinia reforçou que o encerramento do evento será às 17h, com retorno de todos para a Secretaria de Assistencia Social. Na sequência, as Presidentes do COMSEA e da CAISAN passaram para a **Quarta Ordem do Dia: Encaminhamentos do Programa Alimenta Brasil.** Elinia informou que, inicialmente, o município foi contempado com R$ 118.000,00, para comprar alimentos da agricultura familiar e doar para as famílias em vulnerabilidade social, porém tiveram municípios que conseguiram se organizar com a estrutura física, recursos humanos, entre outros, sendo muito complexo todo o processo para colocar este programa em prática. Então, tiveram municípios que desistiram de operacionalizar o Programa Alimenta Brasil, fazendo com que o Estado de SC realocasse os recursos financeiros para os demais municípios e assim, Itajaí passou a receber R$ 142.316,00, sendo definida a data de 23/09/2022, para os municipios operacionalizarem o Programa Alimenta Brasil no Estado de Santa Catarina. Elinia explicou que agora iniciou uma outra etapa do programa e o Governo Federal alterou, recentemente, o sistema do SISPAA, que foi realizado o treinamento com os coordenadores de Programa Alimenta Brasil, e agora será o SISAlimenta, porém ainda não teve nenhuma capacitação sobre o novo sistema. Elinia informou que diversos municípios estão com dificuldades em adquirir os alimentos, diretamente no novo sistema, tendo em vista que o novo sistema apresenta diversos erros. Além disso, estão ocorrendo muitos atrasos no pagamento dos agricultores familiares em todo o país. Diante do exposto e, considerando que a obra no local que está sendo reformado/estruturado para operacionalizar o Programa Alimenta Brasil, por meio de um Banco de Alimentos, ainda não está finalizada, o programa será operacionalizado no início de 2023, após conclusão da obra, estruturação para operacionalização e solucionamento de problemas no SISAlimenta. Neste interstício, a estrutura física ficará pronta, serão elaborados os

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • Itajaí-SC • 88.301-462
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228
caisan@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — CAISAN Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

protocolos de operacionalização, bem como a equipe que irá trabalhar no Banco de Alimentos será montada e capacitada. Elinia colocou que no mês de outubro foi o momento de cadastramento dos agricultores familiares (beneficiários fornecedores) e, este processo foi muito difícil, porque precisava cadastrar, no mínimo, 12 fornecedores e cada agricultor só podia vender R$ 12.000,00/ano por DAP individual, não sendo permitido ao município adquirir por meio de cooperativas de agricultores familiares. Elinia informou que foi realizada reunião com a Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana, EPAGRI e agricultores familiares e, infelizmente, no dia da reuniãp comparecera apenas 6 agricultores. No momento da reunião, a agricultora Jociane se dispôs a colaborar com o programa e ajudar na sensibilização de outros agricultores, para participação no programa. Elinia informou que foi realizada apresentação de slides com informações, roda de conversa, entrega de pastinhas com o Manual do Programa Alimenta Brasil, o edital com os valores e a proposta a ser preenchida. Com toda esta movimentação junto aos agricultores familiares do município de Itajaí, articulação com a Sra. Noeli do Sítio Flora Bioativa em Porto Belo para fornecimento de orgânicos, um fornecedor de Tijucas que se dispôs à entregar polpas de frutas congeladas e outro fornecedor que se dispôs a entregar no município produtos de origem animal, como queijo e leite, o município de Itajaí conseguiu cadastrar 15 agricultores familiares para serem os fornecedores do Programa Alimenta Brasil no município no ano de 2023. Elinia explicou que todos os fornecedores precisam seguir diversos critérios exigidos e atender a legislação sanitária vigente, para serem doados/comercializados. Porém, Elinia colocou a dificuldade de trabalhar com o recurso financeiro de apenas R$ 10.000,00 no PPA no ano de 2022, para investimentos de Segurança Alimentar e Nutricional (Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional). Com este recurso, foi comprada uma geladeira, um freezer, as balanças e o carrinho plataforma. Elinia informou que, o recurso reduzido, inviabilizou a aquisição de outros investimentos necessários, como computador, impressora, geladeira industrial e, até mesmo, um veículo para o Banco de Alimentos. Dando continuidade, a Presidente da CAISAN Elinia passou para a **Quinta Ordem do Dia: Banco de Alimentos e Centro de Referência de Alimentação Educacional e Nutricional:** A Presidente Elinia colocou que o Banco de Alimentos está em andamento, sendo que a reforma do local,

situado no bairro Cidade Nova (aonde funcionava o Centro POP), está dentro do cronograma previsto. Também já foram adquiridas as caixas plásticas personalizadas, os uniformes e outros materiais necessários. Em conjunto ao Banco de Alimentos, a Secretaria de Assistência Social está estruturando o Centro de Referência de Assistência Social e, para este serviço, foram adquiridos diversos materiais de Educação Alimentar e Nutricional, principalmente para as oficinas realizadas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) com o público da Assistência Social. Elinia aproveitou para informar que no dia 10/11/2022 vai acontecer o Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional em

Florianópolis, onde convidou à todos para participar. Informou que a Secretaria de Assistência Social vai disponibilizar transporte para todos os conselheiros do COMSEA e membros da CAISAN que tiverem interesse em participar. Inicialmente, foram confirmadas as seguintes participações: Elinia, Natália, Ednéia, Eloysa, Joy, Neusa (SAS) e Heloizy (SAS). Na sequência, Elinia agradeceu a presença dos conselheiros do COMSEA e continuou a reunião com os membros da CAISAN para aprofundamento do tema Centro de Referência de Educação Alimentar e Nutricional, pois inda hoje terá uma reunião na Secretaria de Educação sobre o tema da inclusão da Educação Alimentar e Nutricional na capacitação anual de professores, a fim de incluir a EAN como tema transversal no currículos escolar em 2023, conforme já foi estabelecido em legislação federal vigente desde 2018. Elinia informou que, considerando as ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre as questões levantadas no MAPASAN 2022, ficou evidente a ausência de ações de EAN no município de Itajaí, sendo necessário articular a realização das mesmas na rede pública de ensino. Após a finalização da pauta prevista, a Presidente da CAISAN Elinia agradeceu a participação de todos os membros presentes nesta plenária. **Encerramento:** Às 11h45, a Presidente Elinia deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Ednéia da Silva João de Ávila, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 04 de novembro de 2022.

APROVAÇÃO DA ATA DA 47ª PLENÁRIA DO CAISAN:

Ana Luiza Reis Vasques _____
Clara Telles dos Santos _____
Clarissa Camozzato Belin _____
Diego Amâncio _____
Ednéia da Silva João de Ávila _____
Elinia da Silva Mateus Marsango _____
Gislene Bittencourt _____
Jamilli Girardi _____
Joy Soares _____
Natália Todeschini Tonelo _____
Regina Willrich Palm _____
Tatiana Angélica de Godoy _____

ATA DA 48ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Aos dezesseis dia do mês de dezembro de 2022 (16/12/2022), às 10h15, reuniram-se virtualmente pela plataforma Google Meet, os membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN. São eles: Elinia da Silva Mateus Marsango, Natália Todeschini Tonelo e a Secretária Executiva Ednéia da Silva João de Ávila (Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS), Regina Willrich Palm e Ana Luiza Reis Vasques (Secretaria Municipal de Saúde - SMS), Clara Telles dos Santos e Joy Soares (Secretaria Municipal de Educação), Jamilli Girardi (Instituto Itajaí Sustentável - INIS), Gislene Bittencourt (Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVS) e a estagiária de Nutrição da SAS Heloizy de Fátima Teixeira da Silva. A Presidente Elinia deu boas vindas aos presentes da reunião da CAISAN e, após verificar o quórum regimental e o mesmo estar de acordo, passou para a **Primeira Ordem do Dia: Leitura e aprovação da ata da plenária ordinária de 04/11/2022.** A Secretária Executiva Ednéia fez leitura da referida ata e passou a palavra para a Presidente Elinia, que colocou a ata em discussão, sendo aprovada sem ressalvas. Logo após, Elinia passou para a **Segunda Ordem do Dia: Assuntos Gerais: Evento alusivo ao Dia Mundial da Alimentação (06/11); Aprovação de experiência de Itajaí no LIS-EAN da OPAS/OMS; Participação de Itajaí na II Plenária do Grupo de Transição do Desenvolvimento Social.** Elinia iniciou perguntando à todos como foi para cada um a experiência do evento alusivo ao Dia Mundial da Alimentação, realizado no dia 06/11/2022 (domingo) na Beira Rio. Natália iniciou a fala, colocando que foi positiva a participação de todos e o formato das tendas em círculo, que possibilitou as pessoas circularem por todas as temáticas do evento. Natália também sugeriu, para o próximo evento, disponibilizar alimentação para os voluntários do evento, pois quem não comia a caponata de casca de banana acabou ficando sem opção. Joy colocou que as pessoas puderam ter uma ideia mais ampliada sobre a cadeia dos alimentos e o evento mostrou a capacidade e a força que o COMSEA e a CAISAN têm de organização para os próximos eventos. Joy sugeriu que o próximo evento seja o dia todo, possibilitando alcançar públicos diferentes. Ana Luiza também gostou muito do evento, achou muito completo, porém, considerou que a data ficou longe do dia 16 de outubro (Dia Mundial da Alimentação). Ana Luiza sugeriu que, no próximo ano, o evento alusivo seja realizado na data ou na semana do Dia Mundial da Alimentação. Também lembrou das ações feitas no Programa Escola Aberta, projeto realizado pela Secretaria da Educação em 2017 e 2018. Ednéia falou um pouco sobre sua experiência com ações realizadas durante o dia todo e comentou acerca dos recursos financeiros, materiais, humanos e colocou que se torna muito desgastante para os trabalhadores envolvidos. Ednéia ressaltou que o local escolhido garantiu o público

esperado e, apesar da mudança da data, o evento não foi prejudicado e a colaboração de todos foi excelente. Jamilli também gostou muito do evento e sugeriu para o próximo ano um local fechado ou programar a realização do mesmo junto à Marejada. Regina também aproveitou o momento para ressaltar que o local escolhido garantiu a participação do público, o tempo escolhido também foi bom, enfim, valeu muito a pena o evento. A Presidente Elinia colocou sua satisfação em, pela primeira vez, ser realizado um evento intersetorial, onde cada Secretaria envolvida se responsabilizou por adquirir/disponibilizar algo para o evento, seja material ou humano, fazendo assim um rateio entre todos os envolvidos. Para a próxima edição do evento, Elinia colocou que a Secretaria de Turismo se organiza para a Marejada com bastante antecedência. Então, se faz necessário definir se esta Câmara solicitará parceria para realização do evento do Dia Mundial da Alimentação junto à Marejada em 2023, para que a Secretaria de Turismo inclua o evento alusivo no layout (desenho) e programação da festa, bem como nas autorizações que se fazem necessárias. Elinia colocou em votação a realização do evento alusivo ao Dia Mundial da Alimentação junto à Marejada em 2023 e pediu para que todos registrassem no chat o seu voto, sendo deliberado que o evento do Dia Mundial da Alimentação em 2023 será realizado na Marejada. Posteriormente, foi discutido em relação à data do evento, já que o dia 16/10/2023 cairá numa segunda feira. Foi comentado que a realização do evento no domingo é mais cansativa aos trabalhadores envolvidos. Então, foi sugerido que o mesmo seja realizado no sábado, dia 14/10/2023, sendo deliberado e aprovado por todos a referida data. Dando continuidade, a Presidente Elinia comentou acerca de aprovação de experiência de Itajaí no LIS-EAN (Laboratório de Inovação em Saúde - Educação Alimentar e Nutricional) da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), em parceria com a Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde (CGAN/DEPROS/MS) e do Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição (OPSAN/UnB). O LIS-EAN foi lançado para celebrar os 10 anos do Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) para Políticas Públicas e teve como objetivo identificar, registrar e refletir sobre as distintas práticas de educação alimentar e nutricional considerando o Marco de EAN como instrumento norteador; e possibilitar trocas e compartilhamento de informações a respeito dos avanços e desafios da agenda de EAN realizada no Brasil nos últimos anos. As inscrições para participar da seleção foram destinadas às pessoas interessadas e representantes de setores públicos, universidades, sociedade civil e povos e comunidades tradicionais, onde estes puderam compartilhar suas respectivas ações em EAN. Após criteriosa seleção nacional, em 2 (duas) etapas eliminatórias, analisadas por uma dupla de avaliadores da OMS, foram escolhidas 56 experiências de Educação Alimentar e Nutricional. Dentre elas, a ação educativa na área da pesca, desenvolvida pela conselheira Elinia durante período de atuação na Vigilância Sanitária do município de Itajaí. Elinia informou que a experiência, de sua própria

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CAISAN Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

autoria, desenvolvida no município de Itajaí, ficou em 9º lugar na classificação geral, com o trabalho intitulado "Participação social no aperfeiçoamento da cartilha educativa da Vigilância Sanitária de Itajaí/SC sobre manipulação segura de pescados", a qual obteve pontuação final 150 (nota máxima foi 162). Elinia colocou que a cerca de 10 anos, a Vigilância Sanitária do município recebia muitas denúncias por conta da venda de pescados possivelmente estragados nos Mercados de Peixe, principalmente nas segundas feiras, as quais correspondiam à pescados adquiridos aos sábados. Nas investigações das denúncias, percebeu que a possível contaminação dos pescados ocorria após a aquisição dos mesmos, principalmente, por conta dos produtos altamente perecíveis ficarem expostos à temperatura ambiente, por muitas horas após a compra. Elinia lembrou que aos sábados tem música ao vivo no Mercado de Peixe do Centro e, muitas pessoas, adquiriam os pescados e depois ficavam na área externa do local aproveitando a apresentação musical, expondo os pescados à temperatura inadequada por tempo excessivo. Ao perceber a necessidade de ações orientativas junto aos consumidores, a Nutricionista Elinia, na época Fiscal da Vigilância Sanitária, juntamente com a Médica Veterinária Christianne Miranda desenvolveram uma cartilha voltada aos consumidores de pescados. Após 2 anos da reprodução da primeira edição desta cartilha, foi lançado o Marco de Referência de Políticas Públicas de Educação Alimentar e Nutricional, trazendo uma nova visão para a execução das ações de EAN, envolvendo também a participação social. Na época, Elinia cursava Especialização em Gestão da Segurança de Alimentos no SENAC e acabou desenvolvendo trabalho final do curso para reformulação da cartilha educativa, porém, desta vez, envolvendo a participação social. Para tanto, foram realizados levantamentos junto aos consumidores, por meio de entrevistas no momento da aquisição dos alimentos e através de caixa para registro de dúvidas, fixada no Mercado Público do Centro. Os questionamentos dos manipuladores foram levantados, por meio de técnica de tarjetas, em uma Capacitação em Manipulação Segura de Pescados, realizada no SINDIPI. Também foi realizado, na UNIVALI, um concurso gastronômico entre os boxistas dos Mercados de Peixe e Centro de Cultura Popular (Mercado Público), o qual avaliou as receitas quanto ao sabor, apresentação, composição nutricional e boas práticas na manipulação de alimentos. A nova cartilha educativa, desta vez de autoria somente da Nutricionista Elinia, incluiu as dúvidas do manipuladores, dos consumidores e a receita vencedora do concurso gastronômico, conforme atividades relatadas, as quais foram organizadas e desenvolvidas pela autora. Na época, o trabalho desenvolvido foi vencedor do Prêmio Talento Profissional SENAC 2013, premiado em nível regional e também estadual, na categoria pós-graduação. Este mesmo trabalho, agora em dezembro de 2022, foi selecionado ao LIS-EAN, trazendo novamente evidência e visibilidade ao município de Itajaí. Elinia completou sua fala informando que todas as ações em EAN selecionadas serão registradas em um E-book, o qual será publicado no site da OPAS/OMS. Na sequência, Elinia informou que foi convidada por Luziele Tapajos para participar

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CAISAN Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

da II Plenária do Grupo de Transição do Desenvolvimento Social sobre Direito Humano à Alimentação Adequada/Segurança Alimentar e Nutricional, por meio da plataforma Zoom, com possibilidade de espaço para fala. A mesma complementou que participou da I Plenária, porém, somente como ouvinte. Elinia comentou com os membros da CAISAN seu momento de fala na Plenária do Grupo de Transição do Desenvolvimento Social, e compartilhou um vídeo de 6 minutos, onde levantou pontos relevantes, debatidos no Coletivo de Nutricionistas do SUAS (formado no CONBRAN 2022), como: a inclusão do profissional Nutricionista no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especificamente na NOB SUAS RH, considerando o aumento da fome, do sobrepeso e da obesidade entre os beneficiários dos programas de transferência de renda, e também para o fortalecimeto das políticas públicas relacionadas ao Direito Humano à Alimentação Adequada, Segurança Alimentar e Nutricional e para atuação nos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional. Também afirmou a necessidade de profissionais de Nutrição na responsabilidade técnica dos bancos de alimentos, cozinhas comunitárias, restaurantes populares, entre outros. Comentou que as Secretarias Municipais de Assistencia Social ficam dependendo de outras Secretarias, que já são escassas deste profissional, como a Educação e a Saúde, para ter disponibilidade deste profissional atuando no SUAS. Elinia colocou que o Coletivo de Nutricionistas do SUAS encaminhou documento ao Grupo de Transição do Desenvolvimento Social com tais sugestões e está buscando junto ao Conselho Federal de Nutricionistas apoio para viabilizar a inclusão deste profissional na NOB SUAS RH. Em sua fala, também ressaltou a importância de orçamento pactuado para as ações de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios, inclusive o financiamento dos COMSEAs e CAISANs. Elinia finalizou sua fala e Natália comentou sobre as pessoas que estavam compondo a mesa da plenária, o nível técnico de cada uma, sendo as mesmas consideradas referências nas áreas da Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e Nutrição. Tatiana complementou a importância da fala da Elinia representando todas as Nutricionistas, bem como as demandas urgentes. Passando para a **Quarta Ordem do Dia: Resolução da CAISAN para publicação do I PLAMSAN 2022-2025**, Elinia informou que o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional está finalizado, com as informações atualizadas e disponível no site da Prefeitura, sendo necessário realizar a publicação, por meio de instrumento legal. Ao dialogar com outras CAISANs em SC e o pessoal da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social de Santa Catarina, foi sugerido publicar no Jornal do Município uma Resolução da CAISAN tornando público o Plano SAN, bem como Decreto Municipal. Elinia colocou em votação no chat a publicação de Resolução da CAISAN referente ao I PLAMSAN 2022-2025, já aprovado no COMSEA e na CAISAN, sendo deliberado, por unanimidade, a publicação da referida Resolução. Dando continuidade, a Presidente da CAISAN Elinia passou para a **Quinta Ordem do Dia: Avaliação das ações da CAISAN em 2022.** Elinia aproveitou para

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • Itajaí-SC • 88.301-462
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228
caisan@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CAISAN Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

dizer que, para ela, 2022 foi um ano muito produtivo no que diz respeito às políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, pois a CAISAN finalizou o I PLAMSAN 2022-2025, participou do MAPASAN 2022 - Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional, realizou junto ao COMSEA um evento alusivo ao Dia Mundial da Alimentação, o município foi contemplado com recursos do Programa Alimenta Brasil, a Secretaria Municipal de Assistência Social está estruturando um Banco de Alimentos e um Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional e, além disso, 2022 foi o primeiro ano que o município de Itajaí destinou recursos próprios/rubrica específica para Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. Elinia também destacou que o município também teve 5 trabalhos aprovados na Mostra de Nutrição do SUS e 1 trabalho selecionado no LIS-EAN. Natália trouxe a importância da intersetorialidade no evento e como a CAISAN se fortalece no coletivo. Dando continuidade à plenária, Elinia colocou que vários conselhos retornaram as plenárias presenciais, sendo que o COMSEA deliberou realizar plenárias intercaladas (presenciais e remotas) em 2023, e explicou ser muito importante para a CAISAN seguir o mesmo formato adotado no COMSEA, já que as plenárias ordinárias da CAISAN são realizadas logo após o término das plenárias ordinárias do COMSEA. Elinia também avisou sobre o recesso de início de ano da CAISAN, no mês de janeiro. Para fevereiro, esta Câmara realizará plenária ordinária, se houver pauta. E, caso necessário, será convocada plenária extraordinária, nos termos do Regimento Interno da CAISAN. Elinia informou sobre a mudança de endereço da Secretaria de Assistencia Social e colocou sobre a necessidade de assinatura das atas das plenárias da CAISAN no ano de 2022. Ficou acordado que as atas ficarão com a Conselheira Natália, no Centro POP, e disponíveis para assinatura de 26/12/2022 até 20/01/2022, e na sequência serão encaminhadas para publicação no Jornal do Município. Ednéia deixou registrado que em fevereiro estará de férias e retornará suas atividades na CAISAN em março. Após a finalização da pauta prevista, a Presidente da CAISAN Elinia agradeceu a participação de todos os membros presentes nesta plenária e desejou Boas Festas. **Encerramento**: Às 11h58, a Presidente Elinia deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Ednéia da Silva João de Ávila, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí,16 de dezembro de 2022.

APROVAÇÃO DA ATA DA 48ª PLENÁRIA DA CAISAN:

Ana Luiza Reis _____
Clara Telles dos Santos _____
Ednéia da Silva João de Ávila _____
Elinia da Silva Mateus Marsango _____
Jamilli Giraldi _____
Joy Soares _____

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • Itajaí-SC • 88.301-462
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228
caisan@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CAISAN Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

Natália Todeschini Tonelo _____
Regina Willrich Palm _____
Gislene Bittencourt _____

CAISAN
Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

RESOLUÇÃO Nº 01/2022/CAISAN

Torna público o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 (I PLAMSAN).

A Presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - CAISAN, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, Lei Municipal nº 6.902, de 12 de junho de 2018 e nos termos do Decreto Municipal nº 11.822 de 17/01/2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.953, de 16 de outubro de 2018, que dispõe sobre os componentes do SISAN, no âmbito do Município de Itajaí, e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a participação da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - COMSEA, as deliberações da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e os encaminhamentos da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí +2, para elaboração do I PLAMSAN, garantindo a intersetorialidade e a participação social no processo de construção;

CONSIDERANDO as deliberações da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, realizada em 29/08/2019;

CONSIDERANDO os encaminhamentos da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí +2, realizada em 22/09/2021;

CAISAN
Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSIDERANDO as deliberações da 85ª e 100ª plenárias ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, realizadas em 06/03/2020 e 05/11/2021, respectivamente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2021/COMSEA, que aprova o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025;

CONSIDERANDO os encaminhamentos do I Seminário da CAISAN de Itajaí, durante a 39ª e a 41ª plenárias ordinárias da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, realizadas em 08/04/2022 e 03/06/2022, respectivamente;

CONSIDERANDO as deliberações da 24ª, 26ª e 48ª plenárias ordinárias da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, realizadas em 23/10/2020, 04/12/2020 e 16/12/2022, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, na forma da documentação anexa, o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (I PLAMSAN), para o quadriênio 2022-2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Itajaí-SC, 16 de dezembro de 2022.

Elinia da Silva Mateus Marsango
Presidente CAISAN Itajaí

ANEXO I
I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ
2022-2025

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ 2022-2025

DELIBERAÇÕES DA
V CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAN, COMSEA E CAISAN
PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAISAN
Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ
VOLNEI JOSÉ MORASTONI

VICE-PREFEITO
MARCELO SODRÉ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI

PRESIDENTE CAISAN
ELINIA DA SILVA MATEUS MARSANGO

SECRETÁRIA EXECUTIVA CAISAN
EDNÉIA DA SILVA JOÃO DE ÁVILA

I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 - I PLAMSAN

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - CAISAN

Gestão 2019-2021

Presidente - Elinia da Silva Mateus Marsango
Secretaria Executiva - Iolanda Candida Corrêa Cabral

Pleno Colegiado

Secretaria Municipal de Assistência Social - Elinia da Silva Mateus Marsango
Secretaria Municipal de Assistência Social - Iolanda Candida Corrêa Cabral
Secretaria Municipal de Saúde - Alessandra Monestel
Secretaria Municipal de Saúde - Regina Willrich Palm
Secretaria Municipal de Educação - Clara Telles dos Santos
Secretaria Municipal de Educação - Daniela Pereira Stocher
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Giovani Félix
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Jonathan Claudio Kleis
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana - Vanessa Minsky Bononi
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana - César Reinhardt

Comitê Técnico do PLAMSAN de Itajaí

Elinia da Silva Mateus Marsango - Secretaria Municipal de Assistência Social
Juliana Vargas de Oliveira - Secretaria Municipal de Assistência Social
Iolanda Candida Corrêa Cabral - Secretaria Municipal de Assistência Social
Christianne Belinzoni de Carvalho - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Vanessa Minsky Bononi - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Fernanda Rocha França BurityLevone - Secretaria Municipal de Educação
Clara Telles dos Santos - Secretaria Municipal de Educação
Daniela Pereira Stocher - Secretaria Municipal de Educação
Giovanni Félix - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Alessandra Monestel - Secretaria Municipal de Saúde
Graziela de Luca Strehl - Secretaria Municipal de Saúde
Regina Willrich Palm - Secretaria Municipal de Saúde
Cristiane Santini Seara - Secretaria Municipal de Saúde
Clarissa Camozzato Belin- Fundação Municipal de Esportes
Jamilli Girardi - Instituto Itajaí Sustentável
Elen Cristina Soares Neves - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Nádia Regina Mota - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Juliano da Costa - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Tatiana Angélica de Godoy - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura
Fabiola Santos Gaya - 17ª Agência de Desenvolvimento Regional

Colaboradores do PLAMSAN de Itajaí

Gabriela Maria Natividade - Nutricionista Residente na Secretaria de Assistência Social
Rafaela dos Santos Dilly - Estagiária de Nutrição na Secretaria de Assistência Social
Gabriela Vieira - Estagiária de Nutrição na Secretaria de Assistência Social
Bruna de Borba - Estagiária de Nutrição na Secretaria de Assistência Social
Fabiana Muller - Estagiária de Nutrição na Secretaria de Assistência Social
Heloizy de Fátima Teixeira da Silva - Estagiária de Nutrição na Secretaria de Assistência Social
Isabelly Moraes da Rocha - Estagiária de Nutrição na Secretaria de Assistência Social
Gabrielle Augustha dos S. Maciel - Estagiária de Nutrição na Secretaria de Assistência Social
Fábio Luiz Felício - Presidente da Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí
Luciane Santos Schmitt - Secretaria Municipal de Assistência Social
Rubens Francisco Menon - Secretaria Municipal de Assistência Social
Cristiane Santini Seara - Secretaria Municipal de Saúde
Mario Sílvio Azevedo - Secretaria Municipal de Saúde
Carlos Alberto da Silva- Secretaria Municipal de Saúde
Roseli Weber Pinto - Secretaria Municipal de Saúde
Otília Pereira - Secretaria Municipal de Saúde
Natiane M. C. Alves - Secretaria Municipal de Saúde
Rodrigo Silveira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Daniela Barbetta Mette - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí
Gracimere Rocha - Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude
Venita Teressinha Beulke - Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude
Valmir Vitorino Junior - Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca
Fábio Augusto Campelo - Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca
Diego Aparecido Amâncio - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - COMSEA

Gestão 2019-2021

Presidente - Elen Cristina Soares Neves
Vice-Presidente - Rafaela dos Santos Dilly
Secretaria Executiva - Elinia da Silva Mateus Marsango e Iolanda Candida Corrêa Cabral

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social - Elinia da Silva Mateus Marsango
Secretaria Municipal de Assistência Social - Juliana Vargas de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde - Alessandra Monestel
Secretaria Municipal de Saúde - Graziella de Luca Strehl - Até Jul/20
Secretaria Municipal de Saúde - Regina Willrich Palm - A partir Jul/20
Secretaria Municipal de Educação - Regina Willrich Palm - Até Jul/20
Secretaria Municipal de Educação - Clara Telles dos Santos - A partir Jul/20
Secretaria Municipal de Educação - Fernanda Rocha França Burity Levone - Até Jul/20
Secretaria Municipal de Educação - Daniela Pereira Stocher - A partir Jul/20
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Giovani Félix
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Nilson José de Borba - Até Jul/20
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Jonathan Claudio Kleis - A partir Jul/20
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana - Christianne Belinzoni de Carvalho - Até Jul/20
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana - Vanessa Minsky Bononi - A partir Jul/20
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana - César Reinhardt

Representantes Não-Governamentais

Ordem dos Advogados do Brasil - Irani Simões Dias
Ordem dos Advogados do Brasil - Gabriela Souza Miranda - Até Jul/20
Ordem dos Advogados do Brasil - Jerusa Ternes - A partir Jul/20
Núcleo de base do CRESS - NUCRESS - Elen Cristina Soares Neves
Núcleo de base do CRESS - NUCRESS - Carli Verona Carneiro - Até Out/20
Núcleo de base do CRESS - NUCRESS - Savana de Souza Rocha - A partir Out/20
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI - Taren Beatriz Ferreira Leite de Oliveira
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI - Eloysa Nezello Mosimann
Associação dos Funcionários da UNIVALI - AFUVI - Tatiana dos Santos Silva Antônio
Associação dos Funcionários da UNIVALI - AFUVI - Luciana Miranda da Silva de Souza
ONG Vidas Recicladas - Casa das Anas - Roberta da Rocha Raimundo - Até Jul/20
ONG Vidas Recicladas - Casa das Anas - Karla Maria Rosa Paulo - A partir Jul/20
ONG Vidas Recicladas - Casa das Anas - Graziela Ecco - Até Jul/20
ONG Vidas Recicladas - Casa das Anas - Paula Carolina Corciare Borges - A partir Jul/20
Comunidade Terapêutica - SOS Vida Jovem - Queoma Lemos
Comunidade Terapêutica - SOS Vida Jovem - Lucas Voigt Nunes
Associação das Pessoas Portadoras de Doenças Inflamatórias Intestinais - Rafaela dos Santos Dilly
Associação das Pessoas Portadoras de Doenças Inflamatórias Intestinais - Suzana Cristina Grignani Bueno Matiello - Até Nov/20
Associação das Pessoas Portadoras de Doenças Inflamatórias Intestinais - Natasha Emanuela Perin - A partir Nov/20

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Características gerais do município de Itajaí.....	
Quadro 2	Produção agrícola no município de Itajaí.....	
Quadro 3	Renda per capita das famílias inscritas no Cadastro Único em Itajaí em agosto de 2020.....	
Quadro 4	Dados de extrema pobreza no município de Itajaí.....	
Quadro 5	Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no município de Itajaí.....	
Quadro 6	Número de Notificações de Desnutrição Grave em residentes de Itajaí, 2020 e 2021.....	
Quadro 7	Prevalência de hipertensão na população itajaiense em 2020, separada por sexo.....	
Quadro 8	Prevalência do diabetes na população itajaiense em 2020, separada por sexo.....	
Quadro 9	Prevalência do diabetes na população itajaiense em 2020, diferenciada por sexo e número total de casos nos anos de 2018, 2019 e 2020.....	
Quadro 10	Mortalidade infantil em crianças menores de 1 ano de idade em Itajaí em 2014.....	
Quadro 11	Síntese do IGD em agosto de 2019.....	
Quadro 12	Número de beneficiários do BPC no município de Itajaí em setembro de 2018.....	

| Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 - I PLAMSAN

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Representantes Não-Governamentais

Associação de Amparo às Pessoas com Câncer - AAPC - Andréa Perpétuo Maciel da Costa
Associação de Amparo às Pessoas com Câncer - AAPC - Alessandra Hunecke Lara - Até Jul/20
Associação de Amparo às Pessoas com Câncer - AAPC - Vilson Felício Cipriano - A partir Jul/20
Associação Ação em Saúde - Márcia Gilmara Marian Vieira
Associação Ação em Saúde - Jocimar Fischer
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Indústrias de Carnes e Derivados de Itajaí e Região - SITIAI - Oswaldo Mafra
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Indústrias de Carnes e Derivados de Itajaí e Região - SITIAI - Jonas da Silva

| Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 - I PLAMSAN

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

LISTA DE QUADROS

Quadro 13	Repasse financeiros do FNDE para alimentação escolar no município de Itajaí no ano de 2018.....	
Quadro 14	Recursos próprios do município de Itajaí destinados à alimentação escolar no ano de 2018.....	
Quadro 15	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Itajaí em 2014.....	
Quadro 16	Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos beneficiários do Programa Bolsa Família em dezembro de 2018.....	
Quadro 17	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Verde em Itajaí em 2016.....	
Quadro 18	Abastecimento de água nas escolas da educação básica em Itajaí em 2016.....	

| Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 - I PLAMSAN

LISTA DE SIGLAS

AMFRI	Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí
CAE	Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itajaí
CAISAN	Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí
CMDRS	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
COMSEA	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
CONSEA SC	Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina
CRE	Coordenadoria Regional de Educação
CRN 10	Conselho Regional de Nutricionistas 10ª Região
CVI	Câmara de Vereadores de Itajaí
DAS	Diretoria de Atenção à Saúde
DIVS	Diretoria de Vigilância Sanitária
DVE	Diretoria de Vigilância Epidemiológica
EPAGRI	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
FMEL	Fundação Municipal de Esportes
IFSC	Instituto Federal de Santa Catarina
INIS	Instituto Itajaí Sustentável
PEMI 2040	Planejamento Estratégico do Município de Itajaí 2040
SAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SEAGRU	Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana

SUMÁRIO

1	**CONTEXTUALIZAÇÃO**	
1.1	LOCALIZAÇÃO	
1.2	HISTÓRIA	
1.3	CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS	
1.4	ECONOMIA	
1.5	TERRITÓRIO E AMBIENTE	
2	**INDICADORES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**	
2.1	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	
2.1.1	**Produção agrícola**	
2.1.2	**Agricultura familiar**	
2.1.3	**Produção pesqueira**	
2.2	RENDA	
2.2.1	**Cadastro Único para Programas Sociais**	
2.2.2	**Mapa de Insegurança Alimentar e Nutricional (MapaINSAN)**	
2.3	SAÚDE	
2.3.1	**Atenção Nutricional na rede pública de saúde**	
2.3.2	**Vigilância Alimentar e Nutricional**	
2.3.3	**Dados do SISVAN em Itajaí**	
2.3.3.1	**Crianças de 0 a 5 anos**	
2.3.3.2	**Crianças de 5 a 10 anos**	
2.3.3.3	**Adolescentes**	

LISTA DE SIGLAS

SECOM	Secretaria de Comunicação
SEDAC	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
SETEC	Secretaria de Tecnologia
SDE	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
SME	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SMU	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
UNISOCIESC	Universidade Sociedade Educacional de Santa Catarina
UNIVALI	Universidade do Vale do Itajaí

SUMÁRIO

2.3.3.4	**Adultos**	
2.3.3.5	**Gestantes**	
2.3.3.6	**Idosos**	
2.3.4	**Estratégia Amamenta Alimenta Brasil**	
2.3.5	**Vigilância Sanitária**	
2.3.6	**Vigilância Epidemiológica**	
2.3.6.1	**Desnutrição Grave**	
2.3.6.2	**Doenças diarreicas**	
2.3.6.3	**Prevalências de enfermidades**	
2.3.6.4	**Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)**	
2.4	EDUCAÇÃO	
3	**SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN)**	
3.1	**Estruturação do SISAN no município de Itajaí**	
3.2	**Programas e ações segundo as diretrizes da Política Nacional de SAN**	
3.2.1	**Políticas de promoção do acesso universal à alimentação**	
3.2.1.1	**Programa Auxílio Brasil**	
3.2.1.2	**O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**	
3.2.1.3	**Índice de Gestão Descentralizada**	

SUMÁRIO

3.2.1.4	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).....	
3.2.1.5	Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional..	
3.2.1.6	Agricultura Urbana.....	
3.2.1.7	Alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).....	
3.2.2	Políticas de incentivo à produção e à comercialização da agricultura familiar.....	
3.2.2.1	Agricultura familiar no PNAE.....	
3.2.2.2	Promoção da produção orgânica e agroecológica.....	
3.2.3	Políticas de SAN voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais.....	
3.2.3.1	Programa Bolsa Família para Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs).....	
3.2.3.2	Bolsa Verde.....	
3.2.4	Políticas de Educação Alimentar e Nutricional.....	
3.2.5	Políticas de promoção do acesso à água.....	
3.2.5.1	Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água.....	
3.2.5.2	Abastecimento de água nas escolas.....	

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

SUMÁRIO

4	DIRETRIZES DO PLANO MNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ.....	
5	DESAFIOS.....	
5.1	Secretaria Municipal de Assistência Social.....	
5.2	Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana.....	
5.3	Secretaria Municipal de Educação.....	
5.4	Secretaria Municipal de Saúde.....	
5.5	Fundação Municipal de Esportes e Lazer.....	
5.6	Instituto Itajaí Sustentável.....	
	REFERÊNCIAS	

| Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 - I PLAMSAN

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 LOCALIZAÇÃO

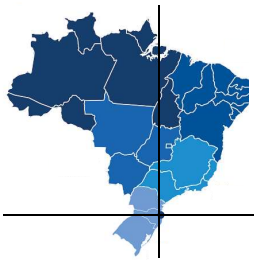

A cidade de Itajaí está localizada no litoral centro-norte do Estado de Santa Catarina, junto à foz do Rio Itajaí-Açu. A cidade encontra-se em uma região estratégica do território catarinense, do ponto de vista geográfico, considerando a logística atual (COSTA VERDE & MAR, 2020). Localizada na margem direita do maior rio do estado, situado a 9 metros de altitude, Itajaí tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 26° 54' 30" Sul, Longitude: 48°39' 45" Oeste (CIDADE-BRASIL, 2020).

1.2 HISTÓRIA

A história se inicia a partir de uma formação étnica diversificada, dacultura indígena associada às contribuições de imigrantes de diversas etnias. O próprio nome da cidade, que já recebeu diversas variações, é herança dos índios tupi-guaranis, que já chamaram a cidade de "Táahy", "Tajay", "Tajahug", "Jatahy" e "Itajaí", que significa o rio das pedras.

O Tratado de Tordesilhas, que foi estabelecido entre Espanha e Portugal em 1494, contribuiu para a ocupação do homem branco nas terras de Itajaí. No acordo, ficou estabelecido que nos limites do Tratado, as terras do litoral catarinense até Laguna, no Sul do estado, pertenceriam a Portugal. Sendo assim, as primeiras ocupações portuguesas tinham como principal objetivo defender essas terras de invasores estrangeiros e, a partir do século 17, a atividade de exploração de minas de ouro e pedras preciosas trouxe mais interessados em ocupar as margens do rio Itajaí-Açu.

Um dos primeiros colonizadores foi João Dias de Arzão, um paulista interessado em minas de ouro e outros metais preciosos pelo interior do Brasil. Por este motivo, ele requereu e obteve uma sesmaria, às margens do rio Itajaí-Açu, para construir uma moradia. Arzão era conhecido do fundador de São Francisco do Sul, Manuel Lourenço de Andrade, que em 1658 trouxe também toda a família para trabalhar na extração de ouro no local.

João Dias, porém, não tinha a intenção de fundar uma póvoa, nem mediu esforços para isso. Sem sucesso na extração do metal precioso, passou a viver às margens da foz do rio Itajaí-Mirim. Naquele momento, os grupos indígenas, Botocudos, os Tapuias e Carijós, ocuparam as terras que posteriormente seriam tomadas pelos colonizadores.

Quase cem anos se passaram e, em 1750, houve a chegada dos primeiros imigrantes da Ilha da Madeira e Arquipélago dos Açores, dando um novo impulso à colonização portuguesa. Em 1777, a invasão de uma esquadra espanhola na Ilha do Desterro, atual Florianópolis, provocaria a saída das comunidades luso-açorianas para o norte, da então Capitania de Santa Catarina.

No século 18, a extração de madeira era a maior atividade econômica desenvolvida nas terras de Itajaí, contribuindo para o ajuntamento de moradores açorianos, que foram se estabelecendo por toda a região. Em 1820, a farta quantidade deste recurso natural motivou a chegada de Antônio Menezes Vasconcelos de Drummond, que tinha apenas 25 anos de idade. Esse momento é um marco na história da colonização de Itajaí, pois foi quando se iniciou a distribuição de terras, construção de ruas e praças.

Estudos históricos relatam que a vocação pesqueira em Itajaí surgiu ainda neste períododo Brasil Colônia, quando em 1820 D. João VI enviou famílias de pescadores tradicionais portugueses da cidade de Ericeira para colonizar o litoral de Santa Catarina.

No século 19, o comércio ganhou destaque entre os moradores, pois o povoado local mantinha contato com outras vilas do litoral catarinense. Em uma dessas atividades de mercado, Agostinho Alves Ramos, um comerciante português, chegou pela primeira vez à foz do rio Itajaí-Açu, onde em 1823 se estabeleceu com sua mulher, Ana Maria Rita. Agostinho era sócio de uma casa comercial em Desterro, e solicitou ao bispo do Rio de Janeiro a criação de um curato. O pedido resultou na criação do Curato do Santíssimo Sacramento de Itajahy e a construção da Igreja da Imaculada Conceição, conhecida como Igrejinha Velha.

O Distrito de Itajaí nasceu em 1833, e em 15 de junho de 1860alcançou a condição de município. Ainda neste ano, já se encontravam estabelecidos os primeiros colonos de origem germânica, os quais também influenciaram fortemente o desenvolvimento na região. Mais tarde, imigrantes japoneses integraram a rica miscigenação cultural deste município catarinense (ITAJAÍ, 2020).

Itajaí é uma cidade de riquezas históricas, culturais e tradicionais. Parte da história, que foi preservada, pode ser observada nos traços da arquitetura trazida pelos imigrantes portugueses, alemães e italianos, que contribuíram para sua colonização. A cidade mantém a tradição das festas típicas, que durante o ano oferecem gastronomia, cultura e entretenimento aos habitantes e também aos turistas.

| Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 - I PLAMSAN

1.3 CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS

Para a realização de um diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional, o primeiro passo é conhecer as características gerais da população do município, seu recorte urbano/rural, raça/cor e de pobreza. Os dados populacionais dos censos demográficos, realizados a cada dez anospelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), são obtidos por meio de levantamento em todos os domicílios do Brasil, possibilitando conhecer as características das diversas populações e sua distribuição territorial.

As características gerais do município, segundo o IBGE (2010; 2020) e o Núcleo de Estudo de Economia Catarinense - NECAT(2020), estão descritas no quadro 1.

Quadro 1 Características gerais do município de Itajaí.

IDHM (2010)	0,795
IDHM renda (2010)	0,778
IDHM longevidade (2010)	0,884
IDHM educação (2010)	0,730
População estimada (2020)	223.112 pessoas
População no último censo (2010)	183.373 pessoas
População urbana	173.452pessoas
População rural	9.921pessoas
População branca	154.245pessoas
População parda	21.056pessoas
População preta	7.192pessoas
População amarela	690pessoas
População indígena	190pessoas

Fonte: IBGE, 2010; 2020/ NECAT, 2020.

1.4 ECONOMIA

Desde os seus primórdios, a cidade tem uma forte ligação com a navegação. Hoje o município conta com um dos maiores complexos portuários do país. O Porto de Itajaí é o segundo porto do país em movimentação de cargas em contêineres, e também o maior exportador de carnes congeladas do Brasil. O município encontra na atividade portuária seu maior provedor econômico, conciliando também atividades industriais, comerciais, acadêmicas e turísticas, com suas praias e belezas naturais.

Já na pesca, Itajaí possui mais de 650 embarcações de pesca industrial, nas mais diversas modalidades de captura, e com cerca de 40 indústrias de pescados congelados, Itajaí é responsável por 55% do mercado nacional de pesca sendo o maior porto pesqueiro do Brasil e a Capital Nacional da Pesca. A cidade também é referência em tecnologia, inovação e qualidade na pesca, contribuindo como o segundo PIB de Santa Catarina (PREFEITURA DE ITAJAÍ, 2020).

1.5 TERRITÓRIO E AMBIENTE

Itajaí tem um território de 289,215 km². Apresenta 88,6% de domicílios com saneamento básico adequado, 33,2% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 79,6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparamos estes quesitos com os demais municípios do estado, o município ocupa as posições 27º de 295, 172º de 295 e 3º de 295, respectivamente (IBGE, 2010).

2 INDICADORES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Este capítulo do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (I PLAMSAN) tem por finalidade apresentar um conjunto de dados e indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) que possa auxiliar o município na construção de um diagnóstico da situação local, subsidiando a elaboração do PLAMSAN e a gestão das políticas de SAN.

2.1 PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

O Censo Agropecuário, realizado pelo IBGE a cada dez anos, investiga os estabelecimentos agropecuários e as atividades neles desenvolvidas, obtendo informações detalhadas sobre as características do produtor e do estabelecimento, bem como sobre a economia e o emprego no meio rural, no que diz respeito à agricultura, pecuária e agroindústria.

2.1.1 Produção agrícola

De acordo com o último Censo Agropecuário, realizado em 2017, o município de Itajaí apresentava 41 estabelecimentos agropecuários com agricultura não familiar.

A pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM), realizada pelo IBGE em 2019 e 2020, obtém informações sobre área plantada e colhida, quantidade, rendimento médio e valor da produção, relativas a produtos de cultura temporária e permanente, tendo como unidade de coleta os municípios.

No quadro 2, são apresentados dados da produção municipal, segundo a PAM 2019, de alguns dos alimentos mais consumidos pelos brasileiros.

Quadro 2 Produção agrícola no município de Itajaí.

Quantidade produzida	Toneladas
Arroz	15.000
Feijão	6
Mandioca	2.800
Batata doce	82
Melancia	360

Fonte: IBGE 2019; 2020.

2.1.2 Agricultura familiar

De acordo com o último Censo, realizado em 2017, o município de Itajaí apresentava 318 estabelecimentos agropecuários com agricultura familiar, tendo 259 produtores masculinos, 54 femininos e 5 nos quais não informaram (IBGE, 2017).

A Secretaria de Agricultura de Itajaí, age em parceria com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), Patrulha Mecanizada, Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e o Centro Administrativo.

A Assistência Técnica em Extensão Rural (ATER) para Agricultores em parceria com a EPAGRI, possuem um projeto chamado Mulheres do Campo, que tratam de temas como "Saúde Emocional pós pandemia" e "Valorização das mulheres". No ano de 2021, obteve 50 participantes do sexo feminino.

Outro projeto, é a Produção de Plantas Bioativas e Nutracêuticas em parceria com a EPAGRI, tendo 3 UD de produção de plantas bioativas e nutracêuticas, possuem espécies como *Moringa oleifera, Cúrcuma zedoaria, Mikaniaglomerata e Pereskiaaculeata*.

Além destes, possuem o projeto "Quintais", que possui 10 unidades demonstrativas de produção de frutíferas, também em parceria com a EPAGRI.

2.1.3 Produção pesqueira

Atualmente, existem no município 3 (três) Centros de Abastecimento de Pescados, tendo ao todo, 36 boxes de pescados em funcionamento.

Além das boxes, há o Projeto Peixe nos bairros, da qual é uma ação coordenada pela Diretoria Executiva de Pesca e tem por finalidade facilitar o acesso e incentivar a comunidade a consumir pescados, como forma de ter uma alimentação com inclusão de proteína mais saudável. Funciona com o Caminhão do Peixe, veículo refrigerado adaptado para funcionar como uma peixaria móvel, no qual atende de 35 a 40 pontos mensalmente em diversos bairros de Itajaí, aceitando 3 (três) formas de pagamento, sendo cartão de crédito, débito e dinheiro.

No ano de 2018 a média de venda de pescados em todo município foram cerca de 650 toneladas, e no ano de 2019, uma média de 700 toneladas.

A Produção pesqueira no município de Itajaí é monitorada pelo Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira no Estado de Santa Catarina (PMAP-SC), que é conduzida pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) desde 2016.

A pesca industrial no município de Itajaí, no ano de 2019, foi de 36.428.120,09 kg, além da pesca artesanal que capturou cerca de 172.070,00 kg no mesmo ano (PMAP-SC, 2019).

2.2 RENDA

Segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) do ano de 2020 o trabalhador itajaiense recebe em média de 2.9 salários mínimos, o que representa por base R$ 3.030,50 (três mil e trinta reais com cinquenta centavos). A proporção de pessoas empregadas em relação à população total era de 48.0%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava a posição 8ª de 295. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 176ª de 5570. Considerando os domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, 26.2% da população encontrava-se nessas condições. Sendo o PIB per capita de 128.522,07, segundo censo de 2019 publicado pelo IBGE.

2.2.1 Cadastro Único para Programas Sociais

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

É o principal instrumento para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo utilizado, obrigatoriamente, para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros programas sociais. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais.

Podem se inscrever no Cadastro Único:

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos;
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.

No município de Itajaí, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em agosto de 2020 era de 11.421, o que corresponde a 28.396 pessoas. A renda per capita destas famílias estão descritas no quadro abaixo.

Quadro 3 Renda per capita das famílias inscritas no Cadastro Único em Itajaí em agosto de 2020.

Renda per capita familiar	Número de famílias
Até R$89,00 por pessoa	3.717
Entre R$89,01 e R$178,00 por pessoa	1.542
Entre R$ 178,01 e ½ salário mínimo por pessoa	2.796
Acima de ½ salário por pessoa	3.366

Fonte: Ministério da Cidadania, 2020.

O Cadastro Único possui dados mais atualizados em relação à vulnerabilidade social das famílias no município, se comparado aos dados de extrema pobreza, disponibilizados pelo IBGE (2010), demonstrados no Quadro 4.

Quadro 4 Dados de extrema pobreza no município de Itajaí.

População em extrema pobreza	Nº de habitantes	% da população em extrema pobreza
População total em extrema pobreza	1.617	0,9
População urbana em extrema pobreza	1.556	0,8
População rural em extrema pobreza	61	0,0

Fonte: Ministério da Cidadania, 2020.

Em relação aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), inseridos no Cadastro Único em agosto de 2020, a distribuição de famílias pertencentes aos GPTEs no município, está descrita no Quadro 5.

Quadro 5 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no município de Itajaí.

Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos	Nº de famílias
Famílias ribeirinhas	1
Famílias de pescadores artesanais	2
Famílias de agricultores familiares	5
Famílias com pessoa presa no sistema carcerário	7
Famílias de catadores de material reciclável	69
Famílias em situação de rua	387

Fonte: Ministério da Cidadania, 2020.

2.2.2 Mapa de Insegurança Alimentar e Nutricional (MapaINSAN)

O MapaINSAN é um estudo, elaborado pelo antigoMinistério do Desenvolvimento Social e Agrário em 2014, que consiste na realização do mapeamento das famílias incluídas no Cadastro Único nas quais ainda persiste a insegurança alimentar e nutricional, considerando o índice de desnutrição de crianças menores de 5 anos acompanhadas pelas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico denominado "Análise de Cluster ou análise de agrupamentos", cujo objetivo foi reunir os municípios em grupos, a partir dos índices de déficit de altura para idade e déficit de peso para idade das crianças beneficiárias do PBF menores de 5 anos, onde cada grupo possui um perfil significativamente homogêneo dentro dele e significativamente heterogêneo entre si.

Assim, foram classificados como vulneráveis (em três níveis: muito alta, alta e média) apenas os municípios com média de déficit de altura para idade igual ou superior à média para o Brasil em 2014, ou seja, 10,1%. Os municípios com média até 13,1% foram classificados como média vulnerabilidade; os com média de até 20%, classificados como alta vulnerabilidade; e os com média superior a 32,2%, classificados como muito alta vulnerabilidade. Os municípios com média abaixo de 10,1% foram excluídos da análise.

De acordo com o MapaINSAN, cujo ano de referência é 2014, o Município possui média de déficit de altura para idade das crianças beneficiárias do PBF menores de 5 anos abaixo de 10,1% e, por esse motivo, não entrou na análise de vulnerabilidade.

Importante destacar que os cortes para classificação dos níveis de vulnerabilidade para os GPTEssão outros, quais sejam: os municípios com média até 15,7% foram classificados como média vulnerabilidade; os com média de até 25,6%, como alta vulnerabilidade; e os com média superior a 48%, como de muito alta vulnerabilidade. Os municípios com média abaixo de 10,1% foram excluídos da análise.

Dessa forma, se restringirmos a análise às famílias pertencentes aos GPTEs, o Município possui média de déficit de altura para idade das crianças beneficiárias do PBF menores de 5 anos abaixo de 15,7% e, por esse motivo, não entrou na análise de vulnerabilidade.

2.3 SAÚDE

O município de Itajaí contempla a seguinte estrutura na rede pública de saúde:

- 57 equipes de Estratégia de Saúde da Família, compostas por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde;
- 32 Unidades de Saúde;

- 11 Centros de Referência;
- 2 UPA;
- 1 Laboratório Municipal;
- 1 Farmácia Municipal.

2.3.1Atenção Nutricional na rede pública de saúde

O quadro de nutricionistas na Secretaria Municipal de Saúde no município de Itajaí contempla:

- 1 Nutricionista como responsável pelo Serviço de Nutrição;
- 7 Nutricionistas que trabalham nas Unidades como Referência por região;
- 2 Nutricionistas no CRESCEM;
- 1 Nutricionista no CTEA;
- 1 Nutricionista para pacientes acamados;
- 2 Nutricionistas na Vigilância Epidemiológica;
- 2 Nutricionistas na Vigilância Sanitária.

A equipe de Nutrição do município de Itajaí realiza, aproximadamente, 537 consultas nutricionais por mês e 6.444 por ano, quanto as visitas domiciliares são realizadas mensalmente 48 visitas e 576 ao ano. Ademais, são feitas duas atividades de Educação Alimentar e Nutricional por mês e 24 atividades no ano.

O diagnóstico nutricional é uma importante ferramenta para planejamento e monitoramento das ações de SAN no município, refletindo manifestações físicas de acesso aos alimentos.

No município de Itajaí para acesso ao atendimento com a nutricionista o indivíduo (adulto ou criança) precisa passar primeiramente por uma consulta médica em uma Unidade de Saúde com posterior encaminhamento a nutricionista de referência de acordo com o descrito abaixo:

Adultos com obesidade, diabetes, hipertensão, colesterol elevado, câncer ou com indicação de uso de suplemento alimentar e gestantes que não são de alto risco. Crianças com desnutrição moderada sem processo alérgico ou com obesidade, diabetes, hipertensão, colesterol elevado, câncer ou com uso de suplemento alimentar. Acamados (restritos ao leito) com indicação de dieta por sonda. Os pertencentes a estes grupos citados são então encaminhados para as Unidades Básicas de Saúde: Cidade Nova II, Dom Bosco e Imaruí, os quais devem apresentar o encaminhamento médico ou da enfermeira da Unidade Básica de Saúde proveniente.

Por outra via, crianças com desnutrição grave/muito baixo peso ou gestantes de alto risco recebem o encaminhamento para o Centro de Referência da Criança e da Mulher (CRESCEM), que são atendidos com a apresentação do encaminhamento médico ou enfermeira das Unidades Básicas de Saúde.

No quadro de crianças com processo alérgico (alimentar) o médico da UBS faz o encaminhamento ao médico especialista do Centro Médico de Referência São Judas, que também realiza a expedição de pacientes para o Programa Fórmula Infantil Especializada, que posteriormente recebem o atendimento da nutricionista no CRESCEM, sendo necessário portar os seguintes documentos: certidão de nascimento, caderneta de vacinação, RG do responsável, comprovante de residência ou contrato de aluguel e cartão do SUS.

As famílias que estão em casos de vulnerabilidade devem ser encaminhadas para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para ser verificado a possibilidade de ser fornecido o benefício social, como: cartão social (municipal) ou Auxílio Brasil (federal) ou outros benefícios.

Aos pacientes acamados com dieta por sonda, cabem a estes na alta hospitalar o familiar encaminhar a equipe de nutrição do hospital os seguintes documentos no CODIM: xerox de RG, CPF, comprovante de residência e cartão nacional do SUS, receita da nutricionista ou médico do hospital com laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamento (s) da Secretaria do Estado e procurar a equipe da Unidade Básica de Saúde de Referência do paciente.

Em casos que o paciente esteja sem o prontuário a Equipe de Saúde deve verificar se o paciente reside na área de abrangência e o enfermeiro ou coordenador deverá ser o responsável pelo paciente e os documentos se já foram entregues ao CODIM e encaminhar e-mail para nutricao.sms@itajai.sc.gov.brcom título: PACIENTE ACAMADO e o seguinte conteúdo: Número G-MUS, nome do paciente, data de nascimento, causa do uso de dieta via sonda, endereço, telefone e nome do enfermeiro (a) responsável pelo paciente. E realizar uma Comunicação Interna ao almoxarifado para cadastro do paciente com seguinte conteúdo: Nome do paciente, solicitação de insumos descartáveis, xerox de comprovante de residência, RG e nome do enfermeiro (a) responsável pelo paciente.

As fórmulas serão encaminhadas para a UBS conforme cronograma de entrega do almoxarifado. Somente no ano de 2018, 43 pacientes acamados foram beneficiados com o suplemento e 48 com dieta enteral. No ano seguinte 42 pacientes foram beneficiados com suplemento e 69 com dieta enteral. E através das nutricionistas foram acompanhados além dos demais casos em 2018 outros 54 pacientes foram beneficiados com fórmulas, e em 2019 outros 70 pacientes.

2.3.2 Vigilância Alimentar e Nutricional

A Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), aprovada pela Portaria nº 710, de 10 de junho de 1999, é uma declaração do compromisso do Ministério da Saúde com a erradicação dos problemas relacionados à falta de alimentos e à pobreza, principalmente a desnutrição infantil e materna, e também o sobrepeso e a obesidade na população adulta. Os propósitos desta política são: assegurar a qualidade dos alimentos disponíveis para o consumo, promover práticas alimentares saudáveis, prevenir e combater os distúrbios nutricionais, e estimular relações intersetoriais a fim de disponibilizar o acesso universal aos alimentos. Uma das diretrizes da PNAN prevê o monitoramento da situação alimentar e nutricional da população, que é realizado através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) (COUTINHO *et al.*, 2009).

O acompanhamento de saúde e do estado nutricional das famílias é realizado pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) em cada município e estes dados são monitorados pelo SISVAN, que é um sistema de informação em saúde do Ministério da Saúde. Neste contexto, a Atenção Primária em Saúde (APS) se constitui em um *locus* privilegiado de informações, para que se possam gerar políticas públicas no avanço da promoção da alimentação adequada e saudável (RECINE, VASCONCELLOS, 2011; BRASIL, 2013).

A vigilância nutricional é realizada com o emprego do método antropométrico, aplicável em todas as fases dos ciclos de vida, baseada na mensuração de:

- Variações físicas;
- Composição corporal global, permitindo a classificação de indivíduos e grupos segundo seu estado nutricional.

Desta forma, diagnósticos individuais podem ser agregados permitindo diagnósticos de coletivos e o perfil nutricional de grupos populacionais. Os dois principais objetivos do SISVAN são:

- Monitorar a situação nutricional de grupos populacionais (por ciclos de vida) de acordo com características definidas (como sexo, raça/cor, escolaridade, público beneficiário do Programa Bolsa Família).
- Subsidiar ações para a promoção da saúde e alimentação saudável, prevenção e controle de agravos nutricionais.

| Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 - I PLAMSAN

No Brasil, assim como em diferentes partes do mundo, a epidemiologia sempre foi parte do movimento da saúde pública e da saúde coletiva, uma vez que utiliza métodos quantitativos para estudar a ocorrência de doenças nas populações humanas, auxiliando na definição de estratégias de prevenção e controle. Atualmente, entre as principais aplicações da epidemiologia, estão o diagnóstico da situação de saúde em determinada localidade, o planejamento e organização dos serviços de saúde, a investigação das causas das doenças e a determinação de riscos e das probabilidades de adoecer (RECINE, VASCONCELLOS, 2011; BARATA, 2013).

Em posse destes dados, é possível estabelecer estratégias e planejar políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, a qual consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base aspráticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis, que venham a corroborar com a melhoria dos resultados encontrados, e consequentemente, refletir na melhoria da qualidade de vida da população (WOLF, BARROS, 2014; MACHADO, 2017).

A população brasileira, nas últimas décadas, experimentou grandes transformações sociais que resultaram em mudanças no seu padrão de saúde e consumo alimentar. Essas transformações acarretaram impacto na diminuição da pobreza e exclusão social e, consequentemente, da fome e escassez de alimentos, com melhoria ao acesso e variedade dos gêneros alimentícios, além da garantia da disponibilidade média de calorias para consumo. Entretanto, a diminuição da fome e da desnutrição veio acompanhada do aumento acelerado do sobrepeso e da obesidade em todas as camadas da população, apontando para um novo cenário de problemas relacionados à alimentação e nutrição (RECINE, VASCONCELLOS, 2011; BRASIL, 2013).

Pode-se afirmar que o conhecimento do estado nutricional tem papel estratégico na reorganização da assistência dos serviços de saúde locais e na elegibilidade das ações realizadas. Dados e informações sobre estado nutricional, consumo alimentar e morbidade, gerados rotineiramente na dinâmica do atendimento pessoal, podem ser aplicados imediatamente na população atendida. Além do uso pessoal e local, essas informações também subsidiam políticas e medidas de intervenção coletiva nos níveis de gestão municipal, estadual e nacional, e servem como sensor de eficácia das ações de promoção e planos de intervenção em saúde e nutrição. Em suma, conhecer o perfil nutricional é o primeiro passo para pensar e propor soluções. Conhecer a realidade de cada local certamente tornará as ações de alimentação e nutrição, de saúde e de SAN mais oportunas e promissoras (BARROS *et al.*, 2013).

| Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 - I PLAMSAN

2.3.3 Dados do SISVAN em Itajaí

A seguir serão apresentados os dados do estado nutricional da população de Itajaí acompanhada pelo SISVAN nos anos de 2009 e 2019, conforme os seguintes ciclos de vida: crianças de 0 a 5 anos, crianças de 5 a 10 anos, adolescente, adulto, idoso e gestante.

As informações de Itajaí foram comparadas com os dados de Santa Catarina, da Região Sul e do Brasil, a fim de conhecer a realidade da transição nutricional ocorrida no município na última década, visando o efetivo planejamento das políticas públicas municipais de SAN. Estes dados foram obtidos por meio dos Relatórios Públicos do SISVAN Web, disponíveis no site do Ministério da Saúde.

2.3.3.1Crianças de 0 a 5 anos

Para avaliação do estado nutricional de crianças de 0 a 5 anos, utilizou-se as curvas de crescimento propostas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), previstas no guia "Orientações para coleta e análise de dados antropométricos em Serviços de Saúde", considerando os indicadores de peso e idade (BRASIL, 2011).

Em 2019, foi observado que 90,65% das crianças acompanhadas estavam com o peso dentro da normalidade e 5,8% estavam com o peso elevado para a idade, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 1 Estado nutricional de crianças de 0 a 5 anos acompanhadas pelo SISVAN no município de Itajaí em 2019.

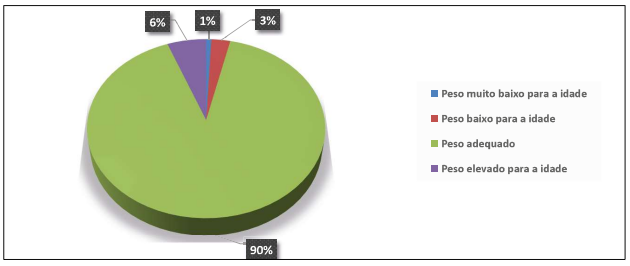

Fonte: SISVAN, 2019.

| Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 - I PLAMSAN

Ao comparar o estado nutricional das crianças acompanhadas pelo SISVAN nos anos de 2009 e 2019, observou-se que em 10 anos, houve uma redução da prevalência de crianças com peso elevado para a idade e crianças com muito baixo peso, e aumento de crianças com peso adequado para a idade, conforme percentuais no gráfico 2.

Gráfico 2 Prevalências do estado nutricional de crianças de 0 a 5 anos acompanhadas pelo SISVAN em Itajaí nos anos de 2009 e 2019.

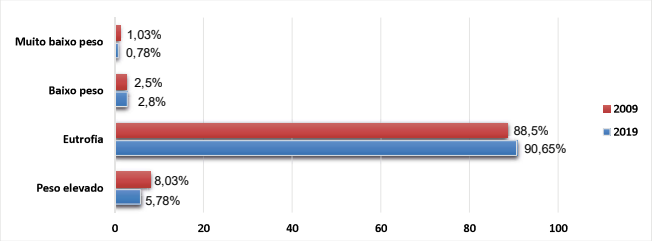

Fonte: SISVAN, 2009; 2019.

Comparando os dados de Itajaí com os dados de Santa Catarina, da região Sul e do Brasil em 2019, observou-se certa semelhança nos resultados encontrados, conforme percentuais demonstrados no gráfico 3.

Gráfico 3 Comparativo das prevalências do estado nutricional de crianças de 0 a 5 anos acompanhadas pelo SISVAN em Itajaí, em Santa Catarina, na Região Sul e no Brasil no ano de 2019.

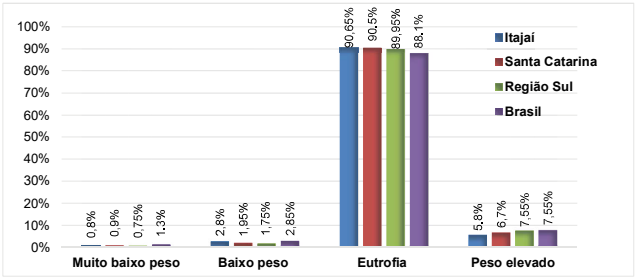

Fonte: SISVAN, 2019.

2.3.3.2 Crianças de 5 a 10 anos

Para avaliação do estado nutricional de crianças de 5 a 10 anos, utilizou-se as curvas de crescimento propostas pela OMS, considerando os indicadores de peso e idade.

Analisando os dados do município de Itajaí em 2019, pode-se notar que a maioria das crianças desta faixa etária está com peso adequado para a idade. Porém, foi registrado 11,43% de crianças com o peso elevado para a idade, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 4 Estado nutricional de crianças de 5 a 10 anos acompanhadas pelo SISVAN no município de Itajaí em 2019.

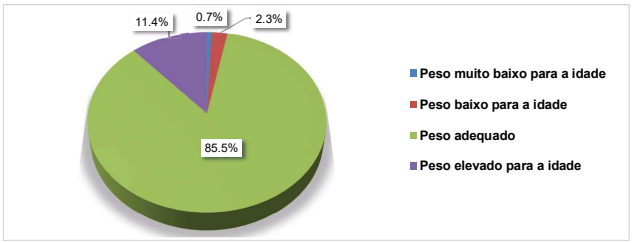

Fonte: SISVAN, 2019.

Comparando o estado nutricional das crianças acompanhadas pelo SISVAN nos anos de 2009 e 2019, observou-se que em 10 anos houve um aumento de 48% na prevalência de crianças com peso elevado para a idade e uma queda de crianças com peso adequado, conforme gráfico 5, refletindo uma mudança no padrão do estado nutricional, curvando-se cada vez mais para o excesso de peso.

Gráfico 5 Evolução do estado nutricional de crianças de 5 a 10 anos acompanhadas pelo SISVAN em Itajaí em 2009 e 2019.

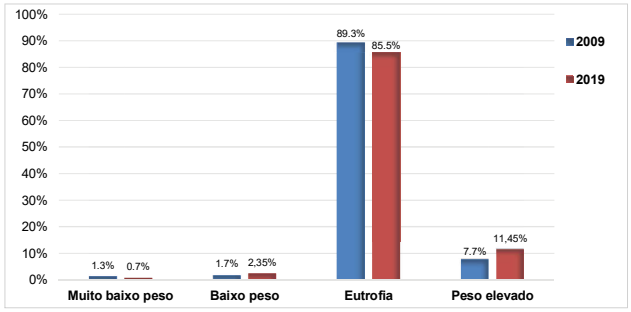

Fonte: SISVAN, 2009; 2019.

No gráfico 6 é possível observar o aumento das prevalências de peso elevado nos anos de 2009 a 2019, porém com queda após o ano de 2017.

Gráfico 6 Evolução das prevalências de peso elevado em crianças de 5 a 10 anos acompanhadas pelo SISVAN em Itajaí de 2009 a 2019.

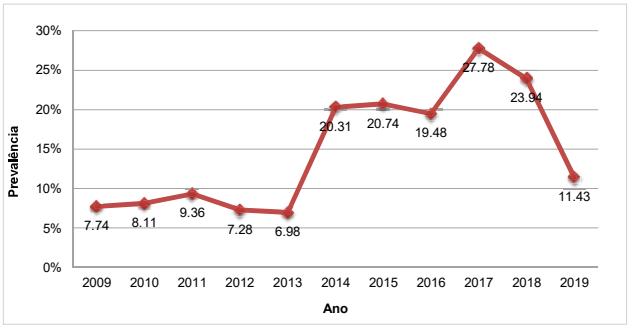

Fonte: SISVAN, 2009-2019.

Contrapondo os dados do município de Itajaí com os dados de Santa Catarina, da região Sul e do Brasil no ano de 2019, observou-se similaridade nos resultados encontrados, conforme demonstrado no gráfico abaixo. Entretanto, pode-se observar que na região Sul o peso elevado para a idade ganha destaque em relação às outras regiões.

| Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 - I PLAMSAN

Gráfico 7 Comparativo do estado nutricional de crianças de 5 a 10 anos acompanhadas pelo SISVAN em Itajaí, em Santa Catarina, na região Sul e no Brasil em 2019.

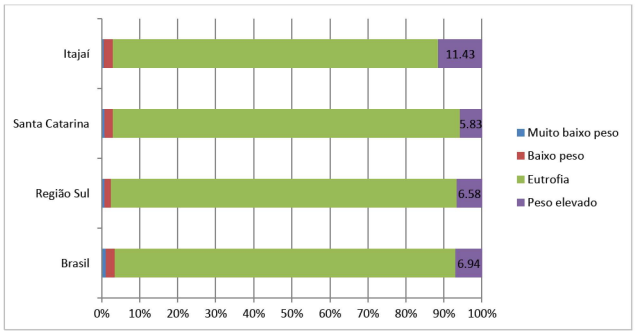

Fonte: SISVAN, 2019.

Ressaltando os achados demonstrados nas figuras, nota-se que o sobrepeso e a obesidade vêm se tornando um fator de risco para o público infantil e deve ser prevenido, sendo de suma importância estabelecer ações de educação alimentar e nutricional com as crianças e os pais, para que números na infância sejam atenuados, sensibilizando e empoderando futuros adultos para despertarem a capacidade de optar por escolhas alimentares mais saudáveis.

2.3.3.3 Adolescentes

Para avaliação do estado nutricional de adolescentes, foram utilizados os indicadores do Índice de Massa Corporal por idade, conforme preconizado pelo SISVAN através do guia "Orientações para coleta e análise de dados antropométricos em Serviços de Saúde" (BRASIL, 2011).

Ao considerar os dados disponibilizados pelo SISVAN, referente ao município de Itajaí em 2019, havia 35,82% de adolescentes com algum grau de excesso de peso, conforme gráfico 8, apontando ser um número alarmante e que requer atenção.

Gráfico 8 Estado nutricional de adolescentes acompanhados pelo SISVAN no município de Itajaí em 2019.

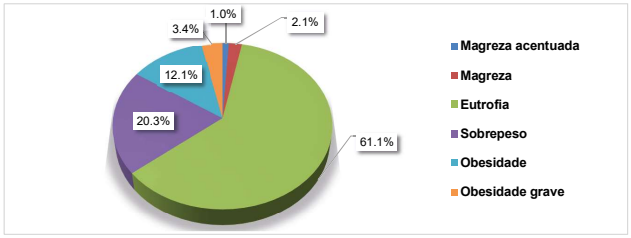

Fonte: SISVAN, 2019.

Analisando os dados de 2009 a 2019, pode-se observar uma redução expressiva nas prevalências de sobrepeso (9,07%) e aumento nas prevalências de obesidade (19,54%) e de obesidade grave (245,91%), conforme gráfico 9. Além disso, houve uma redução de 9,75% na prevalência de peso adequado entre os adolescentes, conforme gráfico 9. Estes dados corroboram com os achados anteriores em crianças de 5 a 10 anos.

Gráfico 9 Evolução do estado nutricional de adolescentes acompanhados pelo SISVAN em Itajaí nos anos de 2009 e 2019.

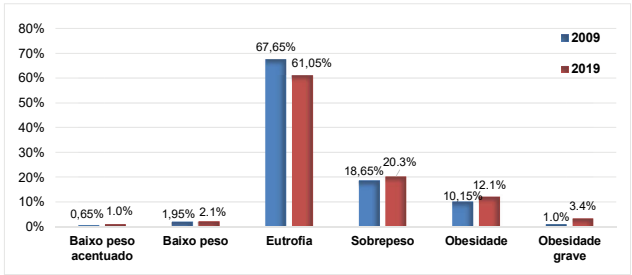

Fonte: SISVAN, 2009; 2019.

Analisando os dados do acompanhamento do estado nutricional de adolescentes, nos anos de 2009 a 2019, observa-se ascendência nas curvas das prevalências de sobrepeso, obesidade e obesidade grave, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 10 Evolução das prevalências de sobrepeso, obesidade e obesidade grave em adolescentes acompanhados pelo SISVAN em Itajaí de 2009 a 2019.

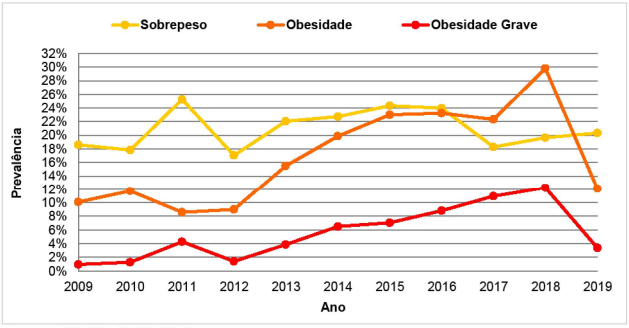

Fonte: SISVAN, 2009-2019.

Analisando os dados do município de Itajaí com os dados de Santa Catarina, da região Sul e do Brasil no ano de 2019, observou-se que em Itajaí, o sobrepeso e a obesidade apresentam percentuais bastante elevados, comparando-se com as demais regiões, condizente com as informações apresentadas no gráfico 11.

Gráfico 11 Comparativo do estado nutricional de adolescentes acompanhados pelo SISVAN em Itajaí, em Santa Catarina, na região Sul e no Brasil em 2019.

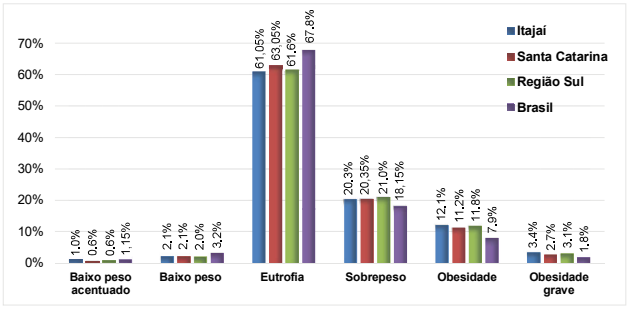

Fonte: SISVAN, 2019.

Verificando as figuras apresentadas, observa-se semelhança na transição nutricional ocorrida no Brasil, aonde a população com sobrepeso e obesidade vem aumentando com o passar dos anos, e a população com peso adequado vem diminuindo, podendo ser explicado pelo fato da popularização de produtos ultraprocessados, baixo custo desses alimentos, além da influência da mídia sofrida pelo público adolescente.

2.3.3.4 Adultos

Para avaliação do estado nutricional de adultos, foram utilizados os indicadores do Índice de Massa Corporal, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde no "Guia de orientações para coleta e análise de dados antropométricos em Serviços de Saúde", (BRASIL, 2011).

Ao avaliar o gráfico 12, referente aos adultos acompanhados pelo SISVAN no ano de 2019, observou-se que 71,95% estavam com algum grau de excesso de peso (sobrepeso ou obesidade), sendo um fator extremamente preocupante, pois contribui para o aparecimento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis.

Gráfico 12 Estado nutricional de adultos acompanhados pelo SISVAN no município de Itajaí em 2019.

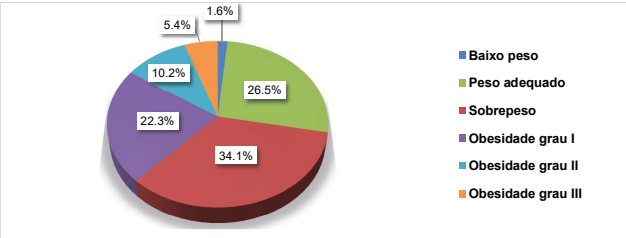

Fonte: SISVAN, 2019.

Ao fazer um comparativo dos anos analisados, observa-se um aumento dos adultos com sobrepeso e obesidade em todos os graus, havendo um acréscimo de 14,37% na prevalência de sobrepeso, aumento de 28,42% nos casos de obesidade grau I, 46,41% na obesidade grau II e 29,78% na obesidade grau III, conforme demonstrado no gráfico 13. Estes dados são preocupantes, pois é o ciclo de vida da população economicamente ativa, e o excesso de peso pode desencadear agravos de saúde como hipertensão e diabetes, sendo fatores de risco à saúde atual e futura desses indivíduos. Neste gráfico, também é possível observar uma queda de 48,43% na prevalência de eutrofia, ou seja, peso adequado, além de uma redução de 56,12% na prevalência de baixo peso entre os adultos.

Gráfico 13 Evolução do estado nutricional de adultos acompanhados pelo SISVAN em Itajaí nos anos de 2009 e 2019.

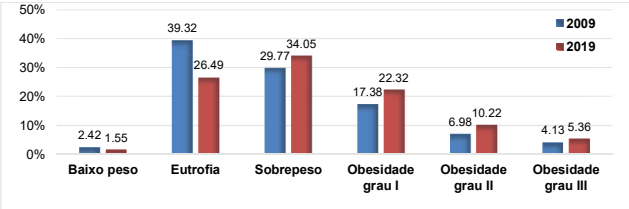

Fonte: SISVAN 2009; 2019.

No gráfico 14, é possível observar que, em 10 anos, houve aumento das prevalências de obesidade em todos os graus entre os adultos.

Gráfico 14 Evolução das prevalências de obesidade grau I, obesidade grau II e obesidade grau III em adultos acompanhados pelo SISVAN em Itajaí de 2009 a 2019.

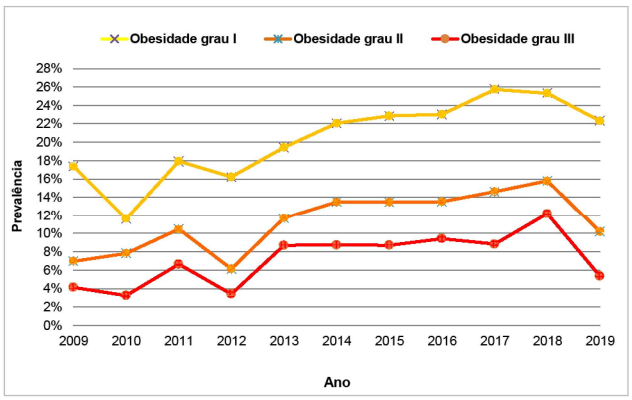

Fonte: SISVAN, 2009-2019.

Observando o gráfico 15, que compara os dados do município de Itajaí com a região Sul, Santa Catarina e Brasil, pode-se notar que a população de Itajaí apresentou maiores índices de obesidade, em todos os graus, do que as demais regiões avaliadas. Comparando-se os dados municipais com os dados nacionais, observa-se em Itajaí uma prevalência 16,6% maior na obesidade grau I, 33,33% superior na obesidade grau II e 43,6% acima na obesidade grau III.

Gráfico 15 Comparativo do estado nutricional de adultos acompanhados pelo SISVAN em Itajaí, em Santa Catarina, na região Sul e no Brasil em 2019.

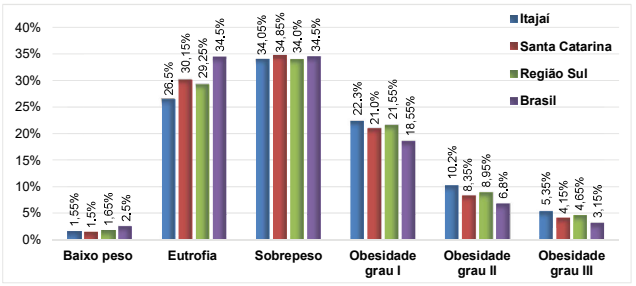

Fonte: SISVAN, 2019.

2.3.3.5 Gestantes

Para avaliação do estado nutricional de gestantes, foram utilizados os indicadores do Índice de Massa Corporal e Semana Gestacional, conforme preconizado pela Organização Mundial da Saúde (WHO, 1995).

Analisando os dados presentes no gráfico 16, observa-se altas prevalências de sobrepeso e obesidade, totalizando 60,12% das gestantes do município com o peso acima do ideal, no ano de 2019, apontando um dado bastante preocupante.

Gráfico 16 Estado nutricional de gestantes acompanhadas pelo SISVAN no município de Itajaí em 2019.

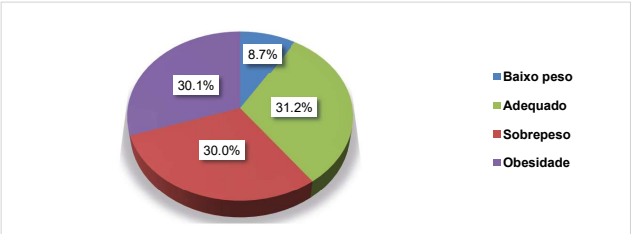

Fonte: SISVAN, 2019.

Comparando os anos avaliados, pode-se notar um aumento da prevalência de sobrepeso e de obesidade nos anos de 2009 a 2019, e uma diminuição de gestantes com peso adequado ou com baixo peso gestacional, apontando a transição nutricional ocorrida entre as gestantes no município, conforme gráfico 17.

Gráfico 17 Evolução das prevalências de eutrofia, sobrepeso e obesidade em gestantes acompanhadas pelo SISVAN em Itajaí de 2009 a 2019.

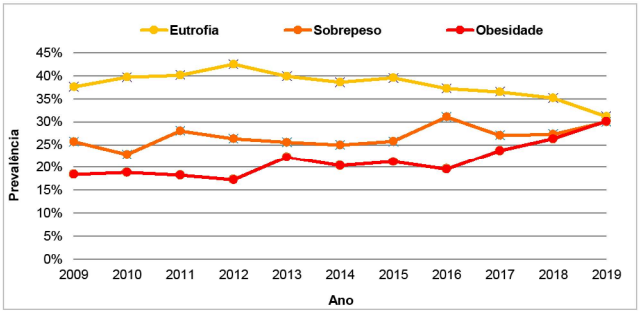

Fonte: SISVAN, 2009-2019.

Em 10 anos, houve diminuição de 11,05% na prevalência de gestantes com baixo peso e redução de 20,67% de gestantes com peso adequado. Em contrapartida, houve aumento de 16,92% de gestantes com sobrepeso e acréscimo de 63,92% dos casos de obesidade, de acordo com os dados apresentados no gráfico abaixo. Estas prevalências são preocupantes, pois tanto o excesso quanto o baixo peso podem apresentar riscos à saúde do bebê e da mãe.

| Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 - I PLAMSAN

Gráfico 18 Evolução do estado nutricional de gestantes acompanhadas pelo SISVAN em Itajaí nos anos de 2009 e 2019.

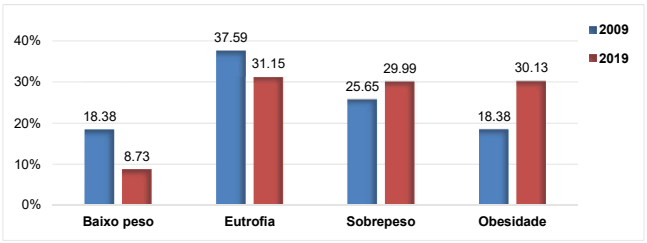

Fonte: SISVAN, 2009; 2019.

Observando o gráfico 19, é possível constatar maiores prevalências de obesidade e sobrepeso em gestantes em Itajaí no ano de 2019, quando comparamos os dados municipais com as outras regiões analisadas. Em relação à obesidade, o município apresenta prevalência 47,62% maior quando comparamos com os dados nacionais.

Gráfico 19 Comparativo do estado nutricional de gestantes acompanhadas pelo SISVAN em Itajaí, em Santa Catarina, na região Sul e no Brasil em 2019.

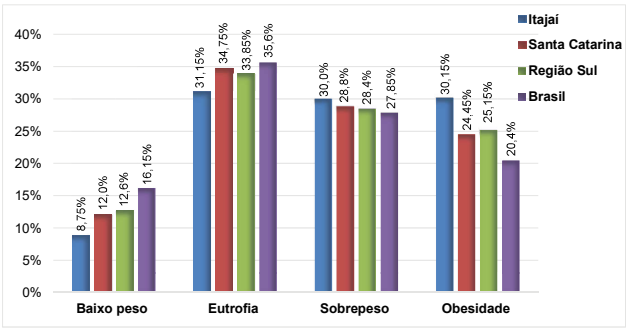

Fonte: SISVAN, 2019.

Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 - I PLAMSAN

2.3.3.6 Idosos

Ao analisar o gráfico 20, referente ao estado nutricional de idosos acompanhados pelo SISVAN em 2019, pode-se notar que a maior parte se encontrava com sobrepeso (60,1%), seguido de peso adequado (32,5%). Neste cenário, ressalta-se a rápida transição demográfica, que trouxe um contínuo aumento na expectativa de vida e na proporção de idosos na população brasileira, acompanhada da transição nutricional, com diminuição da fome e da desnutrição e aumento vertiginoso do excesso de peso, inclusive em idosos.

Gráfico 20 Estado nutricional de idosos acompanhados pelo SISVAN no município de Itajaí em 2019.

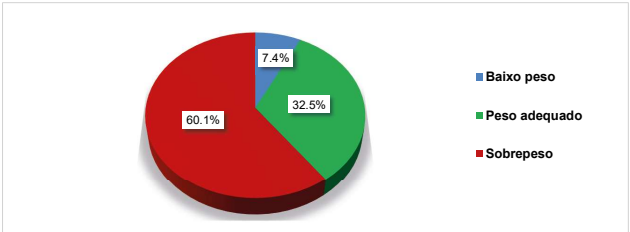

Fonte: SISVAN, 2019.

Os dados apresentados também podem ser explicados pela diminuição da proatividade neste ciclo de vida, o fácil acesso a alimentos mais refinados, o excesso de açúcares e gorduras, entre outros fatores que podem estar associados, levando à prevalência de Doenças Crônicas Não Transmissíveis neste público. Entende-se que a investigação da situação nutricional de idosos, sob o olhar das diferenças demográficas e sociais das regiões do país, possa subsidiar ajustes nas políticas públicas de prevenção e promoção de saúde, a partir da compreensão destes fatores intervenientes nos agravos nutricionais (PEREIRA; SPYRIDES; ANDRADE, 2016).

Ao observar o comparativo do estado nutricional de idosos entre o ano de 2009 e 2019, nota-se uma pequena redução do sobrepeso, conforme gráfico 21, sendo um indicador positivo, uma vez que o excesso de peso é um dos principais fatores de risco para as Doenças Crônicas Não Transmissíveis. Porém, no mesmo, período, houve aumento da prevalência de baixo peso nesta faixa etária.

Gráfico 21 Evolução do estado nutricional de idosos acompanhados pelo SISVAN em Itajaí nos anos de 2009 e 2019.

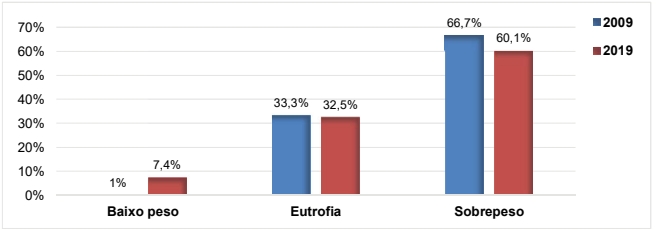

Fonte: SISVAN, 2009; 2019.

Ao comparar os dados de Itajaí com Santa Catarina, região Sul e Brasil no mesmo ano (2019), observou-se certa semelhança com os dados estaduais e da região Sul, conforme demostrado no gráfico 22. Porém, Itajaí apresentou prevalência 16,99% maior de sobrepeso entre os idosos do que o Brasil.

Gráfico 22 Comparativo do estado nutricional de idosos acompanhados pelo SISVAN em Itajaí, em Santa Catarina, na região Sul e no Brasil em 2019.

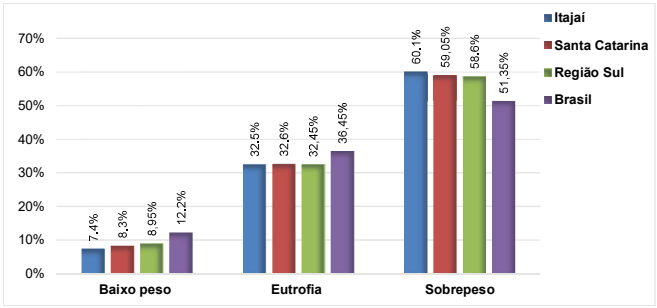

Fonte: SISVAN, 2019.

Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 - I PLAMSAN

Os dados apresentados demonstram um aumento expressivo do sobrepeso e da obesidade em praticamente todos os ciclos de vida acompanhados pelo Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional no município de Itajaí, demonstrando que a população local não está fazendo boas escolhas alimentares, influenciando no estado nutricional da população e corroborando para a transição nutricional que está ocorrendo no município.

Os dados analisados permitem subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, voltadas às ações de Alimentação e Nutrição e Educação Alimentar e Nutricional para a população de Itajaí, de forma a incentivar a alimentação adequada e saudável, bem como a prática de atividade física, visando a promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas com a alimentação, como desnutrição, sobrepeso e obesidade, que são fatores de risco para várias enfermidades, como diabetes, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares, entre outras, que acabam contribuindo para a sobrecarga nos serviços públicos em todos os níveis de atenção à saúde, desde a Atenção Básica até a Alta Complexidade.

2.3.4Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil

Tem por objetivo qualificar o processo de trabalho dos profissionais de Atenção Básica com intuito de reforçar e incentivar a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de 2 anos no âmbito do SUS.

Formação de 10 novos tutores em novembro de 2014 com parceria coma a Secretaria de Estado da Saúde. E realizado em maio de 2015 oficina de trabalho em 5 UBS. E novas oficinas posteriores nas UBS Nossa Senhora das Graças (2015), Itaipava (2016), Promorar e Cidade Nova II (2017), Votorantim, Cordeiros, Jardim Esperança e Costa Cavalcante (2018).

A Estratégia Amamenta Alimenta Brasil conta no município de Itajaí com o total de 12 Unidades Básicas de Saúde e 29 equipes de Estratégia de Segurança da Família. No ano de 2022 foi inaugurado com parceria do Serviço de Nutrição com a Saúde Infantil o Espaço Amamentar, que é localizado em frente ao prédio administrativo da Secretaria de Saúde de Itajaí, no Centro Integrado de Saúde. O endereço é Avenida Adolfo Konder, 250, bairro São Vicente.

O processo da EAAB envolve:

- Formação de facilitadores para apoiar a formação de tutores;
- Formação de tutores da EAAB;
- Realização das oficinas de trabalho para implantação de EAAB nas UBS;

Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 - I PLAMSAN

- Acompanhamento do processo de implementação de estratégia nas UBS;
- Monitoramento do processo de implementação da EAAB;
- Certificação das UBS que aderirem a EAAB e cumprirem os critérios.

Para certificação da UBS é necessário concluir as seguintes etapas:

- Desenvolver ações sistemáticas individuais ou coletivas para promoção do aleitamento materno (AM) e alimentação complementar saudável (ACS);
- Monitorar os índices de AM e ACS;
- Dispor de instrumento de organização de cuidado à saúde da criança para detectar problemas relacionados ao AM e ACS.
- Cumprir a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactantes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (Lei 11.265/06);
- Contar com a participação de pelo menos 85% da equipe de atenção básica nas oficinas desenvolvidas;
- Cumprir pelo menos uma ação de incentivo ao AM e uma de ACS pactuadas no plano de ação.

2.3.5 Vigilância Sanitária

A Gerência de Produtos Alimentícios e Comércio Geral, da Diretoria de Vigilância Sanitária de Itajaí possui em seu quadro funcional 10 fiscais sanitaristas e uma nutricionista.

No ano de 2020 foram realizadas 2.801 vistorias e 420 atendimentos a denúncias. Já no ano de 2021, realizaram-se 3,245 vistorias e 302 atendimentos a denúncias. Ainda no ano de 2021 foram realizadas coletas respectivas aos Programas vigentes, sendo essas: 09 coletas de amostra de alimentos para o Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade Sanitária (PEMQSA), 07 coletas de amostra de alimentos para o Programa de Avaliação do Teor Nutricional (PATEN), 06 coletas de amostra de alimentos para o Programa Nacional de Monitoramento de Aditivos e Contaminantes (PROMAC) e 480 coletas de amostra de água para o Programa Nacional de Vigilância da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA).

Nos anos de 2020 e 2021, as ações de Educação Sanitária desta Diretoria tiveram como foco a pandemia de COVID-19. Já em relação ao Programa de Educação em Vigilância Sanitária (EDUCANVISA), sua realização foi pausada nestes anos, devido à pandemia e aos atos normativos sobre a mesma.

Entre os anos de 2018 e 2019 foram registradas cerca de 289 denúncias relacionadas a alimentos, que foram aprimorados através de formulário com a implementação de numeração específica, propiciando maior controle das mesmas. As denúncias são recebidas através do departamento de ouvidoria do município através do número 0800 646 4040, pelos telefones da Diretora da Vigilância Sanitária, 47 3908 5036 e 3908 5767 ou pelo e-mail "visa@itajai.sc.gov.br". Após o recebimento, a denúncia é transferida a gerência responsável que encaminha a equipe de fiscais, sendo apuradas em uma média de 15 dias.

Até o final do ano de 2019 a Diretoria de Vigilância Sanitária, possuía o cadastro de 1962 alvarás/licenças sanitárias relacionadas a estabelecimentos que comercializam alimentos e bebidas.

Quanto as carteiras de saúde para os manipuladores de alimentos, a mesma é realizada por médico da Policlínica São João via agendamento, não há custo algum para emissão, e a rotina de exames necessários abrange: hemograma, VDRL e parasitológico de fezes.

Em relação aos documentos exigidos dos estabelecimentos de alimentos e bebidas em relação em a legislação sanitária vigente: Manual de Boas Práticas, Procedimentos Operacionais e Padronizados, Rotulagem Nutricional de Alimentos e comprovação de Capacitação em Boas Práticas na Manipulação de Alimentos.

2.3.6 Vigilância Epidemiológica

A Vigilância Epidemiológica é responsável pelo levantamento das informações epidemiológicas, que auxiliarão no planejamento e implementação das políticas públicas.

No que tange às políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, a Vigilância Epidemiológica contribui significativamente com informações relacionadas aos casos de notificação de desnutrição grave, doenças diarreicas e informações quanto às enfermidades, especialmente as doenças crônicas não-transmissíveis, além de dados sobre mortalidade.

2.3.6.1 Desnutrição Grave

No município de Itajaí são notificadas no SINAN (Sistema Nacional de Agravos Notificáveis) os casos de Desnutrição Grave em crianças de 28 dias até 9 anos 11 meses e 29 dias. O Quadro 6 apresenta as notificações realizadas nos anos de 2020 e 2021.

Quadro 6 Número de Notificações de Desnutrição Grave em residentes de Itajaí, 2020 e 2021.

Ano	2020	2021
Notificados	13	08
Confirmados	07	04
Em acompanhamento atualmente	-	01
Origem primária	01	01
Origem secundária	04	01
Mista com prevalência primária	02	01
Mista com prevalência secundária	-	01
Com investigação de origem	-	-

Fonte: Vigilância Epidemiológica de Itajaí, 2021.

A partir das notificações a Vigilância Epidemiológica verifica se o caso apresenta critérios para definição de caso suspeito e se foi avaliado por médico pediatra e por nutricionista. As crianças que não apresentam essa definição são monitoradas como risco para desnutrição grave e realizado intervenção conforme necessidade. As crianças que se enquadram como caso suspeito para desnutrição grave, é realizada a investigação sob coordenação da Vigilância Epidemiológica.

O planejamento das ações é estabelecido junto com os profissionais de saúde que acompanham o caso e/ou com a equipe da Estratégia da Saúde da Família responsável pela área de abrangência. A investigação epidemiológica tem como objetivo a confirmação do diagnóstico, classificação do caso, a identificação das causas e a orientação sobre medidas de controle (recuperação nutricional, ações básicas de saúde, tratamentos de doenças de base e afecções intercorrentes, promoção da melhoria das condições de vida da família e educação nutricional).

A Vigilância Epidemiológica comunica os casos confirmados de desnutrição grave à Diretoria de Atenção à Saúde. Os encaminhamentos são realizados para garantir as medidas de controle, sendo acionadas outras secretarias e/ou instituições conforme necessidade. O monitoramento da evolução dos casos confirmados de desnutrição grave é de responsabilidade da Vigilância Epidemiológica e a garantia do tratamento da Diretoria de Atenção à Saúde em conjunto com os Serviços de Saúde.

2.3.6.2 Doenças diarreicas

No ano de 2018 foram notificados 32 casos de Síndrome Diarreica Aguda, destas, 05. Das amostras de alimento coletadas 01 amostra apresentou resultado positivo para *Salmonellasp*, 01 para *BacillusCereus* e 03 amostras com resultado inconclusivo, os quais não foi possível determinar o agente etiológico, 05 notificações envolveram alimento suspeito.

Em 2019 foram notificados 16 casos de Síndrome Diarreica Aguda, nestes casos a suspeita foi de transmissão direta (pessoa a pessoa), foi possível a coleta de 08 amostras clínicas, destas, 03 apresentaram resultado positivo para *Norovírus* e 05 amostras sem resultado confirmatório. Os surtos, em maioria, são notificados pelas unidades de ensino do município, 33 surtos foram investigados nas creches e escolas, 01 surto foi investigado em restaurante, 01 em uma padaria e 01 em uma Unidade Básica de Saúde, no ano de 2018.

Já em 2019 todos os surtos foram investigados nos centros de educação infantil do Município. Destaca-se que a redução no número das notificações realizadas pelas unidades de ensino deve-se a troca de equipe após a reforma administrativa realizada pela Secretaria Municipal de Educação (SME), porém desde o segundo semestre do ano de 2019 encontros e treinamentos com a equipe da SME vem sendo realizados, a fim de resgatar o trabalho alcançado em anos.

2.3.6.3 Prevalências de enfermidades

Em relação a prevalência de doenças que acometem a população de Itajaí e que sofrem influência da alimentação em 2020, destacam-se as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), como a hipertensão e a diabetes, e também o câncer de pacientes que tem ou já tiveram a doença conforme demonstrado nos Quadros 7, 8 e 9, apresentado dados de cada doença mencionada.

Quadro 7 Prevalência de hipertensão na população itajaiense em 2020, separada por sexo.

Mulheres	Homens	Total
8.805	5.670	14.475

Fonte: Vigilância Epidemiológica de Itajaí, 2021.

| Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 - I PLAMSAN

Quadro 8 Prevalência do diabetes na população itajaiense em 2020, separada por sexo.

Mulheres	Homens	Total
3.171	2.096	5.267

Fonte: Vigilância Epidemiológica de Itajaí, 2021.

Quadro 9 Prevalência do diabetes na população itajaiense em 2020, diferenciada por separado por sexo e número total de casos nos anos de 2018, 2019 e 2020.

Mulheres	Homens	Total de casos 2020	Total de casos 2019	Total de casos 2018
615	324	939	856	478

Fonte: Vigilância Epidemiológica de Itajaí, 2021.

2.3.6.4 Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)

O SIM foi criado pelo DATASUS para a captação de dados sobre mortalidade, de forma regular e abrangente, para subsidiar as diversas esferas de gestão na saúde pública. Com base nessas informações é possível realizar análises de situação, planejamento e avaliação das ações e programas na área. O Quadro 10 apresenta os dados de óbitos de crianças menores de um ano de idade, relevante indicador para a Segurança Alimentar e Nutricional.

Quadro 10 Mortalidade infantil em crianças menores de 1 ano de idade em Itajaí em 2014.

Indicador	Dados
Óbitos infantis (menores de 1 ano de idade)	32

Fonte: DATASUS/MS, 2014.

Em relação à mortalidade geral em Itajaí, no ano de 2018 ocorreram 346 mortes decorrentes das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT). Já em 2019, foram 307 mortes por DCNT, incluindo 33 mortes devido à diabetes, 49 mortes em decorrência de infarto agudo do miocárdio, hipertensão 9, câncer (neoplasias) em órgãos do sistema digestivo, como câncer de estômago 19 mortes e câncer de cólon 21 mortes. O custo das internações por DCNT em Itajaí, no ano de 2019, foi de R$ 3.987.360, 82. Sendo que somente por câncer o custo foi de R$ 2.508.293,07.

2.4 EDUCAÇÃO

O Município de Itajaí atende, aproximadamente, 165 unidades de ensino, sendo um total de 118 na rede municipal, e 47 unidades credenciadas e parceiras. Tendo um total de atendimento 38.493 alunos na rede municipal de ensino, dentre berçários, creche, ensino fundamental, EJA, CEDINs e CEMESPI. Destes, em média, são realizadas 409.712 refeições mensais, conforme dados de fevereiro de 2022.

A alimentação escolar possui 7 tipos de cardápios mensais, distribuídos entre educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos. Também há atendimento às crianças com necessidades alimentares especiais, somando 498 alunos com condições atendidas, podendo a mesma criança apresentar mais de uma restrição alimentar.

Durante todo o ano letivo de 2021, foram realizadas 120 atividades de Educação Alimentar e Nutricional em Centros de Educação Infantil, Escolas do Ensino Fundamental e Centros de Educação em Tempo Integral (CEDIN). Dentre os temas abordados estão, alimentação saudável, consumo de frutas e verduras, pirâmide alimentar, rótulo dos alimentos, Guia Alimentar para a População Brasileira, dentre outros. Atualmente, o município dispõe de 3 nutricionistas responsáveis pela alimentação escolar efetivas, além de 8 nutricionistas contratadas de rota por polo, 1 nutricionista de dieta especial, 1 de planejamento de cardápios, 1 supervisora e 1 nutricionista coordenadora.

3 SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN)

Esta seção apresenta informações referentes à estrutura do SISAN no município e aos programas e ações de SAN executados localmente.

Tais informações são originárias de diferentes bases de dados, prioritariamente do antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), mas também de outros órgãos, como os Ministérios da Saúde e da Educação.

3.1 Estruturação do SISAN no município de Itajaí

O Decreto nº 7.272/2010 institui que poderão aderir ao SISAN os municípios que preencherem os seguintes requisitos: (i) instituir um Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional composto por 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais; (ii) instituir uma Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de segurança alimentar e nutricional; e (iii) estabelecer compromisso, no ato da adesão de SISAN, de elaborar um plano municipal de segurança alimentar e nutricional, tendo como prazo e período de 1 ano após o referido ato.

O município de Itajaí aderiu ao SISAN, conforme Resolução nº 2 de 11 de junho de 2019, da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, que formalizou a referida adesão.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA) foi instituído em 2003, através da Lei Municipal nº 3.990 de 30 de outubro de 2003, com novas redações dadas pelas Leis Municipais nº 6.213 de 30 de novembro de 2012 e nº 7.039 de 24 de julho de 2019.O COMSEA de Itajaí realiza reuniões mensais regularmente e a atual Gestão (2019-2021) está devidamente nomeada, conforme Decreto Municipalnº 11.753 de 06/11/2019.

A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN) foi instituída em 2018, através da Lei Municipal nº 6.902 de 12 de junho de 2018.A CAISAN de Itajaí realiza reuniões ordinárias mensalmente e a atual Gestão (2019-2021) está devidamente nomeada, conforme Portaria 3607 de 14/11/2019.

A Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí foi publicada no mesmo ano de criação da CAISAN, conforme Lei Municipal nº 6.953 de 16 de outubro de 2018.

3.2 Programas e ações segundo as diretrizes da Política Nacional de SAN

3.2.1 Políticas de promoção do acesso universal à alimentação

3.2.1.1 Programa Auxílio Brasil

O Auxílio Brasil é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil, por meio da transferência direta de renda para atender famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao Programa Auxílio Brasil, as famílias que tenham:

- Cadastros atualizados nos últimos 24 meses; e
- Renda mensal por pessoa de até R$ 89,00 ou renda mensal por pessoa de R$ 89,01 a R$178,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição.

Em Itajaí há 3.246 famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. Essas famílias equivalem, aproximadamente, a 4,32% da população total do município, e inclui 1.489 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza.

No mês de setembro de 2019 foram transferidos R$ 537.808,00 às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de R$ 165,68 por família.

Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, a cada R$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R$ 1,78.

A cobertura do programa é de 87% em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município está próximo da meta de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que as famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A gestão também deve realizar ações de Busca Ativa para localizar famílias que estão no perfil do programa e ainda não foram cadastradas.

Periodicamente, o Ministério da Cidadania convoca as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil para atualizarem seus cadastros nos processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral. Em cada um desses processos, as famílias são organizadas em grupos, com prazos diferenciados para a atualização cadastral. A listagem pode ser acessada online no Sistema de Gestão do Programa Auxílio Brasil(http://www.mds.gov.br/mds-siqpbf-web/).

O pagamento do Programa Auxílio Brasilé operado pela instituição financeira Caixa Econômica Federal (CAIXA), que é responsável pela emissão e entrega dos cartões e pelo atendimento aos beneficiários em seus canais de pagamento: agências, correspondentes lotéricos e correspondentes CAIXA. O município possui, atualmente, 19 canais de pagamento.

Quando uma família entra noPrograma Auxílio Brasil, ela e o poder público assumem compromissos para garantir o acesso de suas crianças e adolescentes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades:

• Crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;

• Gestantes precisam fazer o pré-natal;

• Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% a cada mês; e

• Adolescentes que recebem o BVJ devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

Em relação ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil, o município de Itajaí, 3.687 crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no terceiro período (jun/jul) de 2019. Dessas, foram acompanhadas 3.605, uma cobertura de acompanhamento de 97,78%. A média nacional é de 91,18% de acompanhamento na educação.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar muito bom, acima da média nacional. No entanto, é fundamental que a Gestão Municipal do PBF continue procurando identificar os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam ("não localizados"), realizando ações de orientações às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e jovens são beneficiários do Programa Auxílio Brasil e para que atualizem o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola. Também é importante tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos com baixa frequência a descumprirem a condicionalidade, para que o poder público possa atuar no sentido de auxiliar a família a superar possíveis vulnerabilidades e identificar demandas sociais no território.

Em relação ao acompanhamento das condições de saúde, 6.302 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar 4.771 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 75,71%. A média nacional de acompanhamento na saúde é de 79,71%.

Assim, o município de Itajaí possui um acompanhamento da agenda de saúde bom, mas ainda abaixo do resultado nacional. É fundamental que o gestor municipal do Programa Auxílio Brasil conheça e se articule com o coordenador municipal do Programa Auxílio Brasil na Saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde. Podem ser realizadas ações de orientações às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço; e planejar ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente as informações sobre as gestantes identificadas, as quais são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG).

As informações de descumprimento das condicionalidades de saúde e de situação nutricional devem servir de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas sociais no território.

Em relação ao atendimento e acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumprem as condicionalidades, estas famílias podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício podendo chegar ao cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois demonstram que elas não estão acessando seus direitos sociais básicos à saúde e à educação. Nestes casos, é necessário que o poder público atue no sentindo de auxiliar essas famílias a superar a situação de vulnerabilidade e a voltar a acessar esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no Atendimento/Acompanhamento pela assistência social no município.

O município apresenta 39 família(s) em fase de suspensão no período acompanhado (julho de 2019). Dessa(s), 0 família(s) apresenta(m) registro de Atendimento/Acompanhamento pela assistência social no Sistema de Condicionalidades do Programa Auxílio Brasil (SICON). O registro no SICON não substitui os registros que devem ser realizados no prontuário da família e no plano de acompanhamento traçado pela equipe técnica nos CRAS e CREAS. Todavia, possibilita a utilização da Interrupção Temporária dos Efeitos do Descumprimento, ferramenta que permite que a família continue recebendo o benefício do Programa Auxílio Brasil enquanto está sendo atendida/acompanhada pela assistência social, evitando que sua situação de vulnerabilidade seja agravada.

Mais informações sobre as condicionalidades do Bolsa Família podem ser encontradas em: http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/gestao-do-programa/condicionalidades

3.2.1.2 O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Auxílio Brasil, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (setembro de 2019):

- 10.441 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 8.883 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 7.248 famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- 6.325 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 87,27%, enquanto que a média nacional encontra-se em 84,31%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no seu município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo do Cadastro Único.

O município pode obter mais informações sobre a gestão do Cadastro Único no site http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico.

3.2.1.3 Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil.

Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do seu município. O último repasse foi de R$ 15.734, com base no índice 0,84 do IGD-M referente ao mês de agosto de 2019.

Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R$ 24.589,50 mensalmente.

Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município no exercício corrente somam o montante de R$ 120.932,51. Em agosto de 2019, havia em conta corrente do município (BL GBF FNAS) o total de R$ 132.938,92.

I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 - I PLAMSAN

A relação entre os recursos recebidos pelo seu município e o saldo em conta corrente mostra que o município está com uma execução muito baixa dos recursos transferidos pelo IGD-M no último ano. Importante verificar com o FMAS e o órgão financeiro do município o que aconteceu no período e fazer a reprogramação desses recursos para o ano de 2018, considerando essa disponibilidade de recursos no Plano de Ação 2018. Outro ponto a ser observado é a Portaria GM/MDS nº 517, de 20 de dezembro de 2017, que limita o repasse dos recursos do IGD-M de acordo com o montante financeiro em conta corrente do município.

É importante ressaltar que os recursos recebidos devem ser aplicados em melhorias da gestão do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil. Por isso, planejar bem as ações, eleger as prioridades e decidir sobre como e onde devem ser aplicados os recursos provenientes do IGD-M dentro da gestão do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil são tarefas sistemáticas que a Gestão local desempenha em conjunto com os responsáveis pela área orçamentária e financeira e pelas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

A deficiência em qualquer uma dessas áreas compromete o resultado da gestão do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil, afetando o recebimento de recursos financeiros do IGD-M.

A participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) também é vital durante todo o processo, desde o planejamento até a aprovação regular das contas. Esse relacionamento demonstra transparência e garante a continuidade do recebimento dos recursos.

Não deixe de consultar o "Caderno do IGD-M" que está disponível no site do Ministério da Cidadania no link:http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/ManualIGD-M.pdf. Esse manual traz informações importantes para a Gestão do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil, com sugestões de ações para compor o planejamento e a execução dos recursos do IGD-M.

Os dados referentes ao IGD-M são atualizados mensalmente. Confira o link: http://bit.do/igdpbf, onde a gestão poderá consultar os contatos da Coordenação do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil em seu estado, além do histórico do índice com as últimas atualizações.

A Coordenação Estadual é um importante parceiro do governo federal para o sucesso da gestão descentralizada do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil.

Por isso, a aproximação entre as gestões municipais e estaduais e a integração de ações são fundamentais. A coordenação do seu estado dispõe de informações sobre as capacitações oferecidas e outros temas, que irão contribuir, ainda mais, para a evolução da gestão do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil no município. Ela recebe recursos financeiros com base do Índice de Gestão Descentralizada dos Estados (IGD-E) e também possui acesso aos dados do IGD-M de cada município.

Quadro 11S íntese do IGD em agosto de 2019.

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento condicionalidades de Educação		Acompanhamento condicionalidades de Saúde		Fator de Operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
82,87	84,86	89,80	97,67	76,08	71,33	82,90	84,68

Fonte: Ministério da Cidadania, 2019.

Em dezembro de 2018, o total de famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil no Município de Itajaí era de 3.429, o que corresponde a um valor total repassado no mês de R$ 568.209,00.

3.2.1.4 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)

O BPC é um benefício individual, não vitalício e intransferível. Instituído pela Constituição Federal de 1988, o benefício garante a transferência de 1 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família. Para ter direito ao benefício, o solicitante precisa comprovar que a renda mensal por pessoa da família é inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo.

Quadro 12 Número de beneficiários do BPC no município de Itajaí em setembro de 2018.

Indicador	Dados
Idosos beneficiários do BPC	955
Pessoas com deficiência beneficiárias do BPC	1.398

Fonte: Ministério da Cidadania, 2018.

3.2.1.5 Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

Os Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional são estruturas físicas e espaços destinados, no todo ou em parte, à provisão de serviços públicos ao cidadão com vistas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), destinados à oferta, à distribuição e à comercialização de refeições ou de alimentos.

O município de Itajaí não possui equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional. Entretanto, a construção de um banco de alimentos, de uma cozinha comunitária foram propostas aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social. E a construção de um banco de alimentos, de uma cozinha comunitária, de um restaurante popular e a adesão ao Programa Alimenta Brasil foram propostas aprovadas na V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí.

Diante do exposto, a implantação destes Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional foram incluídos nas metas deste I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí.

3.2.1.6 Agricultura Urbana

Agricultura Urbana é um conceito multidimensional, que inclui a produção, transformação e prestação de serviços, de forma segura, para gerar produtos agrícolas (hortaliças, frutas, plantas medicinais, ornamentais, cultivados ou advindos do agroextrativismo, etc.) e pecuários (animais de pequeno porte) voltados ao autoconsumo ou comercialização, aproveitando-se de forma eficiente e sustentável dos recursos e insumos locais (solo, água, resíduos, mão-de-obra, saberes etc.). Essas atividades podem ser praticadas nos espaços intra-urbanos, urbanos ou periurbanos, estando vinculadas às dinâmicas urbanas ou das regiões metropolitanas e articuladas com a gestão territorial e ambiental das cidades.

3.2.1.7 Alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O PNAE atende alunos de toda a educação básica matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros.

Quadro 13 Repasses financeiros do FNDE para alimentação escolar no município de Itajaí no ano de 2018.

Indicador	Valor repassado (R$)
Repasses financeiros do PNAE (total)	4.275.564,07

Fonte: PNAE Web/FNDE, 2018.

Quadro 14 Recursos próprios do município de Itajaí destinados à alimentação escolar no ano de 2018.

Indicador	Valor repassado (R$)
Repasses financeiros próprios do município de Itajaí para a Alimentação Escolar	16.586.538,90

Fonte: Portal da Transparência, 2018.

Em 2018, os recursos financeiros para a Alimentação Escolar, incluindo as verbas municipais e federais, totalizaram R$ 20.862.102,97.

3.2.2 Políticas de incentivo à produção e à comercialização da agricultura familiar

O fortalecimento da agricultura familiar é uma das estratégias previstas para a promoção da alimentação adequada e saudável. Nos últimos anos, diversas políticas de fortalecimento desse setor foram implementadas pelo Governo Federal, como as de crédito, assistência técnica, apoio à comercialização, proteção da produção e da renda, acesso à água e inclusão produtiva rural. Seguem dados da execução (ou não) de algumas delas em Itajaí.

3.2.2.1 Agricultura familiar no PNAE

Com a aprovação da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no âmbito do PNAE deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com dispensa de licitação.

Quadro 15 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Itajaí em 2014.

Indicador	Dados
Percentual na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da AF	41%
Valores das aquisições de gênero alimentícios diretamente da agricultura familiar	$ 1.057.184,00

Fonte: FNDE, 2014

3.2.2.2 Promoção da produção orgânica e agroecológica

Não há dados sobre a produção orgânica e agroecológica em Itajaí. As produções que existem não são certificadas e o município não produz o suficiente para atender à demanda local.

No município, existe uma feira orgânica às quartas-feiras, das 7h às 13h, na Praça do Museu Histórico, porém são de produtores orgânicos de outros municípios. Os preços praticados são bastante acessíveis à população.

3.2.3 Políticas de SAN voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais

3.2.3.1Programa Bolsa Famíliapara Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs)

Quadro 16 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos beneficiários do Programa Bolsa Família em dezembro de 2018.

Indicadores	N º de famílias beneficiárias
Famílias quilombolas	0
Famílias indígenas	0
Famílias ciganas	0
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0
Famílias extrativistas	0
Famílias de pescadores artesanais	2
Famílias ribeirinhas	1
Famílias de agricultores familiares	2
Famílias assentadas	0
Famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário	0
Famílias acampadas	0
Famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura	0
Famílias com pessoa presa no sistema carcerário	5
Famílias em situação de rua	256
Famílias de catadores de material reciclável	23
Total	289

Fonte: MDS, 2018.

3.2.3.2 Bolsa Verde

O Programa de Apoio à Conservação Ambiental Bolsa Verde consiste em um benefício trimestral concedido por dois anos às famílias em situação de extrema pobreza que vivem em áreas prioritárias para conservação ambiental, mediante a assinatura de um termo de adesão no qual são especificadas as atividades de conservação. O Programa visa aliar aumento de renda dessa população à conservação ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais.

Quadro 17 Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Verde em Itajaí em 2016.

Indicador	Nº de famílias
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Verde	1

Fonte: Matriz BSM/MDSA, 2016.

3.2.4 Políticas de Educação Alimentar e Nutricional

As atividades de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) em Itajaí são realizadas, rotineiramente, na rede socioassistencial, especialmente nos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), onde são realizadas Oficinas Culinárias de Aproveitamento Integral dos Alimentos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Rodas de Conversa sobre Alimentação Saudável e Acessível no PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).

Já na rede pública de saúde e de educação, as atividades de Educação Alimentar e Nutricional são realizadas esporadicamente e de maneira fragmentada.

A rede municipal de ensino está se estruturando para a inclusão do tema transversal de Educação Alimentar e Nutricional na educação infantil e no ensino fundamental, conforme determina a legislação vigente.

Com a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, por meio da CAISAN, as Secretarias que compõem esta Câmara estão se articulando para que as ações de Educação Alimentar e Nutricional sejam realizadas periodicamente e intersetorialmente.

3.2.5 Políticas de promoção do acesso à água

3.2.5.1 Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água

O Programa tem o objetivo de promover a universalização do acesso à água em áreas rurais para consumo humano e para a produção agrícola e alimentar, visando ao pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Quadro 18 Abastecimento de água nas escolas da educação básica em Itajaí em 2016.

Indicador	Urbano	Rural
Percentual de escolas da educação básica com abastecimento de água por meio de rede geral de distribuição	100,0	60,0
Percentual de escolas da educação básica com abastecimento de água por meio de poço artesiano	1,0	20,0
Percentual de escolas da educação básica com abastecimento de água por meio de cacimba/cisterna/poço	0	13,0
Percentual de escolas da educação básica com abastecimento de água por meio de rio/igarapé/riacho/córrego	0	20,0
Percentual de escolas da educação básica sem abastecimento de água	0	0

Fonte: SESAN/MDSA, 2016.

3.2.5.2 Abastecimento de água nas escolas

Este campo se refere às infraestruturas e instalações necessárias para o fornecimento regular de água para consumo nas escolas, segundo as diferentes fontes de obtenção.

De acordo com levantamento realizado anualmente pelo Censo da Educação Básica (Censo Escolar) do INEP/MEC (2015), o abastecimento de água nas escolas de Itajaí é regular, sendo realizado pelo Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura (SEMASA).

I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 - I PLAMSAN

4 DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí foi construído coletivamente e intersetorialmente, nas plenárias ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN), a partir das deliberações da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (V CMSAN), encaminhamentos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA) e da CAISAN, tendo como base as disposições constantes no Decreto Federal nº 7.272/2010. Estes processos envolveram mais de 300 (trezentas) pessoas da sociedade civil organizada, governo e população em geral, incluindo agricultores, comunidade acadêmica, técnicos e munícipes.

Os trabalhos para elaboração do planejamento para execução das ações previstas iniciaram após a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí e finalizaram em 2021. Em 2019, foram realizados 5 (cinco) encontros presenciais na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí. No ano de 2020 foram realizados 14 (quatorze) encontros, sendo 2 (dois) presenciais na Secretaria Municipal de Assistência Social e 12 (doze) encontros remotos, devido à pandemia de Covid-19. E no ano de 2021 foi realizada a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí+2, além de 6 (seis) encontros remotos para as deliberações finais. Todas as plenárias remotas da CAISAN foram realizadas por meio da plataforma *JitsiMeet*, disponibilizada pela Prefeitura de Itajaí, e originaram atas, as quais foram publicadas no Jornal do Município, após aprovação dos participantes.

Participaram da elaboração do planejamento, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Diretoria de Vigilância Epidemiológica, Diretoria de Vigilância Sanitária, Fundação Municipal de Esportes e Lazer, Instituto Itajaí Sustentável e Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura.

Todos os representantes governamentais contribuíram ativamente na elaboração do planejamento, entretanto, somente os membros titulares das

Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e Agricultura e Expansão Urbana exerceram o direito ao voto, e na ausência dos titulares, os representantes suplentes destes órgãos governamentais, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 6.902 de 12 de junho de 2018 e no Decreto Municipal nº 11.822 de 17 de janeiro de 2020.

DIRETRIZ 1 - PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL

OBJETIVO GERAL:

- Ampliar as condições de acesso da população à alimentação adequada e saudável e implantar equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Implantar equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, como Banco de Alimentos, Cozinha Comunitária, Restaurante Popular e Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional.
- Favorecer para a população de Itajaí o acesso a alimentos saudáveis e refeições nutricionalmente balanceadas e de baixo custo.
- Ampliar o acesso da população à aquisição de pescados e alimentos da agricultura familiar.
- Promover o acesso dos estudantes da rede pública municipal de Itajaí a uma alimentação adequada, saudável e de qualidade por meio da alimentação escolar, incluindo alimentos orgânicos e Plantas Alimentícias Não-Convencionais (PANCs).
- Facilitar a aquisição de alimentos às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, por meio do Cartão Social.
- Realizar melhorias na concessão do benefício eventual Cartão Social, por meio da inclusão de crianças notificadas em Desnutrição Grave no público beneficiário, aumento do valor e do número de cartões disponibilizados e ampliação dos locais de uso do benefício.
- Assegurar melhores condições socioeconômicas às famílias de baixa renda ou de extrema pobreza, por meio de transferência direta de renda, aumento dos benefícios eventuais e reforço ao acesso aos direitos sociais básicos nas áreas de alimentação, saúde, educação e assistência social, para a ruptura do ciclo intergeracional de pobreza e a proteção do Direito Humano à Alimentação Adequada.
- Melhorar a qualidade nutricional dos alimentos fornecidos em eventos públicos municipais.

Nº	AÇÕES	SUBAÇÕES	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FONTES DE RECURSOS	PRAZO	ODS
1.1	**Criar um complexo de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, abrangendo dentro do mesmo terreno, um Banco de Alimentos, uma Cozinha Comunitária e um Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional.** [1]	- Contemplar no PPA da Secretaria de Assistência Social o complexo de equipamentos de SAN, incluindo Banco de Alimentos, Cozinha Comunitária e Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional. - Garantir recursos financeiros na LOA para execução do complexo de equipamentos de SAN. - Elaborar os projetos necessários para construção da obra. - Realizar licitação da obra, equipamentos, materiais e utensílios. - Executar a obra e o projeto na íntegra. - Elaborar legislação específica que institui e normatiza o funcionamento dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional previstos no projeto.	- Criação do complexo de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, com Banco de Alimentos, Cozinha Comunitária e Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional.	SAS Secretaria de Governo	CAISAN COMSEA PEMI 40 Procuradoria	PMI SAS Emendas Parlamentares	3	2; 10; 11; 12
1.2	**Criar o Banco de Alimentos no município de Itajaí, com distribuição para grupos e pessoas em vulnerabilidade social.** [1]	- Contemplar no PPA da Secretaria de Assistência Social o projeto do Banco de Alimentos. - Garantir recursos financeiros na LOA para execução do projeto do Banco de Alimentos. - Elaborar os projetos necessários para execução da obra. - Realizar licitação da obra, equipamentos e materiais necessários. - Executar a obra e o projeto. - Elaborar legislação específica que institui e normatiza o funcionamento do Banco de Alimentos.	- Implantação do Banco de Alimentos.	SAS Secretaria de Governo Secretaria da Fazenda	CMAS CAISAN COMSEA PEMI 40 Procuradoria	PMI SAS Emendas Parlamentares	2	2; 12
1.3	**Criar a Cozinha Comunitária no município de Itajaí.** [1, 4]	- Contemplar no PPA da Secretaria de Assistência Social o projeto da Cozinha Comunitária. - Garantir recursos financeiros na LOA para execução do projeto da Cozinha Comunitária. - Elaborar os projetos necessários para construção da obra. - Realizar licitação da obra, equipamentos, materiais e utensílios. - Executar o projeto da Cozinha Comunitária. - Elaborar legislação específica que institui e normatiza o funcionamento da Cozinha Comunitária. - Realizar cursos de qualificação profissional, voltadas à produção de alimentos, para geração de emprego e renda. - Realizar parceria com o Banco de Alimentos (quando instituído), para fornecimento de matéria-prima para realização dos cursos de desenvolvimento profissional a serem ofertados na Cozinha Comunitária.	- Criação da Cozinha Comunitária.	SAS Secretaria de Governo	PEMI 40 CAISAN COMSEA CMAS Procuradoria	PMI SAS Emendas Parlamentares	3	2; 9; 10; 12
1.4	**Implantar no município o Restaurante Popular, com preços acessíveis e apoio da Prefeitura e sociedade civil organizada.** [1, 4]	- Contemplar no PPA da Secretaria de Assistência Social o projeto do Restaurante Popular. - Garantir recursos financeiros na LOA para execução do Restaurante Popular. - Elaborar os projetos necessários para construção da obra. - Realizar licitação da obra, equipamentos, materiais e utensílios. - Executar o projeto do Restaurante Popular. - Elaborar legislação específica que institui e normatiza o funcionamento do Restaurante Popular. - Realizar parceria com o Banco de Alimentos (quando instituído), para fornecimento de matéria-prima para produção de refeições no Restaurante Popular.	- Implantação do Restaurante Popular.	SAS Secretaria de Governo Secretaria da Fazenda	CMAS CAISAN COMSEA PEMI 40 Procuradoria	PMI SAS Emendas Parlamentares	3	2; 9; 10; 12
1.5	**Instituir no cardápio da Alimentação Escolar preparações contendo Plantas Alimentícias Não-Convencionais, alimentos orgânicos e preparações com o aproveitamento integral de frutas, leguminosas e hortaliças.** [1, 2]	- Fomentar o aumento da produção de PANCs. - Divulgar para agricultores interessados. - Introduzir PANCs na licitação de hortifrútis ou chamada pública do Município. - Criar receitas que sejam nutritivas e bem aceitas com estes produtos. - Introduzir nos cardápios da alimentação escolar. - Criar atividades de EAN para trabalhar estes novos alimentos.	- Introdução de PANCs nos cardápios da alimentação escolar. - Aumento do número de preparações com o aproveitamento integral de alimentos nos cardápios da Alimentação Escolar.	SME SEAGRU	CAE CAISAN COMSEA EPAGRI	PMI FNDE PNAE	1	12
1.6	**Fornecimento de alimentos específicos para as crianças portadoras de fenilcetonúria.** [3]	- Identificar as crianças fenilcetonúricas no município. - Garantir o fornecimento de dieta especial à criança com fenilcetonúria na alimentação escolar. - Orientar os manipuladores de alimentos e os pais quanto à manipulação dos mesmos para evitar possíveis contaminações cruzadas. - Estabelecer um fluxo de acompanhamento nutricional.	- Número de crianças identificadas e atendidas.	SMS SME	SAS	PMI SMS SME	2	12
1.7	**Fomentar o fornecimento de preparações saudáveis nos *coffee-breaks* de eventos (cursos, conferências,**	- Sensibilizar os gestores públicos quanto à importância do fornecimento de alimentos saudáveis nos eventos da Prefeitura de Itajaí. - Elaborar opções de cardápios saudáveis para os eventos da Prefeitura, com o auxílio de Nutricionistas da Prefeitura.	- *Coffee break* saudável nos eventos da Prefeitura de Itajaí	CAISAN Setor de compras e licitações da PMI	Todas as Secretarias Municipais	PMI	1	12

	seminários, entre outros) realizados pela Prefeitura de Itajaí. [2]	- Licitar *coffee-breaks* saudáveis.						
1.8	**Implementação do Programa Peixe nos Bairros (Caminhão do Peixe).** [3]	- Garantir a continuidade do Programa Peixe nos Bairros (Caminhão do Peixe). - Divulgação dos horários e locais do Caminhão do Peixe, por meio de cartilha e placas em pontos estratégicos (espaços públicos e privados). - Elaboração de cartilha para distribuição no Caminhão do Peixe com receitas à base de pescados e cronograma de funcionamento.	- Número de placas instaladas. - Número de cartilhas distribuídas.	SDE	COOPERAR	PMI SDE	1	2; 3 e 12
1.9	**Viabilizar a utilização do Cartão Social como meio de pagamento em feiras, bem como dos produtos da agricultura familiar e pescados adquiridos no Caminhão do Peixe, facilitando a comercialização destes.** [1, 2]	- Estabelecer estratégias com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e com a administradora do Cartão Social para que as pessoas possam utilizá-los em feiras.	- Utilização do Cartão Social no Caminhão do Peixe, em feiras e na comercialização de produtos da agricultura familiar.	SAS Secretaria de Governo	CMAS CAISAN COMSEA Secretaria da Fazenda Administra-dora do Cartão Social	PMI SAS	1	2; 3 e 12
1.10	**Revisar o diagnóstico situacional do benefício eventual Cartão Social (Lei nº 6.828/2017), contemplando: 1) aumento do valor monetário do**	- Verificar a viabilidade do aumento do repasse financeiro conforme número de pessoas da família. - Alterar a legislação do Cartão Social. - Aumentar o valor disponibilizado pela PMI para os benefícios eventuais da SAS. - Articular com estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios a	- Revisão do diagnóstico situacional do benefício eventual Cartão Social conforme descrito na proposta.	SAS Secretaria de Governo Secretaria da Fazenda	CMAS CAISAN COMSEA	PMI SAS	2	10; 11 e 17
	benefício disponibilizado conforme o número de pessoas da família, 2) ampliação da quantidade de cartões disponíveis para concessão por Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e 3) ampliação dos locais de uso do cartão, incluindo grandes redes de supermercado. [1]	utilização do cartão social como meio de pagamento.						
1.11	**Fornecimento do benefício eventual Cartão Social às pessoas em quadro de vulnerabilidade social associada ao quadro de desnutrição grave de origem primária, por meio de avaliação conjunta de profissionais assistente social e nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social.** [3]	- Identificar os casos de desnutrição grave de origem primária. - Estabelecer fluxo de encaminhamento das pessoas em quadro de desnutrição grave de origem primária para a rede socioassistencial e demais serviços públicos que se fizerem necessários. - Realizar avaliação e acompanhamento conjunto entre os profissionais assistente social e nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social. - Garantir o fornecimento do benefício eventual Cartão Social às pessoas em quadro de desnutrição grave de origem primária.	- Número de casos notificados de desnutrição grave de origem primária. - Número de benefícios eventuais fornecidos.	SAS SMS - DVE	SDE	PMI SAS SMS	1	1 e 3
1.12	**Criar incentivos**	- Elaborar projeto de lei pelo executivo,	- Legislação	SAS	CMAS	PMI	3	2; 16;
	fiscais para que as empresas privadas envolvidas na cadeia produtiva de alimentos possam contribuir com o Banco de Alimentos e/ou Cozinha Comunitária. [1]	para que sejam permitidos incentivos fiscais aos parceiros do Banco de Alimentos e/ou Cozinha Comunitária. - Aprovar o PL na CVI.	regulamentando incentivos fiscais aos parceiros.	SDE Secretaria de Governo Secretaria da Fazenda	CAISAN COMSEA			e 17

DIRETRIZ 2 - PROMOÇÃO DO ABASTECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS SUSTENTÁVEIS E DESCENTRALIZADOS, DE BASE AGROECOLÓGICA, DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

OBJETIVO GERAL:

- Fomentar a produção e comercialização de alimentos, preferencialmente, da agricultura familiar local, agroecológicos e sustentáveis.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Instituir um Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana em Itajaí (PMAUP).
- Favorecer a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).
- Fomentar o abastecimento alimentar como forma de consolidar a organização de circuitos locais e regionais de produção, comercialização e consumo, para a garantia do acesso regular e permanente da população a alimentos de qualidade, diversificados, em quantidades suficientes e observadas as práticas alimentares promotoras da saúde e respeitados os aspectos culturais e ambientais.
- Identificar e fomentar feiras livres que no município, bem como locais de compra direta do produtor.
- Identificar e mapear os agricultores locais, bem como os gêneros produzidos pelos mesmos.
- Mapear, em parceria com a Estratégia Saúde da Família, as feiras existentes nas microáreas de cada bairro.
- Incentivar a compra institucional de produtos da agricultura familiar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
- Fomentar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
- Garantir a aquisição de alimentos orgânicos para a alimentação escolar, conforme recomendação da legislação vigente.
- Estimular a produção de alimentos saudáveis e orgânicos, por meio da implantação de hortas em terrenos baldios e demais espaços públicos.

Nº	AÇÕES	SUBAÇÕES	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FONTES DE RECURSOS	PRAZO	ODS
2.1	**Fomentar Políticas Públicas para transição da agricultura convencional para a agroecológica/agri-cultura orgânica, por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural.** [1]	- Articular com a EPAGRI ações de ATER específica para agricultores familiares interessados. - Firmar convênio para fomentar a transição agroecológica. - Implantar Unidades de Referência Técnica (URT) em Sistema Orgânico de Produção de Hortaliças.	- Implementação das Políticas Públicas de transição da agricultura convencional para a agroecológica e/ou orgânica por meio da ATER.	SEAGRU	CMDRS EPAGRI COMSEA CAISAN INIS	PMI SEAGRU	3	2, 3, 8, 11 e 12
2.2	**Criar um Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana de base Orgânica e Agroecológica, com meta de implantação do Programa de 50% nos próximos 4 anos, e conclusão em 8 anos.** [1]	- Formar Comissão dentro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) para elaboração do PMAUP. - Elaborar o PMAUP. - Executar o PMAUP.	- Criação do Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana de base Orgânica e Agroecológica.	SEAGRU	CAISAN COMSEA EPAGRI CMDRS SDE	PMI SEAGRU	3	8, 11 e 12
2.3	**Promover e estimular ações locais e sociais voltadas à produção de alimentos saudáveis, como por exemplo: Programa de Agricultura Familiar, hortas pedagógicas, feiras livres, Cozinhas**	- Articular parceria com o Instituto Itajaí Sustentável, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e demais Secretarias interessadas, para possibilitar a implantação das hortas em espaços públicos. - Implantar Unidades de Referência Técnica em Sistema Orgânico de Produção de Hortaliças. - Incentivar e capacitar o corpo discente e docente para implantação e	- Número de ações realizadas.	SEAGRU SME INIS SAS SDE	CAISAN COMSEA CMDRS CAE Secretaria de Obras	PMI FNDE PNAE Secretaria de Educação Secretaria de Obras INIS SAS SDE	2	2, 3, 4, 8, 11 e 12
	Comunitárias, Restaurantes Populares, empreendimentos econômicos solidários, dentre outros. [1]	implementação de hortas em suas unidades escolares e demais equipamentos públicos interessados. - Estimular o uso dos produtos cultivados nas hortas escolares em receitas da alimentação escolar. - Realizar atividades de Educação Alimentar e Nutricional nas hortas implantadas. - Realizar concurso de receitas saudáveis com as merendeiras, fazendo uso dos produtos cultivados na horta.						
2.4	**Implantar estratégias de comercialização de produtos da Agricultura Familiar no modelo de feiras fixas e itinerantes, nas comunidades mais distantes e bairros com maior vulnerabilidade social.** [1]	- Reunir agricultores interessados em participar. - Organizar as ofertas e demandas. - Organizar a logística para transporte e montagem das feiras. - Divulgar as feiras para a comunidade em geral.	- Número de feiras de produtos da agricultura familiar implantadas no município.	SEAGRU SDE SAS Secretaria de Governo	Procuradoria CMAS CAISAN COMSEA CMDRS	PMI SEAGRU SDE	2	2, 8, 11 e 12
2.5	**Adquirir veículo e equipar para a realização de feiras itinerantes para comercialização de hortifrutigranjeiros, diretamente do produtor/agricultor familiar, com custo acessível para a população em vulnerabilidade**	- Incluir o projeto no PPA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana. - Garantir recursos financeiros na LOA para aquisição do veículo e demais materiais para execução e manutenção do projeto. - Viabilizar os recursos humanos e materiais necessários para a execução e implementação do projeto.	- Aquisição do veículo. - Número de bairros contemplados com as feiras itinerantes. - Número de famílias atendidas.	SDE SEAGRU	COMSEA CAISAN	PMI Emendas Parlamen-tares	2	1, 2, 8 e 12
	social. [4]							
2.6	**Aproximar as Secretarias Municipais, para fomentar a organização social da Agricultura Familiar no município, aderindoao Programa Alimenta Brasil (diversas modalidades), incentivando a compra de produtos da agricultura familiar nos editais de órgãos públicos.** [1]	- Articular com as Secretarias afins para aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar por meio de chamadas públicas. - Fortalecer/assessorar a agricultura familiar no município. - Normatizar, por Lei, o funcionamento do Programa Alimenta Brasil no município de Itajaí, nas suas diversas modalidades.	- Adesão ao Programa Alimenta Brasil nas diversas modalidades. - Abertura de chamada pública para aquisição de produtos da agricultura familiar pelas Secretarias municipais.	SEAGRU SDE SAS	CAISAN COMSEA CMDRS	PMI SEAGRU SDE	2	8, 12, 11, 16 e 17
2.7	**Garantir que nos 30% dos produtos oriundos da agricultura familiar, adquiridos para a Alimentação Escolar, sejam contemplados produtos orgânicos, obedecendo aos critérios de priorização (local/regional).** [1]	- Introduzir novos produtos orgânicos na chamada pública para agricultura familiar, para atender a alimentação escolar.	- Percentual atingido com a aquisição de alimentos orgânicos.	SME SEAGRU	CAE CAISAN COMSEA CMDRS	FNDE PNAE PMI	1	2, 3, 4, 11, 12 e 17
2.8	**Fomentar hortas em terrenos baldios e em espaços públicos (escolas, Unidades de Saúde, rede**	- Fomentar hortas nos equipamentos públicos. - Articular a implantação das hortas com as Secretarias envolvidas. - Formar Grupo de Trabalho para construção do Plano de Ação.	Número de hortas convencionais agroecológicas e de fitoterápicos implantadas em terrenos baldios e	SEAGRU SAS SME SMS INIS SEDAC	Secretaria de Obras COMSEA CAISAN EPAGRI	SEAGRUS AS SME SMS INIS SEDAC	2	2, 3, 4, 11, 12 e 15
	socioassistencial, Centro de Educação Ambiental do Instituto Itajaí Sustentável, Centros de Arte e Lazer, Centros de Múltiplo Uso e Centro de Convivência do Idoso), para que possam cultivar alimentos agroecológicos, Plantas Alimentícias Não-Convencionais e/ou fitoterápicos, para promoção da Educação Alimentar, Nutricional e Ambiental. [1]	- Executar e divulgar as ações. - Realizar atividades de Educação Alimentar e Nutricional que estimulem o cultivo de alimentos.	espaços públicos.			Secretaria de Obras		
2.9	**Criar incentivos fiscais para proprietários de terrenos urbanos privados, que sejam disponibilizados voluntariamente para implantação de hortas urbanas.** [1]	- Elaborar projeto de lei pelo executivo, para que seja permitida a realização dos serviços em terrenos privados. - Aprovar o PL na CVI. - Assinatura de um termo de compromisso entre o proprietário e o Poder Público.	- Terrenos privados disponibilizados para hortas urbanas.	Secretaria de Governo Secretaria de Fazenda	SEAGRU INIS CAISAN COMSEA CMDRS Procurado-ria	PMI	3	11, 12 e 16
2.10	**Mapear e divulgar as feiras livres e sacolões hortifrutigranjeiros, bem como mapear e atualizar o cadastro**	- Realizar levantamento na SEAGRU para mapeamento das feiras e produtores locais - Realizar parceria com a Estratégia Saúde da Família para mapeamento das feiras existentes nas microáreas de cada bairro.	- Mapeamento e divulgação das feiras livres e sacolões. - Atualização do cadastro dos produtores locais.	SEAGRU	CAISAN COMSEA SMU SMS (DIVS/ESF) SME	PMI	1	11 e 16

	dos produtores locais. [1, 4]	- Divulgar para a população, por meio do COMSEA, as feiras livre e sacolões hortifrutigranjeiros existentes no município. - Realizar cadastramento dos produtores locais, inclusive da agricultura familiar, incluindo informações acerca dos gêneros alimentícios e quantitativo produzido ao ano.						
2.11	**Adaptar a agenda do Caminhão do Peixe para que, juntamente com a comercialização de pescados, se promova a comercialização de produtos da agricultura familiar no mesmo dia/local.** [1]	- Realizar levantamento das agendas do Caminhão do Peixe e das feiras existentes nos diversos bairros do município. - Articular com o responsável pelo Caminhão do Peixe, para conciliar a agenda deste com as feiras existentes no município, em relação à data, período (matutino ou vespertino) e local. - Divulgar para a população esta ação.	- Agenda do Caminhão do Peixe adaptada à agenda de feiras de produtos da agricultura familiar.	SEAGRU SDE	CAISAN COMSEA	SDE	1	2 e 12
2.12	**Criar um ponto itinerante de troca de recicláveis por alimentos.** [4]	- Estabelecer parceria com a cooperativa de recicláveis do município. - Definir critérios e fluxo de troca de recicláveis por alimentos.	- Número de atendimentos realizados.	SAS INIS	COMSEA CAISAN	SAS INIS	2	1, 2, 6 e 12

DIRETRIZ 3 - INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PESQUISA E FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

OBJETIVO GERAL:

- Assegurar processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional e de promoção da alimentação adequada e saudável, valorizando e respeitando as especificidades culturais e regionais de diferentes grupos e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Adquirir veículo e equipar para a realização de oficinas culinárias itinerantes, para promoção da alimentação adequada, saudável e de baixo custo, bem como oficinas para geração de emprego e renda para pessoas em vulnerabilidade social, mulheres chefes de família e população em geral.
- Fomentar ações e projetos de Educação Alimentar e Nutricional, bem como de Segurança Alimentar e Nutricional, no município de Itajaí.
- Estimular a sociedade civil organizada a atuar com os componentes: alimentação, nutrição e consumo saudável.
- Estruturar e integrar ações de Educação Alimentar e Nutricional nas redes institucionais de serviços públicos, de modo a estimular a autonomia do sujeito para produção e práticas alimentares adequadas e saudáveis.
- Inserir nos processos de Educação Alimentar e Nutricional, estratégias de sensibilização e orientação à população para a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis.
- Ampliar as ações de Educação Alimentar e Nutricional aos usuários da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, considerando as especificidades dos desportistas, atletas e paratletas atendidos pelo município.
- Disponibilizar profissionais para realização das oficinas, cursos e capacitações, voltadas à Segurança Alimentar e Nutricional.
- Confeccionar e adquirir materiais educativos para todas as Secretarias que desenvolvam ações de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Fomentar a inovação tecnológica nas ações de Educação Alimentar e Nutricional e de Segurança Alimentar e Nutricional.

- Instituir o Programa de Educação Sanitária para Manipuladores de Alimentos, retomando as palestras de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos e instituindo a modalidade de ensino à distância (EAD) da referida capacitação.
- Implantar o EDUCANVISA nas escolas.
- Fomentar projetos de extensão vinculados às instituições de ensino superior.
- Ampliar parcerias para a formação, o monitoramento, a avaliação e o desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas referentes à execução de ações de Educação Alimentar e Nutricional e de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Divulgar, por meio da mídia, ações e projetos de Educação Alimentar e Nutricional e de Segurança Alimentar e Nutricional, desenvolvidos nos diversos órgãos públicos, para que a população tenha acesso e conhecimento dos mesmos.
- Criar o mês da Segurança Alimentar e Nutricional, a fim de divulgar, fomentar e fortalecer as ações e políticas públicas que promovam o Direito Humano à Alimentação Adequada, instâncias de gestão (CASAN), participação e de controle social (COMSEA), na área de Segurança Alimentar e Nutricional e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Nº	AÇÕES	SUBAÇÕES	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FONTES DE RECURSOS	PRAZO	ODS
3.1	**Adquirir veículo tipo *foodtruck* com cozinha móvel para a realização de oficinas de aproveitamento integral dos alimentos, alimentação adequada e saudável, produção de compotas e geleias, entre outras, de forma itinerante nos bairros do município.** [1]	- Incluir o projeto do *foodtruck* no PPA da Secretaria de Assistência Social. - Garantir recursos financeiros na LOA para aquisição do veículo e demais materiais para execução e manutenção do projeto. - Apresentar proposta com objetivos para aprovação de orçamento no Conselho Municipal de Assistência Social. - Disponibilizar profissionais para realização das oficinas. - Elaborar material com receitas de aproveitamento integral dos alimentos, já utilizadas na alimentação escolar, bem como outras receitas.	- Aquisição do veículo. - Número de oficinas realizadas. - Número de participantes nas oficinas.	SAS SMS SME SEAGRU SDE	SECOM PEMI 40	PMI Emendas Parlamentares	3	4 e 12
3.2	**Promover oficinas e ações periódicas de Educação Alimentar e Nutricional em Unidades de Saúde, escolas, equipamentos da rede Socioassistencial, Centros de Artes e Lazer, Centros de Múltiplo Uso, Centro de Convivência do Idoso e para usuários do Cadastro Único e alunos da FMEL, por meio de parcerias entre as Secretarias que compõem a CAISAN, Instituto Itajaí Sustentável, outras Secretarias e entidades afins.** [1]	- Elaborar e reproduzir materiais de Educação Alimentar e Nutricional, para distribuição à população nas Unidades de Saúde, unidades escolares, equipamentos da rede socioassistencial e demais equipamentos públicos. - Fomentar hortas domésticas e em equipamentos públicos. - Incentivar preparações saudáveis com aproveitamento integral dos alimentos. - Realizar segunda edição do concurso de aproveitamento integral de alimentos com as merendeiras das unidades escolares. - Realizar segunda edição do concurso de melhores atividades de Educação Alimentar e Nutricional com ensino infantil e fundamental. - Promover atividades que melhorem a aceitação dos alimentos menos conhecidos pelos alunos.	- Número de atividades de EAN realizadas na rede pública de saúde, educação e socioassistencial.	SMS SME SAS SEDAC	CAISAN INIS FMEL SEAGRU COMSEA	PMI SMS SME SAS SEDAC INIS FMEL SEAGRU	1	2, 3, 4, 11, 12 e 16
3.3	**Confeccionar e adquirir materiais de Educação Alimentar e Nutricional, através das Secretarias que compõem a CAISAN.** [1]	- Elaborar, confeccionar, adquirir e divulgar materiais de EAN em parceria com as Secretarias afins, através de planejamento conjunto.	- Quantidade de materiais produzidos. - Número de materiais adquiridos.	SAS SMS SME SEAGRU SDE	SECOM	SAS SMS SME SEAGRU SDE	1	4 e 12
3.4	**Viabilizar investimentos do governo municipal, para divulgar políticas públicas e promover ações de Educação**	- Disponibilizar recursos financeiros para confecção de materiais de divulgação. - Divulgar, através de mídia, as ações de SAN.	- Número de ações de divulgação realizadas nas diversas mídias.	SAS SMS SME SEAGRU SDE	SECOM SETEC	SAS SMS SME SEAGRU SDE	2	4, 12, 16 e 17

	Alimentar e Nutricional e de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio de TV, vídeos do YouTube, aplicativos de celular, materiais impressos, dentre outros. [1]							
3.5	**Incentivar e estimular a Educação Alimentar e Nutricional nas escolas do município, por meio da formação de professores multiplicadores, que trabalharão a Segurança Alimentar e Nutricional de forma transversal em sala de aula.** [1]	- Realizar cursos e capacitações com os educadores. - Oferecer ferramentas e materiais para que as atividades sejam desenvolvidas com excelência.	- Número de treinamentos realizados com os professores. - Número de temas abordados nas capacitações.	SME	CAISAN COMSEA CAE CRE INIS DIVS SMS SAS	PMI SME	1	4, 12 e 17
3.6	**Estabelecer parceria entre o Programa Saúde na Escola (PSE) e a CAISAN.** [3]	CAISAN participar do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI) do PSE.	Número de participações da CAISAN no GTI do PSE.	SMS SME	CAISAN	PMI	1	4 e 17
3.7	**Implantar o EDUCANVISA em todas as escolas da rede pública municipal, incluindo temas de Segurança Alimentar e Nutricional, Direito Humano à**	- Estimular os diretores a implantarem o EDUCANVISA na sua unidade escolar. - Disponibilizar tempo para que os professores tenham acesso a estas informações. - Acompanhar, através do CAE, o repasse das informações para os alunos através de atividades em sala de aula.	- Número de unidades escolares participantes do EDUCANVISA.	SMS (DIVS) SME	CAISAN COMSEA CAE SEAGRU VISA-SC	SMS (DIVS) SME	2	4, 12 e 17

	Alimentação Adequada, Agroecologia e Educação Alimentar e Nutricional, para que os professores sejam multiplicadores em sala de aula. [1]							
3.8	**Retornar, urgentemente, as palestras de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, ministradas presencialmente e gratuitamente pela Diretoria de Vigilância Sanitária de Itajaí, abrangendo os temas estabelecidos na Resolução RDC nº 216/2004 e disponibilizar a população a modalidade de ensino à distância da referidacapacitação.** [1,3]	- Articular, através da DIVS, o retorno das palestras de Boas Práticas para manipuladores de alimentos, presenciais e gratuitas. - Garantir espaço físico adequado, com profissional qualificado, para execução das capacitações. - Divulgar na imprensa local e estabelecimentos que produzem e/ou comercializam gêneros alimentícios o retorno das palestras de Boas Práticas. - Implantar a capacitação em Boas Práticas na Manipulação de Alimentos na modalidade de ensino à distância (EAD), de forma complementar, e não substituta, à Palestra de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, ministrada pela Diretoria de Vigilância Sanitária de Itajaí. - Normatizar o Programa de Educação Sanitária para Manipuladores de Alimentos.	- Retorno das palestras de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos gratuitas e presenciais ministradas pela Diretoria de Vigilância Sanitária de Itajaí e implantação da mesma na modalidade EAD. - Criação, por meio de lei, do Programa de Educação Sanitária para Manipuladores de Alimentos.	SMS (DIVS)	CAISAN COMSEA SMU	PMI SMS (DIVS)	1	4
3.9	**Fomentar e apoiar projetos de extensão, vinculados às instituições de ensino superior, relacionados à SAN.** [1]	- Articular o fomento e apoio de projetos de extensão relacionados a SAN em parceria com os órgãos competentes.	- Número de projetos de extensão implantados. - Número de parcerias realizadas.	SME SAS SMS	SEAGRU EPAGRI UNIVALI UNISOCIESC	PMI	1	4 e 17

3.10	**Divulgar o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica I e II em mídias, governos municipais, Universidades e Escolas Técnicas.** [1]	- Realizar divulgação do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica I e II.	- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica I e II divulgado.	SEAGRU SECOM	CAISAN COMSEA INIS CMDRS EPAGRI UNIVALI UNISOCIESC IFSC Demais instituições de ensino técnico/superior	PMI	1	2, 12 e 17
3.11	**Criar, por meio de lei, o mês de Segurança Alimentar e Nutricional em Itajaí, para mobilização das ações relacionadas ao tema nos mais diversos órgãos da administração pública direta e indireta.** [1]	- Elaborar projeto de lei para criação do mês da Segurança Alimentar e Nutricional em Itajaí. - Aprovar o PL através da CVI.	- Criação, por meio de lei, do mês da Segurança Alimentar e Nutricional.	CAISAN Gabinete do Prefeito	COMSEA Procuradoria CVI	PMI	1	16 e 17
3.12	**Traçar o perfil da Insegurança Alimentar e Nutricional dos usuários dos equipamentos da rede socioassistencial em Itajaí.** [4]	- Elaborar projeto para aplicação da EBIA (Escala Brasileira de Insegurança Alimentar) na rede socioassistencial, ou outro instrumento de pesquisa adequado para traçar o perfil da Insegurança Alimentar e Nutricional no município. - Qualificar os servidores da rede socioassistencial em relação à EBIA. - Definir amostrar e realizar projeto-piloto para aplicação da EBIA. - Realizar parceria com a Universidade para coleta e análise dos dados.	- Número de questionários da EBIA aplicados na rede socioassistencial. - Documento com o perfil da Insegurança Alimentar e Nutricional no município de Itajaí.	SAS	CAISAN SMS SME Universidade	PMI SAS	1	1 e 10

DIRETRIZ 4 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DA ATENÇÃO À SAÚDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVO GERAL:

- Fortalecer a Vigilância Alimentar e Nutricional, de forma a controlar e prevenir agravos e doenças, decorrentes da insegurança alimentar e nutricional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Garantir o Programa de Fórmulas Nutricionais Especializadas por meio de legislação.
- Manter a oferta de fórmulas nutricionais especializadas aos pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Incluir o Programa de Fórmulas Nutricionais Especializadas no Plano Plurianual (PPA) da Secretaria Municipal de Saúde.
- Fortalecer a intersetorialidade entre as Secretarias de Saúde e de Educação, de maneira a garantir a oferta de alimentos para indivíduos com restrições alimentares.
- Instituir por Decreto o Grupo Técnico Intersetorial para o Cuidado ao Sobrepeso e Obesidade no município.
- Estabelecer protocolo com fluxos de encaminhamentos de pessoas com sobrepeso ou obesidade para os diversos serviços públicos municipais.
- Identificar as fragilidades na rede pública de saúde e de educação no cuidado ao sobrepeso e obesidade.
- Reduzir as prevalências de sobrepeso e de obesidade em todos os ciclos de vida.
- Prevenir e controlar as carências nutricionais.
- Aumentar as atividades de avaliação antropométrica, avaliação nutricional, ações de segurança alimentar e nutricional e de promoção da alimentação adequada e saudável.
- Criar rubrica específica para as ações de Segurança Alimentar e Nutricional.

Nº	AÇÕES	SUBAÇÕES	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FONTES DE RECURSOS	PRAZO	ODS
4.1	**Normatizar o Programa de Fórmulas Nutricionais Especializadas (leites especiais, dietas enterais e suplementos alimentares) por meio de Lei.** [2]	- Elaborar projeto de lei para instituição do Programa de Fórmulas Nutricionais Especializadas na SMS. - Aprovar o PL através do CVI. - Incluir o Programa de Fórmulas Nutricionais Especializadas no PPA da SMS. - Garantir recursos na LOA para execução do programa.	- Criar e tornar vigente a legislação do Programa de Fórmulas Nutricionais Especializadas.	SMS	CAISAN COMSEA CVI	PMI SMS	1	3 e 16
4.2	**Ampliar a assistência prestada pelos serviços municipais às pessoas com necessidades alimentares especiais.** [1, 3]	- Manter a oferta de fórmulas nutricionais especializadas aos pacientes acompanhados pela SMS. - Manter a oferta de fórmulas infantis para os alunos com necessidades especiais, fornecidas através da SME. - Manter lista de substituição e a oferta de cardápios individualizados para alunos.	- Número de pessoas com restrições alimentares assistidas nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Promoção da Cidadania e Fundação Municipal de Esportes e Lazer.	SMS SME SAS SEDAC FMEL	CAISAN COMSEA	PMI SMS SME	2	3
4.3	**Criar um Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional (CREAN).** [1]	- Contemplar no PPA da Secretaria de Assistência Social o Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional. - Garantir recursos financeiros na LOA para execução do CREAN. - Elaborar os projetos necessários para construção da obra. - Realizar licitação da obra, equipamentos, materiais e utensílios. - Executar o projeto na íntegra.	- Criação do Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional.	SAS Secretaria de Governo	CAISAN COMSEA	PMI SAS	3	2, 4, 12 e 16
4.4	**Criar rubrica**	- Criar e garantir dotações	- Número de rubrica	SAS	Fundos	PMI	1	16

	específica para as ações de Segurança Alimentar e Nutricional nas Secretarias que desenvolvam ações de SAN. [1]	orçamentárias específicas em conjunto com as Secretarias envolvidas com a SAN.	específica para ações de SAN criadas.	SMS SME SEAGRU INIS	Municipais das Secretarias envolvidas (que possuem) / Setor de Contabilidade / Financeiro (das que não possuem)			
4.5	**Organização e implantação da Linha de Cuidado Intersetorial do Sobrepeso e Obesidade e outras Doenças Crônicas Não Transmissíveis.** [3,4]	- Criar Grupo Técnico Intersetorial para o Cuidado ao Sobrepeso e Obesidade no município. - GT participar da elaboração do Plano Municipal Intersetorial para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis. - Criar um fluxo de acompanhamento e atendimento intersetorial para pessoas com sobrepeso ou obesidade. - GT elaborar relatório intersetorial anual dos atendimentos e atividades desenvolvidas.	- Instituição do Grupo Técnico. - Número de reuniões realizadas. - Número de encaminhamentos realizados. - Relatório intersetorial anual do GT.	SMS SAS SME FMEL	CAISAN COMSEA	PMI	2	3
4.6	**Fortalecer estratégias de incentivo do aleitamento materno e promoção da alimentação complementar saudável.** [3]	- Desenvolver/criar uma rede de apoio intersetorial que fortaleça o aleitamento materno; - Incentivar e apoiar o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade e continuado até dois anos de idade ou mais e a doação ao banco de leite; - Implementação de ações de promoção da alimentação complementar saudável para crianças menores de dois anos.	- Número de crianças em aleitamento materno.	SMS SME SAS	CAISAN COMSEA	PMI	1	2, 3, 4 e 17
4.7	**Garantir o**	- Estabelecer como campo de	- Relatório com	SMS	CAISAN	PMI	2	16

	preenchimento obrigatório dos dados antropométricos no prontuário eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde. [3]	preenchimento obrigatório no prontuário eletrônico da SMS os dados de peso e altura coletados na pré-consulta.	diagnóstico do estado nutricional das pessoas assistidas na rede pública de saúde.		COMSEA	SMS		
4.8	**Realizar projeto piloto para chamada nutricional com os alunos da rede pública de educação e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.** [3]	- Estabelecer parcerias com universidades para realização da chamada nutricional. - Realizar projeto piloto para avaliação do estado nutricional dos escolares e alunos da FMEL. - Garantir recursos para aquisição de equipamentos para avaliação antropométrica e computadores para registro dos dados coletados.	- Relatório com diagnóstico do estado nutricional dos escolares e alunos da FMEL.	SME FMEL	Universidades CAISAN COMSEA	PMI	3	3, 16 e 17
4.9	**Garantir atendimento prioritário das crianças com diagnóstico confirmado de desnutrição grave, a fim de favorecer a recuperação nutricional em, no máximo, 12 meses, com fluxo de encaminhamento para demais órgãos que se fizerem necessários.** [3]	- Estabelecer fluxo de encaminhamento das crianças notificadas em desnutrição grave para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. - Garantir fornecimento de alimentação escolar que atenda as necessidades nutricionais da criança notificada em desnutrição grave. - Garantir concessão de Cartão Social às crianças notificadas em desnutrição grave com etiologia de origem primária. - Estabelecer fluxo de encaminhamento dos familiares para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, FEAPI, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos que se fizerem necessários.	- Número de crianças com diagnóstico confirmado de desnutrição grave. - Número de crianças desnutridas graves recuperadas. - Número de famílias encaminhadas para outros órgãos.	SMS SAS SME SDE FEAPI	CAISAN COMSEA Conselho Tutelar Vara da Infância e da Juventude	PMI SMS SAS SME SDE FEAPI	1	1, 2 e 3

DIRETRIZ 5 - PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ÁGUA DE QUALIDADE E SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVO GERAL:
- Garantir o acesso ao saneamento básico para toda a população de Itajaí.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
- Ampliar a rede de água tratada e de tratamento de efluentes domésticos.
- Executar o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.
- Favorecer o acesso da população vulnerável ao benefício da Tarifa Social, reservatórios de água e instalação da rede de esgoto interna.
- Reaproveitar a água da chuva e águas já utilizadas em prédios públicos, visando o uso racional de água potável.
- Monitorar a qualidade da água para consumo disponibilizada no município e divulgar os pontos impróprios para ingestão hídrica.

Nº	AÇÕES	SUBAÇÕES	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FONTES DE RECURSOS	PRAZO	ODS
5.1	**Elaborar e executar projetos para reaproveitamento da água da chuva e das águas já utilizadas, prioritariamente nos prédios públicos.** [1]	- Articular com a Secretaria Municipal de Urbanismo para elaboração de projetos, em prédios públicos, para o reaproveitamento da água da chuva e das águas já utilizadas. - Sensibilizar os gestores das pastas para incluir este quesito ao reformar ou construir algum órgão/equipamento público.	- Elaboração e execução de projetos para reaproveitamento da água da chuva e das águas já utilizadas nos prédios públicos.	Secretaria de Governo Gabinete do Prefeito SMU (Setor de Engenharia)	SEMASA Todos os órgãos públicos municipais	PMI	2	6, 11, 16 e 17
5.2	**Monitorar a qualidade da água para consumo humano, disponibilizada para a população, inclusive de fontes alternativas abertas ao público, e**	- Garantir o cumprimento do cronograma de coleta de água do VIGIÁGUA. - Monitorar a qualidade da água de fontes alternativas abertas ao público. - Divulgar ao público os locais com água imprópria para consumo humano, conforme laudo do VIGIÁGUA.	- Número de relatórios divulgados de coletas de água imprópria para consumo humano.	SMS (DIVS) SEMASA SECOM	CAISAN LACEN	PMI SMS SECOM SEMASA	1	6, 11 e 16

	divulgar para a população os pontos com água imprópria para ingestão hídrica, por meio da imprensa local e de placas fixadas nos locais de coleta. [3]	- Fixar placas nos locais com água imprópria para consumo humano.						
5.3	**Implementar a Política Nacional de Resíduos Sólidos no município, por meio do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.** [3]	- Executar o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.	- Implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.	PMI	OBRAS SEMASA	PMI SEMASA	3	13, 14, 16 e 17
5.4	**Elaborar e executar projeto para garantir acesso à população vulnerável ao benefício da Tarifa Social.** [3]	- Elaborar materiais para ampla divulgação do benefício da Tarifa Social à população vulnerável. - Identificar os pontos que serão fixados os cartazes, distribuídos os folders explicativos e demais materiais/meios de divulgação da Tarifa Social. - Realizar divulgação e articulação com a rede municipal de Assistência Social, Saúde e Educação para ampla divulgação da Tarifa Social. - Promover reuniões com os beneficiários do Programa Bolsa Família para divulgação da Tarifa Social.	- Elaboração de materiais de divulgação da Tarifa Social. - Número de reuniões com os beneficiários do Programa Bolsa Família. - Número de beneficiários da Tarifa Social.	SEMASA	SAS SMS SME SECOM	SEMASA	1	6
5.5	**Elaborar e executar projeto para distribuição de reservatórios de água e instalação da rede**	- Elaborar projeto de lei para distribuição de reservatórios de água e instalação da rede de esgoto interna aos beneficiários da Tarifa Social e do Cadastro Único. - Identificar os beneficiários da Tarifa	- Número de beneficiários da Tarifa Social e do Cadastro Único. - Número de reservatórios de	SEMASA	PMI SAS SECOM	SEMASA PMI SAS	2	6

	de esgoto interna para os clientes cadastrados na Tarifa Social e no Cadastro Único (com renda per capita até meio salário mínimo). [3]	Social e do Cadastro Único (com renda per capita até meio salário mínimo). - Divulgar o projeto na rede pública. - Executar o projeto.	água doados. - Número de rede de esgoto interna instalada.					
5.6	**Ampliação da rede para garantir acesso à água tratada na área rural e 100% de água tratada em todo o território do município.** [3]	- Elaborar projeto para ampliar rede de distribuição de água para os bairros da área rural do município. - Ampliar a Estação de Tratamento de Água (ETA) para suprir as demandas do município. - Executar o projeto.	- Número de bairros da área rural contemplados com água tratada. - Percentual de rede de água tratada no município.	SEMASA	PMI SEAGRU	SEMASA	3	3, 6 e 17
5.7	**Ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto sanitário de forma a abranger todos os bairros do município.** [3]	- Elaborar projeto para ampliar os bairros do município que não possuem rede para coleta e tratamento de esgoto. - Ampliar a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) para suprir as demandas do município. - Executar o projeto.	- Levantamento dos bairros que não possuem rede coletora de esgoto.	SEMASA	PMI	SEMASA C.E.F.	3	3, 6, 11 e 14

DIRETRIZ 6 - MONITORAMENTO DA REALIZAÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

OBJETIVO GERAL:
- Garantir o respeito, proteção, promoção e provimento do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, por meio de políticas públicas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
- Fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Itajaí.
- Garantir o pleno funcionamento das instâncias de gestão da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), participação e controle social (COMSEA), bem como a realização das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Garantir a execução da legislação vigente relacionada à Alimentação Escolar.
- Adequar as cantinas escolares da rede privada de ensino, de acordo com a Lei Estadual nº 12.061 de 18/12/2001.
- Identificar avanços e retrocessos no cumprimento das obrigações relacionadas ao Direito Humano à Alimentação Adequada e à Segurança Alimentar e Nutricional.
- Fortalecer a intersetorialidade nas políticas públicas que corroborem com a Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Nº	AÇÕES	SUBAÇÕES	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FONTES DE RECURSOS	PRAZO	ODS
6.1	**Garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 6.953 de 16/10/2018, conhecida como a Lei Municipal de Segurança Alimentar e**	- Manter em pleno funcionamento o COMSEA. - Realizar, a cada 2 anos, o fórum de eleição da sociedade civil organizada no COMSEA. - Garantir o pleno funcionamento da CAISAN.	- Número de reuni	PMI SAS SMS SME SDE SEAGRU	COMSEA CAISAN Todas as Secretarias com ações ou programas	PMI SAS SMS SME SDE SEAGRU	1	16 e17

	Nutricional, que estabelece as instâncias do SISAN em Itajaí.	- Garantir a realização das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional. - Viabilizar os recursos necessários para execução do PLAMSAN.			de SAN			
6.2	**Garantir a fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar.** [3]	- Realizar visitas técnicas, por meio do CAEMI, nas unidades de ensino públicas e nas unidades de ensino credenciadas pelo Município. - Notificar a empresa terceirizada, por meio da SME, em caso de descumprimento do cardápio.	- Número de visitas realizadas pelo Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itajaí nas unidades escolares. - Número de nutricionistas na Secretaria Municipal de Educação.	SME CAEMI	CAEMI COMSEA CECANE CRN 10	PMI SME	1	16
6.3	**Efetivar a Lei das Cantinas Escolares (Lei Estadual nº 12.061 de 18/12/2001) integralmente, inclusive quanto à fiscalização periódica e cobrança para exposição de mural de Educação Alimentar e Nutricional e comercialização de frutas nas cantinas.** [1]	- Realizar inspeções sanitárias periódicas nas cantinas escolares existentes na rede privada de ensino, garantindo o cumprimento integral da lei das cantinas escolares.	- Número de escolas fiscalizadas quanto ao cumprimento integral da Lei das Cantinas Escolares.	SMS (DIVS) SME	CAE COMSEA	PMI SMS (DIVS)	1	3 e 16
6.4	**Fortalecer ações relacionadas aos imigrantes para garantir comunicação dos mesmos com os**	- Identificar os imigrantes no município em situação de vulnerabilidade social. - Estabelecer fluxo de encaminhamento dos imigrantes para curso de português básico. - Instituir curso de português básico e	- Número de imigrantes identificados. - Número de cursos ofertados aos imigrantes.	SAS SDE FEAPI	CAISAN Empresas	PMI SAS SDE FEAPI	2	4, 10, 11 e 17

	profissionais das instituições e recolocação profissional. [3]	demais cursos de qualificação profissional para imigrantes na FEAPI. - Buscar parcerias com empresas para recolocação profissional dos imigrantes, por meio do Balcão de Empregos.	- Número de encaminhamentos de imigrantes ao mercado de trabalho.					
6.5	**Criar e fortalecer mecanismos para a intersetorialidade entre as políticas públicas de geração do trabalho e renda, através da CAISAN, COMSEA E AMFRI.** [1]	- Fomentar a intersetorialidade entre as políticas públicas de geração de trabalho e renda.	- Criação e fortalecimento de mecanismos intersetoriais entre as políticas públicas de geração de trabalho e renda.	SAS SDE	AMFRI CAISAN CMAS COMSEA	PMI	1	17
6.6	**Realizar reuniões do COMSEA itinerantes, nos bairros, utilizando espaços públicos, conselhos de políticas públicas e associações de moradores, incluindo comunidades rurais.** [4]	- Definir cronograma de reuniões itinerantes e de participação em plenárias de outros conselhos de políticas públicas. - Apresentar o I PLAMSAN nos conselhos afins.	- Número de reuniões do COMSEA realizadas em outros espaços físicos. - Número de participações do COMSEA em plenárias de outros conselhos.	COMSEA	CAISAN Conselhos de políticas públicas	SAS	1	1,2 e 16

DIRETRIZ 7 - RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLAMSAN

OBJETIVO GERAL:

- Garantir quantitativo adequado de profissionais nutricionistas para execução das ações de alimentação e nutrição nos órgãos públicos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Ampliar o quadro técnico de Nutricionistas da Prefeitura Municipal de Itajaí de forma que todas as Secretarias e Diretorias que desenvolvam ações de Segurança Alimentar e Nutricional sejam contempladas com este profissional, a fim de auxiliarem na implantação do PLAMSAN.
- Criar quadro técnico de Engenheiro Agrônomo e profissionais afins, especialistas em agroecologia na Prefeitura de Itajaí, para que contemple todas as Secretarias que desenvolvam ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do meio ambiente e da agroecologia.
- Criar quadro técnico de Médico Veterinário e Auxiliar de Inspeção na Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, para as atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal.

Nº	AÇÕES	SUBAÇÕES	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FONTES DE RECURSOS	PRAZO	ODS
7.1	**Sensibilizar os gestores das pastas afins, divulgando as atribuições do profissional Nutricionista nas diversas áreas de atuação, a fim de favorecer a implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí e fortalecimento do SISAN.** [1,3]	- Divulgar aos gestores as atribuições do profissional nutricionista nas diversas áreas de atuação.	- Número de gestores sensibilizados.	SMS SAS SME SDE SEAGRU FMEL	CAISAN COMSEA	PMI SMS SAS SME SDE SEAGRU FMEL	1	2 e 3
7.2	**Criar o cargo de Nutricionista nos seguintes órgãos públicos:** **✔ Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana;** **✔ Secretaria Municipal de Assistência Social;** **✔ Secretaria Municipal de Educação;** **✔ Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania;** **✔ Instituto Itajaí Sustentável.** [1]	- Verificar com o INIS se o profissional Nutricionista se enquadra nas atribuições do Instituto e se é prioridade a contratação deste profissional. - Articular com o órgão responsável para informação orçamentária sobre a ampliação de vagas no quadro permanente. - Aumentar o teto (limite) de profissionais do município. - Criar projeto de lei para criação do cargo de Nutricionista na SEAGRU, SAS, SME, SPC e INIS. - Aprovação do PL através da CVI.	- Criação do cargo de Nutricionista na SEAGRU, SAS, SME, SPC,	SEAGRU SAS SME SPC INIS Secretaria de Administração Secretaria de Governo	Procurado-ria CVI	PMI SEAGRU SAS SME SPC INIS	2	2
7.3	**Abrir concurso público com número de vagas definido para Nutricionista nos seguintes órgãos públicos:** **✔ Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana;** **✔ Secretaria Municipal de Assistência Social;** **✔ Secretaria Municipal de Educação;** **✔ Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania;** **✔ Secretaria Municipal de Saúde;** **✔ Instituto Itajaí Sustentável;** **✔ Fundação Municipal de Esportes e Lazer.** [1]	- Articular com o órgão responsável para informação orçamentária sobre a ampliação de vagas no quadro permanente. - Articular com a Secretaria de Governo. - Criar o cargo e a função na SAS, SEAGRU, SME, SPC, SMS, INIS e FMEL. - Realizar concurso público.	- Abertura de edital para realização de concurso público.	SAS SME SEAGRU SEDAC INIS SMS FMEL Secretaria de Administração Secretaria de Governo	Procurado-ria CVI	PMI SAS SEAGRU SME FNDE SPC INIS SMS FMEL	2	2
7.4	**Aumentar o número de vagas de profissionais Nutricionistas na Prefeitura de Itajaí, para que contemple todas as Secretarias vinculadas à Segurança Alimentar e Nutricional, conforme legislação vigente do Conselho Federal de Nutricionistas.** [1]	- Articular com órgão responsável para informação orçamentária sobre a ampliação de vagas no quadro técnico das diversas secretarias que desempenham ações de SAN. - Elaborar projeto de lei para contemplar nutricionistas nas diversas secretarias, conforme quantitativo estabelecido pelo CFN.	- Número de vagas abertas.	Secretaria de Administração Secretaria de Governo	Procurado-ria CVI	PMI	2	8
7.5	**Aumentar o número de vagas de Nutricionistas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos seguintes órgãos públicos:** **✔ Fundação Municipal de Esportes e Lazer.** **✔ Secretaria Municipal de Saúde.** [1]	- Articular com o órgão responsável para informação orçamentária sobre a ampliação de vagas no quadro permanente. - Criar projeto de lei para criação do cargo de Nutricionista na SEAGRU, SAS, SME, SPC e INIS. - Aprovação do PL através da CVI. - Elaborar projeto de lei para o aumento de vagas de nutricionistas na FMEL e na Secretaria Municipal de Saúde. - Aprovar o PL através da CVI.	- Número de vagas abertas.	FMEL Secretaria de Administração Secretaria de Governo	Procurado-ria CVI	PMI FMEL SMS	2	
7.6	**Criar o cargo de Engenheiro Agrônomo e profissionais afins especialistas em agroecologia, na Prefeitura de Itajaí, para que contemple todas as Secretarias que desenvolvam ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do meio ambiente e da agroecologia.** [1]	- Articular com o órgão responsável para informação orçamentária sobre a criação de cargo e função no quadro técnico. - Articular com a Secretaria de Governo. - Criar o cargo e a função na SEAGRU, INIS e Secretarias afins. - Realizar concurso público.	- Criação de cargo de Engenheiros Agrônomos e profissionais especialistas em agroecologia nas Secretarias afins.	SEAGRU INIS Secretaria de Governo Secretaria de Administração	CAISAN COMSEA CMDRS Procurado-ria	PMI	2	2
7.7	**Abrir concurso com número de vagas definido para Engenheiro Agrônomo e profissionais afins especialistas em agroecologia na Prefeitura de Itajaí.** [1]	- Articular com o órgão responsável para informação orçamentária sobre a ampliação de vagas no quadro permanente. - Articular com a Secretaria de Governo. - Criar o cargo e a função na SEAGRU e INIS. - Realizar concurso público.	- Abertura de edital para realização de concurso público.	SEAGRU INIS Secretaria de Administração Secretaria de Governo	Procurado-ria CVI	PMI SEAGRU INIS	2	2
7.8	**Criar o cargo de Médico Veterinário e Auxiliar de Inspeção na Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, para inspeções de produtos de origem animal.** [3]	- Articular com o órgão responsável para informação orçamentária sobre a ampliação de vagas no quadro permanente. - Criar projeto de lei para criação do cargo de Médico Veterinário e Auxiliar de Inspeção na SEAGRU. - Aprovação do PL através da CVI.	- Criação do cargo de Médico Veterinário e Auxiliar de Inspeção na SEAGRU.	SEAGRU Secretaria de Administração Secretaria de Governo	Procurado-ria CVI	PMI SEAGRU	2	8
7.9	**Abrir concurso com número de vagas definido para Médico Veterinário e Auxiliar de Inspeção na Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana.** [3]	- Articular com o órgão responsável para informação orçamentária sobre a ampliação de vagas no quadro permanente. - Articular com a Secretaria de Governo. - Criar o cargo e a função na SEAGRU. - Realizar concurso público.	- Abertura de edital para realização de concurso público.	SEAGRU Secretaria de Administração Secretaria de Governo	Procurado-ria CVI	PMI SEAGRU	2	8
7.10	**Criar o cargo de Profissional de Educação Física na Secretaria Municipal de Saúde.** [3]	- Articular com o órgão responsável para informação orçamentária sobre a ampliação de vagas no quadro permanente. - Criar projeto de lei para criação do cargo de Educador Físico na Secretaria Municipal de Saúde. - Aprovação do PL através da CVI.	- Criação do cargo de Educador Físico na Secretaria Municipal de Saúde.	SMS Secretaria de Administração Secretaria de Governo	Procurado-ria CVI	PMI SMS	2	8
7.11	**Inserir o Setor de Segurança Alimentar e Nutricional no organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e dotar o setor de recursos humanos, materiais e financeiros para execução do PLAMSAN.** [3]	- Criar projeto de lei para criação do setor de Segurança Alimentar e Nutricional no organograma da SAS. - Dotar o setor de recursos humanos, materiais e financeiros para execução do PLAMSAN.	- Criação do setor de SAN na SAS. - Número de servidores no setor.	SAS Secretaria de Governo	Procurado-ria CVI	PMI SAS	1	16 e 17

Legenda:

[1] Deliberações da V Conferência Municipal de SAN - 29/08/2019
[2] Deliberações do COMSEA (85ª Plenária) - 06/03/2020
[3] Deliberações da CAISAN (24ª e 26ª Plenárias) - 23/10/2020 e 04/12/2020
[4] Deliberações da V Conferência Municipal de SAN +2 - 22/09/2021
1 = Execução da ação e subações em curto prazo (1º ano do I PLAMSAN)
2 = Execução da ação e subações em médio prazo (2º ano do I PLAMSAN)
3 = Execução da ação e subações em longo prazo (3º e 4º anos do I PLAMSAN)

5 DESAFIOS

São muitos os desafios para execução das ações previstas neste I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025, e cabe ao governo municipal buscar os recursos para viabilizar a implementação das mesmas. Ressalta-se que este documento contempla todas as propostas aprovadas na V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, realizada em 2019, as deliberações da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí +2, realizada em 2021, além das sugestões do COMSEA e da CAISAN.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí será revisado a cada 2 (dois) anos, sempre após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí e da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí +2, adotando-se a mesma metodologia utilizada na elaboração deste documento.

Abaixo estão descritos alguns desafios específicos de cada órgão governamental, entretanto, o financiamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional e a dificuldade de recursos humanos capacitados nesta área são desafios comuns à todos os órgãos envolvidos.

5.1 Secretaria Municipal de Assistência Social

O setor de Segurança Alimentar e Nutricional não existe oficialmente na estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo necessária a inclusão deste setor na estrutura deste órgão público.

O setor dispõe de apenas 1 (um) profissional, responsável pela gestão do SISAN, elaboração do PLAMSAN, diagnóstico municipal de SAN, projetos na área de Segurança

elaboração do PLAMSAN, diagnóstico municipal de SAN, projetos na área de Segurança Alimentar e Nutricional, Presidência da CAISAN, Secretaria Executiva do COMSEA, cardápios da Casa de Apoio e Centro POP, Coordenação do Programa Alimenta Brasil além das atividades de EAN com os beneficiários do Programa Auxílio Brasil e demais usuários da rede socioassistencial. Sendo assim, é imprescindível estruturar este setor com recursos humanos suficientes, de forma a possibilitar a implantação das diversas ações no PLAMSAN que são de responsabilidade ou demandam parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Além dos desafios estruturais e humanos, a questão financeira é bastante crítica, tendo em vista que este setor não possui nenhuma verba específica voltada às políticas públicas de SAN, e as ações do PLAMSAN que demandam os maiores investimentos financeiros, são de responsabilidade desta Secretaria. Outro grande desafio é efetivar a intersetorialidade na implantação e implementação das políticas públicas, bem como pactuar o orçamento entre diversas Secretarias, para execução de ações que abrangem diversas pastas afins.

5.2 Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Para implementação das ações do PLAMSAN, que são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, é imprescindível viabilizar os recursos humanos que se fazem necessários, especialmente médicos veterinários e auxiliares de inspeção para as ações do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), bem como engenheiros agrônomos para execução das atividades técnicas voltadas à agricultura familiar no município.

Outro grande desafio é viabilizar o Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana de base Orgânica e Agroecológica, bem como articular e viabilizar o Programa de Aquisição de Alimentos na Modalidade Compra Institucional, sendo imprescindível disponibilizar recursos financeiros específicos para estes programas.

5.3 Secretaria Municipal de Educação

A alimentação escolar no município de Itajaí conta com 3 (três) profissionais nutricionistas efetivas, 01 (uma) estagiária de nutrição e toda a produção de refeições terceirizada. O tempo para realizar as ações propostas por esse Plano é o maior desafio, especialmente as que envolvem Educação Alimentar e Nutricional, apoio a projetos de extensão e fiscalização do cumprimento do PNAE, desta forma é necessária a criação do cargo de nutricionistas e realização de concurso público para preenchimento das vagas, haja vista que a falta deste profissional é uma dificuldade crônica no setor.

É importante destacar que muitas das ações elencadas dependem da disponibilidade de terceiros. As ações envolvendo hortas escolares dependem da articulação com as demais Secretarias e da disponibilidade do corpo docente para execução e manutenção do projeto. A introdução de plantas alimentícias não convencionais (PANCs) no cardápio da alimentação escolar pode enfrentar resistência, não apenas do corpo docente, mas também das merendeiras e estudantes. Por isso, é essencial que as atividades de EAN sejam eficientes. Além disso, a aquisição das PANCs depende da disponibilidade de quantitativo suficiente na produção dos agricultores locais para atender a rede pública de ensino.

Outra dificuldade encontrada que perpassa várias ações é a comunicação com as unidades escolares e outros parceiros. A implantação do EDUCANVISA, a viabilização de projetos de extensão vinculados a instituições superiores de ensino e a manutenção da assistência prestada aos estudantes com necessidades alimentares especiais são exemplos que exigem uma boa comunicação entre os atores envolvidos.

5.4 Secretaria Municipal de Saúde

Para implementação das ações do PLAMSAN que são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e de Secretarias parceiras, como a necessidade de fomentar hortas em Unidades de Saúde, mapear e divulgar feiras livres, adquirir veículo foodtruck, promover ações de EAN e SAN por meio de mídias, implantar o EDUCANVISA, retomar as capacitações em boas práticas na manipulação de alimentos, fomentar e apoiar projetos de extensão, normatizar o Programa de Fórmulas Nutricionais Especializadas, criar Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional e fiscalizar o cumprimento da Lei das Cantinas, é imprescindível viabilizar e efetivar a intersetorialidade na implantação e implementação das políticas públicas, bem como pactuar o orçamento entre os diversos parceiros.

O Concurso Público existe na Secretaria de Saúde com vagas para nutricionistas e também já está contemplado no Plano de Cargos, Carreira e salários o novo aumento do número de profissionais nutricionistas da Saúde, podendo ser chamados profissionais conforme a demanda desta Secretaria.

Cabe destacar que há dificuldades políticas institucionais e operacionais para que as ações constantes no Plano possam ser efetivadas e mantidas. Ainda ressalta-se, que há falta de diagnóstico e dados articulados com relação às ações de SAN no Município.

5.5 Fundação Municipal de Esportes e Lazer

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer no município de Itajaí conta com 1 (um) profissional nutricionista efetiva para atender seus usuários. Por ser um grupo mais suscetível ao uso indiscriminado de suplementos alimentares, modismos alimentares e deficiências nutricionais, é necessário evidenciar a importância da atuação do nutricionista para uma educação alimentar e nutricional crítica, cujo trabalho deve ser fundamentado na atualização constante sobre as evidências científicas somados a conceitos da educação em saúde, do aconselhamento dietético, da psicologia grupal, da antropologia da alimentação e da Segurança Alimentar e Nutricional.

Para aumentar as ações de EAN nos diferentes grupos (praticantes de atividade física, paratletas, atletas de rendimento de diversas faixas etárias e abrangentes modalidades esportivas), um dos desafios é aumentar os recursos humanos para tal função. Adicionalmente, a FMEL não possui verba específica voltada às políticas públicas de SAN, limitando todas as ações que dependem de aporte financeiro. Outro desafio é mapear as necessidades especiais devido a constante rotatividade dos usuários do serviço, bem como o grande volume de alunos assistidos nas suas diversas categorias.

5.6 Instituto Itajaí Sustentável

Destaca-se como desafio para a implantação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a limitação de recursos financeiros e humanos para a execução das ações propostas. A Diretoria de Gestão Ambiental do INIS é composta por um diretor, uma gerente e uma analista ambiental, que precisam atender todas as demandas referentes à educação ambiental, arborização urbana, gestão das unidades de conservação, resíduos sólidos e entre outras. Além disso, dois desses cargos são comissionados e estão sujeitos a instabilidade política.

Outro desafio está relacionado à articulação e integração dos diferentes órgãos, por exemplo, para construção de uma horta escolar, será necessária a contribuição da Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Instituto Itajaí Sustentável. Além disso, é imprescindível o envolvimento dos alunos, pais e comunidade em geral, afim de despertar o interesse e garantir a continuidade das ações.

REFERÊNCIAS

BARATA, Rita Barradas. Epidemiologia e políticas públicas. **Rev. bras. epidemiol**. São Paulo, v.16, n.1, p.3-17, Mar. 2013.

BARROS, Denise Cavalcante de *et al.* **Alimentação e Nutrição**: contexto político, determinantes e informação em saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.

BRASIL. Portaria nº 710, de 10 de junho de 1999. Cria a Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Diário oficial da União, Brasília, DF, 1999.

BRASIL. Portaria nº 2.715, de 17 de novembro de 2011. Atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Diário oficial da União, Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Normas técnicas do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Orientações para coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde. Brasília: DF, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia Alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos.** Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Secretaria de Atenção À Saúde. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília: Ms, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Portaria nº 710, de 10 de junho de 1999. **Diário Oficial da União** 1999.

BRASIL. **Ministério do desenvolvimento social e combate à fome**. Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade: Recomendações para Estados e Municípios. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Indicadores de Vigilância Alimentar e Nutricional:** Brasil 2006. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012.

BURLANDY L, Gomes FS, Carvalho CMP, Dias PC, Henriques P. Intersetorialidade e potenciais conflitos de interesse entre governos e setor privado comercial no âmbito das ações de alimentação e nutrição para o enfrentamento de doenças crônicas não transmissíveis. **Vigil. Sanit Debate.** 2014.

CAMPOS, Chiara Alzineth Silva et al. Gestational weight gain, nutritional status and blood pressure in pregnant women. **Revista de Saúde Pública**, v. 53, p. 57, 23 jul. 2019

CRIVELLENTI, Lívia Castro; ZUCCOLOTTO, Daniela Cristina Candelas; SARTORELLI, Daniela Saes. Associação entre o Índice de Qualidade da Dieta Adaptado para Gestantes (IQDAG) e o excesso de peso materno. **Rev. Bras. Saude Mater. Infant.**, Recife, v. 19, n. 2, p. 275-283, June 2019.

COUTINHO, Janine Giuberti et al. A organização da Vigilância Alimentar e Nutricional no Sistema Único de Saúde: histórico e desafios atuais. **Rev. bras. epidemiol.**, São Paulo, v.12, n.4, p.688-699, dez. 2009.

DO NASCIMENTO, Stephany Beatriz. Estado nutricional de crianças entre 0 e 5 anos do estado de Pernambuco. **BrazilianJournalofDevelopment**, v. 6, n. 8, p. 60304-60315, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa de orçamentos familiares 2008-2009:** antropometria e estado nutricional de crianças, adolescentes e adultos do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional de Saúde:** Brasil e grandes regiões. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Diretoria de Pesquisas. Coordenação de Trabalho e Rendimento. **Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018:** Antropometria e estado nutricional de crianças, adolescentes e adultos no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

WOLF, Miriam Regina; BARROS FILHO, Antonio de Azevedo. Estado nutricional dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Brasil - uma revisão sistemática. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, n. 5, p. 1331-1338, maio 2014.

MACHADO, Mick Lennon. **Avaliação do plano estadual de segurança alimentar e nutricional de santa catarina**. 2017. 176 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-Graduação Nutrição, UFSC, Florianópolis, 2017.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília: Ministério da Saúde; 2012.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Situação alimentar e nutricional no Brasil: excesso de peso e obesidade da população adulta na Atenção Primária à Saúde. **Situação Alimentar e Nutricional no Brasil: Excesso de Peso e Obesidade da População Adulta na Atenção Primária À Saúde**, Brasília,p. 1-17, 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Estratégias **para o cuidado da pessoa com doença crônica:** obesidade. Brasília: Ministério da Saúde; 2014.

PEREIRA, Ingrid Freitas da Silva; SPYRIDES, Maria Helena Constantino; ANDRADE, Lára de Melo Barbosa. Estado nutricional de idosos no Brasil: uma abordagem multinível. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 32, n. 5, p. 1-12, 2016.

RECINE, Elisabetta; VASCONCELLOS, Ana Beatriz. Políticas nacionais e o campo da Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva: cenário atual. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 73-79, Jan. 2011.

SILVA SL, Bresani-Salvi CC, Caminha MFC, Figueiroa JN, Batista Filho M. Classificação antropométrica de gestantes: comparação entre cinco métodos diagnósticos utilizados na América Latina**. Rev PanamSaludPublica**. 2017

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Physical status: the use and interpretation of anthropometry.** Geneva, Switzerland: WHO, 1995.

ATOS DA CVI

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 22/2022

Dispõe sobre a adoção de medidas excepcionais no controle de ponto para o expediente de trabalho do dia de hoje, 20 de dezembro de 2022, em razão das fortes chuvas que assolam o município.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, V, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores (Resolução n. 564/2015), RESOLVE:

Art. 1º Em razão das fortes chuvas que ocorrem nas últimas 48 horas e que tal fenômeno atinge diversos bairros do Município de Itajaí causando cheias, inundações e desmoronamento de encostas, adotam-se medidas excepcionais no controle de ponto para o expediente de trabalho do dia de hoje, 20 de dezembro de 2022, no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Art. 2º Determina-se, para proteção e segurança individuais, que os servidores que estiverem em áreas isoladas ou de risco, com residência inundada ou com outras dificuldades de locomoção em razão das chuvas, que façam contato imediato com o seu superior hierárquico.

§ 1º Os servidores, quando necessário, poderão desempenhar as suas atribuições no sistema de home office ou teletrabalho no dia de hoje, 20 de dezembro de 2022 (terça-feira).

§ 2º Incumbirá aos Secretários das unidades administrativas do Poder Legislativo, com o auxílio e a cooperação dos seus respectivos Diretores, a autonomia para fiscalizar as atividades e cobrar as demandas necessárias de tais servidores.

§ 3º A distribuição das tarefas a serem realizadas durante o período de home office deverá ser realizada e fiscalizada pelas chefias imediatas, por intermédio dos meios ajustados em cada unidade administrativa.

§ 4º Competirá aos gestores observar as características funcionais e as peculiaridades de cada Departamento e Secretaria, garantindo, assim, o cumprimento das regras previstas neste Ato, mas também com as adequações necessárias e devidamente justificadas para cada caso concreto.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para publicação oficial no Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 20 de dezembro de 2022.

MARCELO WERNER
Presidente

ATOS DO IPI

Extrato do 1º Temo Aditivo ao Contrato n.005/2022
Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Contratado: EDINA MARIA CALEGARO
CNPJ: 46.322.478/0001-39
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº004/2022
Número do Processo: 284/22/ADM
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de treinamento de pessoal para organização do corpo documental do Instituto de Previdência de Itajaí, objetivando garantir o acondicionamento adequado dos processos produzidos por essa Autarquia, assim como, facilitar a busca e o acesso quando necessário.
Data Assinatura: 27 de dezembro de 2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO LT256/2022

DATA: 28/12/2022
HORA: 14:31

INTIMADO
ESPÓLIO DE HELENA DIOGO
CPF/CNPJ
291.447.369-91
LOCAL DA INFRAÇÃO
R JOSE DE ALENCAR, N61 - SAO VICENTE
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
005.018.02.1055.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL EM ESTADO DE ABANDONO, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM/ROÇADA NO IMÓVEL, DEVENDO CONSERVÁ-LO E MANTÊ-LO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA. SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS (INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL) E DE OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM RELAÇÃO À SUPRESSÃO/PODA DE VEGETAÇÃO.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM __/__/____

publicado em edital
ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

LEONARDO TSCHÁ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2389101

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

DESTINATÁRIO:
ENDEREÇO:
CIDADE-UF: ITAJAÍ-SC CEP: CÓDIGO DE RASTREAMENTO:

ATOS DA SEC. FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Fiscal: 5995-22-NAO-INCID-ITBI (Aprova digital)
Notificado: Catoio Participações Ltda.
CNPJ/CPF: 39.348.754/0001-72
Matéria: Pedido de Não Incidência do ITBI – Integralização de Capital Social

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa PROCESSO FISCAL Nº 5995-22-NAO-INCID-ITBI que INDEFERIU o pedido. A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal.
A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 26 de dezembro de 2022.

Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1818601

ATOS DA SEC. SAÚDE

EXTRATO: CONTRATO 359/2022
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
CNPJ: 84.307.974/0001-02
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 283532/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2022
DATA DE INÍCIO: 01/01/2023
VALOR TOTAL: R$ 312.000 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS)

ATOS DO SEMASA

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

Processo Administrativo Nº 2022-GRH-077548

Contratação de empresa TRANSPIEDADE – TRANSPORTES COLETIVOS LTDA para aquisição de vale transporte, para os diversos trajetos na cidade de Itajaí

Vistos, etc...

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, para aquisição de vale transporte da empresa TRANSPIEDADE - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA CNPJ Nº 13.114.396/0001-40 em diversos trajetos na cidade de Itajaí, visando atender os interesses da Autarquia Municipal no correto cumprimento da legislação trabalhista para o período de janeiro a dezembro de 2023, pelo preço global de R$ 10.977,12 (dez mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos), para 3.024 passes, tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes do processo.

Itajaí, 23 de dezembro de 2022.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral e.e

SEMASA Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-estrutura

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 006/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA do Município de Itajaí/SC, no uso da competência conferida pelo artigo 13, da Lei Complementar nº. 27 de 02/07/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria contínua com foco na apropriação de resultados a partir de metas globais e setoriais, e a necessária e importante participação das lideranças neste processo;

CONSIDERANDO o anseio de criar um ambiente de cooperação integrada e valorizar o trabalho em equipe a partir do esforço individual de cada colaborador;

CONSIDERANDO que a IN 008/2011 alterada pela IN 002/2015 instituiu o Programa de Produtividade do SEMASA – PPS, sendo que necessário neste momento, consolidar as informações em nova redação de Instruçao Normativa, buscando deixar a consulta mais célere e consolidada;

CONSIDERANDO necessário aprimoramento da redação da IN 003/2022 no que tange a valor de pontuação, bem como obrigações acessórias;

RESOLVE :

Art. 1º - Fica regulamentado através da presente Instrução Normativa, o Programa de Produtividade do SEMASA, - PPS – com objetivo de implementar a participação nos resultados do SEMASA a partir do cumprimento de metas globais e setoriais para a Autarquia, criado em dezembro de 2011 através da IN 000/2011, conforme Plano de Metas.

Rua Heitor Liberato, 1189 Vila Operária Itajaí SC CEP 88303-101
47 3344.9000 SAC 0800 645 0195 www.semasa-itajai.com.br

SEMASA Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-estrutura

Art. 2º - O PPS busca incentivar e valorizar os servidores da Autarquia a partir da busca constante pela melhoria dos resultados através de indicadores determinados no em Plano de Metas, através de premiação.

Art. 3º - Estarão sujeitos ao recebimento do prêmio, todos os servidores do SEMASA, com exclusão dos terceirizados, estagiários e dos servidores cedidos a outros entes ou órgãos.
§ 1º - Quando ocorrer faltas injustificadas, o servidor faltante perderá, para cada falta, 4 (quatro) pontos.
§ 2º - O servidor que sair da Autarquia, receberá o PPS proporcional aos dias que trabalhou no trimestre, sendo que o pagamento será feito conforme calendário constante do parágrafo único do artigo 8º, podendo ser antecipado para fins de organização do calendário de pagamento da rescisão.
§ 3º - O servidor que entrar em licença médica ou licença maternidade/paternidade receberá apenas sobre os indicadores globais.
§ 4º - A lotação de todos os servidores deve ser formalmente comunicada a Gerência de Recursos Humanos, sendo que servirá de referência para o recebimento do PPS.

Art. 4º - O acompanhamento, elaboração de novas metas ou alteração do Plano de Metas quanto ao PPS será encargo da Assessoria de Governança, que deve emitir relatório trimestral com divulgação aos servidores.

Art. 5º - Cabe às Diretorias, Gerências, Assessorias e Chefias o envio de relatório específico mensal indicando o cumprimento ou descumprimento das metas, juntando inclusive a fonte de dados utilizados.

Art. 6º - Fica estabelecido como peso para as metas, os seguintes valores:
I – Metas Globais: 40 pontos;
II – Metas Setoriais: 60 pontos.

Parágrafo Único. A quantidade de pontos de cada indicador será indicada pelo Plano de Metas, relativo a quantidade de metas estabelecidas de forma global e setorial.

Rua Heitor Liberato, 1189 Vila Operária Itajaí SC CEP 88303-101
47 3344.9000 SAC 0800 645 0195 www.semasa-itajai.com.br

SEMASA Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-estrutura

Art. 7º - Para cada ponto conferido, será atribuído o percentual de 0,3% (zero três por cento) da remuneração do servidor por mês.

Art. 8º - A avaliação das metas ocorrerá mensalmente, sendo que a apuração para fins de pagamento do Prêmio, será efetuada de forma trimestral.

§ 1º – Fica estabelecido o seguinte cronograma de etapas referente ao PPS:

1) Primeiro Trimestre:
(1) Janeiro, Fevereiro e Março: apuração;
(2) Entrega do relatório pelo gerente/diretor: até o dia 15 de abril;
(3) Homologação pela Comissão e envio a Diretoria Financeira: até 25 de abril;
(4) Pagamento até o décimo dia útil de maio.

2) Segundo pagamento
(1) Abril, Maio e Junho: apuração;
(2) Entrega do relatório pelo gerente/diretor: até o dia 15 de julho;
(3) Homologação pela Comissão e envio a Diretoria Financeira: até 25 de julho;
(4) Pagamento até o décimo dia útil de agosto.

3) Terceiro pagamento
(1) Julho, Agosto e Setembro: apuração;
(2) Entrega do relatório pelo gerente/diretor: até o dia 15 de outubro;
(3) Homologação pela Comissão e envio a Diretoria Financeira: até 25 de Outubro;
(4) Pagamento até o décimo dia útil de Novembro.

4) Quarto pagamento
(1) Outubro, Novembro e Dezembro: apuração;
(2) Entrega do relatório pelo gerente/diretor: até o dia 15 de Janeiro;
(3) Homologação pela Comissão e envio a Diretoria Financeira: até 25 de Janeiro;
(4) Pagamento até o décimo dia útil de Fevereiro.

§ 2º – Para fins de teto remuneratório, considera-se o valor a título de PPS, como valor referente a cada competência mensal.

Art. 9º - Considerando o correto controle do PPS, fica obrigatório a tramitação de todos os processos do SEMASA pelo SISPRO, preferencialmente de modo eletrônico.

Rua Heitor Liberato, 1189 Vila Operária Itajaí SC CEP 88303-101
47 3344.9000 SAC 0800 645 0195 www.semasa-itajai.com.br

SEMASA Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-estrutura

§ 1º – Eventuais arquivamentos indevidos ou protelatórios além de tramitações com fim de burla aos prazos do Plano de Metas poderão acarretar perda das pontuações bem como demais penalidades cabíveis.

Art. 10º - Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02/01/2023, devendo ocorrer sua publicação no Jornal do Município, revogando-se especialmente a IN 003/2022.

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral e.e.

Rua Heitor Liberato, 1189 Vila Operária Itajaí SC CEP 88303-101
47 3344.9000 SAC 0800 645 0195 www.semasa-itajai.com.br

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 044/22 - CONTRATO Nº 018/21. CONTRATADA: ANA ELISA DE OLIVEIRA. OBJETO: Prorrogação do Contrato n° 018/21 referente ao Pregão Presencial nº 021/21, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 03/01/2023 e encerrando-se em 02/01/2024. VALOR: O valor total anual é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 3.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO Nº 047/22 ao CONTRATO Nº 001/21 – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/20 - CONTRATADA: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A. OBJETO: Prorrogação do Contrato n° 001/21 referente ao Pregão Presencial nº 019/20, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2023 e encerrando-se em 31/12/2023. VALOR: O valor anual estimado é de R$ 309.037,80 (trezentos e nove mil, trinta e sete reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.00.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 048/22 ao CONTRATO Nº 002/21. CONTRATADA: AUTO POSTO TUCHA LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato n° 002/21 referente ao Pregão Presencial 022/20, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2023 e encerrando-se em 31/12/2023. VALOR: O valor anual estimado é de R$ 107.580,00 (cento e sete mil quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 33.90.00.30 – Outros Materiais de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. GOVERNO

SIPE: 238774/2022
OBJETO: SERVIÇO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, NA MODALIDADE COLÔNIA DE FÉRIAS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM OU SEM DEFICIÊNCIAS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, NA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS DE CIDADE NOVA, SÃO VICENTE, SÃO JOÃO, IMARUÍ, SÃO JUDAS, DOM BOSCO E BARRA DO RIO, PARA 300(TREZENTOS) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023, pelo período de 2 (dois) meses
REFERÊNCIA: C.I. Nº 087/2022
DATA DO PROCESSO: 19/10/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestren, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 238774/2022/SEDAC nos seguintes termos:

a) SIPE: 238774/2022

b) Modalidade: Termo de Colaboração.
c) Data Homologação: 27/12/2022
d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, NA MODALIDADE COLÔNIA DE FÉRIAS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM OU SEM DEFICIÊNCIAS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, NA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS DE CIDADE NOVA, SÃO VICENTE, SÃO JOÃO, IMARUÍ, SÃO JUDAS, DOM BOSCO E BARRA DO RIO, PARA 300(TREZENTOS) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023, pelo período de 2 (dois) meses

e) Valor: R$ 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor do INSTITUTO NADAR SOCIAL, nos termos da proposta ofertada.
JEAN CARLOS SESTEM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 056/2022

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e INSTITUTO NADAR SOCIAL

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, NA MODALIDADE COLÔNIA DE FÉRIAS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM OU SEM DEFICIÊNCIAS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, NA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS DE CIDADE NOVA, SÃO VICENTE, SÃO JOÃO, IMARUÍ, SÃO JUDAS, DOM BOSCO E BARRA DO RIO, PARA 300(TREZENTOS) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023, pelo período de 2 (dois) meses.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2023.

VIGÊNCIA: janeiro de 2023 a fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022.
.....
.....

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2016/FMS – 008

OITAVO – TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2016/FMS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ÉCIO DOS SANTOS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. **LOCATÁRIO**: **MUNCÍPIO DE ITAJAÍ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Itajaí - SC, na Rua Leodegário Pedro da Silva nº 300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.259.606/0001-58, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,

2. **LOCADOR: ÉCIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº XXX.328.XXX-87, a seguir denominada simplesmente de **LOCADOR,** resolvem, com base no presente termo aditivo, alterar o contrato original firmado em 29/07/2016, nas condições a seguir pactuadas.

3. Este termo aditivo origina-se no Processo SIPE nº **287201/2022 - 208057/2021-e**, com fundamento legal no artigo 62, §3º, inciso I da Lei 8.666/93.

OBJETO: LOCAÇAO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/ ÀLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS – AD.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO

Constitui objeto deste aditivo, a **renovação** do contrato supracitado, pelo período de **01/01/2023 a 31/12/2023,** tendo em vista a necessidade da locação, conforme justificativa e pedido anexos ao processo administrativo supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA
VALOR E DOTAÇÃO

O valor mensal do contrato permanece em **R$ 6.639,42 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)** e o valor total para a presente prorrogação será de **R$ 79.673,04 (setenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos).**

As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão por conta de dotação orçamentária específica do Fundo Municipal de Saúde – Exercício 2023, a ser disponibilizada posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA
DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, restando ratificado todo o conteúdo do instrumento firmado em 29/07/2016, observando ainda o disposto na IN 58/2022/CGM/SEGOV.

2. Fica designada como fiscal para acompanhamento do presente contrato a Sra. FRANCINE RAFAELA KUHNER, conforme termo de designação anexo ao SIPE nº 208057/2021-e (evento 30).

3. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

ITAJAÍ, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ÉCIO DOS SANTOS
Locador

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: _____ **e** _____

1

8º TA CONTRATO Nº 018/2016/FMS

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6100 •
www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2013/FMS - 012

DÉCIMO SEGUNDO – TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2013-FMS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ANDRÉ HALLEY BORGES E RIBEIRO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO

1.**LOCATÁRIO**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Itajaí - SC, na Avenida Governador Adolfo Konder, nº250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.259.606/0001-58, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e,

2.**LOCADOR: ANDRÉ HALLEY BORGES E RIBEIRO**, inscrito no CPF nº XXX.022.XXX-47, a seguir denominada simplesmente de **LOCADOR,** resolvem, com base no presente termo aditivo, alterar o contrato original firmado em 20/12/2013, nas condições a seguir pactuadas.

3. Este termo aditivo origina-se no **Processo SIPE nº 288143/2022 - 214405/2021-e**, com fundamento legal no artigo 62, § 3º, inciso I da Lei 8.666/93.

OBJETO CONTRATADO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ALBERTO WERNER, Nº 254 VILA OPERÁRIA, PARA INSTALAÇÃO DO CERESTI.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a **renovação** do presente instrumento pelo período de 12 (doze) meses, de **01/01/2023 a 31/12/2023**, bem como o **reajuste pelo IPCA** referente ao período de 12/2021 a 11/2022, tendo em vista a necessidade da locação, conforme justificativa e pedido anexos ao processo supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA
VALOR E DOTAÇÃO

O valor **total** para o período de vigência a ser prorrogada será de **R$ 78.989,76 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, passando o valor **mensal**, após o reajuste, para**R$ 6.582,48 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação própria do Fundo Municipal de Saúde de Itajaí – FMS, a ser informada no exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA
DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, restando ratificado todo o conteúdo do instrumento firmado em 20/12/2013, observando ainda o disposto na IN nº 58/2022/CGM/SEGOV.

2. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

ITAJAÍ, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário de Saúde

ANDRÉ HALLEY BORGES E RIBEIRO
Locador

TESTEMUNHAS: _____ **e** _____

1

12º TA CONTRATO Nº 025/2013/FMS

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6100 •
www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2010/FMS–014

DÉCIMOQUARTO – TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº025/2010/FMS**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O **INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO- ILJAE**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO

1. **LOCATÁRIO**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Itajaí - SC, na Av. Gov. Adolfo Konder, nº 250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.259.606/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e,

2.**LOCADOR:INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO- ILJAE,**associação sem fins lucrativos, beneficente, cultural e de assistência, situada na Rua Brusque, nº 1.333, bairro Dom Bosco- município de Itajaí-SC, inscrita no CNPJ sob nº **84.305.440/0001-47**, neste ato representada pelo **Pe. Assis Moser**,a seguir denominada **LOCADORA,** resolvem com base no presente termo aditivo, alterar o contrato original firmado em 03/11/2010, nas condições a seguir pactuadas.

3. Este termo aditivo origina-se no **Processo SIPE nº 288305/2022 - 216513/2021-e**, com fundamento legal no noartigo 62, § 3º, I da Lei nº 8.666/93.

ONJETO CONTRATADO: LOCAÇÃO DOIMÓVEL SITUADO NA RUA BRUSQUE, Nº 1.333, BAIRRO DOM BOSCO, VISANDO A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DOM BOSCO.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a **renovação** do presente instrumento pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **01/01/2023a 31/12/2023**, tendo em vista a necessidade da locação, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA
VALOR E DOTAÇÃO

O valor total para o período de vigência a ser contratado será de **R$ 61.439,16 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**, mantendo-se o valor mensal de **R$ 5.119,93 (cinco mil, cento e dezenove reais e noventa e três centavos).**
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação própria do Fundo Municipal de Saúde de Itajaí – FMS, a ser informada no exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA
DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, restando ratificado todo o conteúdo do instrumento firmado em 03/11/2010, observando ainda o disposto na IN nº 58/2022/CGM/SEGOV.

2. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

ITAJAÍ, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO- ILJAE
Pe. Assis Moser

TESTEMUNHAS: _____ **e** _____

Secretaria Municipal de Saúde
Av: Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
88.308-000 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-5504 • Fax 3249-5568
www.itajai.sc.gov.br

CIMAMFRI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 30/2022

PARTES: - MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIM-AMFRI

Programa: 01 – Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI

DEZEMBRO / 2022

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

CIMAMFRI

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1 - DAS DEFINIÇÕES 4
CLÁUSULA 2 – DOS ANEXOS E DA INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS 4
CLÁUSULA 3 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 4
CLÁUSULA 4 – DO OBJETO 5
CLÁUSULA 5 – DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E DAS AÇÕES 5
CLÁUSULA 6 – DO CRITÉRIO E VALORES PARA RATEIO DO PROGRAMA 6
CLÁUSULA 7 – DO VALOR E DO REPASSE 6
CLÁUSULA 8 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 7
CLÁUSULA 9 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 7
CLÁUSULA 10 – DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA 7
CLÁUSULA 11 – DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO 8
CLÁUSULA 12 – DOS CRITÉRIOS, INDICADORES E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS 8
CLÁUSULA 13 – DOS BENS 8
CLÁUSULA 14 – DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 9
CLÁUSULA 15 – DOS CONTRATOS COM TERCEIROS 9
CLÁUSULA 16 – DAS DESAPROPRIAÇÕES 10
CLÁUSULA 17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-AMFRI 10
CLÁUSULA 18 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO 13
CLÁUSULA 19 – DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E INTELECTUAL 14
CLÁUSULA 20 – DA FISCALIZAÇÃO 14
CLÁUSULA 21 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 14
CLÁUSULA 22 – DAS PENALIDADES 15
CLÁUSULA 23 – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR 15
CLÁUSULA 24 – DA INVALIDADE PARCIAL E INDEPENDÊNCIA ENTRE AS CLÁUSULAS 16
CLÁUSULA 25 – DA ALTERAÇÃO 17
CLÁUSULA 26 – DA SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS TÉCNICAS 17
CLÁUSULA 27 - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS POR MEDIAÇÃO OU ARBITRAGEM 19
CLÁUSULA 28 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO 21
CLÁUSULA 29 – DO COMPLIANCE 21
CLÁUSULA 30 – DAS DISPOSIÇOES GERAIS 22
CLÁUSULA 31 – DO FORO 23

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

CIMAMFRI

CONTRATO PROGRAMA E RATEIO Nº 30/2022 FIRMADO ENTRE O CIM-AMFRI E O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655. Sala 3. Bairro São Vicente. Itajaí/SC, neste ato representado por seu **Diretor Executivo, Senhor João Luiz Demantova**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.513.209-25, Carteira de Identidade sob nº 966.112-3 SSP-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, doravante denominado apenas **"CIM-AMFRI"** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob número 83.102.277/0001-52, com sede na Rua Alberto Werner, 100 – Centro, CEP 88.301-905 – ITAJAI-SC, neste ato representado pelo seu **Prefeito Volnei Morastoni,** brasileiro, casado, médico, Inscrito no CPF nº 171.851.739-49, Carteira de Identidade nº 5.796.600 – SSP-SC, doravante denominado apenas **"MUNICÍPIO CONSORCIADO"**.

Considerando o **CONTRATO DE CONSÓRCIO** decorrente do **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** firmado em 27 de julho de 2018, com fundamento na Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e no Decreto Federal n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que elencou como objeto do **CIM-AMFRI** a promoção de licitações compartilhadas e a gestão associada de serviços e de políticas públicas para impulsionar o desenvolvimento sustentável nos Municípios que o integram, em especial nas áreas de agricultura e pesca, saneamento e meio ambiente, infraestrutura e mobilidade urbana, segurança pública, educação, inovação tecnológica, esporte, cultura e administração tributária, além de outros que vierem a ser definidos posteriormente pela **ASSEMBLEIA GERAL** do **CIM-AMFRI**;

Considerando que nos termos do art. 24, inc. XXVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, está dispensada a licitação para a celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Considerando que nos termos do subitem 5.1.4 da Cláusula 5 do Contrato de Consórcio Público um dos instrumentos de gestão do **CIM-AMFRI**, para a consecução de suas finalidades é a possibilidade de ser contratado pela Administração direta ou indireta dos consorciados, inclusive por entes da federação, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93; e

Considerando que os Municípios consorciados aprovaram em **ASSEMBLEIA GERAL** realizada em 08 de julho de 2022 o Programa 1 - Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI;

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

As **PARTES**, atendidas todas as exigências para a formalização deste instrumento, têm entre si justas e acordadas as condições expressas no presente **CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO,** doravante denominado **CONTRATO,** que será regido pelas Cláusulas e condições referidas a seguir:

CLÁUSULA 1 – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Neste **CONTRATO** e em seus **ANEXOS**, salvo se do contexto resultar claramente sentido diferente, os termos grafados em letras maiúsculas terão o seu significado explicitado no **ANEXO A – GLOSSÁRIO,** sem prejuízo de outros inseridos na legislação em vigor.

1.2. As siglas, termos e expressões listados no singular incluem o plural e vice-versa.

CLÁUSULA 2 – DOS ANEXOS E DA INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Integram este **CONTRATO**, para todos os efeitos legais e contratuais, os **ANEXOS** relacionados nesta Cláusula:

a) **ANEXO A – GLOSSÁRIO**
b) **ANEXO B – PLANO DE TRABALHO**
c) **ANEXO C – TABELA DE RATEIO DAS DESPESAS POR MUNICÍPIO CONSORCIADO**

2.2. Na interpretação, integração ou aplicação de qualquer disposição deste **CONTRATO**, deverão ser consideradas as Cláusulas contratuais e, depois, as disposições dos **ANEXOS** que tenham maior relevância na matéria em causa.

2.3. Nas divergências verificadas entre documentos contratuais aplicáveis aos programas objeto deste **CONTRATO** e entre estes e aqueles por quais são regidos os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, quando não puderem ser sanadas pelo recurso às regras gerais de interpretação e integração de lacunas, prevalecerá a legislação mencionada no item 3.2 da Clausula 3 deste **CONTRATO**, a qual deverá prevalecer sobre o estipulado em qualquer outro documento.

CLÁUSULA 3 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Este **CONTRATO** está sujeito à legislação brasileira, em vigor na data dos atos ou fatos que vierem a ocorrer, com expressa renúncia à aplicação de qualquer outra.

3.2. O programa objeto deste instrumento rege-se pelos termos e condições deste **CONTRATO** e pelas normas gerais de Direito Público, sendo-lhe aplicáveis, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e, ainda, as seguintes normas:

3.2.1. Constituição Federal de 1988, em especial o artigo 241;

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

3.2.2. Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005;

3.2.3. Decreto Federal n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

3.2.4. Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

3.2.5. Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

3.2.6. Lei federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995

3.2.7. Lei federal nº 8.666, de 21 de junho 1993;

3.2.8. Lei federal nº 12.766, de 07 de dezembro de 2012;

3.2.9. Lei federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996;

3.2.10. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

3.2.11. Constituição do Estado de Santa Catarina, em especial o artigo 114 e o § 3º do artigo 137;

3.2.12. Legislação orçamentária de cada um dos **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**;

3.2.13. Obedecendo, ainda, no que couber, às normas técnicas e instruções normativas pertinentes.

3.3. As referências às normas aqui aplicáveis deverão também ser compreendidas como referências à legislação que as substituam ou modifiquem.

CLÁUSULA 4 – DO OBJETO

4.1. Constitui objeto deste **CONTRATO** a gestão associada dos serviços especificados no **PROGRAMA 1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIM-AMFRI**, em conformidade com o **ANEXO B – PLANO DE TRABALHO**.

4.2. Integra o objeto do presente **CONTRATO,** a delegação do poder de polícia e de qualquer outra função de regulação pertinente ao **PROGRAMA**, conforme subitens 5.1.13 e 5.1.24, ambos da Cláusula 5 do **CONTRATO DE CONSÓRCIO**.

4.3. A gestão associada dos serviços deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente, em normas complementares, nos padrões e nos procedimentos dispostos no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA 5 – DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E DAS AÇÕES

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

5.1. Para cumprimento dos objetivos o **CIM-AMFRI** desenvolverá as ações no modo, forma e condições previstas no **ANEXO B - PLANO DE TRABALHO**.

CLÁUSULA 6 – DO CRITÉRIO E VALORES PARA RATEIO DO PROGRAMA

6.1. O **PROGRAMA** previsto neste **CONTRATO** será custeado na forma de rateio anual, de acordo com os respectivos critérios e valores estabelecidos nas tabelas apresentadas do **ANEXO C - TABELA DE RATEIO DAS DESPESAS POR MUNICÍPIO CONSORCIADO**.

CLÁUSULA 7 – DO VALOR E DO REPASSE

7.1. O valor global deste **CONTRATO** é de **R$ 597.062,38 (Quinhentos e noventa e sete mil e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, a serem repassados sob a forma de transferência eletrônica, em conta corrente – de titularidade do **CIM-AMFRI** (Banco: Banco do Brasil / 001 - Agência: 4295-1 - Conta Corrente: 23557-1), em doze parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a tabela que segue:

Parcela	Vencimento	Valor
1	10/01/2023	R$ 49.755,20 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
2	10/02/2023	R$ 49.755,20 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
3	10/03/2023	R$ 49.755,20 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
4	10/04/2023	R$ 49.755,20 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
5	10/05/2023	R$ 49.755,20 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
6	10/06/2023	R$ 49.755,20 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
7	10/07/2023	R$ 49.755,20 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
8	10/08/2023	R$ 49.755,20 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
9	10/09/2023	R$ 49.755,20 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
10	10/10/2023	R$ 49.755,20 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
11	10/11/2023	R$ 49.755,20 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
12	10/12/2023	R$ 49.755,18 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)

7.2. O **MUNICÍPIO CONSORCIADO** poderá antecipar o repasse das parcelas ao **CIM-AMFRI**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

7.3. As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** serão custeadas pelas dotações específicas do orçamento do **MUNICÍPIO CONSORCIADO**, de acordo com o que segue:

Código	Atividade	Valor
3.1.90	**2.1 - Despesas de Pessoal e Encargos:** referente ao custeio das despesas de pessoal, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho.	R$ 515.231,50
3.3.90	**2.2 - Despesas com manutenção das atividades do Consórcio:** referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do programa.	R$ 60.615,47
4.4.90	**2.3 - Despesas com Investimento:** para bens patrimoniais do Consórcio, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do programa.	R$ 21.215,41
	VALOR TOTAL	**R$ 597.062,38**

7.4. Havendo saldo financeiro no final de cada exercício, este deverá ser redistribuído no exercício seguinte em forma de superávit financeiro fortalecendo as ações previstas ou complementando ações em andamento do exercício anterior incluídas no exercício seguinte, conforme Cláusula 19, item 19.2, do **CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA 8 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. Os cronogramas de execução previstos para a realização das ações do **PROGRAMA** estão especificados no **ANEXO B - PLANO DE TRABALHO**.

CLÁUSULA 9 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente **CONTRATO** terá vigência durante o exercício financeiro de 2023, cujo termo inicial é 01 de janeiro de 2023 e o termo final é 31 de dezembro de 2023.

9.2. A eficácia deste **CONTRATO** se iniciará com a sua publicação na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e do art. 16 da Lei nº 11.107/2007 e de acordo com o disposto na Cláusula 25 deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA 10 – DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

10.1. A área abrangida pelos **PROGRAMAS** corresponde à soma da área territorial dos **MUNICIPIOS CONSORCIADOS**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

CLÁUSULA 11 – DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

11.1. Para cumprimento dos objetivos do **PROGRAMA** previsto neste **CONTRATO** o **CIM-AMFRI** poderá se valer dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula 5 do **CONTRATO DO CONSÓRCIO** e no art. 11 do **ESTATUTO SOCIAL.**

CLÁUSULA 12 – DOS CRITÉRIOS, INDICADORES E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

12.1. O desempenho e os resultados do **PROGRAMA** que constitui o objeto deste **CONTRATO**, pelo **CIM-AMFRI** serão aferidos mediante a avaliação do cumprimento das metas e implantação das ações descritas no Relatório de Atividades Anual previsto no item 12.2.2 do **CONTRATO DO CONSÓRCIO** e no inciso XXI do art. 49 do **ESTATUTO SOCIAL**, pela **ASSEMBLEIA GERAL** do **CIM-AMFRI.**

CLÁUSULA 13 – DOS BENS

13.1. Integram o **PROGRAMA** deste **CONTRATO** os bens classificados em **BENS AFETOS, BENS REVERSÍVEIS** e **BENS NÃO REVERSÍVEIS**, devidamente registrados no patrimônio do **CIM-AMFRI.**

13.2. Quando previstos no **ANEXO B – PLANO DE TRABALHO**, os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS** obrigam-se a transferir a posse dos **BENS AFETOS** ao **CIM-AMFRI**, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos.

13.2.1. Caso determinado **BEM AFETO** não seja entregue ao **CIM-AMFRI** até o prazo definido e cuja falta possa prejudicar a prestação do serviço, não haverá responsabilidade da do **CIM-AMFRI** pela prestação do serviço até que ocorra entrega pelo **MUNICÍPIO CONSORCIADO.**

13.3. O **CIM-AMFRI** obriga-se a manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, e às suas expensas, os **BENS** que integram os programas objeto deste instrumento durante a vigência deste **CONTRATO**, sem prejuízo do desgaste resultante se seu uso, nos termos previstos neste **CONTRATO.**

13.4. A alienação ou oneração dos **BENS REVERSÍVEIS** somente será aceita quando não comprometer a continuidade dos serviços prestados.

13.5. Nos termos e para os efeitos do disposto nesta Cláusula 13, os **BENS REVERSÍVEIS** adquiridos ou construídos pelo **CIM-AMFRI** deverão estar devidamente registrados na sua contabilidade, de modo a permitir a fácil identificação pelo **MUNICÍPIO CONSORCIADO** dos **BENS REVERSÍVEIS** e dos **BENS NÃO REVERSÍVEIS.**

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

e-DOC 2B3F369D
Proc 282897/2022-e

13.6. Os **BENS AFETOS** poderão ser oferecidos em garantia do próprio bem e/ou equipamento em financiamento necessário à sua aquisição ou à obtenção e construção de outros bens necessários à prestação do serviço objeto deste **CONTRATO.**

13.7. Extinto o **PROGRAMA** objeto deste **CONTRATO**, serão revertidos ao **MUNICÍPIO CONSORCIADO** todos os **BENS REVERSÍVEIS**, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos.

13.7.1. Em qualquer caso de extinção do **PROGRAMA**, o **CIM-AMFRI** deverá apresentar o inventário atualizado de todos os bens vinculados ao **PROGRAMA**, observadas as normas contábeis vigentes.

13.7.2. Em até 30 (trinta) dias corridos após a extinção do **CONTRATO**, o **MUNICÍPIO CONSORCIADO** promoverá a vistoria prévia dos **BENS REVERSÍVEIS**, para os efeitos previstos neste **CONTRATO**, e lavrará o "Termo de Reversão dos Bens", com a indicação do seu estado de conservação.

13.7.3. Na hipótese de omissão do **MUNICÍPIO CONSORCIADO** em relação à realização da vistoria e/ou à emissão do "Termo de Reversão dos Bens", ter-se-ão como recebidos os **BENS REVERSÍVEIS** no dia seguinte ao término do prazo referido no item 13.7.2, acima.

13.7.4. Fica o **CIM-AMFRI** expressamente autorizado a propor, em nome próprio, quaisquer medidas judiciais cabíveis para assegurar ou recuperar a posse dos **BENS AFETOS.**

13.7.5. O **CIM-AMFRI** deverá efetuar a manutenção corretiva e preventiva dos **BENS AFETOS**, de modo a conservá-los em condições adequadas de uso, respeitando as normas técnicas relativas à saúde, segurança, higiene, sustentabilidade e acessibilidade, entre outros parâmetros essenciais à sua utilização.

CLÁUSULA 14 – DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

14.1. O **CIM-AMFRI** não terá ou assumirá quaisquer responsabilidades, por obrigações de natureza cível, comercial, tributária, ambiental ou de qualquer outra natureza, seja como sucessor, devedor solidário ou subsidiário, relativamente ao conjunto de bens do **MUNICÍPIO CONSORCIADO** que lhe for cedido para uso no âmbito do **PROGRAMA** objeto deste **CONTRATO**, decorrentes de atos ou fatos praticados ou ocorridos antes da transferência da posse dos referidos bens, ainda que tais fatos ou atos sejam conhecidos ou descobertos posteriormente.

CLÁUSULA 15 – DOS CONTRATOS COM TERCEIROS

15.1. Sem prejuízo de suas responsabilidades e dos riscos previstos neste **CONTRATO**, o **CIM-AMFRI** poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

e-DOC 2B3F369D
Proc 282897/2022-e

complementares aos programas previstos neste instrumento independentemente de autorização prévia do **MUNICÍPIO CONSORCIADO**, nos termos deste **CONTRATO.**

15.1.1. Os contratos celebrados entre o **CIM-AMFRI** e terceiros reger-se-ão pelas normas definidas no **CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**, no **ESTATUTO SOCIAL** e nas suas Resoluções e Instruções Normativas, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros envolvidos e o **MUNICÍPIO CONSORCIADO.**

15.1.2. Se a participação do **MUNICÍPIO CONSORCIADO** for necessária para a celebração do negócio, será obrigatória a sua expressa anuência no instrumento de contrato com terceiros.

15.1.3. A execução das atividades contratadas pelo **CIM-AMFRI** com terceiros pressupõe o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais do Programa objeto deste instrumento.

15.2. O **CIM-AMFRI** responderá pelos prejuízos causados pelas entidades por ela contratadas para o desenvolvimento das atividades compreendidas nos programas objeto deste instrumento, sem prejuízo do direito de regresso.

15.3. Constituirá especial dever do **CIM-AMFRI** prover e exigir, de qualquer entidade com quem venha a contratar, que sejam promovidas as medidas necessárias para salvaguardar a integridade física dos cidadãos afetos aos programas objeto deste instrumento, devendo ainda, cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de higiene e segurança em vigor.

CLÁUSULA 16 – DAS DESAPROPRIAÇÕES

16.1. O **MUNICÍPIO CONSORCIADO** providenciará a declaração de utilidade pública dos imóveis necessários à execução dos serviços previstos nos programas objeto deste instrumento e o **CIM-AMFRI** ficará responsável pelo procedimento de desapropriação, nos termos do subitem 5.1.3 da Cláusula 5ª do **CONTRATO DE CONSÓRCIO** e do inciso III do art. 11 do **ESTATUTO SOCIAL.**

16.2. Os pagamentos das indenizações oriundas das desapropriações dos bens imóveis ficarão sob responsabilidade do **CIM-AMFRI.**

16.2.1. Incluir-se-ão nesses custos as despesas correspondentes a eventuais indenizações por ocupações temporárias e servidões administrativas.

CLÁUSULA 17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-AMFRI

17.1. O **CIM-AMFRI**, sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas neste **CONTRATO** ou na legislação aplicável, para o cumprimento das atividades decorrentes do Programa objeto deste instrumento, obriga-se a:

17.1.1. Regulamentar e fiscalizar os serviços prestados por terceiros, zelando pela sua boa qualidade;

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

e-DOC 2B3F369D
Proc 282897/2022-e

17.1.2. Cumprir e fazer cumprir as condições deste **CONTRATO;**

17.1.3. Estimular o aumento da qualidade e o incremento da produtividade dos serviços;

17.1.4. Fornecer todas as informações e dados disponíveis de qualquer natureza relacionados ao **CONTRATO**, solicitados pelo **MUNICÍPIO CONSORCIADO;**

17.1.5. Promover e desenvolver medidas que assegurem a adequada preservação e conservação do meio ambiente;

17.1.6. Assegurar a plena utilização dos **BENS** perante qualquer instância do poder público de quaisquer de suas esferas;

17.1.7. Pagar as indenizações previstas na legislação aplicável e neste **CONTRATO**, quando devidas;

17.1.8. Examinar todas as solicitações e documentos encaminhados pelo **MUNICÍPIO CONSORCIADO**, com vistas à construção, reformulação e/ou adaptação dos serviços, sem prejuízo das autorizações pertinentes previstas na legislação em vigor;

17.1.9. Realizar auditorias periódicas nas contas e registros contábeis do **CIM-AMFRI;**

17.1.10. Manter em seus arquivos, os projetos, bem como a documentação referente à execução das obras e serviços;

17.1.11. Auxiliar e apoiar os terceiros contratados no relacionamento com as autoridades municipais, estaduais e federais, e com as comunidades, buscando facilitar o cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO;**

17.1.12. Expedir atos regulamentares que disciplinem as condições para a execução do objeto deste **CONTRATO;**

17.1.13. Responder pelo correto comportamento e eficiência de seus empregados e de terceiros contratados, providenciando o uso de uniforme nas funções e condições em que forem exigidos, bem como o porte de crachá indicativo das funções exercidas;

17.1.14. Cumprir determinações legais relativas à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho, em relação aos seus empregados;

17.1.15. Permitir o acesso da fiscalização nas suas dependências, bem como prever nos contratos que firmar com terceiros, o dever de permitir o acesso da fiscalização;

17.1.16. Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados aos programas objeto deste instrumento;

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

17.1.17. Prever, nos contratos celebrados com terceiros, cujo objeto encontra-se integrado às atividades do Programa previstos neste instrumento, que sejam observadas rigorosamente as regras deste **CONTRATO** e seus **ANEXOS** e demais disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis;

17.1.18. Apresentar na **ASSEMBLEIA GERAL** do **CIM-AMFRI** cópia dos instrumentos contratuais relacionados às receitas diretas e acessórias inerentes ao objeto do Programa previstos neste instrumento;

17.1.19. Observar padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, nos termos da legislação aplicável;

17.1.20. Publicar, na forma da lei, as demonstrações financeiras e manter os registros contábeis de todas as operações em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, as normas técnicas brasileiras de contabilidade aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

17.1.21. Zelar pela integridade dos bens que integram os programas previstos neste instrumento, tomando todas as providências necessárias;

17.1.22. Comunicar às autoridades públicas competentes quaisquer atos ou fatos ilegais ou ilícitos de que tenha conhecimento no âmbito das atividades objeto do Programa previstos neste instrumento;

17.1.23. Manter estrutura suficiente e adequada para atendimento aos usuários, observadas as disposições legais pertinentes ao setor;

17.1.24. Solicitar ao **MUNICÍPIO CONSORCIADO**, em tempo hábil, os atos de declaração de utilidade pública dos imóveis imprescindíveis à implantação do objeto do programa previsto neste instrumento, para fins de desapropriação ou constituição de servidão;

17.1.25. Receber e Contabilizar os recursos repassados de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas, conforme estabelece o artigo 9.° da Lei Federal 11.107/05;

17.1.26. Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas nas contas do **MUNICÍPIO CONSORCIADO** todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste **CONTRATO**, de forma que possam ser contabilizadas nas respectivas contas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, de acordo com o § 4° do art. 8° da Lei Federal 11.107/05;

17.1.27. Aplicar os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO CONSORCIADO** exclusivamente nas ações previstas no objeto do presente **CONTRATO** e do orçamento aprovado pela **ASSEMBLEIA GERAL** do **CIM-AMFRI** e suas respectivas suplementações;

17.1.28. Extinguir os **PROGRAMAS** previstos neste instrumento nos casos previstos neste **CONTRATO**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

e-DOC 2B3F369D
Proc 282897/2022-e

adquiridos ou criados no desenvolvimento das atividades integradas aos programas previstos no objeto deste instrumento

18.1.11. Receber a prestação de contas e consolidar nas suas respectivas contas;

18.1.12. Fazer o repasse mensal dos recursos conforme estabelecido na Clausula 7 deste **CONTRATO**;

18.1.13. Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas.

CLÁUSULA 19 – DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E INTELECTUAL

19.1. Todos os projetos e documentação técnica, relacionados com as especificações técnicas previstas neste **CONTRATO**, serão entregues ao **CIM-AMFRI**, respeitados os direitos de propriedade industrial.

19.2. A documentação técnica apresentada ao **CIM-AMFRI** é de sua propriedade, sendo vedada sua utilização para outros fins que não os previstos neste **CONTRATO**.

19.2.1. O **MUNICÍPIO CONSORCIADO** cede gratuitamente ao **CIM-AMFRI** todos os projetos, planos, plantas e documentos que se revelem necessários ao desempenho das funções que a este incumbem ou ao exercício dos direitos que lhe assistem nos termos deste **CONTRATO**, e que tenham sido especificamente adquiridos ou criados para o desenvolvimento das atividades integradas aos programas previstos no objeto deste instrumento.

CLÁUSULA 20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O **MUNICÍPIO CONSORCIADO**, a **ASSEMBLEIA GERAL** e o **CONSELHO FISCAL** do **CIM-AMFRI** são competentes para a fiscalização dos serviços prestados para cumprimento do programa previsto no objeto deste instrumento.

20.2. A fiscalização por parte do **CONSELHO FISCAL** será realizada bimestralmente de acordo com o calendário de prestação de contas do **TCE/SC**, a partir dos relatórios de prestação de contas mensais enviados aos municípios consorciados.

20.3. O **CONSELHO FISCAL** e a **ASSEMBLEIA GERAL** do **CIM-AMFRI** em suas reuniões ordinárias apresentarão os resultados da fiscalização.

CLÁUSULA 21 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

e-DOC 2B3F369D
Proc 282897/2022-e

17.1.29. Respeitar a autonomia e as decisões proferidas pelo **COMITÊ TÉCNICO,** quando constituído, nos termos da Cláusula 26 deste instrumento.

CLÁUSULA 18 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

18.1. O **MUNICÍPIO CONSORCIADO**, sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas neste **CONTRATO** ou na legislação aplicável, para o cumprimento das atividades decorrentes do programa previsto neste instrumento obriga-se a:

18.1.1. Dar conhecimento ao **CIM-AMFRI** das condições dos financiamentos e dos instrumentos jurídicos que assegurem os recursos previstos neste **CONTRATO**;

18.1.2. Dar conhecimento ao **CIM-AMFRI** das alterações das condições dos financiamentos referidos no item acima, assim como da contratação de qualquer novo financiamento ou dívida que possa ser considerado para efeito de cálculo da indenização devida no caso de extinção do programa previsto neste instrumento;

18.1.3. Cumprir e fazer cumprir integralmente este **CONTRATO**, em conformidade com as disposições legais e regulamentares e, ainda, as determinações do **CIM-AMFRI**;

18.1.4. Ceder os equipamentos, acessórios, recursos humanos e materiais necessários à prestação dos serviços, conforme disposto na Cláusula 13 deste instrumento;

18.1.5. Responder perante o **CIM-AMFRI** e terceiros, por todos os atos e eventos de sua competência, quanto a obrigações decorrentes do programa previsto neste instrumento;

18.1.6. Adotar as medidas necessárias para coibir o uso indevido ou a ocupação não autorizada dos bens integrantes do programa previsto neste instrumento, mantendo o **CIM-AMFRI** informado a respeito de quaisquer fatos que comprometam sua adequada utilização;

18.1.7. Manter atualizado e fornecer ao **CIM-AMFRI**, sempre que solicitado todos os documentos, desenhos e cadastros das instalações e equipamentos referentes à execução dos serviços;

18.1.8. Cumprir e fazer cumprir o presente **CONTRATO**;

18.1.9. Providenciar a declaração de utilidade pública dos imóveis imprescindíveis à implantação do objeto do Programa previstos neste instrumento para fins de desapropriação ou constituição de servidão;

18.1.10. Ceder, para acervo do **CIM-AMFRI** todos os projetos, planos, plantas, softwares, códigos fontes, e outros documentos, de quaisquer naturezas, bem como os direitos deles decorrentes, tudo devidamente atualizado quando necessário, que se revelem necessários ao desempenho das atividades inerentes aos programas previstos no objeto deste instrumento e que tenham sido especificamente

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

e-DOC 2B3F369D
Proc 282897/2022-e

21.1. Anualmente a Diretoria Executiva submeterá ao **CONSELHO FISCAL** e a **ASSEMBLEIA GERAL** do **CIM-AMFRI** a Prestação de Contas e o Relatório Anual de Atividades referente aos programas previstos no objeto deste instrumento.

CLÁUSULA 22 – DAS PENALIDADES

22.1. No caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações deste **CONTRATO** pelo **MUNICÍPIO CONSORCIADO**, este estará sujeito, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal, à aplicação das penas previstas na Cláusula 26 do CONTRATO DE CONSÓRCIO:

22.1.1. Suspensão por até 120 (cento e vinte) dias, para regularização da situação de inadimplência, sob pena de exclusão;

22.1.2. Exclusão:

22.1.2.1. Na hipótese de o **MUNICÍPIO CONSORCIADO** ter deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação orçamentária definida e aprovada pela **ASSEMBLEIA GERAL** do **CIM-AMFRI**;

22.1.2.2. Na hipótese de o **MUNICÍPIO CONSORCIADO** deixar de efetuar o pagamento das parcelas mensais devidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após deliberação da **ASSEMBLEIA GERAL** do **CIM-AMFRI**.

22.2. A aplicação das penalidades previstas neste **CONTRATO**, e o seu cumprimento, não prejudica a aplicação das penas cominadas para o mesmo fato pela legislação aplicável.

22.3. As penalidades serão aplicadas por meio de processo administrativo, iniciado a partir de notificação, por escrito, ao **MUNICÍPIO CONSORCIADO**, com os motivos que ensejaram a indicação das sanções cabíveis, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

22.4. A notificação a que se refere o item 22.3, acima será enviada pelo correio, com aviso de recebimento ou entregue ao **MUNICÍPIO CONSORCIADO** mediante recibo.

CLÁUSULA 23 – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

23.1. Considera-se caso fortuito o evento da natureza que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, gera obstáculo intransponível para o **MUNICÍPIO CONSORCIADO** ou para o **CIM-AMFRI** no cumprimento deste **CONTRATO**;

23.2. Considera-se força maior o evento humano que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, cria óbice intransponível para o **MUNICÍPIO CONSORCIADO** ou para o **CIM-AMFRI** no cumprimento deste **CONTRATO**, consubstanciado em fato ou ato superveniente impeditivo de cumprimento das obrigações assumidas;

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

23.3. Considera-se fato do príncipe toda determinação estatal, geral, imprevista e imprevisível, positiva ou negativa, que onera substancialmente a execução deste **CONTRATO**;

23.4. Considera-se fato da Administração toda ação ou omissão de órgão da Administração Pública que, incidindo direta e especificamente sobre este **CONTRATO**, retarda, agrava ou impede a sua execução pelo **MUNICÍPIO CONSORCIADO** ou pelo **CIM-AMFRI**, ensejando, ainda, as indenizações correspondentes;

23.5. Considerem-se interferências imprevistas as ocorrências materiais imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis. São assim considerados os eventos que surgem no decorrer da execução do **CONTRATO** de modo surpreendente e excepcional, dificultando ou onerando extraordinariamente o prosseguimento e a conclusão dos trabalhos.

23.5.1. Podem ser consideradas interferências imprevistas a descoberta de obstáculos, naturais ou artificiais, cuja existência seja anterior à data de assinatura do **CONTRATO**, mas de conhecimento superveniente, quando do andamento das obras ou serviços.

23.6. A ocorrência de um caso fortuito ou força maior terá por efeito exonerar o **MUNICÍPIO CONSORCIADO** ou o **CIM-AMFRI** de qualquer responsabilidade pelo não-cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, estritamente nos casos de descumprimento, pontual e tempestivo, das obrigações em virtude de ocorrência de caso fortuito e/ou força maior.

23.7. Quando tiver o cumprimento de suas obrigações afetado por caso fortuito ou força maior, a **PARTE** deverá comunicar o ocorrido à outra **PARTE**, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da ocorrência do evento.

23.8. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, caberá ao **CIM-AMFRI** promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deste **CONTRATO** quando o evento em questão não estiver contemplado no seguro ou na hipótese de o prêmio ser incompatível com o fluxo de caixa das ações previstas nos programas objeto deste instrumento.

CLÁUSULA 24 – DA INVALIDADE PARCIAL E INDEPENDÊNCIA ENTRE AS CLÁUSULAS

24.1. Cada disposição, cláusula, inciso, alínea deste **CONTRATO** constitui um compromisso independente e distinto.

24.2. Sempre que possível, cada disposição deste **CONTRATO** deverá ser interpretada de modo a se tornar válida e eficaz à luz da lei aplicável.

24.3. Caso alguma das disposições deste **CONTRATO** seja considerada ilícita, inválida, nula ou inexequível por decisão de órgão competente, deverá ser julgada separadamente do restante deste **CONTRATO**, e substituída por disposição lícita e similar, que reflita as intenções originais das

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

e-DOC 2B3F369D
Proc 282897/2022-e

PARTES, observando-se os limites da lei. Todas as demais disposições continuarão em pleno vigor e efeito, não sendo prejudicadas ou invalidadas, desde que não percam o sentido inicialmente previsto neste **CONTRATO**.

24.4. As **PARTES** negociarão, de boa-fé, a substituição das disposições inválidas, ilegais, ou inexequíveis por disposições válidas, legais e exequíveis, cujo efeito econômico seja o mais próximo possível ao efeito econômico das disposições substituídas.

24.5. Este **CONTRATO** se presume válido e legítimo, não podendo ser objeto de manifestação administrativa de invalidação com efeitos auto executórios.

CLÁUSULA 25 – DA ALTERAÇÃO

25.1. O presente **CONTRATO** poderá ser alterado para o cumprimento dos objetivos do **PROGRAMA**, por meio de **TERMO ADITIVO** ou **TERMO DE APOSTILAMENTO**, conforme o caso.

25.2. O plano de trabalho que compõe o **ANEXO B – PLANO DE TRABALHO** deste **CONTRATO** poderão sofrer ajustes e alterações para a execução do **PROGRAMA**, inclusive com a criação de novas ações ou com a subtração de propostas, com a adequação dos percentuais de rateio, ou outras modificações que sejam necessárias e pertinentes para a consecução dos objetivos do **PROGRAMA**.

25.2.1. As alterações no plano de trabalho que compõe o **ANEXO B – PLANO DE TRABALHO** deste **CONTRATO** previstas neste item **25.2**, desde que não ocorra a desnaturação dos respectivos objetos e que as alterações tenham por finalidade a concretização dos objetivos precípuos do **PROGRAMA** previsto no **PLANO DE TRABALHO**, competem à **DIRETORIA EXECUTIVA** e serão formalizadas por meio de **TERMO DE APOSTILAMENTO**.

25.2.2. Todas as alterações previstas neste item 25.2 e seus subitens serão submetidas à aprovação da **ASSEMBLEIA GERAL** e do **CONSELHO FISCAL** no Relatório Anual de Atividades, por ocasião da Prestação de Contas, conforme Cláusula 21 deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA 26 – DA SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS TÉCNICAS

26.1. Para dirimir eventuais divergências de natureza técnica, poderá ser constituída, *ad hoc* e por solicitação de qualquer das **PARTES**, um **COMITÊ TÉCNICO**, composto por 03 (três) membros efetivos.

26.1.1. O **COMITÊ TÉCNICO** será competente para emitir pareceres fundamentados sobre as questões que lhe forem submetidas pelas **PARTES**, relativamente à divergências que venham a surgir quanto aos aspectos técnicos ou econômicos correspondentes a prestação dos serviços objeto do programa que constitui o objeto deste instrumento.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

e-DOC 2B3F369D
Proc 282897/2022-e

26.2. A **PARTE** que tiver a iniciativa de solicitar a instalação do **COMITÊ TÉCNICO** deverá notificar a outra **PARTE**, indicando o nome de um membro efetivo.

26.3. Em prazo não superior à 15 (quinze) dias, a outra **PARTE**, ante a inexistência de acordo acerca da controvérsia, deverá indicar o segundo membro efetivo.

26.4. O terceiro membro efetivo será escolhido de comum acordo pelos membros efetivos indicados pelas **PARTES**, dentre os especialistas na matéria controvertida, em prazo não superior a 07 (sete) dias.

26.4.1. Em caso de controvérsia na escolha do terceiro membro do **COMITÊ TÉCNICO**, caberá à **ASSEMBLEIA GERAL** do **CIM-AMFRI** arbitrar, decidindo a respeito.

26.5. Os membros do **COMITÊ TÉCNICO**, indicados pelas **PARTES**, deverão ser sempre profissionais independentes, de conceito reconhecido.

26.6. O procedimento para solução de divergências iniciar-se-á mediante a instalação do **COMITÊ TÉCNICO**, devendo a **PARTE** que teve a iniciativa fornecer, de imediato, cópia dos documentos ligados ao objeto da divergência suscitada.

26.7. No prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento dos documentos referidos no item anterior, a **PARTE** reclamada apresentará as suas alegações relativamente à questão formulada, encaminhando ao **COMITÊ TÉCNICO** cópia de todos os documentos apresentados por ambas as **PARTES**.

26.8. O parecer do **COMITÊ TÉCNICO** será emitido em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento, pelo **COMITÊ TÉCNICO**, das alegações apresentadas pela parte reclamada, se outro prazo não for estabelecido pelas **PARTES**, de comum acordo e aceito pelo **COMITÊ TÉCNICO**.

26.9. Os pareceres do **COMITÊ TÉCNICO** serão considerados aprovados se contarem com o voto favorável de, pelo menos, 02 (dois) de seus membros.

26.10. As despesas com o funcionamento do **COMITÊ TÉCNICO** serão pagas pela **PARTE** sucumbente.

26.11. A submissão de qualquer questão ao **COMITÊ TÉCNICO** não exonera as **PARTES** de dar integral cumprimento às suas obrigações contratuais, incluindo as emitidas após a apresentação da questão, nem permite qualquer interrupção no desenvolvimento das atividades relacionadas com os programas que constituem o objeto deste instrumento.

26.12. Se qualquer das **PARTES** não aceitar o parecer aprovado pelo **COMITÊ TÉCNICO**, poderá submeter a questão ao Juízo Arbitral, nos termos da Cláusula 27 deste **CONTRATO**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

e-DOC 2B3F369D
Proc 282897/2022-e

CLÁUSULA 27 - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS POR MEDIAÇÃO OU ARBITRAGEM

27.1. Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste **CONTRATO**, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, e que não seja dirimida amigavelmente entre as **PARTES**, ou pelo **COMITÊ TÉCNICO**, na forma da Cláusula 26 deste **CONTRATO**, ou cuja resolução por Peritagem não seja aceitada voluntariamente por uma das **PARTES**, deverá ser resolvida de forma definitiva por meio de **MEDIAÇÃO** ou **ARBITRAGEM**, segundo o disposto na Lei nº 13.140/2015 e no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 9.307/96.

27.2. A **MEDIAÇÃO** ou **ARBITRAGEM** será conduzida e administrada por Câmara de Mediação e Arbitragem escolhida de comum acordo pelas **PARTES**.

27.3. A **MEDIAÇÃO** ou **ARBITRAGEM** terá início mediante comunicação remetida por uma **PARTE** à outra, requerendo a instalação do Tribunal Arbitral, indicando detalhadamente a matéria em torno da qual gira a controvérsia, utilizando como parâmetro as regras arbitrais estabelecidas no Regulamento de Mediação e Arbitragem da Câmara escolhida.

27.4. A **MEDIAÇÃO** ou **ARBITRAGEM** seguirá os seguintes preceitos:

27.4.1. A escolha dos árbitros seguirá o rito estabelecido no regulamento da Câmara escolhida;

27.4.2. O Tribunal Arbitral será constituído por 03 (três) árbitros, cabendo a cada uma das **PARTES** a escolha de um árbitro titular, de acordo com os prazos previstos no Regulamento da Câmara escolhida. Os árbitros indicados pelas **PARTES** deverão escolher em conjunto o nome do terceiro árbitro, a quem caberá a Presidência do Tribunal Arbitral;

27.4.2.1. Se qualquer das **PARTES** deixar de indicar o árbitro, caberá ao Presidente da Câmara fazer essa nomeação. Da mesma forma, caso os árbitros indicados não cheguem a um consenso quanto à indicação do terceiro árbitro, caberá ao Presidente da Câmara fazê-lo.

27.2.1.2. As **PARTES**, de comum acordo, poderão afastar a aplicação de dispositivo do Regulamento da Câmara escolhida se este limitar a escolha do árbitro único, co-árbitro ou presidente do tribunal à respectiva lista de árbitros, autorizado o controle da escolha pelos órgãos competentes da instituição, sendo que, nos casos de impasse e arbitragem multiparte, deverá ser observado o que dispuser o Regulamento aplicável.

27.4.3. A cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, Brasil, será a sede da Arbitragem e o local da prolação do laudo arbitral;

23.4.4. O idioma a ser utilizado no processo de **MEDIAÇÃO** ou **ARBITRAGEM** será a língua portuguesa.

27.4.5. Quanto ao mérito, a **MEDIAÇÃO** ou **ARBITRAGEM** será de direito e decidirão os árbitros com base na lei brasileira, obedecendo, quanto ao procedimento, as disposições da presente Cláusula.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

CIMAMFRI

no Regulamento e o disposto na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, constituindo título executivo vinculativo entre as **PARTES**;

27.4.6. A **MEDIAÇÃO** ou **ARBITRAGEM** observará o princípio da publicidade;

27.4.7. O termo final de mediação ou a sentença arbitral será definitiva para o impasse e seu conteúdo obrigará às **PARTES** e seus sucessores;

27.4.8. O termo final de mediação ou a sentença arbitral decidirá sobre a responsabilidade das **PARTES** acerca dos encargos, custas e despesas do processo arbitral, inclusive honorários dos árbitros e de perito(s) indicado(s) pelo Tribunal Arbitral e os honorários advocatícios de sucumbência, com respectiva distribuição proporcional, se assim for entendido pelo Tribunal Arbitral.

27.5. As **PARTES** suportarão em iguais proporções os honorários e custos do Tribunal Arbitral e cada uma delas suportará exclusivamente seus próprios custos de advogados peritos e outros necessários à defesa de seus interesses perante o Tribunal Arbitral.

27.6. A submissão de qualquer questão à arbitragem não exonera as **PARTES** do pontual e tempestivo cumprimento das disposições do **CONTRATO**, nem permite qualquer interrupção do desenvolvimento das ações previstas nos programas que constituem o objeto deste instrumento, que deverão continuar a processar-se nos termos em vigor à data de submissão da questão até que uma decisão final seja obtida relativamente à matéria em causa.

27.7. Não obstante as disposições acima, cada **PARTE** permanece com o direito de requerer medidas judiciais:

27.7.1. Para obtenção de medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instalação do Tribunal Arbitral, cuja propositura não será interpretada como uma renúncia do procedimento arbitral pelas **PARTES**, nem afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem; e

27.7.2. Para executar qualquer decisão arbitral, inclusive o laudo final.

27.7.2.1. Após a instalação do Juízo Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Juízo Arbitral.

27.8. Em sendo necessária a obtenção de medida liminar antes da instituição do processo arbitral, as **PARTES** elegem o Foro Central da Comarca de Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

27.8.1. As **PARTES** reconhecem que eventual medida liminar obtida perante o Poder Judiciário deverá ser necessariamente revista pelo Tribunal Arbitral (ou árbitro), que então decidirá pela sua manutenção, revisão ou cassação.

27.9. As **PARTES** reconhecem que qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo o laudo final título executivo judicial.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

e-DOC 2B3F369D
Proc 282897/2022-e

CIMAMFRI

27.10. Caso o litígio entre as **PARTES** envolva pedido de rescisão deste **CONTRATO**, o Juízo Arbitral, ou o Poder Judiciário, se o Juízo Arbitral não estiver ainda instalado, deverá assegurar, liminarmente, até o trânsito em julgado da decisão final da lide, a continuidade da percepção, pelo **CIM-AMFRI**, de todas as receitas previstas neste **CONTRATO** para continuidade das ações previstas nos programa que constituem o objeto deste instrumento, de modo a garantir a efetividade da sua decisão final.

CLÁUSULA 28 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

28.1. Considerar-se-á extinto o **CONTRATO**, observadas as normas legais específicas, quando ocorrer:

28.1.1. Término do prazo de vigência deste **CONTRATO**;

28.1.2. Rescisão amigável, na forma do art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93;

28.1.3. Rescisão automática;

28.1.4. Outras formas de extinção do **CONTRATO** admitidas pela Lei.

28.2. A rescisão automática prevista no subitem **28.1.3** ocorrerá no caso de o **MUNICÍPIO CONSORCIADO** deixar de integrar o **CONSÓRCIO,** nos casos previstos em Lei, inclusive nos casos de retirada ou exclusão, sendo obrigação do **MUNICÍPIO CONSORCIADO** o repasse ao **CONSÓRCIO** das parcelas financeiras devidas até a data do seu desligamento ou exclusão do quadro de entes consorciados.

28.2.1. Poderá ser excluído do **CONSÓRCIO**, após prévia suspensão, o **MUNICÍPIO CONSORCIADO** que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio, na forma do art. 8º, § 5º, da Lei nº 11.107/2005.

24.2.2. A retirada ou a extinção do **CONSÓRCIO** não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os **CONTRATOS**, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CLÁUSULA 29 – DO COMPLIANCE

29.1. As **PARTES** se comprometem que, no que diz respeito a este **CONTRATO**, que nem elas nem qualquer membro dos seus grupos, nem qualquer agente, consultor ou outro intermediário que atua em seu nome ou dos seus grupos, irão, direta ou indiretamente dar, prometer, oferecer, aprovar ou autorizar a oferta de algo de valor a:

a) Qualquer empregado, oficial, diretor ou qualquer pessoa que represente empresas públicas ou privadas ou companhia afiliada, que estejam e venham a se relacionar em razão do objeto contratual;
b) Qualquer outra pessoa, incluindo qualquer Funcionário Público;

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

e-DOC 2B3F369D
Proc 282897/2022-e

CIMAMFRI

c) Partidos políticos ou sindicatos controlados pelo Governo ou por qualquer partido político; ou
d) Organizações de caridade ou administradores, diretores ou empregados das mesmas, ou qualquer pessoa que atue direta ou indiretamente em nome das mesmas, com a finalidade de (a) garantir qualquer vantagem indevida para qualquer funcionário das partes contratantes e/ou de qualquer empresa com quem se relacionem em razão do objeto contratual ou empresa afiliada da mesma;
e) induzir ou influenciar indevidamente Funcionários Públicos para que tomem medidas ou abstenham-se de tomá-las para benefício de qualquer das partes, ou para assegurar a direção dos negócios a qualquer das Partes.

29.2. As **PARTES** garantem ainda que:

a) Segundo seu melhor conhecimento, nem elas nem qualquer de seus afiliados, diretores, acionistas, empregados, agentes, outros intermediários ou qualquer pessoa que atue direta ou indiretamente da sua parte, executarão qualquer das ações descritas nos itens acima;
b) As pessoas descritas acima, cumprirão com as disposições desta cláusula.
c) Asseguram e garantem que elas e os seus afiliados. oficiais. diretores. acionistas. empregados, agentes ou outros intermediários, ou qualquer outra pessoa que atue direta ou indiretamente de sua parte, cumprirão totalmente com as Diretrizes de Anticorrupção em vigor no Brasil (Lei Federal 12.846/2013).
d) Certificam e garantem que manterão registros adequados de forma a possibilitar verificação do cumprimento dos dispositivos da presente Cláusula. e. sem prejuízo das demais disposições do presente Contrato relativas a auditorias.

CLÁUSULA 30 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Os prazos estabelecidos em dias, neste **CONTRATO**, contar-se-ão em dias corridos, salvo se, expressamente, se referir a dias úteis.

30.1.1. Em todas as hipóteses, deve-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

30.1.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do **CIM-AMFRI**.

30.2. Se qualquer das **PARTES** permitir, mesmo por omissão, o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer das Cláusulas ou condições deste **CONTRATO** e de seus **ANEXOS**, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer modo afetar ou prejudicar a validade e eficácia das mesmas Cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

30.3. O **ANEXO B – PLANO DE TRABALHO** se encontra devidamente adequado até a data da assinatura do **CONTRATO**, para atender os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS** que subscreveram os respectivos **PROGRAMAS**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

e-DOC 2B3F369D
Proc 282897/2022-e

CIMAMFRI

30.3.1. Havendo a desistência, saída ou qualquer outro motivo que determine a retirada de algum **MUNICÍPIO CONSORCIADO**, após a assinatura do presente **CONTRATO**, aplica se o disposto no subitem 25.2 da Cláusula 25.

CLÁUSULA 31 – DO FORO

31.1. Fica desde já eleito o Foro Central da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, para as medidas judiciais relativas ao presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

JOÃO LUIZ DEMANTOVA
Diretor Executivo do CIM-AMFRI

VOLNEI MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

Testemunhas

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
RG: 130.373.677-25 / SSP-SC

Juciara Reis Censi
RG: 4.366.461 / SSP-SC

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

ANEXOS: - documentos que integram o Contrato para todos os fins.

APOSTILAMENTO: - instrumento de formalização de alterações contratuais decorrente de cláusula já prevista no Contrato.

ARBITRAGEM: - mecanismo privado de resolução de conflitos, na forma da Lei nº 9.307/1996..

ASSEMBLEIA GERAL: - Órgão máximo do CIM-AMFRI, composto exclusivamente pelos Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados.

BENS: - todos os bens vinculados ao contrato.

BEM AFETO: - bem vinculado à prestação dos serviços que formam o objeto do programa.

BEM NÃO REVERSÍVEL: - bem entregue pelo Município Consorciado ao CIM AMFRI, por ocasião do fim do contrato, em virtude de sua destinação ao serviço público, de modo a permitir sua continuidade.

BEM REVERSÍVEL: - bem devolvido pelo CIM-AMFRI ao Município Consorciado, por ocasião do fim do contrato.

CIM-AMFRI: - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Foz do Rio Itajaí

COMITÊ TÉCNICO: - método extrajudicial de solução de conflitos, constituído sob a forma de Comitê, durante a execução do Contrato, para prevenir ou solucionar disputas técnicas.

CONTRATO: - Contrato de Programa e Rateio

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO: - instrumento que constitui e regula as obrigações entre o Município Consorciado e o Consórcio, no âmbito da gestão associada de serviços e regula o repasse de recursos financeiros para a realização das despesas do Consórcio para a realização dos Programas.

CONTRATO DE CONSÓRCIO: - Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios Consorciados.

CONSELHO FISCAL: - Órgão fiscalizador do Consórcio, responsável por fiscalizar os atos dos Consórcio e verificar os cumprimentos dos seus deveres legais e

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

e-DOC 2B3F369D
Proc 282897/2022-e

estatutários, especialmente a adequação da atividade patrimonial e financeira do CIM-AMFRI.

DIRETORIA EXECUTIVA: - Unidade administrativa do Consórcio com competência para executar as atividades do Consórcio, nos termos do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social.

ESTATUTO SOCIAL: - documento que formaliza o conjunto de regras que regem funções, atos e objetivos do CIM-AMFRI.

MEDIAÇÃO: - meio de solução de controvérsias entre particulares e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública, na forma da Lei nº 13.140/2015.

MUNICÍPIO CONSORCIADO: - Município signatário do Contrato de Programa e Rateio.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: - Municípios que integram o CIM-AMFRI;

PARTES: - Consórcio e Município Consorciado

PLANO DE TRABALHO: - documentos que descreve as etapas e ações dos programas, apresentando o escopo, o cronograma, o orçamento estimativo necessário e o critério de rateio para o desenvolvimento do programa.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES: - documento que se converteu no Contrato de Consórcio Público do CIM-AMFRI após a ratificação nas Câmaras Legislativas dos Municípios Consorciados.

PROGRAMA: - o instrumento de organização da ação consorciada visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano de trabalho.

TERMO ADITIVO: - instrumento de formalização de alterações contratuais não previstas inicialmente no Contrato.

TCE/SC: - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

e-DOC 2B3F369D
Proc 282897/2022-e

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI (CIM-AMFRI)

PLANO DE TRABALHO

Programa: 01 – Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI
Câmara Temática: Todas
Exercício Financeiro: 2023

DEZEMBRO / 2022

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

e-DOC 2B3F369D
Proc 282897/2022-e

1 – OBJETO:

O objeto do programa é o desenvolvimento das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais necessárias para o efetivo funcionamento e manutenção do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI, para viabilizar o cumprimento dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto Social, inclusive no apoio à realização de ações dos outros programas desenvolvidos pelo consórcio.

2 – JUSTIFICATIVA:

O CIM-AMFRI foi constituído em 05 de fevereiro de 2019 tendo em sua estrutura 11 câmaras temáticas para desenvolvimento das atividades consorciadas em diferentes áreas de atuação.

A estrutura geral do CIM-AMFRI, incluí a estrutura funcional das câmaras temáticas cujas despesas estão especificadas no objeto deste programa, deverão ser custeadas por todos os Municípios consorciados a fim de que se garanta o funcionamento do CIM-AMFRI em cada exercício financeiro.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

O programa tem sua base legal no Contrato do CIM-AMFRI, em seu Estatuto Social, bem como nas Leis Municipais que ratificam e autorizam o ingresso dos municípios ao Consórcio tudo em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07.

4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO:

Para cumprimento dos objetivos do programa o CIM-AMFRI poderá se valer dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula 5 do Contrato do Consórcio e no Art. 11 do Estatuto Social do CIM-AMFRI.

5 – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES:

Para cumprimento de seus objetivos o Programa 1 prevê sua execução em 3 (três) etapas e 8 (oito) ações assim distribuídas:

ETAPAS		AÇÕES	
1	Seleção, Contratação e Custeio da Equipe Funcional	1.1	Manutenção da Folha de Pagamento da Equipe Funcional
2	Ativação e Manutenção das Atividades	2.1	Contratação de Prestadores de Serviços para Desenvolvimento das Ações
		2.2	Realização de Viagens e Deslocamentos
		2.3	Participação em Treinamentos e Capacitações da Equipe Funcional
		2.4	Custeio das Despesas com Manutenção, Material de Expediente e de Consumo

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

		2.5	Custeio das Despesas com Locação de Imóveis
		2.6	Custeio das Despesas com Locação de Veículos
3	Investimentos Patrimoniais	3.1	Aquisição de Mobiliário e Utensílios
		3.2	Aquisição de Equipamentos e Veículos

a) ETAPA 1: Seleção, Contratação e Custeio da Equipe Funcional:

A primeira etapa do desenvolvimento do programa prevê as ações necessárias para o provimento do Quadro Funcional do CIM-AMFRI, nos níveis executivo, técnico e operacional, assim distribuídas:

Ação 1.1 - Manutenção da Folha de Pagamento da Equipe Funcional:

No escopo desta ação estão incluídas todas as atividades necessárias para a remuneração do quadro funcional do CIM-AMFRI. Constituem atividades desta ação, dentre outras:

- Atividade 1.1.1: Elaboração da folha de pagamento; e
- Atividade 1.1.2: Pagamento de salários, vantagens e encargos.

b) ETAPA 2: Ativação e Manutenção das Atividades

Nesta etapa estão alocadas as ações ordinárias necessárias para o cumprimento das finalidades do CIM-AMFRI. Constituem ações desta etapa:

Ação 2.1- Contratação de Prestadores de Serviços para Desenvolvimento das Ações:

Esta ação tem como objetivo a contratação de consultorias técnicas específicas para a elaboração de planos, projetos, estudos, pareceres, etc... para o cumprimento das finalidades do consórcio, podendo ser constituída de diferentes atividades em todas as Câmaras Temáticas.

Ação 2.2 - Realização de Viagens e Deslocamentos:

Esta ação tem como finalidade a realização de viagens e deslocamentos do quadro funcional para participação em reuniões, palestras, seminários, encontros, audiências, feiras e eventos, dentre outros, relacionados com as finalidades do CIM-AMFRI, podendo ser constituída por diferentes atividades, tais como:

- Atividade 2.2.1: Aquisição de passagens;
- Atividade 2.2.2: Inscrições em seminários, palestras e eventos; e
- Atividade 2.2.3: Aquisição de espaços em feiras e montagem de stands em feiras e eventos.

As atividades desta ação, sempre que necessário, deverão observar as disposições de resolução específica para a finalidade de concessão de diárias e deslocamentos.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

Ação 2.3 - Participação em Treinamentos e Capacitações da Equipe Funcional:

Esta ação tem como finalidade prover a participação do quadro funcional do CIM-AMFRI em cursos e capacitações de acordo com as necessidades do CIM-AMFRI, podendo ser constituída por diferentes atividades, tais como:

- Atividade 2.3.1: Aquisição de Passagens Aéreas; e
- Atividade 2.3.2: Inscrições em Cursos e Eventos.

As atividades desta ação, sempre que necessário, deverão observar as disposições de resolução específica para a finalidade de concessão de diárias e deslocamentos.

Ação 2.4 - Custeio das Despesas com Manutenção, Material de Expediente e de Consumo:

Esta ação tem como finalidade o custeio das atividades ordinárias do CIM-AMFRI, podendo ser constituída por diferentes atividades nas diversas câmaras temáticas, tais como:

- Atividade 2.4.1: Aquisição de material de escritório e suprimentos de informática;
- Atividade 2.4.2: Aquisição de material de limpeza e de gêneros alimentícios;
- Atividade 2.4.3: Aquisição de combustível;
- Atividade 2.4.4: Locação de veículos;
- Atividade 2.4.5: Manutenção, adequações do espaço físico e reparos na sede;
- Atividade 2.4.6: Aquisição de licenças de uso de softwares de informática; e
- Atividade 2.4.7: Publicações de atos legais.

Ação 2.5 - Custeio das Despesas com Locação de Imóveis:

Esta ação tem como finalidade o eventual custeio de despesas com locação de imóveis necessários à execução dos programas do consórcio:

c) ETAPA 3: Investimentos Patrimoniais

Ação 3.1- Aquisição de Mobiliário e Utensílios:

Esta ação tem como objetivo a aquisição dos móveis e utensílios necessários à adequação do espaço funcional do CIM-AMFRI e envolve as seguintes atividades, dentre outras:

- Atividade 3.1.1: Realização de estudos e projetos de design de interiores;
- Atividade 3.1.2: Aquisição de móveis, ferramentas e utensílios diversos;

Ação 3.2 - Aquisição de Equipamentos e Veículos:

Esta ação tem como finalidade a aquisição de equipamentos e veículos para o desenvolvimento

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

das ações do CIM-AMFRI, podendo ser constituída por diferentes atividades nas diversas câmaras temáticas, tais como:

- Atividade 3.2.1: Aquisição de veículos; e
- Atividade 3.2.2: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de comunicação.

6 – ORÇAMENTO CONTRATADO:

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Programa 1 prevê a necessidade de aplicação dos recursos financeiros assim distribuídos:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	**Seleção, Contratação e Custeio da Equipe Funcional**				
1.1	Manutenção da Folha de Pagamento da Equipe Funcional	mês	12	136.416,667	1.637.000,00
1,2	Despesas com Benefícios e Vantagens salariais	mês	12	5.250,00	63.000,00
2	**Ativação e Manutenção das Atividades**				
2.1	Contratação de Prestadores de Serviços para Desenvolvimento das Ações	mês	12	5.500,00	66.000,00
2.2	Realização de Viagens e Deslocamentos	mês	12	2.917,00	35.000,00
2.3	Participação em Treinamentos e Capacitações da Equipe Funcional	mês	12	1.750,00	21.000,00
2,4	Custeio das Despesas com Manutenção, Material de Expediente e de Consumo	mês	12	1.750,00	21.000,00
2.5	Custeio das Despesas com Locação de Imóveis	mês	12	1.750,00	21.000,00
2.6	Custeio das Despesas com Locação de Veículos	mês	12	3.000,00	36.000,00
3	**Investimentos Patrimoniais**				
3.1	Aquisição de Mobiliário e Utensílios	mês	12	3.000,00	36.000,00
3.2	Aquisição de Equipamentos e Veículos	mês	12	2.833,334	34.000,00
VALORES TOTAIS				**164.166,667**	**1.970.000,00**

Os valores estão estimados com base nas ações previstas e deverão ser aplicados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Consideram-se despesas do CIM-AMFRI, entre outras:

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CIM-AMFRI previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na seleção, contratação e remuneração de empregados, incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CIM-AMFRI.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico de profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIM-AMFRI; e
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O cronograma de execução para a realização das ações previstas no Programa 1 é o seguinte:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		DUARAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	**Seleção, Contratação e Custeio da Equipe Funcional**			**01/01/2023**	**31/12/2023**
1,1	Manutenção da Folha de Pagamento da Equipe Funcional	mês	12	01/01/2023	31/12/2023
1,2	Despesas com Benefícios e Vantagens salariais	mês	12	01/01/2023	31/12/2023
2	**Ativação e Manutenção das Atividades**			**01/01/2023**	**31/12/2023**
2.1	Contratação de Prestadores de Serviços para Desenvolvimento das Ações	mês	12	01/01/2023	31/12/2023
2.2	Realização de Viagens e Deslocamentos	mês	12	01/01/2023	31/12/2023
2.3	Participação em Treinamentos e Capacitações da Equipe Funcional	mês	12	01/01/2023	31/12/2023
2,4	Custeio das Despesas com Manutenção, Material de Expediente e de Consumo	mês	12	01/01/2023	31/12/2023
2.5	Custeio das Despesas com Locação de Imóveis	mês	12	01/01/2023	31/12/2023
3	**Investimentos Patrimoniais**			**01/01/2023**	**31/12/2023**
3.1	Aquisição de Mobiliário e Utensílios	mês	12	01/01/2023	31/12/2023
3.2	Aquisição de Equipamentos e Veículos	mês	12	01/01/2023	31/12/2023
DURAÇÃO TOTAL				**01/01/2023**	**31/12/2023**

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto para o Programa 1 é o que segue:

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2B3F369D**

CIMAMFRI

EXERCÍCIO 2022					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 164.166,667	R$ 164.166,667	R$ 164.166,667	R$ 164.166,667	R$ 164.166,667	R$ 164.166,667
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R$ 164.166,667	R$ 164.166,667	R$ 164.166,667	R$ 164.166,667	R$ 164.166,667	R$ 164.166,667

9 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

O Programa de Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI é compulsório para participação de todos os Municípios associados, mas teve adesão dos Municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo.

10 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários a implantação do Programa 1 terá suas despesas rateadas entre os Municípios participantes proporcionalmente a estimativa populacional publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o ano de 2019, ajustadas considerando-se as contribuições devidas de anos anteriores, de acordo com o que segue:

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	RATEIO PROPORCIONAL
Balneário Camboriú	149.227	19,96%
Balneário Piçarras	24.385	3,26%
Bombinhas	20.889	2,79%
Camboriú	87.179	11,66%
Ilhota	14.531	1,94%
Itajaí	226.617	30,31%
Itapema	69.323	9,27%
Luiz Alves	13.347	1,79%
Navegantes	85.734	11,47%
Penha	34.022	4,55%
Porto Belo	22.466	3,00%
TOTAL	747.720	100,00%

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 2B3F369D

CIMAMFRI

11 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

Para cumprimento dos objetivos do Programa 1 e em conformidade com o critério de rateio adotado os Municípios contribuirão com os seguintes valores:

MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO ANUAL
Balneário Camboriú	R$ 32.763,73	R$ 393.164,81
Balneário Piçarras	R$ 5.353,88	R$ 64.246,58
Bombinhas	R$ 4.586,31	R$ 55.035,75
Camboriú	R$ 19.140,70	R$ 229.688,43
Ilhota*	R$ 3.190,37	R$ 38.284,48
Itajaí	R$ 49.755,20	R$ 597.062,39
Itapema	R$ 15.220,30	R$ 182.643,65
Luiz Alves	R$ 2.930,42	R$ 35.165,02
Navegantes	R$ 18.823,44	R$ 225.881,32
Penha	R$ 7.469,75	R$ 89.636,95
Porto Belo	R$ 4.932,55	R$ 59.190,63
TOTAL	R$ 164.166,67	R$ 1.970.000,00

12 – APROVAÇÃO:

O Programa 1 **"Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI"** foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 08/07/2022, por unanimidade dos presentes, ficando o Diretor Executivo autorizado a promover os ajustes eventualmente necessários para adequação deste plano de trabalho, bem como a celebrar os respectivos Contratos Programa e de Rateio.

Itajaí, 05 de dezembro de 2022.

João Luiz Demantova
Diretor Executivo do CIM-AMFRI

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 2B3F369D

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 110/2022

Processo sipe. 282897/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMFRI, PARA O CONTRATO DE RATEIO,TENDO COMO OBJETIVO A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS DE ESPECIFICADAS CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROGRAMA: 01 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CIM-AMFRI**, pelo valor total de **R$ 597.062,38 (quinhentos e noventa e sete mil e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, com fundamento artigo 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, art. 8º, §5º c/c art. 13 da Lei Federal nº 11.107/05 e alterações posteriores.

Itajaí, 28 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

1
Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

EXTRATO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019/FEAPI
NOME: FEAPI
EMPRESA: HES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 08.787.080/0001-89
QUADRO SOCIETÁRIO: ENIO ZIMMERMANN, SIMONE ANTUNES ZIMMERMANN E HELENA ANTUNES ZIMMERMANN ABÍLIO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 278458/2022-E
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO A INSTALAÇÃO DA SEDE DA FEAPI
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO SUPRACITADO, PELO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA LOCAÇÃO
DATA ASSINATURA: 27/12/2022
DATA VIGÊNCIA: 2023-12-31

EXTRATO: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 353/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: EPISTÊMICA EIRELI
CNPJ: 21.645.880/0001-23
QUADRO SOCIETÁRIO: ROGÉRIO UBIRATÃ HAMEL BUENO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 272379/2022 - 4095/2022-E
NÚMERO DO PROCESSO: 4095/2022-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023
DATA ASSINATURA: 27/12/2022
DATA VIGÊNCIA: 2023-12-31

EXTRATO: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 310/2021/FMS
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 17.453.147/0001-30
QUADRO SOCIETÁRIO: ESPÓLIO DE MARCELO JOSUE ROEHRS
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

REFERÊNCIA MODALIDADE: 287120/2022 - 235694/2022-E
NÚMERO DO PROCESSO: 235694/2022-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS
DATA ASSINATURA: 23/12/2022
DATA VIGÊNCIA: 2023-12-31

EXTRATO: CONTRATO 396/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: VINICIUS BATISTOTI SAIDEL LTDA
CNPJ: 48.068.849/0001-23
QUADRO SOCIETÁRIO: VINICIUS BATISTOTI SAIDEL
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS.
DATA ASSINATURA: 28/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 395/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU EIRELI
CNPJ: 33.850.853/0001-71
QUADRO SOCIETÁRIO: IGHOR FELIPE BATISTOTI SAIDEL
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 28/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 394/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: DIEGO WINTER LIMA ME
CNPJ: 33.671.936/0001-01
QUADRO SOCIETÁRIO: DIEGO WINTER LIMA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 358/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ROBERTO CARLOS LAURIANO ME
CNPJ: 34.414.519/0001-38
QUADRO SOCIETÁRIO: ROBERTO CARLOS LAURIANO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 360/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA
CNPJ: 35.459.806/0002-08
QUADRO SOCIETÁRIO: GRAZIELA ELIZABETH CACHEL,MARCO ANTONIO SILVA CACHEL
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 361/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VO MARIA LTDA
CNPJ: 47.704.928/0001-10
QUADRO SOCIETÁRIO: AMANDA APARECIDA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 362/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA
CNPJ: 35.459.806/0001-27
QUADRO SOCIETÁRIO: GRAZIELA ELIZABETH CACHEL,MARCO ANTONIO SILVA CACHEL
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

DATA ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 363/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMEANDO COM AMOR LTDA
CNPJ: 44.507.951/0001-27
QUADRO SOCIETÁRIO: FABIANO MARTINHO VIEIRA,VANESSA HORN GOMES SIQUEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 364/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: JULIA MAFRA MORAES – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIIL CONTO DE FADAS
CNPJ: 43.978.437/0001-07
QUADRO SOCIETÁRIO: JULIA MAFRA MORAES
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 365/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERUBIM CORDEIROS LTDA
CNPJ: 47.606.022/0001-63
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: MARIA EDUARDA P
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 366/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO EDUCACIONAL COLORINDO A VIDA LTDA
CNPJ: 31.734.926/0001-34
QUADRO SOCIETÁRIO: SUZANA SILVA ,FRANCISCO LEAL CESARIO PEREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS.
DATA ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 367/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO EDUCACIONAL CRISTÃO YADA LTDA
CNPJ: 07.614.801/0001-96
QUADRO SOCIETÁRIO: REGINA TOMAZIA DA SILVA DE LEON,SILVESTRE GERVASIO BERNARDES
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 368/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ANGÉLICA ALVES JORGE DE NOVAES ME
CNPJ: 35.314.283/0001-20
QUADRO SOCIETÁRIO: ELAINE CRISTINA JORGE DE NOVAES
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MAGICO LTDA
DATA ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 369/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA
CNPJ: 04.930.329/0003-74
QUADRO SOCIETÁRIO: VANESSA STUART ALBINO DA SILVA,TANIA REGINA STUART ALBINO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁ-

VEIS
DATA ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 371/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: J & J CENTRO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 33.165.491/0001-80
QUADRO SOCIETÁRIO: ELAINE CRISTINA JORGE DE NOVAES
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 371/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: J & J CENTRO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 33.165.491/0001-80
QUADRO SOCIETÁRIO: VITOR EDUARDO BIANCHI,JEANE DE AMORIM BUSANA BIANCHI
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS.
DATA ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 372/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO CULTURA EIRELI ME
CNPJ: 27.165.912/0001-70
QUADRO SOCIETÁRIO: ANA CLAUDIA ROCHA LOURENÇO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 373/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO EDUCACIONAL RECANTO SANTA REGINA LTDA
CNPJ: 32.483.806/0001-74
QUADRO SOCIETÁRIO: MARIANE PEREIRA,MATHEUS LOURENÇO MARTINS
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 374/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO EDUCACIONAL FAZENDO ARTE
CNPJ: 15.437.405/0002-40
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 375/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONZINHO LTDA
CNPJ: 35.095.063/0001-53
QUADRO SOCIETÁRIO: LUCAS DA SILVA DE LEON
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 27/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 376/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA LTDA ME
CNPJ: 00.532.627/0001-93
QUADRO SOCIETÁRIO: ADENILDSON MARIO CONCEIÇÃO,ADENILDSON MARIO CONCEIÇÃO JUNIOR
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 27/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57

DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 377/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA LTDA
CNPJ: 00.532.627/0002-74
QUADRO SOCIETÁRIO: ADENILDSON MARIO CONCEIÇÃO,ADENILDSON MARIO CONCEIÇÃO JUNIOR
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 27/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 378/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO EDUCACIONAL WP LTDA ME
CNPJ: 22.481.510/0001-60
QUADRO SOCIETÁRIO: MATHEUS LOURENÇO MARTINS,CLARA LOURENÇO MARTINS
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 27/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 379/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO CORDEIROS EIRELI
CNPJ: 35.338.437/0001-14
QUADRO SOCIETÁRIO: MARIANE PEREIRA,MATHEUS LOURENÇO MARTINS
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 27/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 380/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO DE EDUCAÃ‡ÃƒO INFANTIL CONSTRUINDO O AMANHÃƒ LTDA ME
CNPJ: 22.992.816/0001-81
QUADRO SOCIETÁRIO: MATHEUS LOURENÇO MARTINS ,ANA CLAUDIA ROCHA LOURENÇO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 27/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 381/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: JDBP CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LTDA
CNPJ: 47.034.519/0001-54
QUADRO SOCIETÁRIO: JOEL ALVES DA SILVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 27/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 382/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CUNHA & SILVA CENTRO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 42.432.272/0001-00
QUADRO SOCIETÁRIO: SUZANA SILVA,FRANCISCO RAMALHO CUNHA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 27/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 383/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: TANIA MARCIA CIPRIANI BATISTOTI
CNPJ: 22.039.795/0002-65
QUADRO SOCIETÁRIO: TANIA MARCIA CIPRIANI BATISTOTI
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 27/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 384/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO EDUCACIONAL TRILHANDO SABERES LTDA
CNPJ: 43.894.972/0001-80
QUADRO SOCIETÁRIO: ROBERVAL MACHADO ROCHA,CIRLENE MARIA ANACLETO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 27/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 385/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA
CNPJ: 04.930.329/0002-93
QUADRO SOCIETÁRIO: TANIA REGINA STUART ALBINO,VANESSA STUART ALBINO DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 27/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 386/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ESCOLA INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA LTDA
CNPJ: 31.796.390/0001-81
QUADRO SOCIETÁRIO: MATHEUS LOURENÇO MARTINS
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 27/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 387/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA LTDA
CNPJ: 46.961.340/0001-80
QUADRO SOCIETÁRIO: BRUNA ANA PAULO,ISADORA DE ARAUJO POLEZA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 27/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 388/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AMORES E CORES LTDA
CNPJ: 47.419.699/0001-92
QUADRO SOCIETÁRIO: ROSANE NOEMIA SILVÉRIO CUNHA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 27/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 389/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA
CNPJ: 14.396.844/0002-99
QUADRO SOCIETÁRIO: LUCIANE DITTRICH POLIDORO,MARCIO LUIZ POLIDORO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 27/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 390/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA
CNPJ: 14.396.844/0001-08
QUADRO SOCIETÁRIO: LUCIANE DITTRICH POLIDORO ,MARCIO LUIS POLIDORO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS.
DATA ASSINATURA: 28/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 391/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BRINCANDO DE ESCOLINHA LTDA

CNPJ: 31.734.901/0001-30
QUADRO SOCIETÁRIO: ELIZABETH MARIA MACHADO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS.
DATA ASSINATURA: 28/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO: CONTRATO 392/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ELIZABETH MARIA MACHADO - ME
CNPJ: 15.113.255/0001-38
QUADRO SOCIETÁRIO: ELIZABETH MARIA MACHADO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS.
DATA ASSINATURA: 28/12/2022

EXTRATO: 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 00.521.113/0001-32
QUADRO SOCIETÁRIO: SALVIO PEDRO MACHADO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 23731/2021-E
OBJETO: EXECUÇÃO DE PONTE NA AVENIDA NILO BITENCOURT (BAIRROS SÃO VICENTE E CORDEIROS) - ITAJAÍ-SC
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO, PELO PERÍODO DE 30/12/2022 A 28/01/2023, PARA QUE A CONTRATADA POSSA EXECUTAR OS REPAROS APONTADOS PELA FISCALIZAÇÃO, QUE DEVIDO AO RECESSO DE FIM DE ANO E O DECRETO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA, ACABOU ATRASANDO UM POUCO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO. O PRESENTE ADITIVO NÃO ALTERA O VALOR CONTRATUAL.

DATA ASSINATURA: 28/12/2022

EXTRATO: 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2016/FMS
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE ESCOLINHA LTDA
CNPJ: 30.797.949/0001-25
QUADRO SOCIETÁRIO: ELIZABETH MARIA MACHADO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 011/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS.
DATA ASSINATURA: 28/12/2022
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO: 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2015/FMS
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: ADMINISTRADORA DE BENS COMETA LTDA
CNPJ: 84.290.519/0001-41
QUADRO SOCIETÁRIO: ADMINISTRADORA CALOCA & LECA LTDA,DAIZI TERESINHA PEREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 286604/2022 - 150849/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 150849/2021-E
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA LEODEGÁRIO PEDRO DA SILVA, Nº 150, BAIRRO BARRA DO RIO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DO ALMOXARIFADO
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO RENOVAÇÃO DO CONTRATO SUPRACITADO, PELO PERÍODO DE 01/01/2023 A 15/06/2023, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA LOCAÇÃO
DATA ASSINATURA: 23/12/2022

EXTRATO: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2019 FMS
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: SUL AMERICANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 02.176.748/0001-75
QUADRO SOCIETÁRIO: MONDEGO PARTICIPAÇÕES LTDA,ADEMIR MARIA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: SIPE N° 286469/2022 - 132824/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 132824/2021-E
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALBERTO WERNER, Nº 333, BAIRRO VILA OPERÁRIA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRO-VILA
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO, PELO PERÍODO DE 01/01/2023 A 30/09/2023, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO
DATA ASSINATURA: 23/12/2022

EXTRATO: 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 00.851.016/0001-08
QUADRO SOCIETÁRIO: OSVALDO DIAS DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: SIPE Nº 284580/2022 - 8141/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 8141/2021-E
OBJETO: SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DE ITAJAÍ
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, OU SEJA, DE 04/01/2023 A 03/04/2023, PELA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO, ENQUANTO TRAMITA O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO QUE VISA SUBSTITUIR O OBJETO ORA CONTRATADO (PE 192/2022)
DATA ASSINATURA: 23/12/2022
DATA VIGÊNCIA: 2023-04-03

EXTRATO: CONTRATO Nº 345/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 95.836.771/0001-20
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
REFERÊNCIA MODALIDADE: 108/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 284075/2022
OBJETO: SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA, ADAPTATIVA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
DATA ASSINATURA: 20/12/2022
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

INEXIGIBILIDADE Nº 108/2022

PROCESSO 284075/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade, a empresa PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, PARA SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA, ADAPTATIVA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo valor total máximo de R$ 2.384.320,48, sendo que R$ 1.970.760,48 são relativos aos valores fixos de suporte técnico, manutenção e atualização legal, corretiva, evolutiva e tecnológica para os módulos do sistema; e R$ 413.560,00 são relativos aos valores variáveis de horas técnicas, que serão utilizados de acordo com a necessidade para serviços técnicos de customizações e suporte presencial para atender as demandas não previstas, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Itajaí, 20 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 293/2022 – ATA 250/222 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS PARA BANDA FILARMÔNICA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

44243 - MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (41.856.993/0001-85)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	85070 - BUMBO SINFÔNICO BUMBO SINFÔNICO COM COPO DE MADEIRA MAPLE EM 9 CAMADAS, AFINADORES-CANOAS COM CROMAGEM TRIPLA, BARRAS DE TENSÃO AUTO ALINHÁVEIS. 36X18", ESTANTE SUSPENSA COM ESTRUTURA REFORÇADA E RODAS. MODELO PROFISSIONAL.	UN	ADAMS (MADE IN HOLLAND)	1	14.000,00	14.000,00
4	85073 - XILOFONE XILOFONE 44 TECLAS, TUBOS DE RESSONANCIA EM ALUMINIO, SUPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA, RODAS COM FREIO; ACOMPANHA PAR DE BAQUETA	UN	ADAMS (MADE IN HOLLAND)	2	9.980,00	19.960,00
12	73733 - PARES DE BAQUETAS PARA GLOCKENSPIEL VICH FIRTH MODELO REFERÊNCIA M146 PONTA MÉDIA DE ALUMÍNIO, ORCHESTRAL SERIES.	PAR	ADAMS	2	452,00	904,00
19	85751 - ESTANTE DE PARTITURA - TODA EM AÇO - COM PRANCHETA EM AÇO E COM FUROS	UN	REGENCY	40	363,00	14.520,00
25	85755 - TROMBONE ALTO PROFISSIONAL. TROMBONE ALTO PROFISSIONAL COM AFINAÇÃO EM EB E ROTOR DE TRINADO E VARA DUAL BORE	UN	ADAMS (MADE IN HOLLAND)	1	18.500,00	18.500,00
					TOTAL (R$):	67.884,00

19239 - ROBIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (08.979.527/0001-11)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	85071 - CAIXA ORQUESTRAL CAIXA ORQUESTRAL 14 X 5.0 - CASCO DE MADEIRA MAPLE 7 FOLHAS, BORDAS COM CORTE 45°AAROS 2.3MM, PROFISSIONAL	UN	LUDWIG	1	4.210,00	4.210,00
24	73715 - EUPHONIUM EM SIBEMOL. 03 PISTOS DE AÇÃO VERTICAL. BOCAL PRATEADO. ESTOJO LUXO (CASE RÍGIDO). EUPHONIUM EM SIBEMOL. 03 PISTOS DE AÇÃO VERTICAL. BOCAL PRATEADO. ESTOJO LUXO (CASE RÍGIDO).	UN	QUASAR	5	4.000,00	20.000,00
26	85756 - TROMBONE DE VARA BAIXO TROMBONE DE VARA BAIXO SIBEMOL-FÁ-SOLBEMOL-RÉ, PROFISSIONAL, CAMPANA COM DIÂMETRO MÍNIMO NOVE POLEGADAS E MEIA 9.5", CALIBRE DE 14,30 MILÍMETROS ,VARA INTERNA E EXTERNA (VARA/CURVA) EM ALPACA COM BANHO DE CROMO DURO, ACABAMENTO LAQUEADO, APOIO DE MÃO AJUSTÁVEL INDIVIDUALMENTE - HAND REST - BOCAL FUNDO, FURO .276", BACKBORE: 429 *MEDIDAS APROXIMADAS*, ESTOJO LUXO (CASE RÍGIDO). TROMBOTINE/SLIDE CREAM E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA.	UN	VINCENT BACH	1	16.000,00	16.000,00
27	85757 - TROMBONE TENOR BB/F AVANÇADO TROMBONE TENOR BB/F AVANÇADO TROMBONE TENOR BB/F, Ø13,89MM .547" LARGE BORE -FURO, CAMPANA DIÂMETRO OITO POLEGADAS E MEIA 8.5", VARA, CURVA E BARRAS DE VIBRAÇÃO (02) DE ALPACA, VARA PESO LEVE "LIGHTWEIGHT", CONSTRUÇÃO OPEN WRAP DE ARMAÇÃO ABERTA, ACABAMENTO LAQUEADO, BOCAL PRATEADO, ESTOJO RESISTENTE MOLDADO COM RIGIDEZ PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE DO TROMBONE.	UN	A. COURTOIS	1	12.850,00	12.850,00
29	73780 - TROMPA DUPLA, INTERMEDIÁRIA AFINAÇÃO BB/F. CAMPANA DESTACÁVEL, ROTOR ACIONADO POR HASTES, ACABAMENTO LAQUEADO, CASE-ESTOJO LUXO, BOCAL PRATEADO. TROMPA DUPLA, INTERMEDIÁRIA AFINAÇÃO BB/F, CAMPANA DESTACÁVEL, ROTOR ACIONADO POR HASTES, ACABAMENTO LAQUEADO, CASE-ESTOJO LUXO, BOCAL PRATEADO.	UN	QUASAR	5	5.000,00	25.000,00
					TOTAL (R$):	78.060,00

44245 - SERESTA LTDA (45.557.614/0001-07)

PREFEITURA DE ITAJAÍ

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	85072 - BATERIA ACUSTICA BATERIA ACUSTICA - CASCOS EM MADEIRA POPLAR TAMBORES: TOM 10", 12" E SURDO DE CHÃO DE 16"; CAIXA 14" COM NO MÍNIMO 10 AFINADORES; BUMBO 20" COM NO MÍNIMO 8 AFINADORES. FERRAGENS: 1 BANCO REFORÇADO COM PÉS DUPLOS EMBORRACHADO, 1 MÁQUINA DE CHIMBAL REFORÇADA COM PÉS DUPLOS EMBORRACHADO, 1 ESTANTE GIRAFA REFORÇADA COM PÉS DUPLOS EMBORRACHADO, 1 ESTANTE RETA REFORÇADA COM PÉS DUPLOS EMBORRACHADO, 1 ESTANTE PARA CAIXA REFORÇADA COM PÉS DUPLO EMBORRACHADO, 1 PEDAL PARA BUMBO, SUPORTE PARA TONS; PELES HIDRAULICAS P/ OS TONS E PELE POROSA PARA A CAIXA O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE E IMPORTADOR AUTORIZANDO O MESMO A OFERTAR SEUS PRODUTOS BEM COMO OFERECER SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DECLARANDO QUE O INSTRUMENTO SERÁ ENTREGUE COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	MICHAEL	1	5.204,67	5.204,67
7	85544 - TRIPE P/ SURDO DE SAMBA - MATERIAL DE FERRO CROMADO - PLATINELAS ABAULADAS DE METAL - TRÊS PÉS DE 51 CM DE ALTURA COM E PÉS EMBORRACHADOS	UN.	CONTEMPONÂNEA	1	249,67	249,67
22	85754 - ALFAIA - TAMANHO DE 10 X 20 CM - PELE ANIMAL (COURO) - AFINAÇÃO EM CORDA	UN	CONTEMPORÂNEA	1	566,67	566,67
					TOTAL (R$):	6.021,01

12076 - STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (10.661.909/0001-44)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
23	73714 - BOMBARDINO, PROFISSIONAL COMPEMSADO. BOMBARDINO, PROFISSIONAL COMPEMSADO. AFINAÇÃO BB, SINO: - 11" (280,MM) CALIBRE DUPLO PARA MÍNIMA ENTRE - 14,5 / 16,8 MM, LEADPIPE EM GOLD BRASS, RED BRASS OU ROSE BRASS, , PISTOS COM GUIA PLÁSTICAS, SISTEMA COMPENSADO, 3 VALVULAS VERTICAIS I VALVULA DESALINHADA, TUBOS CONFECCIONADOS EM ALPACA, ACABAMENTO LAQUEADO ESTOJO EXTRA LEVE BOCAL TIPO: SL- 51L OU BACH 6-1/2AL, ESTOJO LUXO, ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.	UN	STANFORD	2	14.000,00	28.000,00
28	85758 - TROMBONE TENOR TROMBONE TENORBB/F, LINHA INTERMEDIÁRIA, CAMPANA MÍNIMA 8", CALIBRE 12,70MM ACABAMENTO LAQUEADO, BOCAL PRATEADO, ESTOJO-CASE LUXO.	UN	STANFORD	10	3.000,00	30.000,00
30	85759 - TROMPETE PICCOLO AFINAÇÃO EM BB/A TROMPETE PICCOLO AFINAÇÃO EM BB/A, MODELO INTERMEDIÁRIO, CAMPANA INTEIRIÇA EM LATÃO AMARELO 99,50MM, CALIBRE 101MM, ANEL FIXO NA POMPA 03, 04 VÁLVULAS EM CUPRONÍQUEL NIQUELADO, LEADPIPE ADICIONAL PARA A ACABAMENTO PRATEADO, BOCAL PRATEADO, ESTOJO LUXO.	UN	STANFORD	2	2.745,00	5.490,00
31	85760 - SOUSAFONE SIBEMOL SOUSAFONE SIBEMOL ESTUDANTE COM CAMPANA MÍNIMA DE 26", CALIBRE DE 18,50MM, CORPO EM CAMPANA EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, MAQUINA COM ACABAMENTO LAQUEADO COM DETALHES EM ALPACA, PORTA LIRA,BOCAL PRATEADO 25C, ESTOJO "HARD CASE" LUXO MOLDADO PARA PROTEÇÃO DO INSTRUMENTO, COM RODAS.	UN	STANFORD	5	18.500,00	92.500,00
32	85761 - TROMPETE TROMPETE, MODELO ESTUDANTE, AFINAÇÃO BB, ACABAMENTO LAQUEADO, BOCAL, ESTOJO-CASE LUXO RÍGIDO.	UN	STANFORD	15	1.079,00	16.185,00
33	85762 - TROMPETE BB TROMPETE BB, PROFISSIONAL CAMPANA124 MM, CALIBRE .453" = 11,51 MM, LEADPIPE CONFECCIONADO EM GOLD BRASS, RED BRASS OU ROSE BRASS, TUBOS EM ALPACA, PESCOÇO DOS PISTOS EM ALUMÍNIO, BATENTES EXTERNOS LIMITADORES EM BORRACHA, PONTEIRA EM ALPACA, DEDEIRA EM "U" NA 1ª POMPA, ANEL AJUSTÁVEL NA 3ª POMPA, 02 CHAVES D'AGUA, ACABAMENTO LAQUEADO CLARO, ESTOJO LUXO (CASE RÍGIDO) COM ALÇAS PARA TRANSPORTE TIPO MOCHILA, BOCAIS TIPO TR1184 OU 7C E	UN	STANFORD	1	4.000,00	4.000,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.					
					TOTAL (R$):	176.175,00

VIGÊNCIA: 28/12/2023
1ª Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 302/2022 – ATA 248/222 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

35620 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA (25.027.024/0001-65)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	84413 - NOBREAK 1200VA/600W - RGP 2022 -TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO 110-220V; FREQUÊNCIA DE REDE: 60 HZ; PLUGUE DO CABO DE FORCA PADRÃO NBR 14136; POTÊNCIA MÍNIMA 1200VA; NÚMERO MÍNIMO DE TOMADAS 4 TOMADAS (PADRÃO NBR 14136); MICROPROCESSADOR RISC/FLASH OU CISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE E INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE; FILTRO DE LINHA; DC START; BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; TRUE RMS; AUTO TESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); PAINEL FRONTAL: INDICA ATRAVÉS DE LED AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK; ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRE TENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES; CHAVE LIGA/DESLIGA; POSSUIR CARACTERÍSTICA ONLINE, O EQUIPAMENTO DEVE LIGAR AUTOMATICAMENTE QUANDO HOUVER O RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA APÓS SUA FALTA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, COM AUTONOMIA DE 30 MINUTOS PARA LIGAR 1 MICRO E 1 MONITOR. PROTEÇÕES: SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR; POTÊNCIA EXCEDIDA; DESCARGA TOTAL DA BATERIA; CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; SURTOS DE TENSÃO; SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA.	UN	RAGTECH	160	618,00	98.880,00
					TOTAL (R$):	98.880,00

44197 - INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA. (44.683.135/0001-74)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	84401 - NOTEBOOK - RGP 2022 - PROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, OITO THREADS, FREQÜÊNCIA DE 4.20 GHZ. CACHE MÍNIMO DE 6 MB. MÍNIMO DE 1 (UM) MÓDULO DE 8GB (OITO) DDR4 DE MEMÓRIA INSTALADA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ, POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 16GB. ARMAZENAMENTO SSD 240 GB DE CAPACIDADE MÍNIMA. TELA DE LED DE 14 POLEGADAS, POSSUIR ANTI-REFLEXO, IPS OU WVA E RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080. PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 2GB DDR5. POSSUIR USB 3.0, CONEXÃO HDMI. LEITOR DE CARTÃO, USB-C E CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE. CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UMA LICENÇA DO WINDOWS 10 PROFESSIONAL - 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL. TECLADO EMBUTIDO AO GABINETE NO PADRÃO ABNT-2. MOUSE EMBUTIDO DO TIPO TOUCHPAD. TENSÃO DE ENTRADA DE 100-240 VCA, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	UN	ACER	130	4.250,00	552.500,00
					TOTAL (R$):	552.500,00

35353 - JS SIMOES EIRELI (26.981.059/0001-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	84410 - TABLET PARA DESENVOLVIMENTO - RGP 2022 - POSSUIR MÍNIMO DE TELA DE 10,9" COM RESOLUÇÃO DE 2360 X 1640 PIXELS OU SUPERIOR. PROCESSADOR: A14 BIONIC OU SUPERIOR. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 64GB OU SUPERIOR. COM REDE SEM.	UN	APPLE + CAPA E PELÍCULA	15	7.200,00	108.000,00

	FIO, BLUETOOTH 5.0 E GPS/GNSS. SISTEMA OPERACIONAL IOS COM VERSÃO MÍNIMA DE 14.0 EM PORTUGUÊS BRASIL. SENSOR DE MOVIMENTO, SENSOR DE LUMINOSIDADE, MICROFONE E ALTO-FALANTES. AUTONOMIA DA BATERIA COM MAIS DE 10 HORAS EM USO CONTÍNUO. COM CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA. RESOLUÇÃO CÂMERA FRONTAL: 7MP OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO DE CÂMERA TRASEIRA: 12MP OU SUPERIOR. PESO NÃO PODENDO SER SUPERIOR A 460G. DEVERÁ POSSUIR ADAPTADOR DE ENERGIA ENTRE 100 ~ 240 V E CABO USB. FORNECER CAPA DE PROTEÇÃO DO TIPO EMBORRACHADA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NA COR PRATEADO OU CINZA. FORNECER PELÍCULA PROTETORA DE TELA FEITA DE VIDRO. FORNECER INSTRUMENTO PARA ESCRITA, COM CONEXÃO BLUETOOTH, ADAPTADOR PARA RECARGA. NA COR BRANCA.					
					TOTAL (R$):	108.000,00

44199 - MBM-TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA (13.977.867/0001-43)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	84402 - COMPUTADOR ALL IN ONE - RGP 2022 - PROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS FÍSICOS, OITO THREADS, FREQUÊNCIA DE 3,90 GHZ E CACHE DE 6 MB. MÍNIMO DE 1 MÓDULO DE 8GB DE MEMÓRIA INSTALADA. COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ DDR4. MONITOR: INTEGRADO AO EQUIPAMENTO (ALL IN ONE). TIPO LED. TAMANHO DA TELA MÍNIMA DE 23 POLEGADAS. FULL HD E ANTI-REFLEXO. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNA SSD DE NO MÍNIMO 240GB DE CAPACIDADE. TECLADO: PADRÃO ABNT II. DEVE POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS USB. MOUSE ÓPTICO OU LASER COM 2 BOTÕES E ROLAGEM DISPONÍVEIS USB. CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UMA LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 100~240V / FREQÜÊNCIA 50~60HZ - BIVOLT AUTOMÁTICO.	UN	ALBUS	70	5.100,00	357.000,00
					TOTAL (R$):	357.000,00

36613 - MICROSENS S.A. (78.126.950/0011-26)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	84405 - SMART TV 42 - RGP 2022 TELA PLANA DE 42" LED, FUNÇÃO SMART TV, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS). VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO 110~220V. POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 20W RMS. ENTRADA HDMI (DUAS, NO MÍNIMO), ENTRADA LAN (RJ45), ENTRADA USB (UMA, NO MÍNIMO) E MODULO INTERNO WIRELESS COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N OU SUPERIOR. POSSUIR NAVEGADOR WEB INSTALADO DE FÁBRICA.	UN	LG	55	2.065,00	113.575,00
6	84406 - SMART TV 55 - RGP 2022 TELA PLANA DE 55" LED, FUNÇÃO SMART TV, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4K (3840 X 2160 PIXELS). CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. CONTROLE REMOTO (COM PILHAS). VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO 110~220V. POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 20W RMS. ENTRADA HDMI (DUAS, NO MÍNIMO), ENTRADA LAN (RJ45), ENTRADA USB (UMA, NO MÍNIMO) E MÓDULO INTERNO WIRELESS COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N OU SUPERIOR. POSSUIR NAVEGADOR WEB INSTALADO DE FÁBRICA.	UN	LG	55	2.470,00	135.850,00
16	84416 - TABLET - RGP 2022 - PROCESSADOR OCTA CORE 2,0 GHZ OU SUPERIOR;POSSUIR TAMANHO MÍNIMO DE TELA DE 10"; RESOLUÇÃO TELA PRINCIPAL 1920 X 1200 PIXELS OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 4GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA TOTAL INTERNA MÍNIMO: 64GB (SEM USO DE CARTÃO MICROSD); SUPORTE EXPANSÃO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD 1TB OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO CÂMERA FRONTAL: 5.0MP OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO CÂMERA TRASEIRA: 8.0MP OU SUPERIOR; FOCO AUTOMÁTICO NA CÂMERA TRASEIRA; POSSUIR REDE SEM FIO 802.11 A/B/G/N/AC OU SUPERIOR; BLUETOOTH V5.0 OU SUPERIOR; RECURSOS MÍNIMOS DE LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, GALILEO, QZSS; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID COM VERSÃO 10 EM PORTUGUÊS BRASIL OU SUPERIOR; ENTRADA USB VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; POSSUIR SENSORES ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ; POSSUIR CARREGADOR DE ENERGIA 100 ~ 240V (BIVOLT AUTOMÁTICO); CONECTOR DE FONE DE OUVIDO 3,5MM ESTÉREO (PADRÃO PC); FORNECER CAPA DE PROTEÇÃO DO TIPO EMBORRACHADA (ENTENDE-SE COMO CAPA DE PROTEÇÃO, MATERIAL EMBORRACHADO QUE CONTORNA O TABLET E PROTEGE DE IMPACTOS EM SUPERFÍCIE RÍGIDA); FORNECER PELÍCULA PROTETORA DE TELA FEITA DE VIDRO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; FORNECER EQUIPAMENTO E CAPA DE PROTEÇÃO APENAS NAS CORES PRETO, CINZA OU PRATA.	UN	SAMSUNG	650	1.419,00	922.350,00
					TOTAL (R$):	1.171.775,00

44195 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - FILIAL 1 (01.590.728/0009-30)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	84417 - PROJETOR MULTIMÍDIA - RGP 2022 - TIPO DE PROJETOR: TETO E MESA;RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) OU SUPERIOR; MÍNIMO 4.000 LUMENS; CONEXÕES MÍNIMAS: USB, HDMI E VGA; TAXA DE CONTRASTE MÍNIMO: 15.000:1;(ALTO-FALANTE INTEGRADO;WIRELESS INTEGRADO; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA EM USO NORMAL: MÍNIMO 4.000 HORAS; TAMANHO MÍNIMO DE TELA 30" A 300"; CONTROLE REMOTO COM PILHA(S); TENSÃO NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO 110~220V (NÃO SENDO ACEITO TRANSFORMADORES OU QUALQUER TIPO DE ADAPTAÇÃO); FORNECER CABOS DE ENERGIA E DE TRANSMISSÃO DE IMAGEM;POSSUIR IDIOMA EM PORTUGUÊS; FORNECER BOLSA DE TRANSPORTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	EPSON	45	11.200,00	504.000,00
18	84418 - PROJETOR - RGP 2022 - TIPO DE PROJETOR: TETO E MESA; RESOLUÇÃO SVGA (800 X 600) OU SUPERIOR; MÍNIMO 3.300 LUMENS; CONEXÕES MÍNIMAS: USB, HDMI E VGA; TAXA DE CONTRASTE MÍNIMO: 13.000:1; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA EM USO NORMAL: MÍNIMO 4.500 HORAS; TAMANHO MÍNIMO DE TELA 30" A 300"; CONTROLE REMOTO COM PILHA(S) / BATERIA; TENSÃO NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO 110~220V (NÃO SENDO ACEITO TRANSFORMADORES OU QUALQUER TIPO DE ADAPTAÇÃO); FORNECER CABOS DE ENERGIA E DE TRANSMISSÃO DE IMAGEM; POSSUIR IDIOMA EM PORTUGUÊS; FORNECER BOLSA DE TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	EPSON	165	4.750,00	783.750,00
					TOTAL (R$):	1.287.750,00

28532 - PERFORM TECNOLOGIA LTDA EPP (21.873.370/0001-03)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	84404 - ESTABILIZADOR 1000VA - RGP 2022 TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 100~240V. CHAVE LIGA/DESLIGA. TOMADAS E PLUGUES PADRÃO NBR14136. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA FIXA 115V. NÚMERO MÍNIMO DE TOMADAS 4 (QUATRO). POSSUIR FUNÇÃO TRUE RMS. LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO. MICROPROCESSADO. POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA DE 1000VA. GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA.	UN	RAGTECH	220	399,00	87.780,00
					TOTAL (R$):	87.780,00

36366 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (81.243.735/0009-03)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	84412 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE SEIS NÚCLEOS - RGP 2022 - PROCESSADOR COM NO MÍNIMO DE SEIS NÚCLEOS, DOZE THREADS, FREQÜÊNCIA MÍNIMA DE 4.50 GHZ, CACHE DE 12 MB. MÍNIMO DE DEZESSEIS GB DE MEMÓRIA INSTALADA DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666 MHZ. ARMAZENAMENTO COM TECNOLOGIA SSD 240 GB DE CAPACIDADE OU SUPERIOR. NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB. TECLADO PADRÃO ABNT2 EM PORTUGUÊS USB. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100~240V AUTOMÁTICO, COM PFC 85% DE EFICIÊNCIA TÍPICA. MOUSE COM FIO USB, ÓPTICO OU LASER COM MÍNIMO TRÊS BOTÕES E DESIGN ERGONÔMICO. CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UMA LICENÇA DO WINDOWS 10 PROFESSIONAL - 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL.	UN	POSITIVO	200	3.858,00	771.600,00
					TOTAL (R$):	771.600,00

35457 - PRODATAINFO INFORMÁTICA LTDA (26.572.299/0001-42)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	84407 - ESTAÇÃO DE TRABALHO (WORKSTATION) - RGP 2022 PROCESSADOR COM MÍNIMO OITO NÚCLEOS FÍSICOS, DEZESSEIS THREADS, FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2.9 GHZ E CACHE COM NO MÍNIMO 16 MB. CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO. DEVERÁ POSSUIR 4X SLOTS DIMM, DDR 4 2.666 MHZ OU SUPERIOR, PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO, 64 GB. DEVERÁ POSSUIR TRÊS SLOTS DE EXPANSÃO: AO MENOS 1 X PCI EXPRESS X16, 1X PCI EXPRESS X4 E 1X M.2. A PLACA MÃE DEVE SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM O NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO. MÍNIMO DE 32 (TRINTA E DOIS) GB DE MEMÓRIA, SENDO 2 MÓDULOS DE 16GB. PADRÃO DDR4 OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2666 MHZ. DEVE SUPORTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. MÍNIMO DE 4 (QUATRO) SLOTS DE MEMÓRIA PERMITINDO EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO 64 GB. POSSUIR UMA UNIDADE SSD DE 512 GB PCIE NVME M.2 E UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE, NO MÍNIMO, DOIS TB E VELOCIDADE DE 7.200 RPM OU SUPERIOR SATA 6.0GB/S. DEVERÁ POSSUIR UNIDADE LEITOR-GRAVADORA DE DVD-RW INTERNO E NA MESMA COR DO GABINETE. PLACA DE VÍDEO COM INTERFACE DE MEMÓRIA DE 192-BIT, CONECTADA EM SLOT PCI EXPRESS X16 DO EQUIPAMENTO, MÍNIMO 3.584 CUDA CORES, MEMÓRIA DA PLACA DE VÍDEO DO TIPO DDR6, COM NO MÍNIMO DE 12GB DEDICADA. SUPORTE A MONITOR EXTERNO: DISPLAYPORT E HDMI. PERMITIR O USO DE 2 MONITORES SIMULTANEAMENTE (MODO CLONE OU ESTENDIDO). POSSIBILITANDO O USO DE 2 MONITORES SIMULTANEAMENTE (MODO CLONE OU ESTENDIDO). PLACA DE VÍDEO HOMOLOGADA E PRESENTE NO PORTFÓLIO DO EQUIPAMENTO. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL, EM PORTUGUÊS E ACOMPANHADO DA RESPECTIVA LICENÇA DE USO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 100~240V / FREQUÊNCIA 50~60HZ AUTOMÁTICA, COM SUPORTE A PFC (FATOR DE CORREÇÃO DA FONTE) COM NO MÍNIMO DE 85% DE EFICIÊNCIA TÍPICA (TYPICAL EFFICIENCY) EM 50% DE CARGA.	UN	DELL	50	13.500,00	675.000,00
11	84411 - NOTEBOOK PARA INFRAESTRUTURA - RGP 2022 - PROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, OITO THREADS, FREQUÊNCIA DE 3.90 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 8 MB. MÍNIMO DE DEZESSEIS GB DE MEMÓRIA INSTALADA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ. UNIDADE DE SSD 1TB PCIE NVME M.2 OU SUPERIOR. TELA LED COM TAMANHO ENTRE 13 OU 14 POLEGADAS, POSSUIR ANTIRREFLEXO E RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1200. PLACA DE REDE WI-FI 802.11AC OU SUPERIOR. BLUETOOTH 5.1. PORTAS 2 (DUAS) THUNDERBOLT 3 COM FORNECIMENTO DE ENERGIA E DISPLAYPORT, 1 (UM) CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE E LEITOR DE CARTÃO MICRO SD. WEBCAM WIDESCREEN HD (720P) 2.25MM. TECLADO PRETO RETRO ILUMINADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL. CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UMA LICENÇA DO WINDOWS 10 PROFESSIONAL - 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL. TENSÃO DE ENTRADA DE 100-240 VCA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA. FORNECER MOCHILA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. POSSUIR MATERIAL PROTETOR RESISTENTE À ÁGUA E À PROVA DE CHOQUE. FORNECER 1 (UM) ADAPTADOR DE USB TYPE-C PARA USB-A V3. FORNECER ADAPTADOR MÓVEL USB-C DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO POSSUINDO AS SEGUINTES INTERFACES: 1 X USB - USB TIPO A DE 4 PINOS; 1 X USB-C - USB-C DE 24 PINOS; 1 X DISPLAY/VÍDEO – HDMI; 1 X DISPLAY/VÍDEO – VGA; 1 X DISPLAY/VÍDEO – DISPLAYPORT; 1 X REDE - ETHERNET 1000 - RJ-45. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS ON-SITE	UN	DELL	30	15.654,00	469.620,00
					TOTAL (R$):	1.144.620,00

41601 - R.S. VAREJO EIRELI (31.322.368/0001-08)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	84419 - CAIXA DE CABO DE REDE - RGP 2022 - ATENDER ESPECIFICAÇÕES DA ANSI/EIA/TIA-568-C;CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, NÃO BLINDADOS. COM DIÂMETRO DE SEÇÃO CIRCULAR DE 0,51 MM (24AWG) POR CONDUTOR; FLEXÍVEL UTP 4 PARES CAT 5E; ISOLAMENTO ENTRE PARES DE POLIETILENO; POSSUIR MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0M); EMBALADO EM CAIXA CONTENDO PELO MENOS 305 METROS; PRODUTO DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (NÃO AGRIDE O MEIO-AMBIENTE).	UN	MPT CABOS	130	590,00	76.700,00
					TOTAL (R$):	76.700,00

44194 - WEB TECNOLOGIA (47.400.801/0001-08)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	84403 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE QUATRO NÚCLEOS COM SISTEMA OPERACIONAL - RGP 2022 - PROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS E OITO THREADS FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR NOMINAL DE NO MÍNIMO 3,60 GHZ, CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR. MEMÓRIA MÍNIMO DE OITO GB, COM FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ DDR4 OU SUPERIOR. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO COM TECNOLOGIA SSD (SOLID-STATE DRIVE) 240 GB DE CAPACIDADE. TECLADO PADRÃO ABNT2 EM PORTUGUÊS USB. MOUSE ÓPTICO OU LASER COM FIO; MÍNIMO DE BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM). SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL, EM PORTUGUÊS E ACOMPANHADO DA RESPECTIVA LICENÇA DE USO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 100~240V / FREQUÊNCIA 50~60HZ - BIVOLT AUTOMÁTICO.	UN	CONCORDIA	90	2.170,00	195.300,00
14	84414 - NOBREAK 2200VA - RGP 2022- TENSÃO NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO 110~220V; FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM; FREQUÊNCIA DE REDE: 60HZ ±4%; PLUGUE DO CABO DE FORCA PADRÃO NBR 14136.; POTÊNCIA MÍNIMA 2.200VA; TENSÃO NOMINAL 115V; FREQUÊNCIA: 60HZ ±1%; NÚMERO MÍNIMO DE TOMADAS 10 TOMADAS (PADRÃO NBR 14136); MÁXIMO ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS.; MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH. FILTRO DE LINHA INTERNO; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA (DC START); LEDS QUE INDICA O NÍVEL DE CARGA DA BATERIA OU A POTÊNCIA DE SAÍDA; AUTOTESTE: AO SER LIGADO TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS, INCLUSIVE AS BATERIAS; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA INFORMA GUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS; TRUE RMS; BATTERY SAVER; EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL; PERMITE LIGAR MÓDULO(S) DE BATERIA EXTERNA; CHAVE OU BOTÃO LIGA/DESLIGA; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); FUSÍVEL REARMÁVEL; ALARME AUDIOVISUAL; FUNÇÃO MUTE; POSSUIR CARACTERÍSTICA ONLINE. O EQUIPAMENTO DEVE LIGAR AUTOMATICAMENTE QUANDO HOUVER O RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA APÓS SUA FALTA; COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 180 MINUTOS PARA LIGAR 1 MICRO E 1 MONITOR; PORTAS DE COMUNICAÇÃO USB E RS232 (FORNECER CABO USB); FORMATO: TORRE; PROTEÇÕES: SOBREAQUECIMEIUTO NO TRANSFORMADOR E INVERSOR; POTÊNCIA EXCEDIDA; DESCARGA TOTAL DA BATERIA; CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; PROTEÇÕES PARA A CARGA; QUEDA DE REDE (BLACKOUT); RUÍDO DE REDE ELÉTRICA; SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA;	UN	SMS	30	3.130,00	93.900,00

	SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SURTOS DE TENSÃO NA REDE; CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU;GERENCIAMENTO: DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E O MONITORAMENTO REMOTO DO NOBREAK VIA INTERNET E/OU REDES CORPORATIVAS, ATRAVÉS DOS PROTOCOLOS SNMP/HTTP - TCP/IP, SEM A NECESSIDADE DE UM COMPUTADOR PRÓXIMO AO NOBREAK; CASO NECESSÁRIO FORNECER ADAPTADOR EXTERNO DE REDE. O MESMO DEVERÁ SER DO PRÓPRIO OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.					
15	84415 - NOBREAK 3000VA - RGP 2022- TENSÃO NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO 110-220V;FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM; FREQUÊNCIA DE REDE: 60HZ ±4%;PLUGUE DO CABO DE FORCA PADRÃO NBR 14136; POTÊNCIA MÍNIMA 3.000VA; TENSÃO NOMINAL 115V;REGULAÇÃO: ± 5% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) + 6% - 10% (PARA OPERAÇÃO REDE);FREQUÊNCIA: 60HZ ±1%; NÚMERO MÍNIMO DE TOMADAS 10 TOMADAS (PADRÃO NBR 14136); MÁXIMO ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS; MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH; FILTRO DE LINHA INTERNO; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA (DC START); LEDS QUE INDICA O NÍVEL DE CARGA DA BATERIA OU A POTÊNCIA DE SAÍDA; AUTOTESTE: AO SER LIGADO TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS, INCLUSIVE AS BATERIAS; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS; TRUE RMS; BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL; PERMITE LIGAR MÓDULO(S) DE BATERIA EXTERNA; CHAVE OU BOTÃO LIGA/DESLIGA; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); FUSÍVEL REARMÁVEL; ALARME AUDIOVISUAL; FUNÇÃO MUTE; POSSUIR CARACTERÍSTICA ONLINE; O EQUIPAMENTO DEVE LIGAR AUTOMATICAMENTE QUANDO HOUVER O RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA APÓS SUA FALTA; COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 180 MINUTOS PARA LIGAR 1 MICRO E 1 MONITOR; PORTAS DE COMUNICAÇÃO USB E RS232 (FORNECER CABO USB); FORMATO: TORRE; PROTEÇÕES:SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR E INVERSOR; POTÊNCIA EXCEDIDA; DESCARGA TOTAL DA BATERIA; CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; PROTEÇÕES PARA A CARGA.; QUEDA DE REDE (BLACKOUT); RUÍDO DE REDE ELÉTRICA; SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SURTOS DE TENSÃO NA REDE; CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU; GERENCIAMENTO:DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E O MONITORAMENTO REMOTO DO NOBREAK VIA INTERNET E/OU REDES CORPORATIVAS, ATRAVÉS DOS PROTOCOLOS SNMP/HTTP - TCP/IP, SEM A NECESSIDADE DE UM COMPUTADOR PRÓXIMO AO NOBREAK; CASO NECESSÁRIO FORNECER ADAPTADOR EXTERNO DE REDE. O MESMO DEVERÁ SER DO PRÓPRIO OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	UN	SMS	35	4.000,00	140.000,00
					TOTAL (R$):	429.200,00

VIGÊNCIA: 26/12/2023
1ª Publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 311/2022 – ATA 249/222 - AQUISIÇÃO DE LANCETAS PARA GLICEMIA , PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

17073 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (06.555.143/0001-46)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	85930 - LANCETA PARA GLICEMIA LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL CONFORME NR32, AGULHA EM AÇO INOX PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, RETRÁTIL, ESTÉRIL, COM AGULHA SILICONIZADA, PONTA TRIFACETADA, COM DIÂMETRO DE 28G OU 30G, DISPARADA ATRAVÉS DE CONTATO (SEM BOTÃO DE ACIONAMENTO), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE IMPEÇA O REUSO E PROVIDA DE LACRE, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO DE ATÉ 1,4 MM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA E PROSPECTO.	UN	MEDLEVENSHON	1.900.000	0,32	608.000,00
					TOTAL (R$):	608.000,00

VIGÊNCIA: 27/12/2023
1ª Publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 353/2022 – ATA 247/222 - LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO DE RESGATE DE VEÍCULOS (CAMINHÃO PRANCHA) E PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, INCLUSO SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO GPS NO EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA DE OPERADOR/MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

41157 - ATACADÃO DE AREIA LTDA (41.125.186/0001-92)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	2573 - LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS (PNEUS) DE 18.000 KG. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	UN	SDLG	3.000	139,00	417.000,00
					TOTAL (R$):	417.000,00

29797 - GV TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (24.955.043/0001-99)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	2573 - LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE RESGATE DE VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO COM CAPACIDADE DO GUINCHO DE 20 T – 136 KW. (CAMINHÃO PRANCHA) INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO.	UN	PRÓPRIO	3.000	97,00	291.000,00
					TOTAL (R$):	291.000,00

VIGÊNCIA: 26/12/2023
1ª Publicação.

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 293/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS PARA BANDA FILARMÔNICA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	1	85070	BUMBO SINFÔNICO	UN	ADAMS (MADE IN HOLLAND)	1	14.000,00	14.000,00
RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	2	85071	CAIXA ORQUESTRAL	UN	LUDWIG	1	4.210,00	4.210,00
SERESTA LTDA	3	85072	BATERIA ACUSTICA	UN	MICHAEL	1	5.204,67	5.204,67
MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	4	85073	XILOFONE	UN	ADAMS (MADE IN HOLLAND)	2	9.980,00	19.960,00
SERESTA LTDA	7	85544	TRIPÉ P/ SURDO DE SAMBA	UN.	CONTEMPONÂNEA	1	249,67	249,67
MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	12	73733	PARES DE BAQUETAS PARA GLOCKENSPIEL VICH FIRTH MODELO REFERÊNCIA M146 PONTA MÉDIA DE ALUMÍNIO. ORCHESTRAL SERIES.	PAR	ADAMS	2	452,00	904,00
MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	19	85751	ESTANTE DE PARTITURA	UN	REGENCY	40	363,00	14.520,00
SERESTA LTDA	22	85754	ALFAIA	UN	CONTEMPORÂNEA	1	566,67	566,67
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	23	73714	BOMBARDINO, PROFISSIONAL COMPEMSADO.	UN	STANFORD	2	14.000,00	28.000,00
RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	24	73715	EUPHONIUM EM SIBEMOL, 03 PISTOS DE AÇÃO VERTICAL, BOCAL PRATEADO, ESTOJO LUXO (CASE RÍGIDO).	UN	QUASAR	5	4.000,00	20.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	25	85755	TROMBONE ALTO PROFISSIONAL.	UN	ADAMS (MADE IN HOLLAND)	1	18.500,00	18.500,00
RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	26	85756	TROMBONE DE VARA BAIXO	UN	VINCENT BACH	1	16.000,00	16.000,00
RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	27	85757	TROMBONE TENOR BB/F AVANÇADO	UN	A. COURTOIS	1	12.850,00	12.850,00
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	28	85758	TROMBONE TENOR	UN	STANFORD	10	3.000,00	30.000,00
RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	29	73780	TROMPA DUPLA, INTERMEDIÁRIA AFINAÇÃO BB/F, CAMPANA DESTACÁVEL, ROTOR ACIONADO POR HASTES, ACABAMENTO LAQUEADO, CASE-ESTOJO LUXO, BOCAL PRATEADO.	UN	QUASAR	5	5.000,00	25.000,00
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	30	85759	TROMPETE PICCOLO AFINAÇÃO EM BB/A	UN	STANFORD	2	2.745,00	5.490,00
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	31	85760	SOUSAFONE SIBEMOL	UN	STANFORD	5	18.500,00	92.500,00
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	32	85761	TROMPETE	UN	STANFORD	15	1.079,00	16.185,00
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	33	85762	TROMPETE BB	UN	STANFORD	1	4.000,00	4.000,00

Itajaí, 28 de dezembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 302/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	1	84401	NOTEBOOK - RGP 2022 - PROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, OITO THREADS, FREQUÊNCIA DE 4,20 GHZ,	UN	ACER	130	4.250,00	552.500,00
MBM-TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA	2	84402	COMPUTADOR ALL IN ONE - RGP 2022 - PROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS FÍSICOS, OITO THREADS, FREQUÊNCIA DE 3,90 GHZ E CACHE DE 6 MB. MÍNIMO DE 1 MÓDULO DE 8GB DE MEMÓRIA INSTALADA,	UN	ALBUS	70	5.100,00	357.000,00
WEB TECNOLOGIA	3	84403	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE QUATRO NÚCLEOS COM SISTEMA OPERACIONAL - RGP 2022 - PROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS E OITO THREADS	UN	CONCORDIA	90	2.170,00	195.300,00
PERFORM TECNOLOGIA LTDA EPP	4	84404	ESTABILIZADOR 1000VA - RGP 2022 TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 100~240V. CHAVE LIGA/DESLIGA.	UN	RAGTECH	220	399,00	87.780,00
MICROSENS S.A.	5	84405	SMART TV 42 - RGP 2022 TELA PLANA DE 42" LED. FUNÇÃO SMART TV. RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080). CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. CONTROLE REMOTO (COM PILHAS).	UN	LG	55	2.065,00	113.575,00
MICROSENS S.A.	6	84406	SMART TV 55 - RGP 2022 TELA PLANA DE 55" LED. FUNÇÃO SMART TV. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4K (3840 X 2160 PIXELS). CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.	UN	LG	55	2.470,00	135.850,00
PRODATAINFO INFORMÁTICA LTDA	7	84407	ESTAÇÃO DE TRABALHO (WORKSTATION) - RGP 2022 PROCESSADOR COM MÍNIMO OITO NÚCLEOS FÍSICOS, DEZESSEIS THREADS, FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2,9 GHZ E CACHE COM NO MÍNIMO 16 MB.	UN	DELL	50	13.500,00	675.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

JS SIMOES EIRELI	10	84410	TABLET PARA DESENVOLVIMENTO - RGP 2022 - POSSUIR MÍNIMO DE TELA DE 10,9" COM RESOLUÇÃO DE 2360 X 1640 PIXELS OU SUPERIOR.	UN	APPLE + CAPA E PELÍCULA	15	7.200,00	108.000,00
PRODATAINFO INFORMÁTICA LTDA	11	84411	NOTEBOOK PARA INFRAESTRUTURA - RGP 2022 - PROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, OITO THREADS, FREQUÊNCIA DE 3,90 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 8 MB.	UN	DELL	30	15.654,00	469.620,00
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	12	84412	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE SEIS NÚCLEOS - RGP 2022 - PROCESSADOR COM NO MÍNIMO DE SEIS NÚCLEOS, DOZE THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4,50 GHZ, CACHE DE 12 MB.	UN	POSITIVO	200	3.858,00	771.600,00
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	13	84413	NOBREAK 1200VA/600W - RGP 2022 -TENSÃO NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO 110~220V; FREQUÊNCIA DE REDE: 60 HZ; PLUGUE DO CABO DE FORCA PADRÃO NBR 14136;	UN	RAGTECH	160	618,00	98.880,00
WEB TECNOLOGIA	14	84414	NOBREAK 2200VA - RGP 2022- TENSÃO NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO 110~220V; FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM;	UN	SMS	30	3.130,00	93.900,00
WEB TECNOLOGIA	15	84415	NOBREAK 3000VA - RGP 2022- TENSÃO NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO 110~220V;FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM;	UN	SMS	35	4.000,00	140.000,00
MICROSENS S.A.	16	84416	TABLET - RGP 2022 - PROCESSADOR OCTA CORE 2,0 GHZ OU SUPERIOR;POSSUIR TAMANHO MÍNIMO DE TELA DE 10";	UN	SAMSUNG	650	1.419,00	922.350,00
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - FILIAL 1	17	84417	PROJETOR MULTIMÍDIA - RGP 2022 - TIPO DE PROJETOR: TETO E MESA;RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) OU SUPERIOR; MÍNIMO 4.000 LUMENS;	UN	EPSON	45	11.200,00	504.000,00
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - FILIAL 1	18	84418	PROJETOR - RGP 2022 - TIPO DE PROJETOR: TETO E MESA; RESOLUÇÃO SVGA (800 X 600) OU SUPERIOR; MÍNIMO 3,300 LUMENS;	UN	EPSON	165	4.750,00	783.750,00
R.S. VAREJO EIRELI	19	84419	CAIXA DE CABO DE REDE - RGP 2022 - ATENDER ESPECIFICAÇÕES DA ANSI/EIA/TIA-568-C;CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, NÃO BLINDADOS,	UN	MPT CABOS	130	590,00	76.700,00

Itajaí, 26 de dezembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 311/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE LANCETAS PARA GLICEMIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1	85930	LANCETA PARA GLICEMIA	UN	MEDLEVENSHON	1.900.000	0,32	608.000,00

Itajaí, 27 de dezembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 353/2022**

OBJETO RESUMIDO: LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO DE RESGATE DE VEÍCULOS (CAMINHÃO PRANCHA) E PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, INCLUSO SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO GPS NO EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA DE OPERADOR/MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GV TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	2573	LOCAÇÃO	UN	PRÓPRIO	3.000	97,00	291.000,00
ATACADÃO DE AREIA LTDA	2	2573	LOCAÇÃO	UN	SDLG	3.000	139,00	417.000,00

Itajaí, 26 de dezembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

e-DOC B663FF33
Proc 248184/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 248184/2022/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

PREGÃO PE 032/2022 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO de itens registrados na referida Ata de Registro de Preços, a contar de 01/11/2022, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO (R$)	VALOR REEQUILIBRADO (R$)
67	SERTRALINA 050 MG	COMPRIMIDO	CIMED	1360,000	0,11300	0,1582

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 476/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 11 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2022.11.14 14:22:11 -03'00'

ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **B663FF33**

e-DOC B663FF33
Proc 248184/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Solicitante: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 00.802.002/0001-02).

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO PE 32/2022/2021 FMS – ATA 043/2022 de 10/03/2022.

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ITEM 67 – SERTRALINA 050 MG - Comprimido .

SIPE: 248184/2022/2022-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 476/2022.

Por solicitação da empresa em epígrafe o processo veio a esta Gerência para análise, via e-mail (contratos@altermed.com.br) em 01/11/2022, para emissão de decisão do presente objeto.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa Solicitante para reequilíbrio referente ao item 067 – Sertralina da ARP 043/2022.

Alega a empresa, em seu ofício n. 1075/2022, que por ser empresa distribuidora toda sua atuação fica adstrita à regular produção e fornecimento do produto pelo fabricante, e qualquer alteração neste afeta a Solicitante ao que enviam documentos que demonstram a variação de preço do produto, após participação do pregão eletrônico 32/2022, conforme descrição do item abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR PLEITEADO (R$)
67	SERTRALINA 050 MG	COMPRIMIDO	CIMED	1360,000	0,11300	0,15820

A empresa apresenta Carta Aberta da Associação Brasileira de Fornecedores de Medicamentos que orientam as empresas à acompanharem o aumento de custo dos medicamentos e providenciem pedido de ajuste de valores para evitar prejuízo e ainda anexa nota fiscais ns. 191493 de 07/12/2021 e 480470 de 26/10/2022 para comprovar o aumento do custo do medicamento.

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **B663FF33**

e-DOC B663FF33
Proc 248184/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar Nº 337/2018:

> "**Art. 39.** À Gerência de Contratos compete:
>
> I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
>
> II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
>
> III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
>
> IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

3. DO MÉRITO
3.1. DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

Quando da realização do certame, PE 32/2022, a empresa vencedora, do item 67, foi a empresa Soma S/C Produtos Hospitalares Ltda, sendo que em 09/09/2022 foi emitida Decisão Administrativa 383/2022 que movimentou ARP, onde a empresa Altermed Ltda assumiu o item pelo valor unitário de R$ 0,113, da marca Geolab, no quantitativo de 1.360,000 unidades.

Após ter assumido o item a empresa atendeu ao pedido da SMS e fez entrega da AF 2758/2022 em 16/09/2022, sendo emitida a AF 3187/2022 em 26/10/2022 que está pendente de entrega.

Conforme tabela explicativa abaixo a empresa demonstrou que ao participar do pregão auferiu uma margem de ganho e pleiteia aplicação da mesma margem em razão do aumento do produto pelo fabricante, qual seja:

ITEM	VALOR ADJUDICADO R$	CUSTO PREGÃO R$	CUSTO ATUAL R$	VALOR PLEITEADO R$
67	0,113	0,1000	0,14	0,1582

Após entrega da AF 2758/2022 em 16/09/2022, e assinada a movimentação da Ata de Registro de Preços a empresa encaminhou e-mail, em 01/11/2022, requerendo o realinhamento do item de R$0,113 para R$0,1582 considerando que o produto teve alteração do custo, conforme notas fiscais anexas.

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exigem para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **B663FF33**

e-DOC B663FF33
Proc 248184/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Entretanto, para se ter o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presente os seguintes pressupostos: a) **elevação dos encargos do particular;** b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, trata-se de sistema de registro de preços); c) **vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa**; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Atente-se que o Decreto nº 7892/2013, prevê a possibilidade de **revisão dos preços** em razão da incidência de áleas extraordinárias e extracontratuais indicadas no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93:

> Decreto nº 7.892/2013
>
> Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em **decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados**, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Em razão do exposto é possível ser revisto o preço, a partir de 01/11/2022, a fim de ser mantida a mesma margem de ganho, pelo que concorda em dar o requilíbrio visando a manutenção do fornecimento do item, conforme abaixo, sendo certo que a AF 3187/2022, emitida em 26/10/2022, deverá ser cumprida no valor adjudicado:

ITEM	VALOR ADJUDICADO R$	CUSTO PREGÃO R$	CUSTO ATUAL R$	VALOR PLEITEADO R$	VALOR REEQUILIBRADO R$
67	0,113	0,1000	0,14	0,1582	0,1582

Por todos os fundamentos apresentados acima, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, entende essa Gerência ser hipótese de se conferir ao particular o direito ao Reequilíbrio-Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preço.

4. CONCLUSÃO.

Das considerações apresentadas, decido:

1) Julgar favorável o pedido de reequilíbrio, a fim de que o item 67 seja fornecido pelo valor de **R$0,1582 a unidade**, para que não haja injustiça à empresa ganhadora e também para não acarretar prejuízos à administração Pública, a partir de **01/11/2022**;

2) Que seja a AF 3187/2022 cumprida no valor adjudicado, já que emitida em data anterior ao pedido de reajuste;

3) Caso venha a ser reduzido o valor do produto, que a Administração Pública seja informada, sob pena de sanções previstas na Lei 8.666/93.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor.

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório.

Itajaí/SC, 08 de novembro de 2022.

SILVANA BERNARDES DITTRICHI
Gerente de Contratos

ERRATA

Considerando o Decreto n. 12.824, de 23 de dezembro de 2022 que Decreta ponto facultativo para os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Municipal;

Considerando que o prazo para se credenciar nos processos: Credenciamento n. 01/2022, Credenciamento n. 03/2022 e Chamada Pública n. 04/2022 era até 30 de dezembro de 2022 às 19h00;

Informamos que fora realizada a alteração da data em questão, prorrogando o credenciamento destes processos para até dia 02 de janeiro de 2023 às 19h00.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo
Município de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

PORTARIA (PGM) Nº 015/2022, de 27 de dezembro de 2022.

O Procurador-Geral do Município de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 001/2021, de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 57, inciso II, "c" e § 1º da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando, ainda, a Portaria nº 0160/2007, de 30/01/2007, publicada no Jornal do Município nº 632, página 07, e atendendo ao disposto nos artigos 128 a 145 da lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, define:

1. REVOGAR a Portaria nº 014/2022, de 07 de novembro de 2022, publicada no Jornal do Município Edição nº. 2605, página 08, de 04/11/2022.

2. NOMEAR os novos membros da Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar da Lei 2.960/1995, compreendendo o Processo Sumário (art. 131), a Sindicância (art. 132 e segs.), e o Processo Disciplinar (art. 136), que será formada pelos Servidores JACKSON CARLOS DA SILVA matrícula 152.970-1, ROMOALDO RECK FILHO matrícula 152.950-1, OSNILDO REBELO PEREIRA matrícula 123.540-2, ELIANE MARIA PORTEZANI BRANDÃO matrícula 173.290-1, DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR matrícula 76.190-1, DOUGLAS MAURÍCIO SANTOS DA COSTA matrícula 43.970-1, PAULO SERGIO MEYER matrícula 41.210-1, ELIZABETE IZOLINA SANTOS DA SILVA matrícula 13.590-1, JULIANA STAHELIN PEREIRA matrícula 124.850-3, LIANA MARTINS matrícula 151.240-1, OLCIMAR DOS SANTOS GERMANO matrícula 478.500-1, CLEBER VALÉRIO FELIPE matrícula 182.350-1, JOSIAS BRUNO RUEDIGER matrícula 235.680-1, OTHAVIO AUGUSTO RODRIGUES matrícula 235.210-1, ALINE DA SILVA CAMINHA matrícula 237.820-1, FRANKLIN GUERREIRO ZANIOLO matrícula 234.270-1, MARIANA APARECIDA CUCCO matrícula 217.180-4, LUISA BACKES DE BASALDUA matrícula 234.310-1, EMERSON GONÇALVES matrícula 14.590-1, VITOR MARQUES DA SILVA matrícula 235.190-1, GUIDO WINTER JUNIOR matrícula 235.290-1, ALINE MARCHI DO AMARAL matrícula 235.370-1, ANTONIO GESIEL NUNES LEITE matrícula 235.690-1, CAROLINA MENDES LONGARAY matrícula 237.840-1, FERNANDO RODRIGUES APPOLINÁRIO matrícula 239.890-1, FABIO DE SOUZA TRAJANO FILHO matrícula 239.900-1 e ALEXANDRE DE FREITAS matrícula 151.330-1.

3. A presidência da referida comissão será exercida de 02 (dois) em 02 (dois) anos, e será ocupada pelo servidor OSNILDO REBELO PEREIRA, a contar de 27 de dezembro de 2022.

4. Esta Portaria gera seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Itajaí, 27 de dezembro de 2022.

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.826, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 290997/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, referente ao salário educação:
Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/329
Valor: R$ 1.900.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.16/790
Valor: R$ 800.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

LEI Nº 7.467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itajaí para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 47, X da Lei Orgânica do Município de Itajaí e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 7.436/2022, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itajaí, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, bem como seus Fundos e Fundações.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Estimativa da Receita do Município

Art. 2º A receita orçamentária total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 2.663.511.152,00 (dois bilhões seiscentos e sessenta e três milhões, quinhentos e onze mil, cento e cinquenta e dois reais), conforme os anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria econômica e origem.
I – Orçamento Fiscal: **R$ 1.783.408.022,29** (um bilhão, setecentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e oito mil, vinte e dois reais e vinte e nove centavos).
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 880.103.129,71 (oitocentos e oitenta milhões, cento e três mil, cento e vinte e nove reais e setenta e um centavos).
§ 1º Para efeito deste artigo, entende-se por Seguridade Social, o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito à Saúde, à Previdência Social e à Assistência Social.
§ 2º A receita orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviço, demais receitas correntes e receitas de capital, na forma da legislação vigente com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	VALORES EM R$ 1,00
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	648.587.100,00

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Contribuições	104.410.100,00
Receita Patrimonial	137.711.750,00
Receita Agropecuária	120.000,00
Receita de Serviços	227.372.400,00
Transferências Correntes	1.253.482.200,00
Outras Receitas Correntes	37.210.815,00
Total das Receitas Correntes	**2.408.894.365,00**
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	118.508.370,00
Alienação de Bens	1.100,00
Transferências de Capital	2.463.817,00
Outras Receitas de Capital	31.660.000,00
Total das Receitas de Capital	**152.633.287,00**
Receitas Intraorçamentárias	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Intraorçamentárias Contribuições	232.100,00 99.221.400,00
Receita de Serviços – Intraorçamentárias	2.530.000,00
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	0,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	**101.983.500,00**
TOTAL GERAL	**2.663.511.152,00**

Art. 3º A receita estimada será arrecadada através da administração direta e indireta, discriminada por categoria econômica e origem, conforme anexo 2 da Lei Federal 4.320/1964, distribuída da seguinte forma:

I – Administração Direta:
a) Prefeitura Municipal de Itajaí: R$ 1.958.604.550,00 (um bilhão, novecentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais);
b) Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS: R$ 170.535.300,00 (cento e sessenta milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos reais);
c) Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR: R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais);
d) Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS: R$ 1.353.450,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta trinta sete reais e vinte seis centavos);
e) Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA: R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

II – Administração Indireta:
a) Instituto de Previdência de Itajaí – IPI: R$ 230.520.000,00 (duzentos e trinta milhões quinhentos e vinte mil reais);

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

b) Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA: R$ 156.716.047,00 (cento e cinquenta milhões, setecentos e dezesseis mil e quarenta e sete reais);
c) Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO: R$ 141.212.105,00 (cento e quarenta e um milhões, duzentos e doze mil e cem e cinco reais);
d) Fundação Cultural de Itajaí - FCI: R$ 530.200,00 (quinhentos e trinta mil e duzentos reais);
e) Instituto Itajaí Sustentável – INIS: R$ 1.754.500,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Seção II
Da Fixação da Despesa do Município

Art. 4º A despesa orçamentária total fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 2.663.511.152,00 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e três milhões, quinhentos e onze mil, cento e cinquenta e dois reais) apresentada a sua composição por funções e por órgãos, conforme o seguinte desdobramento:
1 – DESPESAS POR FUNÇÃO

FUNÇÃO		VALORES EM R$ 1,00
1	Legislativa	78.206.000,00
2	Judiciária	6.835.000,00
4	Administração	411.962.679,93
6	Segurança Pública	30.201.110,00
8	Assistência Social	46.164.290,24
9	Previdência Social	185.955.000,00
10	Saúde	477.523.839,47
11	Trabalho	3.430.327,89
12	Educação	655.716.870,00
13	Cultura	9.540.200,00
14	Direitos da Cidadania	534.000,00
15	Urbanismo	277.143.242,47
16	Habitação	4.769.550,00
17	Saneamento	109.058.437,00
18	Gestão Ambiental	4.645.500,00
20	Agricultura	10.975.000,00
23	Comércio e Serviços	7.590.000,00
26	Transporte	75.959.105,00
27	Desporto e Lazer	11.004.000,00
28	Encargos Especiais	82.063.000,00
99	Reserva de Contingência	174.234.000,00
Total Geral		**2.663.511.152,00**

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

2 – DESPESAS POR ÓRGÃOS

01. ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALORES EM R$ 1,00
1000	Gabinete do Prefeito	7.605.435,69
1000	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	3.116.500,00
2000	Gabinete do Vice-Prefeito	1.250.867,51
3000	Procuradoria-Geral do Município	25.849.000,00
5000	Secretaria Municipal da Fazenda	93.400.465,21
6000	Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas	58.421.754,44
8000	Secretaria Municipal de Obras	171.869.896,88
9000	Secretaria Municipal de Educação	655.636.870,00
11000	Secretaria Municipal de Assistência Social	22.092.894,16
11000	Fundo Municipal do Idoso	300.000,00
12000	Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	14.680.469,24
14000	Secretaria Municipal de Comunicação	10.916.259,25
15000	Secretaria Municipal de Segurança Pública	62.534.363,93
18000	Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	3.508.978,27
19000	Controladoria-Geral do Município	3.500.028,62
22000	Câmara de Vereadores de Itajaí	78.206.000,00
25000	Secretaria Municipal de Governo	8.561.734,54
26000	Fundo Municipal de Saúde - FMS	477.523.839,47
27000	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	8.115.000,00
31000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	154.733.134,58
32000	Secretaria Municipal de Tecnologia	20.055.862,05
34000	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania	24.025.454,89
35000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	6.298.327,89
88000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	21.856.741,19
99000	Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA	7.975.048,20
	Reserva de Contingência	3.500.000,00
TOTAL		**1.945.534.926,01**

02. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		VALORES EM R$ 1,00
28000	Instituto de Previdência de Itajaí – IPI	199.460.000,00
29000	Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA	162.186.087,00
30000	Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO	141.212.105,00
33000	Fundação Cultural de Itajaí – FCI	11.402.855,78
44000	Fundação Genésio Miranda Lins - FGML	2.882.000,00
55000	Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL	15.914.649,92
66000	Instituto Itajaí Sustentável – INIS	11.998.658,89

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

77000	Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI	2.185.869,40
	Reserva de Contingência Administração Indireta	170.734.000,00
TOTAL		**717.976.225,99**
TOTAL GERAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		**2.663.511.152,00**

Art. 5º A despesa fixada será realizada obedecendo à classificação institucional, a funcional-programática e a natureza econômica da despesa, conforme demonstrado pelos anexos da Lei Federal 4.320/1964, e Balancete Orçamentário da Despesa que integram esta lei.
Parágrafo Único. A despesa será fixada entre as unidades gestoras da administração direta e indireta de acordo com o demonstrado abaixo:

I – Da Administração Direta:
a) Prefeitura Municipal de Itajaí: R$ 1.351.858.297,15 (um bilhão trezentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos);
b) Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI: R$ 78.206.000,00 (setenta e oito milhões, duzentos e seis mil reais).
c) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: R$ 21.856.741,19 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos);
d) Fundo Municipal de Saúde – FMS: R$ 477.523.839,47 (quatrocentos e setenta e sete milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos);
e) Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Ao Adolescente – FMACA: R$ 7.975.048,20 (sete milhões novecentos e setenta e cinco mil, quarenta e oito reais e vinte centavos);
f) Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR: R$ 8.115.000,00 (oito milhões cento e quinze mil reais).

II – Da Administração Indireta
a) Fundação Cultural de Itajaí – FCI: R$ 11.402.855,78 (onze milhões quatrocentos e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos);
b) Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI: R$ 2.185.869,40 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos);

quarenta centavos);
c) Fundação Genésio Miranda Lins – FGML: R$ 2.882.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e dois mil reais);
d) Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL: R$ 15.914.649,92 (quinze milhões novecentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos);
e) Instituto Itajaí Sustentável – INIS: R$ 11.998.658,89 (onze milhões novecentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos);
f) Instituto de Previdência de Itajaí – IPI: R$ 369.920.000,00 (trezentos e sessenta e nove milhões novecentos e vinte mil reais);

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

g) Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA: R$ 162.460.087,00 (cento e sessenta e dois milhões quatrocentos e sessenta mil, oitenta e sete reais);
h) Superintendência do Porto de Itajaí – PORTO: R$ 141.212.105,00 (cento e quarenta e um milhões duzentos e doze mil e cem e cinco reais).

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, em qualquer época do exercício, até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fontes de recursos:
I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II – a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, desde que não comprometidas e autorizadas em lei;
III – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
IV – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recurso e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º, e inciso I do art. 50, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conjugando-se, ainda, o valor dos Restos a Pagar cancelados no exercício, observada a Destinação por Fonte de Recurso.
§ 3º Excluem-se do limite disposto no caput deste artigo, a abertura de créditos adicionais, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.
§ 4º A abertura de outras modalidades de créditos adicionais, atenderão aos seguintes critérios:
I - créditos especiais dependerão de autorização expressa e específica do Poder Legislativo Municipal;
II - créditos extraordinários serão abertos por Decreto, dando o Executivo imediato conhecimento ao Legislativo.

Art. 7º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos art. 8º, 42 e inciso I art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as dotações orçamentárias das Unidades, para maior ou para menor, mediante transposição de valores da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no caput do artigo 6º, bem como criar novas modalidades de despesa.

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

§ 1º Para efeitos do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a sub-função, o programa e a ação, podendo ser projeto, atividade ou operação especial.
§ 2º Fica designada a Secretaria Municipal de Governo o órgão central para movimentar dotações orçamentárias.

Art. 9º As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução do orçamento, por decreto do Poder Executivo.

Art. 10. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita ou seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares, por ato do Chefe do Poder executivo ou créditos especiais através de autorização legislativa.
Parágrafo Único. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, transferências voluntárias, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 11. A reabertura dos créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício anterior, poderá ser efetivada no exercício financeiro seguinte, mediante ato do chefe do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 12. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes dispostos no demonstrativo de riscos fiscais e providencias da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de passivo contingente especificado no demonstrativo de riscos fiscais e providências.
§ 2º Não se efetivando os passivos contingentes e demais riscos fiscais previstos neste artigo, até o dia 05 de dezembro de 2023, os recursos a ele reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do Executivo Municipal para atender os demais riscos fiscais passivos, desde que tenha reserva de recursos financeiros para os mesmos.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos da legislação em vigor e a realizar operações de créditos internas e externas, no decorrer do exercício, observando-se o disposto nos art. 32 e 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Parágrafo Único: A autorização de que trata este artigo fica condicionada ao limite de endividamento do município e demais limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMOS, CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal, na vigência desta Lei, autorizado a firmar termos, contratos, acordos, convênios e parcerias, de interesse público do Município, com entes, órgãos ou entidades das esferas Municipal, Estadual e Federal, visando o desenvolvimento de programa de governo.

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos orçamentários as organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter educativo, cultural, assistencial, recreativo, saúde, esportivo e de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo.
§ 1º Nos termos, contratos, acordos, convênios e parcerias em que forem partes interessadas os Fundos, as Autarquias e as Fundações, integrantes da Administração Municipal, atuarão naqueles instrumentos como partes intervenientes.
§ 2º A autorização constante do caput deste artigo é extensiva às Autarquias e Fundações integrantes da Administração Municipal, desde que os termos, contratos, acordos, convênios e parcerias a serem por elas celebrados sejam previamente aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 3º A transferência de recursos financeiros do tesouro municipal às organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos está condicionada a observância dos artigos 34 ao 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS E/OU DE BANCADAS

Art. 17. Os recursos das emendas impositivas no projeto de lei orçamentária, estão alocados nas unidades gestoras/orçamentárias escolhidas, nas fontes de recursos 2078 – Emendas Parlamentares Impositivas – CVI e na 2178 – Emendas Parlamentares Impositivas – Saúde – CVI e serão executadas durante o exercício de 2023, tendo por base o cronograma da Programação Financeira para o Exercício de 2023 a ser publicado, através de decreto, até 30 dias após a publicação desta lei e serão regidas pelo disposto na Lei 7.436/2022 e a Instrução Normativa Conjunta 001/2022/PMI/C-CVI e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar medidas necessárias para compatibilizar a despesa à realização efetiva da receita.

Art. 19. Na realização do Orçamento referente às Despesas de Capital, os investimentos em execução terão prioridades sobre novos projetos.

Art. 20. É vedada a redução de recursos destinados à execução de investimentos já iniciados, para acorrer despesas resultantes de novos projetos.

Art. 21. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a efetuar correções de redação, elementos de despesas, fontes de recursos e valores, resultantes de erros, equívocos ou omissões, sem que interfira no valor ou dê conotação diferente à estrutura do projeto, atividade ou operação especial apresentado inicialmente, verificado quando da aprovação, execução e/ou acompanhamento do orçamento vigente.

Art. 22. Integram esta Lei os Anexos e Adendos de que trata a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e relatório consolidado da despesa e fonte de recurso contendo:
-Anexo 1- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
-Anexo 2 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
-Anexo 2 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas;
-Anexo 6 – Programa de Trabalho;
-Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo;
-Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os Recursos;
-Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.
-Balancete Orçamentário da Despesa Consolidado – 2023
-Relação de Valores LOA 2023 – Despesas e Receitas por Fonte de Recursos

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura de Itajaí, 27 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receita Tributária	649.228.100,00	Pessoal e Encargos Sociais	1.039.799.040,22
Receita de Contribuições	104.410.100,00	Juros e Encargos da Dívida	18.000.000,00
Receita Patrimonial	137.713.750,00	Outras Despesas Correntes	1.018.743.806,04
Receita Agropecuária	120.000,00		
Receita de Serviços	229.141.200,00		
Transferências Correntes	1.441.142.200,00		
Outras Receitas Correntes	37.218.815,00		
Total das Receitas Correntes	2.598.974.165,00	Total de Despesas Correntes	2.076.542.846,26
Dedução	-190.079.800,00		
Déficit		Superávit	332.351.518,74
Total	**2.408.894.365,00**	**Total**	**2.408.894.365,00**
Superávit do Orçamento	332.351.518,74	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Operação de Crédito	118.508.370,00	Investimentos	266.329.294,85
Alienação de Bens	1.100,00	Inversões Financeiras	10.100,00
Transferência de Capital	2.463.817,00	Amortização da Dívida	37.700.000,00
Outras Receitas de Capital	31.660.000,00		
Total das Receitas de Capital	152.633.287,00	Total de Despesas de Capital	304.039.394,85
		Reserva de Contingência	174.234.000,00
Déficit		Superávit	6.711.410,89
Total	**484.984.805,74**	**Total**	**484.984.805,74**
Superávit do Orçamento	6.711.410,89	Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		**Despesas Correntes Intra-Orçamentárias**	
Receita Tributária Intra-Orçamentária	232.100,00	Pessoal e Encargos Sociais	105.728.910,89
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	99.221.400,00	Outras Despesas Correntes	2.966.000,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	2.540.300,00		
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	101.993.800,00	Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	108.694.910,89
Dedução	-10.300,00		
Déficit		Superávit	
Total	**108.694.910,89**	**Total**	**108.694.910,89**
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		**Despesas de Capital Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
TOTAL GERAL	**2.663.511.152,00**	**TOTAL GERAL**	**2.663.511.152,00**

Resumo

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	2.408.894.365,00	Despesas Correntes	2.076.542.846,26
Receitas de Capital	152.633.287,00	Despesas de Capital	304.039.394,85
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	101.983.500,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	108.694.910,89
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	174.234.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	**2.663.511.152,00**	**TOTAL GERAL**	**2.663.511.152,00**

Entidades Consolidadas: Município de Itajaí, Câmara de Vereadores de Itajaí, Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS, Fundo Municipal de Turismo de Itajai - FUMTUR, Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO, Fundação Cultural de Itajaí - FCI, Fundação Genésio Miranda Lins - FGML, Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL, Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS, Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:26/12/2022 16:14	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Alexsandro Correia	2085-7077-577	1 / 15

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS — Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Enonômica
1	Receitas Correntes			2.408.894.365,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		648.587.100,00	
1.1.1	Impostos	622.400.000,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	217.400.000,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	119.400.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	99.850.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-150.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	14.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.250.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	98.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	92.649.000,00		
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	92.999.000,00		
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-350.000,00		
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	350.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	120.000.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	120.000.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	120.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	120.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PMI	120.000.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	285.000.000,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	285.000.000,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	285.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	278.200.000,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	278.250.000,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	-50.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	500.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	5.300.000,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000.000,00		
1.1.2	Taxas	26.187.100,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	22.972.100,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.900.100,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.600.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços	14.980.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços	15.000.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços	-20.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Preservação Contra Sinistros - Corpo de Bombeiros	4.600.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Preservação Contra Sinistros - Corpo de Bombeiros	4.640.000,00		

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:26/12/2022 16:14	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Alexsandro Correia	2085-7077-577	2 / 15

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS — Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

1.1.2.1.01.0.1.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Preservação Contra Sinistros - Corpo de Bombeiros	-40.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Licença para Execução de Obras	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100,00		
1.1.2.1.01.0.2.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços - Multas e Juros	100,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Lincença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços - Dívida Ativa	300.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços - Dívida Ativa	300.000,00		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.548.000,00		
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.548.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Licença Ambiental Prévia - LAP	550.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.02	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Licença Ambiental de Instalação - LAI	270.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.02	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Licença Ambiental de Instalação - LAI	290.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.02	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Licença Ambiental de Instalação - LAI	-20.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.03	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Licença Ambiental de Operação - LAO	710.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.03	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Licença Ambiental de Operação - LAO	720.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.03	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Licença Ambiental de Operação - LAO	-10.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Corte de Árvore	18.000,00		
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.524.000,00		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.299.000,00		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.300.000,00		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	-1.000,00		
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	20.000,00		
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	200.000,00		
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multa e Juros	5.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	3.215.000,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	3.215.000,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.215.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Cemintério	15.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Diversos	3.200.000,00		
1.2	Contribuições		104.410.100,00	
1.2.1	Contribuições Sociais	69.410.100,00		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	69.410.100,00		
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	69.410.100,00		
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	62.184.000,00		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	62.184.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FFIN	7.995.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPREV	54.189.000,00		
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	6.868.600,00		
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	6.868.600,00		
1.2.1.5.01.2.1.01	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FFIN	6.698.600,00		
1.2.1.5.01.2.1.02	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPREV	170.000,00		
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil Pensionistas	357.500,00		
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pencionista - Principal	357.500,00		
1.2.1.5.01.3.1.01	Contribuição do Servidor Civil - Pensionista para o RPPS - FFIN	343.000,00		

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2023
1.2.1.5.01.3.1.02	Contribuição do Servidor Civil - Pensionista para o RPPS - FPREV	14.500,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000.000,00	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000.000,00	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	35.000.000,00	
1.2.4.1.50.0.1.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	35.000.000,00	
1.3	Receita Patrimonial		137.711.750,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	49.449.600,00	
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	49.449.600,00	
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	49.449.600,00	
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	49.449.600,00	
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	49.397.100,00	
1.3.1.1.01.1.1.01	Aluguéis e Arrendamentos - PMI	97.000,00	
1.3.1.1.01.1.1.02	Aluguéis e Arrendamentos - FUMTUR	1.600.000,00	
1.3.1.1.01.1.1.02	Aluguéis e Arrendamentos - FUMTUR	1.602.000,00	
1.3.1.1.01.1.1.02	Aluguéis e Arrendamentos - FUMTUR	-2.000,00	
1.3.1.1.01.1.1.03	Aluguéis e Arrendamentos - FCI	450.100,00	
1.3.1.1.01.1.1.04	Aluguéis e Arrendamentos - PORTO	47.250.000,00	
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	52.500,00	
1.3.1.1.01.1.2.04	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros - PORTO	52.500,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	88.262.150,00	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	88.262.150,00	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	30.393.650,00	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.393.650,00	
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - PMI	26.262.500,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - PMI - Recursos Ordinários	15.000.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - PMI - Recursos Ordinários - FONPLATA	6.000.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - PMI - Multa de Trânsito	550.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários - PMI - Multa de Trânsito - CIVIL	50.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PMI - Alienação de Bens	25.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.08	Remuneração de Depósitos Bancários - PMI - Transferências de Convênios da União	772.500,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários - PMI - Transferências de Convênios do Estado	200.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - PMI - Fundo Especial do Petróleo - FEP	60.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários - PMI - CIDE	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.13	Remuneração de Depósitos Bancários - PMI - COSIP	350.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.14	Remuneração de Depósitos Bancários - PMI - BOMBEIROS	150.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.15	Remuneração de Depósitos Bancários - PMI - SOLO CRIADO	3.000.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.16	Remuneração de Depósitos Bancários - PMI - PROCON	100.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	1.346.100,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação - FUNDEB	1.000.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação - MDE - Salário Educação	200.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação - MDE - FNDE	8.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação - MDE - PNATE	18.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação - MDE - PNAE	120.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação - Estado - Transferência de Convênio da Educação	100,00	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2023
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	93.350,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - Recursos Ordinários	39.400,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - União - BL PSB	15.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - União - AEPETI	550,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - União - Gestão Suas	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.05	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - União - BL IGD BF	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - União - ACESSUAS	1.200,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.07	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - União - APRIMORA	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - União - BBC ESCOLA	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - União - BL MAC	25.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.14	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - Estado - SUAS - Média Complexidade	250,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.15	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - Estado - SUAS - Atenção Básica	250,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.17	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - Estado - Benefícios Eventuais	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS	1.074.100,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS - União - SUS - APS - AB	225.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS - Estado - Atenção Básica	65.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS - Estado - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS - Estado - Assistência farmacêutica Básica	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS - Transferência Imposto Saúde	780.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.07	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS - Transferência de Convênio da União - SUS - Vigilância em Saúde	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - SEMASA	1.000.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários - SEMASA - Outras Fontes	800.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários - SEMASA - Operações de Crédito Internas	200.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PORTO	231.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários - PORTO - Outras Fontes	210.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.07.02	Remuneração de Depósitos Bancários - PORTO - Alienação de Bens	21.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FCI	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.08.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FCI - Transferências de Convênio União	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FMEL	206.500,00	
1.3.2.1.01.0.1.11.01	Remuneração de Depósitos Bancários - INIS - Recursos Ordinários	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.11.02	Remuneração de Depósitos Bancários - INIS - Outras Fontes	200.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.11.03	Remuneração de Depósitos Bancários - INIS - Alienação de Bens	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.11.04	Remuneração de Depósitos Bancários - INIS - Transferências de Convênios do Estado	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - FMACA	180.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.13.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FMACA - Recursos Ordinários	100.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.13.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FMACA - FIA	80.000,00	
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	57.868.500,00	
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	57.868.500,00	
1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - IPI	57.868.500,00	
1.3.2.1.04.0.1.01.01	Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Fixa - FPREV	39.768.500,00	
1.3.2.1.04.0.1.01.02	Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Fixa - FFIN	400.000,00	
1.3.2.1.04.0.1.01.03	Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Variável - FPREV	17.500.000,00	
1.3.2.1.04.0.1.01.04	Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Fixa - FPREV - TAXA ADM	200.000,00	
1.4	Receita Agropecuária		120.000,00
1.4.1	Receita Agropecuária	120.000,00	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			Valores em R$ - Período: Orçamento/2023
1.4.1.1	Receita Agropecuária	120.000,00	
1.4.1.1.01	Receita Agropecuária	120.000,00	
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	120.000,00	
1.4.1.1.01.0.1.01	Receita Agropecuária - Agricultura	120.000,00	
1.6	Receita de Serviços		227.372.400,00
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	93.552.500,00	
1.6.2.1	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	93.552.500,00	
1.6.2.1.03	Serviços Portuários	93.552.500,00	
1.6.2.1.03.0.1	Serviços Portuários - Principal	93.500.000,00	
1.6.2.1.03.0.1.01	Serviços Portuários - PORTO	93.500.000,00	
1.6.2.1.03.0.2	Serviços Portuários - Multas e Juros	52.500,00	
1.6.2.1.03.0.2.01	Serviços Portuários - Multas e Juros - PORTO	31.500,00	
1.6.2.1.03.0.2.02	Serviços Portuários - Multas e Juros - PORTO - Fatura	21.000,00	
1.6.9	Outros Serviços	133.819.900,00	
1.6.9.9	Outros Serviços	133.819.900,00	
1.6.9.9.50	Serviços Sujeitos à Regulação	133.819.900,00	
1.6.9.9.50.1	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água.	106.979.000,00	
1.6.9.9.50.1.1	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	106.979.000,00	
1.6.9.9.50.1.1.01	Tarifa de Água Residencial	64.130.000,00	
1.6.9.9.50.1.1.01	Tarifa de Água Residencial	64.730.000,00	
1.6.9.9.50.1.1.01	Tarifa de Água Residencial	-600.000,00	
1.6.9.9.50.1.1.02	Tarifa de Água Comercial	29.650.000,00	
1.6.9.9.50.1.1.02	Tarifa de Água Comercial	29.800.000,00	
1.6.9.9.50.1.1.02	Tarifa de Água Comercial	-150.000,00	
1.6.9.9.50.1.1.03	Tarifa de Água Industrial	10.600.000,00	
1.6.9.9.50.1.1.03	Tarifa de Água Industrial	11.300.000,00	
1.6.9.9.50.1.1.03	Tarifa de Água Industrial	-700.000,00	
1.6.9.9.50.1.1.04	Tarifa de Água Poder Público União	99.500,00	
1.6.9.9.50.1.1.04	Tarifa de Água Poder Público União	100.000,00	
1.6.9.9.50.1.1.04	Tarifa de Água Poder Público União	-500,00	
1.6.9.9.50.1.1.05	Tarifa de Água Poder Público Estado	2.499.500,00	
1.6.9.9.50.1.1.05	Tarifa de Água Poder Público Estado	2.500.000,00	
1.6.9.9.50.1.1.05	Tarifa de Água Poder Público Estado	-500,00	
1.6.9.9.50.2	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário.	21.642.900,00	
1.6.9.9.50.2.1	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	21.642.900,00	
1.6.9.9.50.2.1.01	Tarifa de Esgoto Residencial	16.109.301,00	
1.6.9.9.50.2.1.01	Tarifa de Esgoto Residencial	16.339.301,00	
1.6.9.9.50.2.1.01	Tarifa de Esgoto Residencial	-230.000,00	
1.6.9.9.50.2.1.02	Tarifa de Esgoto Comercial	5.190.699,00	
1.6.9.9.50.2.1.02	Tarifa de Esgoto Comercial	5.243.699,00	
1.6.9.9.50.2.1.02	Tarifa de Esgoto Comercial	-53.000,00	
1.6.9.9.50.2.1.03	Tarifa de Esgoto Industrial	302.900,00	
1.6.9.9.50.2.1.03	Tarifa de Esgoto Industrial	305.000,00	
1.6.9.9.50.2.1.03	Tarifa de Esgoto Industrial	-2.100,00	
1.6.9.9.50.2.1.04	Tarifa de Esgoto Poder Público - União	1.000,00	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			Valores em R$ - Período: Orçamento/2023
1.6.9.9.50.2.1.04	Tarifa de Esgoto Poder Público - União	1.100,00	
1.6.9.9.50.2.1.04	Tarifa de Esgoto Poder Público - União	-100,00	
1.6.9.9.50.2.1.05	Tarifa de Esgoto Poder Público - Estado	39.000,00	
1.6.9.9.50.2.1.05	Tarifa de Esgoto Poder Público - Estado	40.000,00	
1.6.9.9.50.2.1.05	Tarifa de Esgoto Poder Público - Estado	-1.000,00	
1.6.9.9.50.9	Outros Serviços Sujeitos à Regulação	5.198.000,00	
1.6.9.9.50.9.1	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Principal	697.000,00	
1.6.9.9.50.9.1.01	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - SEMASA	697.000,00	
1.6.9.9.50.9.1.01.01	Serviços Comerciais - Comum - SEMASA	695.000,00	
1.6.9.9.50.9.1.01.01	Serviços Comerciais - Comum - SEMASA	700.000,00	
1.6.9.9.50.9.1.01.01	Serviços Comerciais - Comum - SEMASA	-5.000,00	
1.6.9.9.50.9.1.01.02	Serviços Comerciais - União - SEMASA	1.000,00	
1.6.9.9.50.9.1.01.02	Serviços Comerciais - União - SEMASA	1.100,00	
1.6.9.9.50.9.1.01.02	Serviços Comerciais - União - SEMASA	-100,00	
1.6.9.9.50.9.1.01.03	Serviços Comerciais - Estado - SEMASA	1.000,00	
1.6.9.9.50.9.1.01.03	Serviços Comerciais - Estado - SEMASA	1.100,00	
1.6.9.9.50.9.1.01.03	Serviços Comerciais - Estado - SEMASA	-100,00	
1.6.9.9.50.9.2	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Multas e Juros de Mora	496.000,00	
1.6.9.9.50.9.2.01	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Multas e Juros de Mora - SEMASA	496.000,00	
1.6.9.9.50.9.2.01.01	Serviços Comerciais - Comum - Multas e Juros de Mora- SEMASA	495.000,00	
1.6.9.9.50.9.2.01.01	Serviços Comerciais - Comum - Multas e Juros de Mora- SEMASA	500.000,00	
1.6.9.9.50.9.2.01.01	Serviços Comerciais - Comum - Multas e Juros de Mora- SEMASA	-5.000,00	
1.6.9.9.50.9.2.01.02	Serviços Comerciais - União - Multas e Juros de Mora - SEMASA	600,00	
1.6.9.9.50.9.2.01.02	Serviços Comerciais - União - Multas e Juros de Mora - SEMASA	700,00	
1.6.9.9.50.9.2.01.02	Serviços Comerciais - União - Multas e Juros de Mora - SEMASA	-100,00	
1.6.9.9.50.9.2.01.03	Serviços Comerciais - Estado - Multas e Juros de Mora - SEMASA	400,00	
1.6.9.9.50.9.2.01.03	Serviços Comerciais - Estado - Multas e Juros de Mora - SEMASA	500,00	
1.6.9.9.50.9.2.01.03	Serviços Comerciais - Estado - Multas e Juros de Mora - SEMASA	-100,00	
1.6.9.9.50.9.3	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Dívida Ativa	4.001.000,00	
1.6.9.9.50.9.3.01	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Dívida Ativa - SEMASA	4.001.000,00	
1.6.9.9.50.9.3.01.01	Serviços Comerciais - Comum - Dívida Ativa - SEMASA	3.980.000,00	
1.6.9.9.50.9.3.01.01	Serviços Comerciais - Comum - Dívida Ativa - SEMASA	4.000.000,00	
1.6.9.9.50.9.3.01.01	Serviços Comerciais - Comum - Dívida Ativa - SEMASA	-20.000,00	
1.6.9.9.50.9.3.01.02	Serviços Comerciais - União - Dívida Ativa - SEMASA	1.000,00	
1.6.9.9.50.9.3.01.02	Serviços Comerciais - União - Dívida Ativa - SEMASA	1.100,00	
1.6.9.9.50.9.3.01.02	Serviços Comerciais - União - Dívida Ativa - SEMASA	-100,00	
1.6.9.9.50.9.3.01.03	Serviços Comerciais - Estado - Dívida Ativa - SEMASA	20.000,00	
1.6.9.9.50.9.3.01.03	Serviços Comerciais - Estado - Dívida Ativa - SEMASA	20.100,00	
1.6.9.9.50.9.3.01.03	Serviços Comerciais - Estado - Dívida Ativa - SEMASA	-100,00	
1.6.9.9.50.9.4	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	4.000,00	
1.6.9.9.50.9.4.01	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - SEMASA	4.000,00	
1.6.9.9.50.9.4.01.01	Serviços Comerciais - Comum - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - SEMASA	4.000,00	
1.6.9.9.50.9.4.01.01	Serviços Comerciais - Comum - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - SEMASA	5.000,00	
1.6.9.9.50.9.4.01.01	Serviços Comerciais - Comum - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - SEMASA	-1.000,00	
1.7	Transferências Correntes		1.253.482.200,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS — Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	299.917.900,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	103.440.000,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	103.200.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	96.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	96.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FPM	96.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FPM	120.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FPM	-24.000.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	7.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	7.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Cota - Julho	3.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Cota - Dezembro	3.700.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	240.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	240.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	240.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	300.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	-60.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.360.000,00
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	60.000,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	60.000,00
1.7.1.2.51.0.1.01	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	60.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.300.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	2.300.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	2.300.000,00
1.7.1.2.52.4.1.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	2.300.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	160.535.000,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.535.000,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	30.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	30.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferências de Recursos do SUS - União - APS - AB	30.000.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	125.915.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	125.915.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferências de Recursos do SUS - União - AE - MAC	125.650.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferências de Recursos do SUS - União - AE - MAC - SAMU	264.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03	Transferências de Recursos do SUS - União - AE - MAC - COVID 19	1.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	3.100.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	3.100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferências de Recursos do SUS - União - Vigilância em Saúde	3.100.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	1.520.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	1.520.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS — Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

1.7.1.3.50.4.1.01	Transferências de Recursos do SUS - União - Assistência Farmacêutica	1.520.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	25.782.000,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	21.000.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	21.000.000,00
1.7.1.4.50.0.1.01	Transferências do Salário-Educação	21.000.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	4.500.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	4.500.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.500.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	282.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Principal	282.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	282.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.180.900,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.180.900,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.180.900,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Transferências de Recursos do FNAS - União - IGD Bolsa Família - FMAS	180.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transferências de Recursos do FNAS - União - BL PSB - FMAS	392.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transferências de Recursos do FNAS - União - AEPETI - FMAS	500,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transferências de Recursos do FNAS - União - IGD SUAS - FMAS	29.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05	Transferências de Recursos do FNAS - União - BPC na Escola - FMAS	100,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transferências de Recursos do FNAS - União - ACESSUAS - FMAS	300,00
1.7.1.6.50.0.1.07	Transferências de Recursos do FNAS - União - BL MAC - FMAS	579.000,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	80.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	80.000,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transfêrencias de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	80.000,00
1.7.1.7.99.0.1.01	Outras Transfêrencias de Convênios da União e de suas Entidades - FCI	80.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	6.540.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.540.000,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferêcias de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	6.540.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio	1.540.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Cessão Onerosa - Lei 13.885/2019	3.000.000,00
1.7.1.9.99.0.1.03	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Lei Kandir	2.000.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	665.059.300,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	654.559.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	600.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	600.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	600.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	750.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	-150.000.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	48.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	48.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	48.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	60.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	-12.000.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI - Municípios - Principal	6.400.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			Valores em R$ - Período: Orçamento/2023
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte IPI	6.400.000,00	
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte IPI	8.000.000,00	
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte IPI	-1.600.000,00	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	159.000,00	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	159.000,00	
1.7.2.1.53.0.1.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	159.000,00	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.921.100,00	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.921.100,00	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	8.921.100,00	
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências de Recursos do SUS - Estado - APS - AB - ESF	2.200.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferências de Recursos do SUS - Estado - AE - MAC	5.500.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.03	Transferências de Recursos do SUS - Estrado - Vigilância em Saúde	1.100,00	
1.7.2.3.50.0.1.04	Transferências de Recursos do SUS - Estado - Assistência Farmacêutica	1.220.000,00	
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.500.000,00	
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.500.000,00	
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	1.500.000,00	
1.7.2.4.51.0.1.01	Trensferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Transporte Escolar	1.500.000,00	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	79.200,00	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	79.200,00	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	79.200,00	
1.7.2.9.51.0.1.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - FEAS - Estado - Básica - FMAS	100,00	
1.7.2.9.51.0.1.02	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - FEAS - Estado - Média Complexidade - FMAS	100,00	
1.7.2.9.51.0.1.03	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Estados - Benefícios Eventuais - FMAS	79.000,00	
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	700.000,00	
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas	700.000,00	
1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas	700.000,00	
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	700.000,00	
1.7.4.1.99.0.1.01	Outras Transferências de Instituições Privadas - PMI	200.000,00	
1.7.4.1.99.0.1.02	Outras Transferências de Instituições Privadas - FMACA	500.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	287.800.000,00	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	287.800.000,00	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	287.800.000,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Mautenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do FUNDEB - Principal	287.800.000,00	
1.7.5.1.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Fundo de Mautenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do FUNDEB	287.800.000,00	
1.7.9	Demais Transferências Correntes	5.000,00	
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	
1.7.9.1.01	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	5.000,00	
1.7.9.1.01.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.000,00	
1.7.9.1.01.0.1.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas - FMACA	5.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes		37.210.815,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.019.610,00	
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.019.610,00	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			Valores em R$ - Período: Orçamento/2023
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	230.000,00	
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	230.000,00	
1.9.1.1.01.0.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica - PMI	220.000,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - PMI - Auto de Infração	220.000,00	
1.9.1.1.01.0.1.02	Multas Previstas em Legislação Específica - SEMASA	10.000,00	
1.9.1.1.01.0.1.02.01	Multas Previstas em Legislação Específica - SEMASA - Comum	10.000,00	
1.9.1.1.04	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	254.000,00	
1.9.1.1.04.0.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	130.000,00	
1.9.1.1.04.0.1.01	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - PROCON	130.000,00	
1.9.1.1.04.0.2	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multa e Juros	6.000,00	
1.9.1.1.04.0.2.01	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros - PROCON	6.000,00	
1.9.1.1.04.0.3	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	100.000,00	
1.9.1.1.04.0.3.01	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - PROCON	100.000,00	
1.9.1.1.04.0.4	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.000,00	
1.9.1.1.04.0.4.01	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Multas e Juros - PROCON	18.000,00	
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00	
1.9.1.1.09.0.1.02	Multas e Juros Previstos em Contratos - SEMASA	1.000,00	
1.9.1.1.09.0.1.02.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - SEMASA	1.000,00	
1.9.1.1.14	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	21.534.610,00	
1.9.1.1.14.0.1	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	21.534.610,00	
1.9.1.1.14.0.1.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Convênio de Trânsito	21.534.610,00	
1.9.1.1.14.0.1.01.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Convênio do Trânsito - Polícia Militar	1,587,350,00	
1.9.1.1.14.0.1.01.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Convênio do Trânsito - Polícia Militar	1,588,850,00	
1.9.1.1.14.0.1.01.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Convênio do Trânsito - Polícia Militar	-1,500,00	
1.9.1.1.14.0.1.01.02	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Convênio do Trânsito - Polícia Civil	1,587,350,00	
1.9.1.1.14.0.1.01.02	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Convênio do Trânsito - Polícia Civil	1,588,850,00	
1.9.1.1.14.0.1.01.02	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Convênio do Trânsito - Polícia Civil	-1,500,00	
1.9.1.1.14.0.1.01.03	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Convênio do Trânsito - PMI	17.135.870,00	
1.9.1.1.14.0.1.01.03	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Convênio do Trânsito - PMI	17.140.870,00	
1.9.1.1.14.0.1.01.03	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Convênio do Trânsito - PMI	-5.000,00	
1.9.1.1.14.0.1.01.04	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Convênio do Trânsito - RENAINF	1,224,040,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	139.050,00	
1.9.2.1	Indenizações	16.350,00	
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.000,00	
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	10.000,00	
1.9.2.1.01.0.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - SEMASA	10.000,00	
1.9.2.1.01.0.1.01.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - SEMASA	10.000,00	
1.9.2.1.03	Indenização por Sinistro	1.000,00	
1.9.2.1.03.0.1	Indenização por Sinistro - Principal	1.000,00	
1.9.2.1.03.0.1.01	Indenização por Sinistro - PMI	1,000,00	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	5.350,00	
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	5.350,00	
1.9.2.1.99.0.1.02	Outras Indenizações - FMS	100,00	
1.9.2.1.99.0.1.03	Outras Indenizações - PORTO	5.250,00	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2023	
1.9.2.2	Restituições	122.700,00		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	122.700,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	122.700,00		
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - PMI	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.01	Outras Restituições - PMI	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - Ministério Público	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.03	Outras Restituições - PORTO	119.700,00		
1.9.2.2.99.0.1.03.01	Outras Restituições - PORTO - FOLHA	35.700,00		
1.9.2.2.99.0.1.03.02	Outras Restituições - PORTO - JUDICIAL	10.500,00		
1.9.2.2.99.0.1.03.03	Outras Restituições - PORTO - OUTRAS	73.500,00		
1.9.2.2.99.0.1.04	Outras Restituições - SEMASA	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.04.01	Outras Restituições - SEMASA	1.000,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	15.052.155,00		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	15.052.155,00		
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	4.020.000,00		
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	4.020.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.01	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS - FFIN	3.600.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.02	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS - FPREV	420.000,00		
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	150.105,00		
1.9.9.9.12.2	Ônus de Sucumbência	150.105,00		
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	150.105,00		
1.9.9.9.12.2.1.01	Ônus de Sucumbência - PMI	150.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.02	Ônus de Sucumbência - PORTO	105,00		
1.9.9.9.99	Outras Receitas	10.882.050,00		
1.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas - Principal	2.282.050,00		
1.9.9.9.99.0.1.01	Outras Receitas - PMI	2.116.000,00		
1.9.9.9.99.0.1.02	Outras Receitas - FMHP - Habitação	90.000,00		
1.9.9.9.99.0.1.03	Outras Receitas - Funerária	70.000,00		
1.9.9.9.99.0.1.05	Outras Receitas - Agricultura	5.000,00		
1.9.9.9.99.0.1.06	Outras Receitas - PORTO	1.050,00		
1.9.9.9.99.0.2	Outras Receitas - Multas e Juros	3.500.000,00		
1.9.9.9.99.0.2.01	Outras Receitas - Multas e Juros - PMI	3.500.000,00		
1.9.9.9.99.0.3	Outras Receitas - Dívida Ativa	4.500.000,00		
1.9.9.9.99.0.3.01	Outras Receitas - Dívida Ativa - PMI	4.500.000,00		
1.9.9.9.99.0.4	Outras Receitas - Dívida Ativa - Multas e Juros	600.000,00		
1.9.9.9.99.0.4.01	Outras Receitas - Dívida Ativa - Multas e Juros - PMI	600.000,00		
2	Receitas de Capital			152.633.287,00
2.1	Operações de Crédito		118.508.370,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	25.890.370,00		
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	25.890.370,00		
2.1.1.2.52	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	25.890.370,00		
2.1.1.2.52.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	25.890.370,00		
2.1.1.2.52.0.1.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - SEMASA	25.890.370,00		
2.1.2	Operações de Crédito - Mercado Externo	92.618.000,00		
2.1.2.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	92.618.000,00		

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2023	
2.1.2.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	92.618.000,00		
2.1.2.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	92.618.000,00		
2.1.2.9.99.0.1.01	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - PMI	92.618.000,00		
2.2	Alienação de Bens		1.100,00	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	1.100,00		
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	1.100,00		
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.100,00		
2.2.2.1.01.0.1.01	Alienação de Bens Imóveis - PMI	100,00		
2.2.2.1.01.0.1.02	Alienação de Bens Imóveis - SEMASA	1.000,00		
2.4	Transferências de Capital		2.463.817,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.463.817,00		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00		
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.000,00		
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - AB	1.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.02	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Alimentação e Nutrição	1.000,00		
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.000,00		
2.4.1.1.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.000,00		
2.4.1.1.50.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - MAC	1.000,00		
2.4.1.1.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.000,00		
2.4.1.1.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1.000,00		
2.4.1.1.50.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1.000,00		
2.4.1.1.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	1.000,00		
2.4.1.1.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	1.000,00		
2.4.1.1.50.4.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	1.000,00		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	152.000,00		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	152.000,00		
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	152.000,00		
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	152.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.01	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - FNDE	152.000,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.306.817,00		
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.296.817,00		
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.296.817,00		
2.4.1.4.52.0.1.01	Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Saneamento Básico - SEMASA	2.296.817,00		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	10.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - PMI	10.000,00		
2.9	Outras Receitas de Capital		31.660.000,00	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:26/12/2022 16:14	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Alexsandro Correia	2085-7077-577	13 / 15

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS				Valores em R$ - Período: Orçamento/2023
2.9.9	Demais Receitas de Capital	31.660.000,00		
2.9.9.9	Outras Receitas de Capital	31.660.000,00		
2.9.9.9.50	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	31.660.000,00		
2.9.9.9.50.0.1	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	10.000.000,00		
2.9.9.9.50.0.1.01	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Solo Criado	10.000.000,00		
2.9.9.9.50.0.3	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Dívida Ativa	20.000.000,00		
2.9.9.9.50.0.3.01	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Solo Criado - Dívida Ativa	20.000.000,00		
2.9.9.9.50.0.4	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.660.000,00		
2.9.9.9.50.0.4.01	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Dívida Ativa - Multas e Juros - Solo Criado	1.660.000,00		
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			101.983.500,00
7.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentárias		232.100,00	
7.1.1	Impostos - Intraorçamentárias	179.500,00		
7.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio Intraorçamentárias	179.500,00		
7.1.1.2.50	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Intraorçamentárias	179.500,00		
7.1.1.2.50.0.1	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Intraorçamentárias - Principal	179.500,00		
7.1.2	Taxas Intraorçamentárias	52.600,00		
7.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Intraorçamentária	52.600,00		
7.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Intraorçamentária	52.600,00		
7.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Intraorçamentária - Principal	52.600,00		
7.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Lincença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços Intraorçamentária	50.600,00		
7.1.2.1.01.0.1.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Licença para Execução de Obras Intraorçamentária	2.000,00		
7.2	Contribuições		99.221.400,00	
7.2.1	Contribuições Sociais	99.221.400,00		
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social Intraorçamentárias	99.221.400,00		
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil Intraorçamentárias	97.671.400,00		
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Intraorçamentárias	97.671.400,00		
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Intraorçamentárias - Principal	97.671.400,00		
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Intraorçamentárias - FFIN	10.463.400,00		
7.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Intraorçamentárias - FPREV	76.708.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Intraorçamentárias - FPREV - TAXA ADM	8.400.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.04	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Intraorçamentárias - FFIN - TAXA ADM	2.100.000,00		
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.550.000,00		
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.550.000,00		
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	1.550.000,00		
7.2.1.5.51.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - FPREV	1.550.000,00		
7.6	Receita de Serviços Intraorçamentárias		2.530.000,00	
7.6.9	Outros Serviços Intraorçamentárias	2.530.000,00		
7.6.9.9	Outros Serviços Intraorçamentárias	2.530.000,00		
7.6.9.9.50	Serviços Sujeitos à Regulação Intraorçamentárias	2.530.000,00		
7.6.9.9.50.1	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água Intraorçamentárias	2.189.368,00		
7.6.9.9.50.1.1	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água Intraorçamentárias - Principal	2.189.368,00		
7.6.9.9.50.1.1.01	Tarifa de Água Poder Público Municipal Intraorçamentárias	2.189.368,00		
7.6.9.9.50.1.1.01	Tarifa de Água Poder Público Municipal Intraorçamentárias	2.194.368,00		
7.6.9.9.50.1.1.01	Tarifa de Água Poder Público Municipal Intraorçamentárias	-5.000,00		

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:26/12/2022 16:14	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Alexsandro Correia	2085-7077-577	14 / 15

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			Valores em R$ - Período: Orçamento/2023
7.6.9.9.50.2	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário Intraorçamentárias	335.632,00	
7.6.9.9.50.2.1	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário Intraorçamentárias - Principal	335.632,00	
7.6.9.9.50.2.1.01	Tarifa de Esgoto Poder Público Municipal Intraorçamentárias	335.632,00	
7.6.9.9.50.2.1.01	Tarifa de Esgoto Poder Público Municipal Intraorçamentárias	340.632,00	
7.6.9.9.50.2.1.01	Tarifa de Esgoto Poder Público Municipal Intraorçamentárias	-5.000,00	
7.6.9.9.50.9	Outros Serviços Sujeitos à Regulação Intraorçamentárias	5.000,00	
7.6.9.9.50.9.1	Outros Serviços Sujeitos à Regulação Intraorçamentárias - Principal	4.000,00	
7.6.9.9.50.9.1.01	Outros Serviços Sujeitos à Regulação Intraorçamentárias - SEMASA	4.000,00	
7.6.9.9.50.9.1.01.01	Serviços Comerciais Municipal Intraorçamentárias - SEMASA	4.000,00	
7.6.9.9.50.9.1.01.01	Serviços Comerciais Municipal Intraorçamentárias - SEMASA	4.100,00	
7.6.9.9.50.9.1.01.01	Serviços Comerciais Municipal Intraorçamentárias - SEMASA	-100,00	
7.6.9.9.50.9.2	Outros Serviços Sujeitos à Regulação Intraorçamentárias - Multas e Juros	100,00	
7.6.9.9.50.9.2.01	Outros Serviços Sujeitos à Regulação Intraorçamentárias - Multas e Juros - SEMASA	100,00	
7.6.9.9.50.9.2.01.01	Serviços Comerciais Municipal Intraorçamentárias - Multas e Juros - SEMASA	100,00	
7.6.9.9.50.9.2.01.01	Serviços Comerciais Municipal Intraorçamentárias - Multas e Juros - SEMASA	200,00	
7.6.9.9.50.9.2.01.01	Serviços Comerciais Municipal Intraorçamentárias - Multas e Juros - SEMASA	-100,00	
7.6.9.9.50.9.3	Outros Serviços Sujeitos à Regulação Intraorçamentárias - Dívida Ativa	900,00	
7.6.9.9.50.9.3.01	Outros Serviços Sujeitos à Regulação Intraorçamentárias - Dívida Ativa - SEMASA	900,00	
7.6.9.9.50.9.3.01.01	Serviços Comerciais Municipal Intraorçamentárias - Dívida Ativa - SEMASA	900,00	
7.6.9.9.50.9.3.01.01	Serviços Comerciais Municipal Intraorçamentárias - Dívida Ativa - SEMASA	1.000,00	
7.6.9.9.50.9.3.01.01	Serviços Comerciais Municipal Intraorçamentárias - Dívida Ativa - SEMASA	-100,00	
	TOTAL GERAL		**2.663.511.152,00**

Resumo

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	648.587.100,00
Contribuições	104.410.100,00
Receita Patrimonial	137.711.750,00
Receita Agropecuária	120.000,00
Receita de Serviços	227.372.400,00
Transferências Correntes	1.253.482.200,00
Outras Receitas Correntes	37.210.815,00
Total das Receitas Correntes	**2.408.894.365,00**
Operações de Crédito	118.508.370,00
Alienação de Bens	1.100,00
Transferências de Capital	2.463.817,00
Outras Receitas de Capital	31.660.000,00
Total das Receitas de Capital	**152.633.287,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentárias	232.100,00
Contribuições	99.221.400,00
Receita de Serviços Intraorçamentárias	2.530.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	**101.983.500,00**
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	**2.663.511.152,00**

Entidades Consolidadas: Município de Itajaí, Câmara de Vereadores de Itajaí, Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS, Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR, Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO, Fundação Cultural de Itajaí - FCI, Fundação Genésio Miranda Lins - FGML, Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL, Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS, Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 1 - Município de Itajaí				
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito				
3	Despesas Correntes			7.308.202,75
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.913.019,80	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	515.231,50		
3.1.90	Aplicações Diretas	5.397.788,30		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.395.182,95	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	755.182,95		
3.3.90	Aplicações Diretas	640.000,00		
4	Despesas de Capital			297.232,94
4.4	Investimentos		297.232,94	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	187.232,94		
4.4.90	Aplicações Diretas	110.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**7.605.435,69**
Unidade Orçamentária: 1002 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil				
3	Despesas Correntes			2.316.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.500.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.500.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		816.500,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	29.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	787.500,00		
4	Despesas de Capital			800.000,00
4.4	Investimentos		800.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	800.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**3.116.500,00**
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
3	Despesas Correntes			18.733.937,89
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		13.500.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	13.500.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.233.937,89	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.483.937,89		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.750.000,00		
4	Despesas de Capital			3.358.956,27
4.4	Investimentos		3.358.956,27	
4.4.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.348.956,27		
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**22.092.894,16**
Unidade Orçamentária: 11012 - Fundo Municipal do Idoso				
3	Despesas Correntes			200.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		200.000,00	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

3.3.90	Aplicações Diretas	200.000,00		
4	Despesas de Capital			100.000,00
4.4	Investimentos		100.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**300.000,00**
Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana				
3	Despesas Correntes			13.780.469,24
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.380.469,24	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.380.469,24		
3.3	Outras Despesas Correntes		10.400.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	10.400.000,00		
4	Despesas de Capital			900.000,00
4.4	Investimentos		900.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	900.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**14.680.469,24**
Unidade Orçamentária: 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação				
3	Despesas Correntes			10.816.259,25
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.446.259,25	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.446.259,25		
3.3	Outras Despesas Correntes		9.370.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	9.370.000,00		
4	Despesas de Capital			100.000,00
4.4	Investimentos		100.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**10.916.259,25**
Unidade Orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública				
3	Despesas Correntes			58.747.613,93
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		30.050.353,93	
3.1.90	Aplicações Diretas	30.050.353,93		
3.3	Outras Despesas Correntes		28.697.260,00	
3.3.30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1.587.350,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	27.059.910,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00		
4	Despesas de Capital			3.786.750,00
4.4	Investimentos		3.786.750,00	
4.4.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	99.400,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	3.687.350,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**62.534.363,93**
Unidade Orçamentária: 18018 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos				
3	Despesas Correntes			3.508.878,27

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.358.878,27	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.358.878,27		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.150.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.150.000,00		
4	Despesas de Capital			100,00
4.4	Investimentos		100,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	100,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**3.508.978,27**

Unidade Orçamentária: 19019 - Controladoria-Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.350.028,62
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.850.028,62	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.850.028,62		
3.3	Outras Despesas Correntes		500.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	500.000,00		
4	Despesas de Capital			150.000,00
4.4	Investimentos		150.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**3.500.028,62**

Unidade Orçamentária: 2002 - Gabinete do Vice-Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.239.067,51
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.215.469,51	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.215.469,51		
3.3	Outras Despesas Correntes		23.598,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	23.598,00		
4	Despesas de Capital			11.800,00
4.4	Investimentos		11.800,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	11.800,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**1.250.867,51**

Unidade Orçamentária: 25025 - Secretaria Municipal de Governo

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			8.231.734,54
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		7.413.082,45	
3.1.90	Aplicações Diretas	7.413.082,45		
3.3	Outras Despesas Correntes		818.652,09	
3.3.90	Aplicações Diretas	818.652,09		
4	Despesas de Capital			330.000,00
4.4	Investimentos		330.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	330.000,00		
9	Reserva de Contingência			3.500.000,00
9.9	Reserva de Contingência		3.500.000,00	
9.9.90	Aplicações Diretas	3.500.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**12.061.734,54**

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 3003 - Procuradoria-Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			25.595.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		18.330.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	18.330.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		7.265.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	7.265.000,00		
4	Despesas de Capital			254.000,00
4.4	Investimentos		254.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	254.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**25.849.000,00**

Unidade Orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			42.790.534,58
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		17.732.234,58	
3.1.90	Aplicações Diretas	17.732.234,58		
3.3	Outras Despesas Correntes		25.058.300,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	21.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	25.037.300,00		
4	Despesas de Capital			111.942.600,00
4.4	Investimentos		111.942.600,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	111.942.600,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**154.733.134,58**

Unidade Orçamentária: 32032 - Secretaria Municipal de Tecnologia

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			17.020.762,05
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.525.832,56	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.525.832,56		
3.3	Outras Despesas Correntes		15.494.929,49	
3.3.90	Aplicações Diretas	15.494.929,49		
4	Despesas de Capital			3.035.100,00
4.4	Investimentos		3.035.100,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.035.100,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**20.055.862,05**

Unidade Orçamentária: 34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			23.045.454,89
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		9.500.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	9.500.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		13.545.454,89	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.004.654,89		
3.3.90	Aplicações Diretas	10.540.800,00		
4	Despesas de Capital			980.000,00
4.4	Investimentos		980.000,00	
4.4.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00		

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

4.4.90	Aplicações Diretas	930.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**24.025.454,89**

Unidade Orçamentária: 35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			6.015.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.460.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.460.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.555.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	300.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.255.000,00		
4	Despesas de Capital			283.327,89
4.4	Investimentos		283.327,89	
4.4.90	Aplicações Diretas	283.327,89		
			Total da Unidade Orçamentária:	**6.298.327,89**

Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria Municipal da Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			59.700.465,21
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		20.410.465,21	
3.1.90	Aplicações Diretas	18.960.465,21		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.450.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		16.000.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	16.000.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		23.290.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	23.290.000,00		
4	Despesas de Capital			33.700.000,00
4.4	Investimentos		1.000.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		32.700.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	32.700.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**93.400.465,21**

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			58.156.754,44
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		38.656.754,44	
3.1.90	Aplicações Diretas	14.368.655,14		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	24.288.099,30		
3.3	Outras Despesas Correntes		19.500.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	18.800.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	700.000,00		
4	Despesas de Capital			265.000,00
4.4	Investimentos		265.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	265.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**58.421.754,44**

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			120.349.893,11
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		10.000.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	10.000.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		110.349.893,11	
3.3.90	Aplicações Diretas	110.349.893,11		
4	Despesas de Capital			51.520.003,77
4.4	Investimentos		51.520.003,77	
4.4.90	Aplicações Diretas	51.520.003,77		
			Total da Unidade Orçamentária:	**171.869.896,88**

Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			631.154.770,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		420.376.468,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	367.843.300,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	52.533.168,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		210.778.302,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.713.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	206.135.302,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	930.000,00		
4	Despesas de Capital			24.482.100,00
4.4	Investimentos		24.482.000,00	
4.4.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	24.382.000,00		
4.5	Inversões Financeiras		100,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	100,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**655.636.870,00**
			Total da Unidade Gestora:	**1.351.858.297,15**

Unidade Gestora: 22 - Câmara de Vereadores de Itajaí

Unidade Orçamentária: 22022 - Câmara de Vereadores de Itajaí

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			70.406.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		50.768.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	45.768.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		19.638.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	800.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	18.438.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	400.000,00		
4	Despesas de Capital			7.800.000,00
4.4	Investimentos		7.800.000,00	

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

4.4.90	Aplicações Diretas	7.800.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:	**78.206.000,00**
		Total da Unidade Gestora:	**78.206.000,00**

Unidade Gestora: 26 - Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS
Unidade Orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			467.349.408,27
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		208.690.870,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	123.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	188.084.100,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.483.770,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		258.658.538,27	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8.347.395,79		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	25.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	249.456.142,48		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	180.000,00		
3.3.93	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	650.000,00		
4	Despesas de Capital			10.174.431,20
4.4	Investimentos		10.174.431,20	
4.4.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.020.183,58		
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	7.152.247,62		
		Total da Unidade Orçamentária:		**477.523.839,47**
		Total da Unidade Gestora:		**477.523.839,47**

Unidade Gestora: 27 - Fundo Municipal de Turismo de Itajai - FUMTUR
Unidade Orçamentária: 27027 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			7.760.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		75.000,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	75.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		7.685.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	85.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	7.500.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00		
4	Despesas de Capital			355.000,00
4.4	Investimentos		355.000,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	350.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**8.115.000,00**
		Total da Unidade Gestora:		**8.115.000,00**

Unidade Gestora: 28 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 28029 - Taxa de Administração RPPS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			10.560.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.750.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.950.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	800.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.810.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	4.760.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00		
4	Despesas de Capital			140.000,00
4.4	Investimentos		130.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	130.000,00		
4.5	Inversões Financeiras		10.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**10.700.000,00**

Unidade Orçamentária: 28030 - Fundo Financeiro RPPS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			168.900.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		166.396.911,66	
3.1.90	Aplicações Diretas	166.396.911,66		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.503.088,34	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.503.088,34		
		Total da Unidade Orçamentária:		**168.900.000,00**

Unidade Orçamentária: 28031 - Fundo Previdenciário RPPS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			19.860.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		15.814.425,30	
3.1.90	Aplicações Diretas	15.814.425,30		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.045.574,70	
3.3.90	Aplicações Diretas	4.045.574,70		
9	Reserva de Contingência			170.460.000,00
9.9	Reserva de Contingência		170.460.000,00	
9.9.90	Aplicações Diretas	170.460.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**190.320.000,00**
		Total da Unidade Gestora:		**369.920.000,00**

Unidade Gestora: 29 - Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade Orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			118.186.650,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		28.001.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	28.001.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		2.000.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	2.000.000,00		

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

	DESPESAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2023	
3.3	Outras Despesas Correntes		88.185.650,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	600.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	87.505.650,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	80.000,00		
4	Despesas de Capital			43.999.437,00
4.4	Investimentos		38.999.437,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	38.999.437,00		
4.6	Amortização da Dívida		5.000.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	5.000.000,00		
9	Reserva de Contingência			274.000,00
9.9	Reserva de Contingência		274.000,00	
9.9.90	Aplicações Diretas	274.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**162.460.087,00**
			Total da Unidade Gestora:	**162.460.087,00**

Unidade Gestora: 30 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO
Unidade Orçamentária: 30030 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			140.781.105,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		48.990.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	48.990.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		91.791.105,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	91.455.105,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	336.000,00		
4	Despesas de Capital			431.000,00
4.4	Investimentos		431.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	431.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**141.212.105,00**
			Total da Unidade Gestora:	**141.212.105,00**

Unidade Gestora: 33 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade Orçamentária: 33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			10.141.100,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.101.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.100.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		9.040.100,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	800.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	8.230.100,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
4	Despesas de Capital			1.261.755,78
4.4	Investimentos		1.261.755,78	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.261.755,78		

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

	DESPESAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2023	
			Total da Unidade Orçamentária:	**11.402.855,78**
			Total da Unidade Gestora:	**11.402.855,78**

Unidade Gestora: 44 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade Orçamentária: 44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.322.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.567.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.300.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	267.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		755.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	750.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00		
4	Despesas de Capital			560.000,00
4.4	Investimentos		560.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	560.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**2.882.000,00**
			Total da Unidade Gestora:	**2.882.000,00**

Unidade Gestora: 55 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL
Unidade Orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			14.029.649,92
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.300.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.000.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	300.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		10.729.649,92	
3.3.90	Aplicações Diretas	10.589.649,92		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	140.000,00		
4	Despesas de Capital			1.885.000,00
4.4	Investimentos		1.885.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.885.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**15.914.649,92**
			Total da Unidade Gestora:	**15.914.649,92**

Unidade Gestora: 66 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade Orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			11.460.158,89
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.336.158,89	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.751.285,30		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	584.873,59		
3.3	Outras Despesas Correntes		6.124.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	6.099.000,00		

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		DESPESAS	Valores em R$ - Período: Orçamento/2023	
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	25.000,00		
4	Despesas de Capital			538.500,00
4.4	Investimentos		538.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	538.500,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**11.998.658,89**
			Total da Unidade Gestora:	**11.998.658,89**

Unidade Gestora: 77 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI
Unidade Orçamentária: 77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.145.869,40
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.118.269,40	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.097.269,40		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	21.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.027.600,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.017.600,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
4	Despesas de Capital			40.000,00
4.4	Investimentos		40.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	40.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**2.185.869,40**
			Total da Unidade Gestora:	**2.185.869,40**

Unidade Gestora: 88 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			21.339.441,19
3.3	Outras Despesas Correntes		21.339.441,19	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	13.000.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	8.339.441,19		
4	Despesas de Capital			517.300,00
4.4	Investimentos		517.300,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	517.300,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**21.856.741,19**
			Total da Unidade Gestora:	**21.856.741,19**

Unidade Gestora: 99 - Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA
Unidade Orçamentária: 99099 - Fundo Muncipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			7.935.048,20
3.3	Outras Despesas Correntes		7.935.048,20	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.200.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	735.048,20		
4	Despesas de Capital			40.000,00
4.4	Investimentos		40.000,00	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		DESPESAS	Valores em R$ - Período: Orçamento/2023
4.4.90	Aplicações Diretas	40.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária: **7.975.048,20**
			Total da Unidade Gestora: **7.975.048,20**
			Total Geral: **2.663.511.152,00**

Resumo

Pessoal e Encargos Sociais	1.039.799.040,22
Juros e Encargos da Dívida	18.000.000,00
Outras Despesas Correntes	1.018.743.806,04
Total das Despesas Correntes	**2.076.542.846,26**
Investimentos	266.329.294,85
Inversões Financeiras	10.100,00
Amortização da Dívida	37.700.000,00
Total das Despesas de Capital	**304.039.394,85**
Reserva de Contingência	174.234.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	105.728.910,89
Outras Despesas Correntes	2.966.000,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	**108.694.910,89**
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	**2.663.511.152,00**

Entidades Consolidadas: Município de Itajaí, Câmara de Vereadores de Itajaí, Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS, Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR, Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO, Fundação Cultural de Itajaí - FCI, Fundação Genésio Miranda Lins - FGML, Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL, Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS, Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Gestora: 1 - Município de Itajaí

Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				7.605.435,69	7.605.435,69
4 122	Administração Geral				7.605.435,69	7.605.435,69
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				7.605.435,69	7.605.435,69
4 122 1 2.1	Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito				5.797.788,30	5.797.788,30
3.1.90.00	Aplicações Diretas				5.397.788,30	5.397.788,30
3.3.90.00	Aplicações Diretas				350.000,00	350.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4 122 1 2.274	PEMI - Planejamento Estratégico do Município de Itajaí				300.000,00	300.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				250.000,00	250.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4 122 1 2.283	Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio				1.457.647,39	1.457.647,39
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				515.231,50	515.231,50
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				755.182,95	755.182,95
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				187.232,94	187.232,94
4 122 1 2.301	Centro de Atendimento ao Cidadão				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**7.605.435,69**	**7.605.435,69**

Unidade Orçamentária: 1002 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.750.000,00	1.750.000,00
4 122	Administração Geral				1.750.000,00	1.750.000,00
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				1.750.000,00	1.750.000,00
4 122 1 2.171	Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil				1.750.000,00	1.750.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
6	Segurança Pública				1.366.500,00	1.366.500,00
6 182	Defesa Civil				1.366.500,00	1.366.500,00
6 182 9	Segurança Pública				1.366.500,00	1.366.500,00
6 182 9 2.327	Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação				1.366.500,00	1.366.500,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				29.000,00	29.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				587.500,00	587.500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				750.000,00	750.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**3.116.500,00**	**3.116.500,00**

Unidade Orçamentária: 2002 - Gabinete do Vice-Prefeito

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.250.867,51	1.250.867,51
4 122	Administração Geral				1.250.867,51	1.250.867,51
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				1.250.867,51	1.250.867,51
4 122 1 2.5	Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice-Prefeito				1.250.867,51	1.250.867,51

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 2002 - Gabinete do Vice-Prefeito

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.215.469,51	1.215.469,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas				23.598,00	23.598,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				11.800,00	11.800,00
	Total da Unidade Orçamentária				**1.250.867,51**	**1.250.867,51**

Unidade Orçamentária: 3003 - Procuradoria-Geral do Município

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
2	Judiciária				6.835.000,00	6.835.000,00
2 61	Ação Judiciária				6.835.000,00	6.835.000,00
2 61 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				6.835.000,00	6.835.000,00
2 61 1 2.8	Precatórios				5.200.000,00	5.200.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.200.000,00	1.200.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				4.000.000,00	4.000.000,00
2 61 1 2.9	Valores por Demandas Judiciais				1.500.000,00	1.500.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				600.000,00	600.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				900.000,00	900.000,00
2 61 1 2.215	Parcerias Jurídicas e Outros				85.000,00	85.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				85.000,00	85.000,00
2 61 1 2.329	Resolução Administrativa de Conflitos				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4	Administração				18.480.000,00	18.480.000,00
4 122	Administração Geral				18.480.000,00	18.480.000,00
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				18.480.000,00	18.480.000,00
4 122 1 2.6	Apoio Administrativo à Procuradoria-Geral do Município				18.480.000,00	18.480.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				16.530.000,00	16.530.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.800.000,00	1.800.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
14	Direitos da Cidadania				534.000,00	534.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				534.000,00	534.000,00
14 422 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				534.000,00	534.000,00
14 422 1 2.7	Apoio Administrativo ao PROCON				534.000,00	534.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				430.000,00	430.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				104.000,00	104.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**25.849.000,00**	**25.849.000,00**

Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria Municipal da Fazenda

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				26.880.465,21	26.880.465,21
4 123	Administração Financeira				26.880.465,21	26.880.465,21
4 123 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				26.880.465,21	26.880.465,21
4 123 1 2.16	Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda				24.980.465,21	24.980.465,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas				18.960.465,21	18.960.465,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.020.000,00	5.020.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 5005-Secretaria Municipal da Fazenda

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 123 1 2.18	Parcerias Institucionais				1.900.000,00	1.900.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.900.000,00	1.900.000,00
28	Encargos Especiais		65.070.000,00		1.450.000,00	66.520.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		48.970.000,00		1.450.000,00	50.420.000,00
28 843 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência		48.970.000,00		1.450.000,00	50.420.000,00
28 843 1 0.3	Serviços da Dívida Interna e Externa		48.970.000,00			48.970.000,00
3.2.90.00	Aplicações Diretas		16.000.000,00			16.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		270.000,00			270.000,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas		32.700.000,00			32.700.000,00
28 843 1 2.17	Serviços da Dívida Interna e Externa				1.450.000,00	1.450.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.450.000,00	1.450.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		16.100.000,00			16.100.000,00
28 846 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência		16.100.000,00			16.100.000,00
28 846 1 0.1	Contribuição ao PASEP		16.100.000,00			16.100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		16.100.000,00			16.100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**65.070.000,00**		**28.330.465,21**	**93.400.465,21**

Unidade Orçamentária: 6006-Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				58.421.754,44	58.421.754,44
4 122	Administração Geral				58.421.754,44	58.421.754,44
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				58.421.754,44	58.421.754,44
4 122 1 2.21	Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas				39.023.754,44	39.023.754,44
3.1.90.00	Aplicações Diretas				14.368.655,14	14.368.655,14
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				24.288.099,30	24.288.099,30
3.3.90.00	Aplicações Diretas				312.000,00	312.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				55.000,00	55.000,00
4 122 1 2.22	Gestão de Recursos Humanos				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4 122 1 2.23	Manutenção do Paço e Outros Órgãos Municipais				1.910.000,00	1.910.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.800.000,00	1.800.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				110.000,00	110.000,00
4 122 1 2.25	Serviços Públicos Concedidos				3.200.000,00	3.200.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.500.000,00	2.500.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				700.000,00	700.000,00
4 122 1 2.26	Ações de Complementação Alimentar				9.000.000,00	9.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				9.000.000,00	9.000.000,00
4 122 1 2.27	Ações de Complementação de Transporte				88.000,00	88.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				88.000,00	88.000,00
4 122 1 2.28	Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo				2.500.000,00	2.500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.500.000,00	2.500.000,00
4 122 1 2.29	Gestão Patrimonial dos Bens Permanentes				1.700.000,00	1.700.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 6006-Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.700.000,00	1.700.000,00
4 122 1 2.315	Inovações Institucionais				900.000,00	900.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				800.000,00	800.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**58.421.754,44**	**58.421.754,44**

Unidade Orçamentária: 8008-Secretaria Municipal de Obras

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				10.132.004,41	10.132.004,41
4 122	Administração Geral				10.132.004,41	10.132.004,41
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				10.132.004,41	10.132.004,41
4 122 1 2.31	Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras				10.132.004,41	10.132.004,41
3.1.90.00	Aplicações Diretas				10.000.000,00	10.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				32.304,41	32.304,41
4.4.90.00	Aplicações Diretas				99.700,00	99.700,00
15	Urbanismo			2.190.978,20	159.546.914,27	161.737.892,47
15 451	Infra-Estrutura Urbana			2.190.978,20	159.546.914,27	161.737.892,47
15 451 5	Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura			2.190.978,20	123.747.688,67	125.938.666,87
15 451 5 1.102	Iluminação Pública - Campeche (Rua Vergílio Cadore e Demais)			1.095.489,10		1.095.489,10
4.4.90.00	Aplicações Diretas			1.095.489,10		1.095.489,10
15 451 5 1.103	Iluminação Pública - Brilhante I e II			1.095.489,10		1.095.489,10
4.4.90.00	Aplicações Diretas			1.095.489,10		1.095.489,10
15 451 5 2.36	Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos				25.428.997,70	25.428.997,70
3.3.90.00	Aplicações Diretas				24.863.110,75	24.863.110,75
4.4.90.00	Aplicações Diretas				565.886,95	565.886,95
15 451 5 2.218	Iluminação Pública - Manutenção				33.159.021,80	33.159.021,80
3.3.90.00	Aplicações Diretas				14.284.543,60	14.284.543,60
4.4.90.00	Aplicações Diretas				18.874.478,20	18.874.478,20
15 451 5 2.314	Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária				61.899.060,24	61.899.060,24
3.3.90.00	Aplicações Diretas				32.504.000,00	32.504.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				29.395.060,24	29.395.060,24
15 451 5 2.333	Manutenção, Conservação e Expansão dos Cemitérios e Crematórios Municipais				3.260.608,93	3.260.608,93
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.866.708,75	2.866.708,75
4.4.90.00	Aplicações Diretas				393.900,18	393.900,18
15 451 8	Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais				35.799.225,60	35.799.225,60
15 451 8 2.312	Coleta de Resíduos				35.799.225,60	35.799.225,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas				35.799.225,60	35.799.225,60
	Total da Unidade Orçamentária			**2.190.978,20**	**169.678.918,68**	**171.869.896,88**

Unidade Orçamentária: 9009-Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			16.000.100,00	639.636.770,00	655.636.870,00
12 122	Administração Geral				26.654.000,00	26.654.000,00
12 122 4	Educação				26.654.000,00	26.654.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 9009-Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 122 4 2.39	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				22.649.000,00	22.649.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				17.500.000,00	17.500.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				2.139.000,00	2.139.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.900.000,00	2.900.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00
12 122 4 2.42	Manutenção dos Conselhos da Educação				60.000,00	60.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
12 122 4 2.43	Apoio às Subvenções Sociais da Educação				3.813.000,00	3.813.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				3.713.000,00	3.713.000,00
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				100.000,00	100.000,00
12 122 4 2.50	Apoio ao Centro de Referência do Professor				12.000,00	12.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				2.000,00	2.000,00
12 122 4 2.61	Manutenção da Biblioteca Pública e Escolar Norberto Cândido Silveira Júnior				120.000,00	120.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				90.000,00	90.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição				42.301.000,00	42.301.000,00
12 306 4	Educação				42.301.000,00	42.301.000,00
12 306 4 2.56	Alimentação Escolar Para os Alunos do Ensino Fundamental				21.350.000,00	21.350.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				21.350.000,00	21.350.000,00
12 306 4 2.57	Alimentação Escolar Para os Alunos da Educação Infantil - Creche				10.276.000,00	10.276.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.276.000,00	10.276.000,00
12 306 4 2.254	Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil - Pré				10.675.000,00	10.675.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.675.000,00	10.675.000,00
12 361	Ensino Fundamental			10.450.000,00	269.796.800,00	280.246.800,00
12 361 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				28.000.000,00	28.000.000,00
12 361 1 2.26	Ações de Complementação Alimentar				28.000.000,00	28.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				28.000.000,00	28.000.000,00
12 361 4	Educação			10.450.000,00	241.796.800,00	252.246.800,00
12 361 4 1.8	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental			8.850.000,00		8.850.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			8.850.000,00		8.850.000,00
12 361 4 1.9	Construção, Reforma e Ampliação dos Centros de Educação em Tempo Integral - CEDIN´s.			1.600.000,00		1.600.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			1.600.000,00		1.600.000,00
12 361 4 2.41	Manutenção do Ensino Fundamental				171.811.500,00	171.811.500,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				132.014.500,00	132.014.500,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				12.257.000,00	12.257.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				26.600.000,00	26.600.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				440.000,00	440.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 9009-Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 361 4 2.44	Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos do Ensino Fundamental				7.000.000,00	7.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.800.000,00	5.800.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.200.000,00	1.200.000,00
12 361 4 2.51	Reposição de Acervos Bibliográficos para as Escolas				150.000,00	150.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
12 361 4 2.55	Informatização nas Escolas de Ensino Fundamental				1.945.000,00	1.945.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.745.000,00	1.745.000,00
12 361 4 2.58	Uniforme Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental				3.044.000,00	3.044.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.044.000,00	3.044.000,00
12 361 4 2.59	Transporte Escolar dos Alunos				11.566.100,00	11.566.100,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				11.566.100,00	11.566.100,00
12 361 4 2.62	Ações de Complementação de Transporte dos Servidores				620.000,00	620.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				620.000,00	620.000,00
12 361 4 2.236	Manutenção da Educação Especial				29.248.200,00	29.248.200,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				24.459.200,00	24.459.200,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				2.592.000,00	2.592.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.152.000,00	2.152.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				45.000,00	45.000,00
12 361 4 2.237	Manutenção da Educação Integral				16.412.000,00	16.412.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				10.056.000,00	10.056.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				986.000,00	986.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.170.000,00	5.170.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
12 365	Educação Infantil			5.550.100,00	299.719.070,00	305.269.170,00
12 365 4	Educação			5.550.100,00	299.719.070,00	305.269.170,00
12 365 4 1.7	Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil			5.550.100,00		5.550.100,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.550.000,00		5.550.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas			100,00		100,00
12 365 4 2.40	Manutenção da Educação Infantil - Creche				179.997.200,00	179.997.200,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				126.308.700,00	126.308.700,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				18.128.500,00	18.128.500,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				34.900.000,00	34.900.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				220.000,00	220.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				440.000,00	440.000,00
12 365 4 2.45	Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil - Creche				4.010.000,00	4.010.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.010.000,00	3.010.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
12 365 4 2.54	Informatização nas Escolas de Educação Infantil				1.945.000,00	1.945.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 9009-Secretaria Municipal de Educação

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.745.000,00	1.745.000,00
12 365 4 2.235		Manutenção da Educação Infantil - Pré				106.517.668,00	106.517.668,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				56.667.000,00	56.667.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				16.330.668,00	16.330.668,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				33.000.000,00	33.000.000,00
	3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				220.000,00	220.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
12 365 4 2.251		Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil - Pré				4.209.202,00	4.209.202,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.209.202,00	3.209.202,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
12 365 4 2.252		Uniforme Escolar para Educação Infantil - Creche				1.520.000,00	1.520.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.520.000,00	1.520.000,00
12 365 4 2.253		Uniforme Escolar para Educação Infantil - Pré				1.520.000,00	1.520.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.520.000,00	1.520.000,00
12 366		Educação de Jovens e Adultos				1.165.900,00	1.165.900,00
12 366 4		Educação				1.165.900,00	1.165.900,00
12 366 4 2.63		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA				1.165.900,00	1.165.900,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				837.900,00	837.900,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				223.000,00	223.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária			**16.000.100,00**	**639.636.770,00**	**655.636.870,00**

Unidade Orçamentária: 11011-Secretaria Municipal de Assistência Social

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração				13.760.000,00	13.760.000,00
4 122		Administração Geral				13.760.000,00	13.760.000,00
4 122 6		Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				13.760.000,00	13.760.000,00
4 122 6 2.76		Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social				13.760.000,00	13.760.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				13.500.000,00	13.500.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				250.000,00	250.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
8		Assistência Social				8.332.894,16	8.332.894,16
8 244		Assistência Comunitária				8.332.894,16	8.332.894,16
8 244 6		Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				8.332.894,16	8.332.894,16
8 244 6 2.259		Manutenção da Proteção Social Especial				8.332.894,16	8.332.894,16
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.483.937,89	1.483.937,89
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.500.000,00	3.500.000,00
	4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				3.348.956,27	3.348.956,27
		Total da Unidade Orçamentária				**22.092.894,16**	**22.092.894,16**

Unidade Orçamentária: 11012-Fundo Municipal do Idoso

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 11012-Fundo Municipal do Idoso

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8		Assistência Social				300.000,00	300.000,00
8 244		Assistência Comunitária				300.000,00	300.000,00
8 244 6		Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				300.000,00	300.000,00
8 244 6 2.264		Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso				300.000,00	300.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária				**300.000,00**	**300.000,00**

Unidade Orçamentária: 12012-Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração				3.705.469,24	3.705.469,24
4 122		Administração Geral				3.705.469,24	3.705.469,24
4 122 1		Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				3.705.469,24	3.705.469,24
4 122 1 2.81		Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana				3.705.469,24	3.705.469,24
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				3.380.469,24	3.380.469,24
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				25.000,00	25.000,00
20		Agricultura				10.975.000,00	10.975.000,00
20 606		Extensão Rural				10.975.000,00	10.975.000,00
20 606 6		Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				100.000,00	100.000,00
20 606 6 2.320		Implementação de Ações no Centro Administrativo da SEAGRU - Sociais, Cidadania, Desenvolvimento Econômico e Ambiental				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
20 606 14		Agricultura e Expansão Urbana				10.875.000,00	10.875.000,00
20 606 14 2.82		Revitalização do Parque do Agricultor				1.600.000,00	1.600.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
20 606 14 2.84		Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)				1.700.000,00	1.700.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
20 606 14 2.85		Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada				1.500.000,00	1.500.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.300.000,00	1.300.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
20 606 14 2.86		Festa do Colono				1.500.000,00	1.500.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
20 606 14 2.88		Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural				175.000,00	175.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				75.000,00	75.000,00
20 606 14 2.281		Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural				4.400.000,00	4.400.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				4.100.000,00	4.100.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
		Total da Unidade Orçamentária				**14.680.469,24**	**14.680.469,24**

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 26/12/2022 16:50	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Alexsandro Correia	1988-7684-855	9 / 27

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 14014-Secretaria Municipal de Comunicação

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				10.916.259,25	10.916.259,25
4 131	Comunicação Social				10.916.259,25	10.916.259,25
4 131 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				10.916.259,25	10.916.259,25
4 131 1 2.49	Realização de Eventos Municipais				500.000,00	500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
4 131 1 2.113	Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação				10.416.259,25	10.416.259,25
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.446.259,25	1.446.259,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas				8.870.000,00	8.870.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**10.916.259,25**	**10.916.259,25**

Unidade Orçamentária: 15015-Secretaria Municipal de Segurança Pública

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				33.699.753,93	33.699.753,93
4 122	Administração Geral				33.699.753,93	33.699.753,93
4 122 9	Segurança Pública				33.699.753,93	33.699.753,93
4 122 9 2.118	Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública				30.699.753,93	30.699.753,93
3.1.90.00	Aplicações Diretas				30.050.353,93	30.050.353,93
3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				99.400,00	99.400,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4 122 9 2.119	Apoio Administrativo à Guarda Civil e Guarda Patrimonial				3.000.000,00	3.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.500.000,00	2.500.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
6	Segurança Pública				28.834.610,00	28.834.610,00
6 181	Policiamento				24.084.610,00	24.084.610,00
6 181 9	Segurança Pública				24.084.610,00	24.084.610,00
6 181 9 2.13	Radio Patrulha				300.000,00	300.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
6 181 9 2.120	Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito				709.910,00	709.910,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				609.910,00	609.910,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
6 181 9 2.121	Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial				1.600.000,00	1.600.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
6 181 9 2.122	Manutenção da Fiscalização de Trânsito				9.700.000,00	9.700.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				9.000.000,00	9.000.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				700.000,00	700.000,00
6 181 9 2.123	Manutenção da Sinalização de Trânsito				8.500.000,00	8.500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				8.000.000,00	8.000.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
6 181 9 2.124	Convênio de Trânsito - Polícia Militar				1.587.350,00	1.587.350,00
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal				1.587.350,00	1.587.350,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 26/12/2022 16:50	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Alexsandro Correia	1988-7684-855	10 / 27

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 15015-Secretaria Municipal de Segurança Pública

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
6 181 9 2.125	Convênio de Trânsito - Polícia Civil				1.687.350,00	1.687.350,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.550.000,00	1.550.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				137.350,00	137.350,00
6 182	Defesa Civil				4.750.000,00	4.750.000,00
6 182 9	Segurança Pública				4.750.000,00	4.750.000,00
6 182 9 2.191	Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajai				4.750.000,00	4.750.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.200.000,00	3.200.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**62.534.363,93**	**62.534.363,93**

Unidade Orçamentária: 18018-Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			100,00	3.008.878,27	3.008.978,27
4 122	Administração Geral				3.008.878,27	3.008.878,27
4 122 7	Turismo				3.008.878,27	3.008.878,27
4 122 7 2.139	Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos				3.008.878,27	3.008.878,27
3.1.90.00	Aplicações Diretas				2.358.878,27	2.358.878,27
3.3.90.00	Aplicações Diretas				650.000,00	650.000,00
4 695	Turismo			100,00		100,00
4 695 7	Turismo			100,00		100,00
4 695 7 1.10	Construção da Sede da Secretaria, Central de Atendimento ao Turista e Museu			100,00		100,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			100,00		100,00
23	Comércio e Serviços				500.000,00	500.000,00
23 695	Turismo				500.000,00	500.000,00
23 695 7	Turismo				500.000,00	500.000,00
23 695 7 2.266	Apoio à Realização de Eventos Turísticos				500.000,00	500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			**100,00**	**3.508.878,27**	**3.508.978,27**

Unidade Orçamentária: 19019-Controladoria-Geral do Município

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				3.500.028,62	3.500.028,62
4 124	Controle Interno				3.500.028,62	3.500.028,62
4 124 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				3.500.028,62	3.500.028,62
4 124 1 2.307	Apoio Administrativo à Controladoria-Geral do Município				3.500.028,62	3.500.028,62
3.1.90.00	Aplicações Diretas				2.850.028,62	2.850.028,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**3.500.028,62**	**3.500.028,62**

Unidade Orçamentária: 25025-Secretaria Municipal de Governo

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				8.561.734,54	8.561.734,54
4 121	Planejamento e Orçamento				8.561.734,54	8.561.734,54

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 25025 - Secretaria Municipal de Governo

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 121 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				8.561.734,54	8.561.734,54
4 121 1 2.11	Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Governo				7.663.082,45	7.663.082,45
3.1.90.00	Aplicações Diretas				7.413.082,45	7.413.082,45
3.3.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4 121 1 2.12	Aprimoramento dos Processos de Gestão, Planejamento e Orçamento				518.652,09	518.652,09
3.3.90.00	Aplicações Diretas				338.652,09	338.652,09
4.4.90.00	Aplicações Diretas				180.000,00	180.000,00
4 121 1 2.173	Aprimoramento dos Processos da Gestão das Licitações e dos Contratos				380.000,00	380.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				330.000,00	330.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
99	Reserva de Contingência				3.500.000,00	3.500.000,00
99 999	Reserva de Contingência				3.500.000,00	3.500.000,00
99 999 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				3.500.000,00	3.500.000,00
99 999 1 2.295	Reserva de Contingência				3.500.000,00	3.500.000,00
9.9.90.00	Aplicações Diretas				3.500.000,00	3.500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**12.061.734,54**	**12.061.734,54**

Unidade Orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				34.558.234,58	34.558.234,58
4 122	Administração Geral				34.558.234,58	34.558.234,58
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				34.558.234,58	34.558.234,58
4 122 1 2.30	Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação				22.832.234,58	22.832.234,58
3.1.90.00	Aplicações Diretas				17.732.234,58	17.732.234,58
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000.000,00	5.000.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4 122 1 2.216	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano				11.726.000,00	11.726.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				55.000,00	55.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				11.671.000,00	11.671.000,00
15	Urbanismo			683.550,00	114.721.800,00	115.405.350,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			683.550,00	101.595.800,00	102.279.350,00
15 451 5	Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura			683.550,00	101.595.800,00	102.279.350,00
15 451 5 1.2	Projetos e Obras - Via Expressa Portuária			210.000,00		210.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			200.000,00		200.000,00
15 451 5 1.3	Projetos e Obras Especiais - Parque Linear			473.550,00		473.550,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			473.550,00		473.550,00
15 451 5 2.10	Desapropriações e Aquisições de Imóveis				27.326.250,00	27.326.250,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				26.250,00	26.250,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				27.300.000,00	27.300.000,00
15 451 5 2.19	Elaborações de Estudos e Projetos				3.677.500,00	3.677.500,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.525.000,00	2.525.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.152.500,00	1.152.500,00
15 451 5 2.223	Projetos e Obras				70.590.000,00	70.590.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				70.580.000,00	70.580.000,00
15 451 5 2.224	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis				2.050,00	2.050,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.050,00	1.050,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
15 453	Transportes Coletivos Urbanos				13.126.000,00	13.126.000,00
15 453 5	Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura				13.126.000,00	13.126.000,00
15 453 5 2.297	Ações de Mobilidade Urbana e Transporte Coletivo				13.126.000,00	13.126.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				13.125.000,00	13.125.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
16	Habitação				4.769.550,00	4.769.550,00
16 482	Habitação Urbana				4.769.550,00	4.769.550,00
16 482 11	Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária				4.769.550,00	4.769.550,00
16 482 11 2.127	Regularização Fundiária				826.050,00	826.050,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				525.000,00	525.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				301.050,00	301.050,00
16 482 11 2.241	Habitação de Interesse Social				3.685.500,00	3.685.500,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				10.500,00	10.500,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.675.000,00	3.675.000,00
16 482 11 2.242	Construção de Moradia Popular e Infraestrutura				168.000,00	168.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				10.500,00	10.500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				157.500,00	157.500,00
16 482 11 2.337	Fundo Municipal de Habitação Popular de Itajaí				90.000,00	90.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				85.000,00	85.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			**683.550,00**	**154.049.584,58**	**154.733.134,58**

Unidade Orçamentária: 32032 - Secretaria Municipal de Tecnologia

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				20.055.862,05	20.055.862,05
4 126	Tecnologia da Informação				20.055.862,05	20.055.862,05
4 126 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				20.055.862,05	20.055.862,05
4 126 1 2.157	Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico				8.469.354,49	8.469.354,49
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.594.254,49	5.594.254,49
4.4.90.00	Aplicações Diretas				2.875.100,00	2.875.100,00
4 126 1 2.180	Apoio Adminstrativo à Secretaria Municipal de Tecnologia				1.781.437,01	1.781.437,01
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.525.832,56	1.525.832,56
3.3.90.00	Aplicações Diretas				195.604,45	195.604,45
4.4.90.00	Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00
4 126 1 2.239	Implantação, Modernização e Manutenção dos Sistemas Informatizados				9.805.070,55	9.805.070,55

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 32032-Secretaria Municipal de Tecnologia

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				9.705.070,55	9.705.070,55
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária				**20.055.862,05**	**20.055.862,05**

Unidade Orçamentária: 34034-Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração				15.355.800,00	15.355.800,00
4 122		Administração Geral				15.355.800,00	15.355.800,00
4 122 1		Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				15.355.800,00	15.355.800,00
4 122 1 2.90		Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania				15.155.000,00	15.155.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				9.500.000,00	9.500.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.555.000,00	5.555.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4 122 1 2.92		Apoio Administrativo e Técnico aos Conselhos Municipais Atinentes as Temáticas da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania				200.800,00	200.800,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.800,00	100.800,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
8		Assistência Social				8.669.654,89	8.669.654,89
8 243		Assistência à Criança e ao Adolescente				2.660.000,00	2.660.000,00
8 243 6		Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				2.660.000,00	2.660.000,00
8 243 6 2.91		Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar				290.000,00	290.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				250.000,00	250.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
8 243 6 2.181		Políticas de Atenção aos Idosos				2.370.000,00	2.370.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.820.000,00	1.820.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				550.000,00	550.000,00
8 244		Assistência Comunitária				6.009.654,89	6.009.654,89
8 244 6		Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				6.009.654,89	6.009.654,89
8 244 6 2.4		Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior - Lei Orgânica				2.000.000,00	2.000.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.000.000,00	2.000.000,00
8 244 6 2.238		Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos				4.009.654,89	4.009.654,89
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				3.004.654,89	3.004.654,89
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				815.000,00	815.000,00
	4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				50.000,00	50.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				140.000,00	140.000,00
		Total da Unidade Orçamentária				**24.025.454,89**	**24.025.454,89**

Unidade Orçamentária: 35035-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração				2.960.000,00	2.960.000,00
4 122		Administração Geral				2.960.000,00	2.960.000,00
4 122 1		Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				2.960.000,00	2.960.000,00
4 122 1 2.65		Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				2.960.000,00	2.960.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				2.460.000,00	2.460.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 35035-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				450.000,00	450.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
11		Trabalho				3.018.327,89	3.018.327,89
11 334		Fomento ao Trabalho				3.018.327,89	3.018.327,89
11 334 2		Desenvolvimento Econômico e Pesca				3.018.327,89	3.018.327,89
11 334 2 2.69		Apoio ao Pequeno Empreendedor				200.000,00	200.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
11 334 2 2.70		Apoio à Economia Solidária				150.000,00	150.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
11 334 2 2.71		Apoio ao Balcão de Empregos				110.000,00	110.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				75.000,00	75.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				35.000,00	35.000,00
11 334 2 2.74		Apoio ao Cooperativismo				45.000,00	45.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
11 334 2 2.75		Apoio à Instalação de Polo Tecnológico e Industrial				200.000,00	200.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
11 334 2 2.134		Rádio Costeira				500.000,00	500.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
11 334 2 2.136		Realização da Semana do Pescador				200.000,00	200.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
11 334 2 2.179		Desenvolvimento da Pesca, Piscicultura e Aquicultura				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
11 334 2 2.240		Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação dos Centros de Abastecimento de Pescados				213.327,89	213.327,89
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				113.327,89	113.327,89
11 334 2 2.255		Concessão de Incentivos Fiscais e Estímulo Econômico				1.000.000,00	1.000.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
11 334 2 2.256		Apoio e Incentivo à Instalação de Novas Empresas e Promoção de Ações de Desenvolvimento aos Setores Econômicos				300.000,00	300.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
23		Comércio e Serviços				320.000,00	320.000,00
23 692		Comercialização				320.000,00	320.000,00
23 692 2		Desenvolvimento Econômico e Pesca				320.000,00	320.000,00
23 692 2 2.133		Caminhão do Peixe				320.000,00	320.000,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				300.000,00	300.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária				**6.298.327,89**	**6.298.327,89**
		Total da Unidade Gestora		**65.070.000,00**	**18.874.728,20**	**1.267.913.568,95**	**1.351.858.297,15**

Unidade Gestora: 22-Câmara de Vereadores de Itajaí

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 22022-Câmara de Vereadores de Itajaí

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				78.206.000,00	78.206.000,00
1 31	Ação Legislativa				78.206.000,00	78.206.000,00
1 31 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				78.206.000,00	78.206.000,00
1 31 1 2.112	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo				78.206.000,00	78.206.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				45.768.000,00	45.768.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000.000,00	5.000.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				800.000,00	800.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				18.438.000,00	18.438.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				400.000,00	400.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				7.800.000,00	7.800.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**78.206.000,00**	**78.206.000,00**
	Total da Unidade Gestora				**78.206.000,00**	**78.206.000,00**

Unidade Gestora: 26-Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS

Unidade Orçamentária: 26026-Fundo Municipal de Saúde - FMS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			4.402.088,17	473.121.751,30	477.523.839,47
10 301	Atenção Básica			4.102.088,17	155.857.000,00	159.959.088,17
10 301 3	Saúde			4.102.088,17	155.857.000,00	159.959.088,17
10 301 3 1.97	Construção de Polos Regionais que Abriguem Central de Material de Esterilização			112.500,00		112.500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			112.500,00		112.500,00
10 301 3 1.98	Construção das Unidades Básicas de Saúde			1.105.000,00		1.105.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			1.105.000,00		1.105.000,00
10 301 3 1.106	Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde - SISMOB			2.884.588,17		2.884.588,17
4.4.90.00	Aplicações Diretas			2.884.588,17		2.884.588,17
10 301 3 2.284	Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde				155.820.000,00	155.820.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				103.000.000,00	103.000.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000.000,00	10.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				41.690.000,00	41.690.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				180.000,00	180.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				950.000,00	950.000,00
10 301 3 2.294	Apoio ao Controle Social				37.000,00	37.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				7.000,00	7.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			200.000,00	276.423.888,75	276.623.888,75
10 302 3	Saúde			200.000,00	276.423.888,75	276.623.888,75
10 302 3 1.105	Construção Centro Especializado de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR			200.000,00		200.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			200.000,00		200.000,00
10 302 3 2.287	Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade				276.421.888,75	276.421.888,75
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				123.000,00	123.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				59.867.000,00	59.867.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				7.700.000,00	7.700.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 26026-Fundo Municipal de Saúde - FMS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				8.346.395,79	8.346.395,79
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				25.000,00	25.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				195.482.255,71	195.482.255,71
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe				650.000,00	650.000,00
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				3.020.183,58	3.020.183,58
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				2.000,00	2.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.206.053,67	1.206.053,67
10 302 3 2.332	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID -19 - Média e Alta Complexidade				2.000,00	2.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.000,00	2.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			100.000,00	14.727.562,55	14.827.562,55
10 303 3	Saúde			100.000,00	14.727.562,55	14.827.562,55
10 303 3 1.95	Construção de Polos Regionais para Descentralização e Dispensação de Medicamentos Controlados			100.000,00		100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			100.000,00		100.000,00
10 303 3 2.286	Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica				14.727.562,55	14.727.562,55
3.1.90.00	Aplicações Diretas				5.807.000,00	5.807.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				638.770,00	638.770,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				8.198.186,77	8.198.186,77
4.4.90.00	Aplicações Diretas				83.605,78	83.605,78
10 305	Vigilância Epidemiológica				25.417.300,00	25.417.300,00
10 305 3	Saúde				25.417.300,00	25.417.300,00
10 305 3 2.288	Implementação das Ações de Vigilância em Saúde				25.417.300,00	25.417.300,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				18.910.100,00	18.910.100,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				2.090.000,00	2.090.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.915.700,00	3.915.700,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				500.500,00	500.500,00
10 306	Alimentação e Nutrição				696.000,00	696.000,00
10 306 3	Saúde				696.000,00	696.000,00
10 306 3 2.282	Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde				696.000,00	696.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				55.000,00	55.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				138.000,00	138.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				3.000,00	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			**4.402.088,17**	**473.121.751,30**	**477.523.839,47**
	Total da Unidade Gestora			**4.402.088,17**	**473.121.751,30**	**477.523.839,47**

Unidade Gestora: 27-Fundo Municipal de Turismo de Itajai - FUMTUR

Unidade Orçamentária: 27027-Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.345.000,00	1.345.000,00
4 122	Administração Geral				1.180.000,00	1.180.000,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 27027-Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 7	Turismo				1.180.000,00	1.180.000,00
4 122 7 2.141	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Turismo				1.180.000,00	1.180.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				880.000,00	880.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				250.000,00	250.000,00
4 695	Turismo				165.000,00	165.000,00
4 695 7	Turismo				165.000,00	165.000,00
4 695 7 2.135	Participação em Consórcio Público de Turismo				165.000,00	165.000,00
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				75.000,00	75.000,00
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				85.000,00	85.000,00
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				5.000,00	5.000,00
23	Comércio e Serviços				6.770.000,00	6.770.000,00
23 695	Turismo				6.770.000,00	6.770.000,00
23 695 7	Turismo				6.770.000,00	6.770.000,00
23 695 7 2.140	Apoio à Realização de Eventos Turísticos				6.000.000,00	6.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				6.000.000,00	6.000.000,00
23 695 7 2.143	Promoção Turística				520.000,00	520.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				470.000,00	470.000,00
23 695 7 2.144	Infraestrutura Turística				250.000,00	250.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**8.115.000,00**	**8.115.000,00**
	Total da Unidade Gestora				**8.115.000,00**	**8.115.000,00**

Unidade Gestora: 28-Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade Orçamentária: 28029-Taxa de Administração RPPS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			30.000,00	7.800.000,00	7.830.000,00
4 122	Administração Geral			30.000,00	7.800.000,00	7.830.000,00
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência			30.000,00	7.800.000,00	7.830.000,00
4 122 1 1.79	Construção de Sede Própria para o IPI			30.000,00		30.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
4 122 1 2.2	Sentenças Judiciais - Taxa de Administração RPPS				100.000,00	100.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4 122 1 2.192	Apoio Administrativo ao IPI				7.650.000,00	7.650.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				4.900.000,00	4.900.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				800.000,00	800.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.800.000,00	1.800.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				50.000,00	50.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 26/12/2022 16:50	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Alexsandro Correia	1988-7684-855	18 / 27

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 28029-Taxa de Administração RPPS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4 122 1 2.317	Modernização da Gestão do RPPS				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
28	Encargos Especiais		2.870.000,00			2.870.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		2.870.000,00			2.870.000,00
28 846 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência		2.870.000,00			2.870.000,00
28 846 1 0.5	Contribuição ao PASEP - Taxa de Administração RPPS		2.870.000,00			2.870.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.870.000,00			2.870.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**2.870.000,00**	**30.000,00**	**7.800.000,00**	**10.700.000,00**

Unidade Orçamentária: 28030-Fundo Financeiro RPPS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social				168.895.000,00	168.895.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				168.895.000,00	168.895.000,00
9 272 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				168.895.000,00	168.895.000,00
9 272 1 2.3	Sentenças Judiciais - Fundo Financeiro RPPS				700.000,00	700.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
9 272 1 2.193	Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Financeiro RPPS				165.701.911,66	165.701.911,66
3.1.90.00	Aplicações Diretas				164.001.911,66	164.001.911,66
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.700.000,00	1.700.000,00
9 272 1 2.195	Compensação Previdenciária - Fundo Financeiro RPPS				495.000,00	495.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				95.000,00	95.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				400.000,00	400.000,00
9 272 1 2.330	Benefícios Previdenciários Legislativo - Plano Financeiro RPPS				1.998.088,34	1.998.088,34
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.800.000,00	1.800.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				198.088,34	198.088,34
28	Encargos Especiais		5.000,00			5.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		5.000,00			5.000,00
28 846 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência		5.000,00			5.000,00
28 846 1 0.7	Contribuição ao PASEP - Fundo Financeiro RPPS		5.000,00			5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.000,00			5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**5.000,00**		**168.895.000,00**	**168.900.000,00**

Unidade Orçamentária: 28031-Fundo Previdenciário RPPS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social				17.060.000,00	17.060.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				17.060.000,00	17.060.000,00
9 272 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				17.060.000,00	17.060.000,00
9 272 1 2.15	Sentenças Judiciais - Fundo Previdenciário RPPS				300.000,00	300.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
9 272 1 2.194	Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Previdenciário RPPS				15.895.574,70	15.895.574,70

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 28031-Fundo Previdenciário RPPS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.00	Aplicações Diretas				15.000.000,00	15.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				895.574,70	895.574,70
9 272 1 2.319	Compensação Previdenciária - Fundo Previdenciário RPPS				300.000,00	300.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
9 272 1 2.331	Benefícios Previdenciários Legislativo - Plano Previdenciário RPPS				564.425,30	564.425,30
3.1.90.00	Aplicações Diretas				514.425,30	514.425,30
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
28	Encargos Especiais		2.800.000,00			2.800.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		2.800.000,00			2.800.000,00
28 846 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência		2.800.000,00			2.800.000,00
28 846 1 0.8	Contribuição ao PASEP - Fundo Previdenciário RPPS		2.800.000,00			2.800.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.800.000,00			2.800.000,00
99	Reserva de Contingência				170.460.000,00	170.460.000,00
99 997	Reserva do RPPS				170.460.000,00	170.460.000,00
99 997 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				170.460.000,00	170.460.000,00
99 997 1 2.24	Reserva do RPPS				170.460.000,00	170.460.000,00
9.9.90.00	Aplicações Diretas				170.460.000,00	170.460.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**2.800.000,00**		**187.520.000,00**	**190.320.000,00**
	Total da Unidade Gestora		**5.675.000,00**	**30.000,00**	**364.215.000,00**	**369.920.000,00**

Unidade Gestora: 29-Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade Orçamentária: 29029-Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				44.159.650,00	44.159.650,00
4 122	Administração Geral				44.159.650,00	44.159.650,00
4 122 10	Água e Saneamento Básico				44.159.650,00	44.159.650,00
4 122 10 2.174	Apoio Administrativo ao SEMASA				44.159.650,00	44.159.650,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				28.000.000,00	28.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				13.578.650,00	13.578.650,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				80.000,00	80.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				2.501.000,00	2.501.000,00
8	Assistência Social				600.000,00	600.000,00
8 244	Assistência Comunitária				600.000,00	600.000,00
8 244 10	Água e Saneamento Básico				600.000,00	600.000,00
8 244 10 2.278	Apoio à Instituições da Sociedade Civil Organizada - SEMASA				600.000,00	600.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				600.000,00	600.000,00
17	Saneamento			28.947.564,00	80.110.873,00	109.058.437,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			28.947.564,00	80.110.873,00	109.058.437,00
17 512 10	Água e Saneamento Básico			28.947.564,00	80.110.873,00	109.058.437,00
17 512 10 1.1	Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cidade Nova (Bacias 02, 03, 04)			1.521.450,00		1.521.450,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			1.521.450,00		1.521.450,00
17 512 10 1.4	Implantação da Rede Coletora de Esgoto nos Bairros Cordeiros e São Vicente			19.544.147,00		19.544.147,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 29029-Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.00	Aplicações Diretas			19.544.147,00		19.544.147,00
17 512 10 1.6	Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cordeiros (Ribeirão da Murta)			990.153,00		990.153,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			990.153,00		990.153,00
17 512 10 1.104	Implantação da Rede Coletora de Esgoto nos Bairros Nossa Senhora das Graças, Dom Bosco, Vila Operária, São Judas e São João			6.891.814,00		6.891.814,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			6.891.814,00		6.891.814,00
17 512 10 2.175	Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)				51.509.000,00	51.509.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				49.009.000,00	49.009.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				2.500.000,00	2.500.000,00
17 512 10 2.176	Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)				24.000.000,00	24.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				22.000.000,00	22.000.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				2.000.000,00	2.000.000,00
17 512 10 2.247	Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais do SEMASA				351.000,00	351.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				350.000,00	350.000,00
17 512 10 2.248	Recuperação de Recursos Hídricos e Práticas Sustentáveis				1.150.000,00	1.150.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.100.000,00	1.100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
17 512 10 2.249	Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água (SAA)				2.050.873,00	2.050.873,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				2.000.873,00	2.000.873,00
17 512 10 2.250	Ampliação e Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)				1.050.000,00	1.050.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
28	Encargos Especiais		8.368.000,00			8.368.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		7.000.000,00			7.000.000,00
28 843 10	Água e Saneamento Básico		7.000.000,00			7.000.000,00
28 843 10 0.2	Serviços e Encargos da Dívida do SEMASA		7.000.000,00			7.000.000,00
3.2.90.00	Aplicações Diretas		2.000.000,00			2.000.000,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas		5.000.000,00			5.000.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		1.368.000,00			1.368.000,00
28 846 10	Água e Saneamento Básico		1.368.000,00			1.368.000,00
28 846 10 0.6	PASEP - SEMASA		1.368.000,00			1.368.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.368.000,00			1.368.000,00
99	Reserva de Contingência				274.000,00	274.000,00
99 999	Reserva de Contingência				274.000,00	274.000,00
99 999 10	Água e Saneamento Básico				274.000,00	274.000,00
99 999 10 2.296	Reserva de Contingência - SEMASA				274.000,00	274.000,00
9.9.90.00	Aplicações Diretas				274.000,00	274.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**8.368.000,00**	**28.947.564,00**	**125.144.523,00**	**162.460.087,00**
	Total da Unidade Gestora		**8.368.000,00**	**28.947.564,00**	**125.144.523,00**	**162.460.087,00**

Unidade Gestora: 30-Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 30030-Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				63.753.000,00	63.753.000,00
4 122	Administração Geral				63.753.000,00	63.753.000,00
4 122 15	Porto				63.753.000,00	63.753.000,00
4 122 15 2.166	Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí				63.753.000,00	63.753.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				46.290.000,00	46.290.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				16.856.000,00	16.856.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				336.000,00	336.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				271.000,00	271.000,00
26	Transporte			2.200.000,00	73.759.105,00	75.959.105,00
26 784	Transporte Hidroviário			2.200.000,00	73.759.105,00	75.959.105,00
26 784 15	Porto			2.200.000,00	73.759.105,00	75.959.105,00
26 784 15 1.72	Investimentos - Infraestrutura Aquaviária			200.000,00		200.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			150.000,00		150.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
26 784 15 1.73	Ampliações de Áreas			1.900.000,00		1.900.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			1.900.000,00		1.900.000,00
26 784 15 1.91	Controle de Tráfego Marítimo			100.000,00		100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			100.000,00		100.000,00
26 784 15 2.167	Manutenção das Áreas Portuárias				2.249.105,00	2.249.105,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.149.105,00	2.149.105,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
26 784 15 2.168	Sentenças Judiciais - PORTO				7.100.000,00	7.100.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				2.700.000,00	2.700.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				4.400.000,00	4.400.000,00
26 784 15 2.316	Manutenção do Acesso Aquaviário				64.410.000,00	64.410.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				64.400.000,00	64.400.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
28	Encargos Especiais		1.500.000,00			1.500.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		1.500.000,00			1.500.000,00
28 846 15	Porto		1.500.000,00			1.500.000,00
28 846 15 0.4	PASEP - PORTO		1.500.000,00			1.500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.500.000,00			1.500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**1.500.000,00**	**2.200.000,00**	**137.512.105,00**	**141.212.105,00**
	Total da Unidade Gestora		**1.500.000,00**	**2.200.000,00**	**137.512.105,00**	**141.212.105,00**

Unidade Gestora: 33-Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Unidade Orçamentária: 33033-Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				2.822.655,78	2.822.655,78
4 122	Administração Geral				2.822.655,78	2.822.655,78
4 122 12	Cultura, Memória e Patrimônio Histórico				2.822.655,78	2.822.655,78
4 122 12 2.158	Apoio Administrativo à Fundação Cultural de Itajaí				2.822.655,78	2.822.655,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.100.000,00	1.100.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 33033-Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.450.000,00	1.450.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				261.655,78	261.655,78
13	Cultura				8.580.200,00	8.580.200,00
13 392	Difusão Cultural				8.580.200,00	8.580.200,00
13 392 12	Cultura, Memória e Patrimônio Histórico				8.580.200,00	8.580.200,00
13 392 12 2.159	Edital, eventos e espetáculos culturais				4.580.000,00	4.580.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				4.580.000,00	4.580.000,00
13 392 12 2.160	Apoio às Atividades Artístico-Culturais				2.400.000,00	2.400.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				800.000,00	800.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.600.000,00	1.600.000,00
13 392 12 2.161	Manutenção dos Bens Culturais Imóveis				1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
13 392 12 2.999	Implantação do Caminhão Conteiner/Palco				100.200,00	100.200,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.100,00	100.100,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100,00	100,00
	Total da Unidade Orçamentária				**11.402.855,78**	**11.402.855,78**
	Total da Unidade Gestora				**11.402.855,78**	**11.402.855,78**

Unidade Gestora: 44-Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade Orçamentária: 44044-Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.922.000,00	1.922.000,00
4 122	Administração Geral				1.922.000,00	1.922.000,00
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				1.922.000,00	1.922.000,00
4 122 1 2.306	Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins				1.922.000,00	1.922.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.300.000,00	1.300.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				267.000,00	267.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
13	Cultura				960.000,00	960.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				850.000,00	850.000,00
13 391 12	Cultura, Memória e Patrimônio Histórico				850.000,00	850.000,00
13 391 12 2.310	Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML.				850.000,00	850.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				350.000,00	350.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
13 392	Difusão Cultural				110.000,00	110.000,00
13 392 12	Cultura, Memória e Patrimônio Histórico				110.000,00	110.000,00
13 392 12 2.309	Implementação de Exposições e Ações Educacionais da FGML				110.000,00	110.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**2.882.000,00**	**2.882.000,00**
	Total da Unidade Gestora				**2.882.000,00**	**2.882.000,00**

Unidade Gestora: 55 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL
Unidade Orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				4.910.649,92	4.910.649,92
4 122	Administração Geral				4.910.649,92	4.910.649,92
4 122 13	Esporte e Lazer				4.910.649,92	4.910.649,92
4 122 13 2.302	Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer				4.910.649,92	4.910.649,92
3.1.90.00	Aplicações Diretas				3.000.000,00	3.000.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				300.000,00	300.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.320.649,92	1.320.649,92
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				140.000,00	140.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
27	Desporto e Lazer			50.000,00	10.954.000,00	11.004.000,00
27 811	Desporto de Rendimento				5.200.000,00	5.200.000,00
27 811 13	Esporte e Lazer				5.200.000,00	5.200.000,00
27 811 13 2.303	Programa Bolsa-Atleta				5.200.000,00	5.200.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.200.000,00	5.200.000,00
27 812	Desporto Comunitário			50.000,00	5.754.000,00	5.804.000,00
27 812 13	Esporte e Lazer			50.000,00	5.754.000,00	5.804.000,00
27 812 13 1.99	Elaboração de Projeto de Construção de Complexo Esportivo			50.000,00		50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
27 812 13 2.304	Manutenção Esportiva da FMEL				3.619.000,00	3.619.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.884.000,00	1.884.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.735.000,00	1.735.000,00
27 812 13 2.305	Eventos Esportivos				2.135.000,00	2.135.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.135.000,00	2.135.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			**50.000,00**	**15.864.649,92**	**15.914.649,92**
	Total da Unidade Gestora			**50.000,00**	**15.864.649,92**	**15.914.649,92**

Unidade Gestora: 66 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade Orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				7.353.158,89	7.353.158,89
4 122	Administração Geral				7.353.158,89	7.353.158,89
4 122 8	Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais				7.353.158,89	7.353.158,89
4 122 8 2.145	Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável				7.322.158,89	7.322.158,89
3.1.90.00	Aplicações Diretas				4.751.285,30	4.751.285,30
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				584.873,59	584.873,59

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.761.000,00	1.761.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				25.000,00	25.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
4 122 8 2.318	Implementação das Ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - PLAMSAN				31.000,00	31.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				31.000,00	31.000,00
18	Gestão Ambiental				4.645.500,00	4.645.500,00
18 542	Controle Ambiental				4.645.500,00	4.645.500,00
18 542 8	Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais				4.645.500,00	4.645.500,00
18 542 8 2.146	Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais				1.520.000,00	1.520.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
18 542 8 2.147	Agenda 21				4.000,00	4.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.000,00	2.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				2.000,00	2.000,00
18 542 8 2.149	Educação Ambiental				1.911.000,00	1.911.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.800.000,00	1.800.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				111.000,00	111.000,00
18 542 8 2.243	Projetos Ambientais				1.210.500,00	1.210.500,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.005.000,00	1.005.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				205.500,00	205.500,00
	Total da Unidade Orçamentária				**11.998.658,89**	**11.998.658,89**
	Total da Unidade Gestora				**11.998.658,89**	**11.998.658,89**

Unidade Gestora: 77 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI
Unidade Orçamentária: 77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.693.869,40	1.693.869,40
4 122	Administração Geral				1.693.869,40	1.693.869,40
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				1.693.869,40	1.693.869,40
4 122 1 2.184	Apoio Administrativo à FEAPI				1.693.869,40	1.693.869,40
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.097.269,40	1.097.269,40
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				21.000,00	21.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				525.600,00	525.600,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
11	Trabalho				412.000,00	412.000,00
11 333	Empregabilidade				262.000,00	262.000,00
11 333 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				80.000,00	80.000,00
11 333 1 2.209	Capacitação Profissional dos Gestores e Servidores Públicos Municipais				80.000,00	80.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
11 333 2	Desenvolvimento Econômico e Pesca				182.000,00	182.000,00
11 333 2 2.206	Bolsas de Estudo para Cursos Técnicos de Nível Médio				100.000,00	100.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
11 333 2 2.207	Seminário de Qualificação Profissional para o Mercado do Trabalho				12.000,00	12.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				12.000,00	12.000,00
11 333 2 2.210	Ampliação do Programa FEAPI nos Bairros				30.000,00	30.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
11 333 2 2.311	Empoderamento Feminino e Nanoempreendedorismo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho				150.000,00	150.000,00
11 334 4	Educação				150.000,00	150.000,00
11 334 4 2.211	Qualificação Profissional à Comunidade				150.000,00	150.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
12	Educação				80.000,00	80.000,00
12 334	Fomento ao Trabalho				80.000,00	80.000,00
12 334 4	Educação				80.000,00	80.000,00
12 334 4 2.212	Implantação do FEAPI - EAD - Cursos On-line				80.000,00	80.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**2.185.869,40**	**2.185.869,40**
	Total da Unidade Gestora				**2.185.869,40**	**2.185.869,40**

Unidade Gestora: 88 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.380.000,00	1.380.000,00
4 122	Administração Geral				1.380.000,00	1.380.000,00
4 122 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				1.380.000,00	1.380.000,00
4 122 6 2.300	Apoio Administrativo e Logístico ao Fundo Municipal de Assistência Social				1.380.000,00	1.380.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.300.000,00	1.300.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
8	Assistência Social			100,00	20.476.641,19	20.476.741,19
8 244	Assistência Comunitária			100,00	20.476.641,19	20.476.741,19
8 244 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social			100,00	20.476.641,19	20.476.741,19
8 244 6 1.53	Construção do CRAS			100,00		100,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			100,00		100,00
8 244 6 2.77	Manutenção da Proteção Social Básica				5.009.700,00	5.009.700,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				3.000.000,00	3.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.901.000,00	1.901.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				108.700,00	108.700,00
8 244 6 2.78	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				12.855.591,19	12.855.591,19
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				10.000.000,00	10.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.706.591,19	2.706.591,19
4.4.90.00	Aplicações Diretas				149.000,00	149.000,00
8 244 6 2.214	Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN				210.000,00	210.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
8 244 6 2.261	Fortalecimento da Gestão do SUAS				229.000,00	229.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				119.500,00	119.500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				109.500,00	109.500,00
8 244 6 2.334	PAB Programa Auxílio Brasil				190.000,00	190.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				130.000,00	130.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00
8 244 6 2.335	Benefícios Eventuais a População				1.879.500,00	1.879.500,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.879.500,00	1.879.500,00
8 244 6 2.336	Outros Programas do SUAS				102.850,00	102.850,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				102.850,00	102.850,00
	Total da Unidade Orçamentária			**100,00**	**21.856.641,19**	**21.856.741,19**
	Total da Unidade Gestora			**100,00**	**21.856.641,19**	**21.856.741,19**

Unidade Gestora: 99 - Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA

Unidade Orçamentária: 99099 - Fundo Muncipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				190.048,20	190.048,20
4 122	Administração Geral				190.048,20	190.048,20
4 122 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				190.048,20	190.048,20
4 122 6 2.100	Apoio Administrativo ao COMDICA, FMACA e Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e Adolescentes				190.048,20	190.048,20
3.3.90.00	Aplicações Diretas				150.048,20	150.048,20
4.4.90.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
8	Assistência Social				7.785.000,00	7.785.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				7.785.000,00	7.785.000,00
8 243 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				7.785.000,00	7.785.000,00
8 243 6 2.99	Ações Inovadoras e Complementares na Política de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes.				7.785.000,00	7.785.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				7.200.000,00	7.200.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				585.000,00	585.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**7.975.048,20**	**7.975.048,20**
	Total da Unidade Gestora				**7.975.048,20**	**7.975.048,20**
	TOTAL GERAL		**80.613.000,00**	**54.504.480,37**	**2.528.393.671,63**	**2.663.511.152,00**

Entidades Consolidadas: Município de Itajaí, Câmara de Vereadores de Itajaí, Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS, Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR, Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO, Fundação Cultural de Itajaí - FCI, Fundação Genésio Miranda Lins - FGML, Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL, Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS, Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				78.206.000,00	78.206.000,00
1 31	Ação Legislativa				78.206.000,00	78.206.000,00
1 31 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				78.206.000,00	78.206.000,00
2	Judiciária				6.835.000,00	6.835.000,00
2 61	Ação Judiciária				6.835.000,00	6.835.000,00
2 61 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				6.835.000,00	6.835.000,00
4	Administração			30.100,00	411.932.579,93	411.962.679,93
4 121	Planejamento e Orçamento				8.561.734,54	8.561.734,54
4 121 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				8.561.734,54	8.561.734,54
4 122	Administração Geral			30.000,00	341.853.230,26	341.883.230,26
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência			30.000,00	165.635.435,27	165.665.435,27
4 122 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				15.330.048,20	15.330.048,20
4 122 7	Turismo				4.188.878,27	4.188.878,27
4 122 8	Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais				7.353.158,89	7.353.158,89
4 122 9	Segurança Pública				33.699.753,93	33.699.753,93
4 122 10	Água e Saneamento Básico				44.159.650,00	44.159.650,00
4 122 12	Cultura, Memória e Patrimônio Histórico				2.822.655,78	2.822.655,78
4 122 13	Esporte e Lazer				4.910.649,92	4.910.649,92
4 122 15	Porto				63.753.000,00	63.753.000,00
4 123	Administração Financeira				26.880.465,21	26.880.465,21
4 123 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				26.880.465,21	26.880.465,21
4 124	Controle Interno				3.500.028,62	3.500.028,62
4 124 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				3.500.028,62	3.500.028,62
4 126	Tecnologia da Informação				20.055.862,05	20.055.862,05
4 126 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				20.055.862,05	20.055.862,05
4 131	Comunicação Social				10.916.259,25	10.916.259,25
4 131 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				10.916.259,25	10.916.259,25
4 695	Turismo			100,00	165.000,00	165.100,00
4 695 7	Turismo			100,00	165.000,00	165.100,00
6	Segurança Pública				30.201.110,00	30.201.110,00
6 181	Policiamento				24.084.610,00	24.084.610,00
6 181 9	Segurança Pública				24.084.610,00	24.084.610,00
6 182	Defesa Civil				6.116.500,00	6.116.500,00
6 182 9	Segurança Pública				6.116.500,00	6.116.500,00
8	Assistência Social			100,00	46.164.190,24	46.164.290,24
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				10.445.000,00	10.445.000,00
8 243 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				10.445.000,00	10.445.000,00
8 244	Assistência Comunitária			100,00	35.719.190,24	35.719.290,24
8 244 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social			100,00	35.119.190,24	35.119.290,24
8 244 10	Água e Saneamento Básico				600.000,00	600.000,00
9	Previdência Social				185.955.000,00	185.955.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				185.955.000,00	185.955.000,00
9 272 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				185.955.000,00	185.955.000,00
10	Saúde			4.402.088,17	473.121.751,30	477.523.839,47
10 301	Atenção Básica			4.102.088,17	155.857.000,00	159.959.088,17
10 301 3	Saúde			4.102.088,17	155.857.000,00	159.959.088,17
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			200.000,00	276.423.888,75	276.623.888,75
10 302 3	Saúde			200.000,00	276.423.888,75	276.623.888,75

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			100.000,00	14.727.562,55	14.827.562,55
10 303 3	Saúde			100.000,00	14.727.562,55	14.827.562,55
10 305	Vigilância Epidemiológica				25.417.300,00	25.417.300,00
10 305 3	Saúde				25.417.300,00	25.417.300,00
10 306	Alimentação e Nutrição				696.000,00	696.000,00
10 306 3	Saúde				696.000,00	696.000,00
11	Trabalho				3.430.327,89	3.430.327,89
11 333	Empregabilidade				262.000,00	262.000,00
11 333 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				80.000,00	80.000,00
11 333 2	Desenvolvimento Econômico e Pesca				182.000,00	182.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho				3.168.327,89	3.168.327,89
11 334 2	Desenvolvimento Econômico e Pesca				3.018.327,89	3.018.327,89
11 334 4	Educação				150.000,00	150.000,00
12	Educação			16.000.100,00	639.716.770,00	655.716.870,00
12 122	Administração Geral				26.654.000,00	26.654.000,00
12 122 4	Educação				26.654.000,00	26.654.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição				42.301.000,00	42.301.000,00
12 306 4	Educação				42.301.000,00	42.301.000,00
12 334	Fomento ao Trabalho				80.000,00	80.000,00
12 334 4	Educação				80.000,00	80.000,00
12 361	Ensino Fundamental			10.450.000,00	269.796.800,00	280.246.800,00
12 361 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				28.000.000,00	28.000.000,00
12 361 4	Educação			10.450.000,00	241.796.800,00	252.246.800,00
12 365	Educação Infantil			5.550.100,00	299.719.070,00	305.269.170,00
12 365 4	Educação			5.550.100,00	299.719.070,00	305.269.170,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				1.165.900,00	1.165.900,00
12 366 4	Educação				1.165.900,00	1.165.900,00
13	Cultura				9.540.200,00	9.540.200,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				850.000,00	850.000,00
13 391 12	Cultura, Memória e Patrimônio Histórico				850.000,00	850.000,00
13 392	Difusão Cultural				8.690.200,00	8.690.200,00
13 392 12	Cultura, Memória e Patrimônio Histórico				8.690.200,00	8.690.200,00
14	Direitos da Cidadania				534.000,00	534.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				534.000,00	534.000,00
14 422 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				534.000,00	534.000,00
15	Urbanismo			2.874.528,20	274.268.714,27	277.143.242,47
15 451	Infra-Estrutura Urbana			2.874.528,20	261.142.714,27	264.017.242,47
15 451 5	Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura			2.874.528,20	225.343.488,67	228.218.016,87
15 451 8	Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais				35.799.225,60	35.799.225,60
15 453	Transportes Coletivos Urbanos				13.126.000,00	13.126.000,00
15 453 5	Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura				13.126.000,00	13.126.000,00
16	Habitação				4.769.550,00	4.769.550,00
16 482	Habitação Urbana				4.769.550,00	4.769.550,00
16 482 11	Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária				4.769.550,00	4.769.550,00
17	Saneamento			28.947.564,00	80.110.873,00	109.058.437,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			28.947.564,00	80.110.873,00	109.058.437,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 26/12/2022 16:52	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Alexsandro Correia	1578-1281-267	3 / 4

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17 512 10	Água e Saneamento Básico			28.947.564,00	80.110.873,00	109.058.437,00
18	Gestão Ambiental				4.645.500,00	4.645.500,00
18 542	Controle Ambiental				4.645.500,00	4.645.500,00
18 542 8	Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais				4.645.500,00	4.645.500,00
20	Agricultura				10.975.000,00	10.975.000,00
20 606	Extensão Rural				10.975.000,00	10.975.000,00
20 606 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				100.000,00	100.000,00
20 606 14	Agricultura e Expansão Urbana				10.875.000,00	10.875.000,00
23	Comércio e Serviços				7.590.000,00	7.590.000,00
23 692	Comercialização				320.000,00	320.000,00
23 692 2	Desenvolvimento Econômico e Pesca				320.000,00	320.000,00
23 695	Turismo				7.270.000,00	7.270.000,00
23 695 7	Turismo				7.270.000,00	7.270.000,00
26	Transporte			2.200.000,00	73.759.105,00	75.959.105,00
26 784	Transporte Hidroviário			2.200.000,00	73.759.105,00	75.959.105,00
26 784 15	Porto			2.200.000,00	73.759.105,00	75.959.105,00
27	Desporto e Lazer			50.000,00	10.954.000,00	11.004.000,00
27 811	Desporto de Rendimento				5.200.000,00	5.200.000,00
27 811 13	Esporte e Lazer				5.200.000,00	5.200.000,00
27 812	Desporto Comunitário			50.000,00	5.754.000,00	5.804.000,00
27 812 13	Esporte e Lazer			50.000,00	5.754.000,00	5.804.000,00
28	Encargos Especiais		80.613.000,00		1.450.000,00	82.063.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		55.970.000,00		1.450.000,00	57.420.000,00
28 843 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência		48.970.000,00		1.450.000,00	50.420.000,00
28 843 10	Água e Saneamento Básico		7.000.000,00			7.000.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		24.643.000,00			24.643.000,00
28 846 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência		21.775.000,00			21.775.000,00
28 846 10	Água e Saneamento Básico		1.368.000,00			1.368.000,00
28 846 15	Porto		1.500.000,00			1.500.000,00
99	Reserva de Contingência				174.234.000,00	174.234.000,00
99 997	Reserva do RPPS				170.460.000,00	170.460.000,00
99 997 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				170.460.000,00	170.460.000,00
99 999	Reserva de Contingência				3.774.000,00	3.774.000,00
99 999 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				3.500.000,00	3.500.000,00
99 999 10	Água e Saneamento Básico				274.000,00	274.000,00
	Total		**80.613.000,00**	**54.504.480,37**	**2.528.393.671,63**	**2.663.511.152,00**
	TOTAL GERAL		**80.613.000,00**	**54.504.480,37**	**2.528.393.671,63**	**2.663.511.152,00**

Entidades Consolidadas: Município de Itajaí, Câmara de Vereadores de Itajaí, Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS, Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR, Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO, Fundação Cultural de Itajaí - FCI, Fundação Genésio Miranda Lins - FGML, Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL, Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS, Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 26/12/2022 16:28	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Alexsandro Correia	1017-6772-212	1 / 3

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	78.206.000,00		78.206.000,00
1 31	Ação Legislativa	78.206.000,00		78.206.000,00
1 31 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	78.206.000,00		78.206.000,00
2	Judiciária	6.835.000,00		6.835.000,00
2 61	Ação Judiciária	6.835.000,00		6.835.000,00
2 61 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	6.835.000,00		6.835.000,00
4	Administração	401.191.679,93	10.771.000,00	411.962.679,93
4 121	Planejamento e Orçamento	8.561.734,54		8.561.734,54
4 121 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	8.561.734,54		8.561.734,54
4 122	Administração Geral	331.132.230,26	10.751.000,00	341.883.230,26
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	154.935.435,27	10.730.000,00	165.665.435,27
4 122 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social	15.330.048,20		15.330.048,20
4 122 7	Turismo	4.188.878,27		4.188.878,27
4 122 8	Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais	7.353.158,89		7.353.158,89
4 122 9	Segurança Pública	33.699.753,93		33.699.753,93
4 122 10	Água e Saneamento Básico	44.159.650,00		44.159.650,00
4 122 12	Cultura, Memória e Patrimônio Histórico	2.822.655,78		2.822.655,78
4 122 13	Esporte e Lazer	4.910.649,92		4.910.649,92
4 122 15	Porto	63.732.000,00	21.000,00	63.753.000,00
4 123	Administração Financeira	26.860.465,21	20.000,00	26.880.465,21
4 123 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	26.860.465,21	20.000,00	26.880.465,21
4 124	Controle Interno	3.500.028,62		3.500.028,62
4 124 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	3.500.028,62		3.500.028,62
4 126	Tecnologia da Informação	20.055.862,05		20.055.862,05
4 126 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	20.055.862,05		20.055.862,05
4 131	Comunicação Social	10.916.259,25		10.916.259,25
4 131 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	10.916.259,25		10.916.259,25
4 695	Turismo	165.100,00		165.100,00
4 695 7	Turismo	165.100,00		165.100,00
6	Segurança Pública	8.066.500,00	22.134.610,00	30.201.110,00
6 181	Policiamento	1.950.000,00	22.134.610,00	24.084.610,00
6 181 9	Segurança Pública	1.950.000,00	22.134.610,00	24.084.610,00
6 182	Defesa Civil	6.116.500,00		6.116.500,00
6 182 9	Segurança Pública	6.116.500,00		6.116.500,00
8	Assistência Social	44.265.240,24	1.899.050,00	46.164.290,24
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	9.860.000,00	585.000,00	10.445.000,00
8 243 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social	9.860.000,00	585.000,00	10.445.000,00
8 244	Assistência Comunitária	34.405.240,24	1.314.050,00	35.719.290,24
8 244 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social	33.805.240,24	1.314.050,00	35.119.290,24
8 244 10	Água e Saneamento Básico	600.000,00		600.000,00
9	Previdência Social	139.400.000,00	46.555.000,00	185.955.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário	139.400.000,00	46.555.000,00	185.955.000,00
9 272 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	139.400.000,00	46.555.000,00	185.955.000,00
10	Saúde	307.768.639,47	169.755.200,00	477.523.839,47
10 301	Atenção Básica	127.504.088,17	32.455.000,00	159.959.088,17
10 301 3	Saúde	127.504.088,17	32.455.000,00	159.959.088,17
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.207.888,75	131.416.000,00	276.623.888,75
10 302 3	Saúde	145.207.888,75	131.416.000,00	276.623.888,75

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 26/12/2022 16:28	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Alexsandro Correia	1017-6772-212	2 / 3

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	12.085.562,55	2.742.000,00	14.827.562,55
10 303 3	Saúde	12.085.562,55	2.742.000,00	14.827.562,55
10 305	Vigilância Epidemiológica	22.315.100,00	3.102.200,00	25.417.300,00
10 305 3	Saúde	22.315.100,00	3.102.200,00	25.417.300,00
10 306	Alimentação e Nutrição	656.000,00	40.000,00	696.000,00
10 306 3	Saúde	656.000,00	40.000,00	696.000,00
11	Trabalho	3.430.327,89		3.430.327,89
11 333	Empregabilidade	262.000,00		262.000,00
11 333 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	80.000,00		80.000,00
11 333 2	Desenvolvimento Econômico e Pesca	182.000,00		182.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	3.168.327,89		3.168.327,89
11 334 2	Desenvolvimento Econômico e Pesca	3.018.327,89		3.018.327,89
11 334 4	Educação	150.000,00		150.000,00
12	Educação	339.136.770,00	316.580.100,00	655.716.870,00
12 122	Administração Geral	26.654.000,00		26.654.000,00
12 122 4	Educação	26.654.000,00		26.654.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	37.681.000,00	4.620.000,00	42.301.000,00
12 306 4	Educação	37.681.000,00	4.620.000,00	42.301.000,00
12 334	Fomento ao Trabalho	80.000,00		80.000,00
12 334 4	Educação	80.000,00		80.000,00
12 361	Ensino Fundamental	126.990.000,00	153.256.800,00	280.246.800,00
12 361 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	28.000.000,00		28.000.000,00
12 361 4	Educação	98.990.000,00	153.256.800,00	252.246.800,00
12 365	Educação Infantil	147.110.470,00	158.158.700,00	305.269.170,00
12 365 4	Educação	147.110.470,00	158.158.700,00	305.269.170,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	621.300,00	544.600,00	1.165.900,00
12 366 4	Educação	621.300,00	544.600,00	1.165.900,00
13	Cultura	9.460.200,00	80.000,00	9.540.200,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	850.000,00		850.000,00
13 391 12	Cultura, Memória e Patrimônio Histórico	850.000,00		850.000,00
13 392	Difusão Cultural	8.610.200,00	80.000,00	8.690.200,00
13 392 12	Cultura, Memória e Patrimônio Histórico	8.610.200,00	80.000,00	8.690.200,00
14	Direitos da Cidadania	534.000,00		534.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	534.000,00		534.000,00
14 422 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	534.000,00		534.000,00
15	Urbanismo	181.338.742,47	95.804.500,00	277.143.242,47
15 451	Infra-Estrutura Urbana	168.212.742,47	95.804.500,00	264.017.242,47
15 451 5	Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura	132.413.516,87	95.804.500,00	228.218.016,87
15 451 8	Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais	35.799.225,60		35.799.225,60
15 453	Transportes Coletivos Urbanos	13.126.000,00		13.126.000,00
15 453 5	Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura	13.126.000,00		13.126.000,00
16	Habitação	4.469.550,00	300.000,00	4.769.550,00
16 482	Habitação Urbana	4.469.550,00	300.000,00	4.769.550,00
16 482 11	Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária	4.469.550,00	300.000,00	4.769.550,00
17	Saneamento	80.671.250,00	28.387.187,00	109.058.437,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	80.671.250,00	28.387.187,00	109.058.437,00
17 512 10	Água e Saneamento Básico	80.671.250,00	28.387.187,00	109.058.437,00
18	Gestão Ambiental	4.644.500,00	1.000,00	4.645.500,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 26/12/2022 16:28	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Alexsandro Correia	1017-6772-212	3 / 3

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18 542	Controle Ambiental	4.644.500,00	1.000,00	4.645.500,00
18 542 8	Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais	4.644.500,00	1.000,00	4.645.500,00
20	Agricultura	10.975.000,00		10.975.000,00
20 606	Extensão Rural	10.975.000,00		10.975.000,00
20 606 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social	100.000,00		100.000,00
20 606 14	Agricultura e Expansão Urbana	10.875.000,00		10.875.000,00
23	Comércio e Serviços	7.590.000,00		7.590.000,00
23 692	Comercialização	320.000,00		320.000,00
23 692 2	Desenvolvimento Econômico e Pesca	320.000,00		320.000,00
23 695	Turismo	7.270.000,00		7.270.000,00
23 695 7	Turismo	7.270.000,00		7.270.000,00
26	Transporte	75.959.105,00		75.959.105,00
26 784	Transporte Hidroviário	75.959.105,00		75.959.105,00
26 784 15	Porto	75.959.105,00		75.959.105,00
27	Desporto e Lazer	11.004.000,00		11.004.000,00
27 811	Desporto de Rendimento	5.200.000,00		5.200.000,00
27 811 13	Esporte e Lazer	5.200.000,00		5.200.000,00
27 812	Desporto Comunitário	5.804.000,00		5.804.000,00
27 812 13	Esporte e Lazer	5.804.000,00		5.804.000,00
28	Encargos Especiais	76.288.000,00	5.775.000,00	82.063.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	57.420.000,00		57.420.000,00
28 843 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	50.420.000,00		50.420.000,00
28 843 10	Água e Saneamento Básico	7.000.000,00		7.000.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	18.868.000,00	5.775.000,00	24.643.000,00
28 846 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	16.000.000,00	5.775.000,00	21.775.000,00
28 846 10	Água e Saneamento Básico	1.368.000,00		1.368.000,00
28 846 15	Porto	1.500.000,00		1.500.000,00
99	Reserva de Contingência	3.774.000,00	170.460.000,00	174.234.000,00
99 997	Reserva do RPPS		170.460.000,00	170.460.000,00
99 997 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência		170.460.000,00	170.460.000,00
99 999	Reserva de Contingência	3.774.000,00		3.774.000,00
99 999 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	3.500.000,00		3.500.000,00
99 999 10	Água e Saneamento Básico	274.000,00		274.000,00
	Total	**1.795.008.505,00**	**868.502.647,00**	**2.663.511.152,00**
	TOTAL GERAL	**1.795.008.505,00**	**868.502.647,00**	**2.663.511.152,00**

Entidades Consolidadas: Município de Itajaí, Câmara de Vereadores de Itajaí, Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS, Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR, Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO, Fundação Cultural de Itajaí - FCI, Fundação Genésio Miranda Lins - FGML, Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL, Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS, Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Orgão / Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - Gabinete do Prefeito				9.355.435,69	
1001 - Gabinete do Prefeito				7.605.435,69	
1002 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil				1.750.000,00	
2000 - Gabinete do Vice-Prefeito				1.250.867,51	
2002 - Gabinete do Vice-Prefeito				1.250.867,51	
3000 - Procuradoria-Geral do Município		6.835.000,00		18.480.000,00	
3003 - Procuradoria-Geral do Município		6.835.000,00		18.480.000,00	
5000 - Secretaria Municipal da Fazenda				26.880.465,21	
5005 - Secretaria Municipal da Fazenda				26.880.465,21	
6000 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas				58.421.754,44	
6006 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas				58.421.754,44	
8000 - Secretaria Municipal de Obras				10.132.004,41	
8008 - Secretaria Municipal de Obras				10.132.004,41	
11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social				13.760.000,00	
11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social				13.760.000,00	
12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana				3.705.469,24	
12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana				3.705.469,24	
14000 - Secretaria Municipal de Comunicação				10.916.259,25	
14014 - Secretaria Municipal de Comunicação				10.916.259,25	
15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública				33.699.753,93	
15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública				33.699.753,93	
18000 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos				3.008.978,27	
18018 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos				3.008.978,27	
19000 - Controladoria-Geral do Município				3.500.028,62	
19019 - Controladoria-Geral do Município				3.500.028,62	
25000 - Secretaria Municipal de Governo				8.561.734,54	
25025 - Secretaria Municipal de Governo				8.561.734,54	
31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação				34.558.234,58	
31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação				34.558.234,58	
32000 - Secretaria Municipal de Tecnologia				20.055.862,05	
32032 - Secretaria Municipal de Tecnologia				20.055.862,05	
34000 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania				15.355.800,00	
34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania				15.355.800,00	
35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				2.960.000,00	
35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				2.960.000,00	
22000 - Câmara de Vereadores de Itajaí	78.206.000,00				
22022 - Câmara de Vereadores de Itajaí	78.206.000,00				
27000 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR				1.345.000,00	
27027 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR				1.345.000,00	
28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI				7.830.000,00	
28029 - Taxa de Administração RPPS				7.830.000,00	
29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA				44.159.650,00	
29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA				44.159.650,00	
30000 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO				63.753.000,00	
30030 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO				63.753.000,00	
33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI				2.822.655,78	
33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI				2.822.655,78	
44000 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML				1.922.000,00	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Orgão / Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML				1.922.000,00	
55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL				4.910.649,92	
55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL				4.910.649,92	
66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS				7.353.158,89	
66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS				7.353.158,89	
77000 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI				1.693.869,40	
77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI				1.693.869,40	
88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				1.380.000,00	
88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				1.380.000,00	
99000 - Fundo Muncipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA				190.048,20	
99099 - Fundo Muncipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA				190.048,20	
Total	**78.206.000,00**	**6.835.000,00**		**411.962.679,93**	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Orgão / Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
1000 - Gabinete do Prefeito	1.366.500,00				
1002 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	1.366.500,00				
11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social			8.632.894,16		
11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social			8.332.894,16		
11012 - Fundo Municipal do Idoso			300.000,00		
15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública	28.834.610,00				
15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública	28.834.610,00				
34000 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania			8.669.654,89		
34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania			8.669.654,89		
26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS					477.523.839,47
26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS					477.523.839,47
28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI				185.955.000,00	
28030 - Fundo Financeiro RPPS				168.895.000,00	
28031 - Fundo Previdenciário RPPS				17.060.000,00	
29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA			600.000,00		
29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA			600.000,00		
88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			20.476.741,19		
88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			20.476.741,19		
99000 - Fundo Muncipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA			7.785.000,00		
99099 - Fundo Muncipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA			7.785.000,00		
Total	**30.201.110,00**		**46.164.290,24**	**185.955.000,00**	**477.523.839,47**

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 26/12/2022 16:34	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Alexsandro Correia	2146-7075-463	4 / 8

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Orgão / Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
3000 - Procuradoria-Geral do Município				534.000,00	
3003 - Procuradoria-Geral do Município				534.000,00	
8000 - Secretaria Municipal de Obras					161.737.892,47
8008 - Secretaria Municipal de Obras					161.737.892,47
9000 - Secretaria Municipal de Educação		655.636.870,00			
9009 - Secretaria Municipal de Educação		655.636.870,00			
31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação					115.405.350,00
31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação					115.405.350,00
35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.018.327,89				
35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.018.327,89				
33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI			8.580.200,00		
33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI			8.580.200,00		
44000 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML			960.000,00		
44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML			960.000,00		
77000 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI	412.000,00	80.000,00			
77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI	412.000,00	80.000,00			
Total	**3.430.327,89**	**655.716.870,00**	**9.540.200,00**	**534.000,00**	**277.143.242,47**

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 26/12/2022 16:34	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Alexsandro Correia	2146-7075-463	5 / 8

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Orgão / Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana					10.975.000,00
12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana					10.975.000,00
31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	4.769.550,00				
31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	4.769.550,00				
29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA		109.058.437,00			
29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA		109.058.437,00			
66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS			4.645.500,00		
66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS			4.645.500,00		
Total	**4.769.550,00**	**109.058.437,00**	**4.645.500,00**		**10.975.000,00**

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 26/12/2022 16:34	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Alexsandro Correia	2146-7075-463	6 / 8

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Orgão / Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
18000 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos			500.000,00		
18018 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos			500.000,00		
35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			320.000,00		
35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			320.000,00		
27000 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR			6.770.000,00		
27027 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR			6.770.000,00		
Total			**7.590.000,00**		

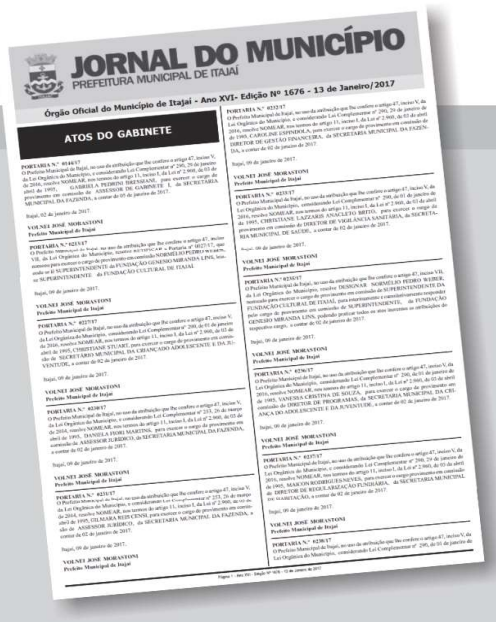
JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XVI- Edição Nº 1676 - 13 de Janeiro/2017
ATOS DO GABINETE

FIQUE POR DENTRO
DAS PUBLICAÇÕES
DO MUNICÍPIO.

https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Orgão / Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000 - Gabinete do Prefeito					10.721.935,69
1001 - Gabinete do Prefeito					7.605.435,69
1002 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil					3.116.500,00
2000 - Gabinete do Vice-Prefeito					1.250.867,51
2002 - Gabinete do Vice-Prefeito					1.250.867,51
3000 - Procuradoria-Geral do Município					25.849.000,00
3003 - Procuradoria-Geral do Município					25.849.000,00
5000 - Secretaria Municipal da Fazenda			66.520.000,00		93.400.465,21
5005 - Secretaria Municipal da Fazenda			66.520.000,00		93.400.465,21
6000 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas					58.421.754,44
6006 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas					58.421.754,44
8000 - Secretaria Municipal de Obras					171.869.896,88
8008 - Secretaria Municipal de Obras					171.869.896,88
9000 - Secretaria Municipal de Educação					655.636.870,00
9009 - Secretaria Municipal de Educação					655.636.870,00
11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social					22.392.894,16
11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social					22.092.894,16
11012 - Fundo Municipal do Idoso					300.000,00
12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana					14.680.469,24
12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana					14.680.469,24
14000 - Secretaria Municipal de Comunicação					10.916.259,25
14014 - Secretaria Municipal de Comunicação					10.916.259,25
15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública					62.534.363,93
15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública					62.534.363,93
18000 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos					3.508.978,27
18018 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos					3.508.978,27
19000 - Controladoria-Geral do Município					3.500.028,62
19019 - Controladoria-Geral do Município					3.500.028,62
25000 - Secretaria Municipal de Governo				3.500.000,00	12.061.734,54
25025 - Secretaria Municipal de Governo				3.500.000,00	12.061.734,54
31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação					154.733.134,58
31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação					154.733.134,58
32000 - Secretaria Municipal de Tecnologia					20.055.862,05
32032 - Secretaria Municipal de Tecnologia					20.055.862,05
34000 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania					24.025.454,89
34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania					24.025.454,89
35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					6.298.327,89
35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					6.298.327,89
22000 - Câmara de Vereadores de Itajaí					78.206.000,00
22022 - Câmara de Vereadores de Itajaí					78.206.000,00
26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS					477.523.839,47
26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS					477.523.839,47
27000 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR					8.115.000,00
27027 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR					8.115.000,00
28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI			5.675.000,00		369.920.000,00
28029 - Taxa de Administração RPPS			2.870.000,00		10.700.000,00
28030 - Fundo Financeiro RPPS			5.000,00		168.900.000,00
28031 - Fundo Previdenciário RPPS			2.800.000,00	170.460.000,00	190.320.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Orgão / Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA			8.368.000,00	274.000,00	162.460.087,00
29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA			8.368.000,00	274.000,00	162.460.087,00
30000 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO	75.959.105,00		1.500.000,00		141.212.105,00
30030 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO	75.959.105,00		1.500.000,00		141.212.105,00
33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI					11.402.855,78
33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI					11.402.855,78
44000 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML					2.882.000,00
44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML					2.882.000,00
55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL		11.004.000,00			15.914.649,92
55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL		11.004.000,00			15.914.649,92
66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS					11.998.658,89
66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS					11.998.658,89
77000 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI					2.185.869,40
77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI					2.185.869,40
88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					21.856.741,19
88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					21.856.741,19
99000 - Fundo Muncipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA					7.975.048,20
99099 - Fundo Muncipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA					7.975.048,20
Total	**75.959.105,00**	**11.004.000,00**	**82.063.000,00**	**174.234.000,00**	**2.663.511.152,00**

Resumo

Total das Funções	**2.663.511.152,00**
TOTAL GERAL	**2.663.511.152,00**

Entidades Consolidadas: Município de Itajaí, Câmara de Vereadores de Itajaí, Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS, Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR, Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO, Fundação Cultural de Itajaí - FCI, Fundação Genésio Miranda Lins - FGML, Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL, Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS, Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Unidade Gestora:	**1 - Município de Itajaí**	
Órgão Orçamentário:	**1000 - Gabinete do Prefeito**	
Unidade Orçamentária:	**1001 - Gabinete do Prefeito**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.1 - Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito**	
Despesa 93	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	5.397.788,30
Despesa 94	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	350.000,00
Despesa 95	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	50.000,00
Ação:	**2.274 - PEMI - Planejamento Estratégico do Município de Itajaí**	
Despesa 96	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	250.000,00
Despesa 102	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	50.000,00
Ação:	**2.283 - Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio**	
Despesa 97	3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	515.231,50
Despesa 98	3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	755.182,95
Despesa 99	4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	187.232,94
Ação:	**2.301 - Centro de Atendimento ao Cidadão**	
Despesa 100	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	40.000,00
Despesa 101	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.605.435,69
Unidade Orçamentária:	**1002 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.171 - Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil**	
Despesa 497	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.500.000,00
Despesa 498	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	200.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 499	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	50.000,00
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**182 - Defesa Civil**	
Programa:	**9 - Segurança Pública**	
Ação:	**2.327 - Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação**	
Despesa 594	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	29.000,00
Despesa 500	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	587.500,00
Despesa 501	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	750.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.116.500,00
	Total do Órgão Orçamentário	10.721.935,69
Órgão Orçamentário:	**2000 - Gabinete do Vice-Prefeito**	
Unidade Orçamentária:	**2002 - Gabinete do Vice-Prefeito**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.5 - Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice-Prefeito**	
Despesa 383	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.215.469,51
Despesa 384	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	23.598,00
Despesa 385	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	11.800,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.250.867,51
	Total do Órgão Orçamentário	1.250.867,51
Órgão Orçamentário:	**3000 - Procuradoria-Geral do Município**	
Unidade Orçamentária:	**3003 - Procuradoria-Geral do Município**	
Função:	**2 - Judiciária**	
Subfunção:	**61 - Ação Judiciária**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.8 - Precatórios**	
Despesa 508	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.200.000,00
Despesa 509	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	4.000.000,00
Ação:	**2.9 - Valores por Demandas Judiciais**	
Despesa 511	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	600.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 510	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	900.000,00
Ação:	**2.215 - Parcerias Jurídicas e Outros**	
Despesa 512	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	85.000,00
Ação:	**2.329 - Resolução Administrativa de Conflitos**	
Despesa 513	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	50.000,00
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.6 - Apoio Administrativo à Procuradoria-Geral do Município**	
Despesa 502	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	16.530.000,00
Despesa 503	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.800.000,00
Despesa 504	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	150.000,00
Função:	**14 - Direitos da Cidadania**	
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.7 - Apoio Administrativo ao PROCON**	
Despesa 506	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	130.000,00
Despesa 505	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100193 - Ordinário - PROCON Destinação:	300.000,00
Despesa 595	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	50.000,00
Despesa 507	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100193 - Ordinário - PROCON Destinação:	54.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	25.849.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	25.849.000,00
Órgão Orçamentário:	**5000 - Secretaria Municipal da Fazenda**	
Unidade Orçamentária:	**5005 - Secretaria Municipal da Fazenda**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**123 - Administração Financeira**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.16 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda**	
Despesa 119	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	18.960.465,21
Despesa 122	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 49 - FEP - Fundo Especial do Petróleo Destinação:	10.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 120	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 48 - CIDE Destinação:	10.000,00
Despesa 121	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	5.000.000,00
Despesa 123	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.000.000,00
Ação:	**2.18 - Parcerias Institucionais**	
Despesa 130	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.900.000,00
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**843 - Serviço da Dívida Interna**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**0.3 - Serviços da Dívida Interna e Externa**	
Despesa 124	3.2.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	15.400.000,00
Despesa 125	3.2.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	600.000,00
Despesa 575	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	70.000,00
Despesa 576	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	200.000,00
Despesa 126	4.6.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	30.400.000,00
Despesa 127	4.6.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	2.300.000,00
Ação:	**2.17 - Serviços da Dívida Interna e Externa**	
Despesa 131	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.450.000,00
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**0.1 - Contribuição ao PASEP**	
Despesa 129	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 250100 - CESSÃO ONEROSA - Lei nº 13.885/2019 Destinação:	100.000,00
Despesa 128	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	16.000.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	93.400.465,21
	Total do Órgão Orçamentário	93.400.465,21
Órgão Orçamentário:	**6000 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas**	
Unidade Orçamentária:	**6006 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.21 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas**	
Despesa 216	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	14.368.655,14
Despesa 218	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	21.388.099,30
Despesa 219	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 250100 - CESSÃO ONEROSA - Lei nº 13.885/2019 Destinação:	2.900.000,00
Despesa 220	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	312.000,00
Despesa 217	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	55.000,00
Ação:	**2.22 - Gestão de Recursos Humanos**	
Despesa 221	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	100.000,00
Ação:	**2.23 - Manutenção do Paço e Outros Órgãos Municipais**	
Despesa 223	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.800.000,00
Despesa 222	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	110.000,00
Ação:	**2.25 - Serviços Públicos Concedidos**	
Despesa 225	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	2.500.000,00
Despesa 224	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	700.000,00
Ação:	**2.26 - Ações de Complementação Alimentar**	
Despesa 226	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	9.000.000,00
Ação:	**2.27 - Ações de Complementação de Transporte**	
Despesa 227	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	88.000,00
Ação:	**2.28 - Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo**	
Despesa 228	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	2.500.000,00
Ação:	**2.29 - Gestão Patrimonial dos Bens Permanentes**	
Despesa 229	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.700.000,00
Ação:	**2.315 - Inovações Institucionais**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 230	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	800.000,00
Despesa 231	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	58.421.754,44
	Total do Órgão Orçamentário	58.421.754,44
Órgão Orçamentário:	**8000 - Secretaria Municipal de Obras**	
Unidade Orçamentária:	**8008 - Secretaria Municipal de Obras**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.31 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras**	
Despesa 145	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	10.000.000,00
Despesa 146	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	32.304,41
Despesa 147	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	99.700,00
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**5 - Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura**	
Ação:	**1.102 - Iluminação Pública - Campeche (Rua Vergílio Cadore e Demais)**	
Despesa 148	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 15 - COSIP Destinação:	1.095.489,10
Ação:	**1.103 - Iluminação Pública - Brilhante I e II**	
Despesa 149	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 15 - COSIP Destinação:	1.095.489,10
Ação:	**2.36 - Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos**	
Despesa 150	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	24.863.110,75
Despesa 151	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	565.886,95
Ação:	**2.218 - Iluminação Pública - Manutenção**	
Despesa 152	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 15 - COSIP Destinação:	14.284.543,60
Despesa 153	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 15 - COSIP Destinação:	18.874.478,20
Ação:	**2.314 - Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária**	
Despesa 156	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 49 - FEP - Fundo Especial do Petróleo Destinação:	2.350.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 154	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	30.000.000,00
Despesa 155	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 48 - CIDE Destinação:	154.000,00
Despesa 158	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 5 - Operação de Crédito Externas - Outros Programas - Município de Itajaí Destinação:	24.268.000,00
Despesa 157	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	5.127.060,24
Ação:	**2.333 - Manutenção, Conservação e Expansão dos Cemitérios e Crematórios Municipais**	
Despesa 159	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	2.866.708,75
Despesa 160	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	393.900,18
Programa:	**8 - Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais**	
Ação:	**2.312 - Coleta de Resíduos**	
Despesa 161	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	35.799.225,60
	Total da Unidade Orçamentária	171.869.896,88
	Total do Órgão Orçamentário	171.869.896,88
Órgão Orçamentário:	**9000 - Secretaria Municipal de Educação**	
Unidade Orçamentária:	**9009 - Secretaria Municipal de Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**4 - Educação**	
Ação:	**2.39 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
Despesa 286	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	17.500.000,00
Despesa 287	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	2.139.000,00
Despesa 288	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	2.900.000,00
Despesa 289	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	50.000,00
Despesa 290	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	60.000,00
Ação:	**2.42 - Manutenção dos Conselhos da Educação**	
Despesa 291	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	50.000,00
Despesa 292	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	10.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Ação:	**2.43 - Apoio às Subvenções Sociais da Educação**	
Despesa 614	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 2078 - Emendas Parlamentares Indivíduais - CVI Destinação:	50.000,00
Despesa 293	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	3.663.000,00
Despesa 615	4.4.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 2078 - Emendas Parlamentares Indivíduais - CVI Destinação:	100.000,00
Ação:	**2.50 - Apoio ao Centro de Referência do Professor**	
Despesa 295	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	10.000,00
Despesa 294	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	2.000,00
Ação:	**2.61 - Manutenção da Biblioteca Pública e Escolar Norberto Cândido Silveira Júnior**	
Despesa 296	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	90.000,00
Despesa 297	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	30.000,00
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**4 - Educação**	
Ação:	**2.56 - Alimentação Escolar Para os Alunos do Ensino Fundamental**	
Despesa 299	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1843 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Destinação:	2.000.000,00
Despesa 298	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	19.350.000,00
Ação:	**2.57 - Alimentação Escolar Para os Alunos da Educação Infantil - Creche**	
Despesa 301	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1843 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Destinação:	1.620.000,00
Despesa 300	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	8.656.000,00
Ação:	**2.254 - Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil - Pré**	
Despesa 302	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	9.675.000,00
Despesa 303	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1843 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Destinação:	1.000.000,00
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.26 - Ações de Complementação Alimentar**	
Despesa 304	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	28.000.000,00
Programa:	**4 - Educação**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

Fixado

Ação: 1.8 - Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental

Despesa 306 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas — 5.000.000,00
Fonte de recurso: 26 - Salário Educação
Destinação:

Despesa 616 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas — 50.000,00
Fonte de recurso: 2078 - Emendas Parlamentares Indivíduais - CVI
Destinação:

Despesa 307 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas — 100.000,00
Fonte de recurso: 27 - Outros Recursos - FNDE
Destinação:

Despesa 305 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas — 3.700.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Ação: 1.9 - Construção, Reforma e Ampliação dos Centros de Educação em Tempo Integral - CEDIN´s.

Despesa 308 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas — 1.600.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Ação: 2.41 - Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa 311 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas — 18.000.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Despesa 309 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas — 85.583.700,00
Fonte de recurso: 1018 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Destinação: 0.001.0018 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício – mínimo 70%)

Despesa 310 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas — 28.430.800,00
Fonte de recurso: 1019 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Destinação: 0.001.0019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

Despesa 312 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — 12.257.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Despesa 314 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas — 3.500.000,00
Fonte de recurso: 26 - Salário Educação
Destinação:

Despesa 313 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas — 23.100.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Despesa 315 3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — 440.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Despesa 316 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas — 200.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Despesa 317 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas — 300.000,00
Fonte de recurso: 26 - Salário Educação
Destinação:

Ação: 2.44 - Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos do Ensino Fundamental

Despesa 318 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas — 3.800.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Despesa 319 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas — 2.000.000,00
Fonte de recurso: 26 - Salário Educação
Destinação:

Despesa 320 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas — 1.200.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

Fixado

Ação: 2.51 - Reposição de Acervos Bibliográficos para as Escolas

Despesa 321 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas — 50.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Despesa 322 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas — 100.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Ação: 2.55 - Informatização nas Escolas de Ensino Fundamental

Despesa 325 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas — 200.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Despesa 323 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas — 1.495.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Despesa 324 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas — 250.000,00
Fonte de recurso: 26 - Salário Educação
Destinação:

Ação: 2.58 - Uniforme Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental

Despesa 326 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas — 3.044.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Ação: 2.59 - Transporte Escolar dos Alunos

Despesa 328 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas — 9.766.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Despesa 329 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas — 1.500.100,00
Fonte de recurso: 13 - Transferência de Convênio da Educação - Estado
Destinação:

Despesa 327 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas — 300.000,00
Fonte de recurso: 1944 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Destinação:

Ação: 2.62 - Ações de Complementação de Transporte dos Servidores

Despesa 330 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas — 620.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Ação: 2.236 - Manutenção da Educação Especial

Despesa 378 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas — 5.674.200,00
Fonte de recurso: 1019 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Destinação: 0.001.0019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

Despesa 379 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas — 6.580.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Despesa 377 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas — 12.205.000,00
Fonte de recurso: 1018 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Destinação: 0.001.0018 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício – mínimo 70%)

Despesa 380 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — 2.592.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Despesa 381 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas — 2.152.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Despesa 382 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas — 45.000,00
Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Destinação:

Ação: 2.237 - Manutenção da Educação Integral

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 333	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	1.643.000,00
Despesa 331	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1018 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - 70% Destinação: 0.001.0018 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício – mínimo 70%)	6.345.000,00
Despesa 332	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1019 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Destinação: 0.001.0019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	2.068.000,00
Despesa 334	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	986.000,00
Despesa 335	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	5.170.000,00
Despesa 336	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	200.000,00
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**4 - Educação**	
Ação:	**1.7 - Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil**	
Despesa 338	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Destinação:	5.000.000,00
Despesa 337	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	550.000,00
Despesa 339	4.5.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	100,00
Ação:	**2.40 - Manutenção da Educação Infantil - Creche**	
Despesa 341	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1019 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Destinação: 0.001.0019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	10.320.200,00
Despesa 342	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	23.195.000,00
Despesa 340	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1018 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - 70% Destinação: 0.001.0018 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício – mínimo 70%)	92.793.500,00
Despesa 343	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	18.128.500,00
Despesa 344	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	33.450.000,00
Despesa 345	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Destinação:	1.450.000,00
Despesa 346	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	220.000,00
Despesa 348	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Destinação:	350.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 349	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 27 - Outros Recursos - FNDE Destinação:	50.000,00
Despesa 347	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	40.000,00
Ação:	**2.45 - Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil - Creche**	
Despesa 350	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	2.000.000,00
Despesa 351	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Destinação:	1.000.000,00
Despesa 352	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 27 - Outros Recursos - FNDE Destinação:	10.000,00
Despesa 353	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	1.000.000,00
Ação:	**2.54 - Informatização nas Escolas de Educação Infantil**	
Despesa 354	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	200.000,00
Despesa 355	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	1.395.000,00
Despesa 356	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Destinação:	350.000,00
Ação:	**2.235 - Manutenção da Educação Infantil - Pré**	
Despesa 358	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1019 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Destinação: 0.001.0019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	11.010.000,00
Despesa 359	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	11.832.000,00
Despesa 357	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1018 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - 70% Destinação: 0.001.0018 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício – mínimo 70%)	33.825.000,00
Despesa 360	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	16.330.668,00
Despesa 361	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	31.650.000,00
Despesa 362	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Destinação:	1.350.000,00
Despesa 363	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	220.000,00
Despesa 365	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Destinação:	150.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 364	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	150.000,00
Ação:	**2.251 - Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil - Pré**	
Despesa 366	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	2.709.202,00
Despesa 367	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Destinação:	500.000,00
Despesa 368	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	1.000.000,00
Ação:	**2.252 - Uniforme Escolar para Educação Infantil - Creche**	
Despesa 369	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	1.520.000,00
Ação:	**2.253 - Uniforme Escolar para Educação Infantil - Pré**	
Despesa 370	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	1.520.000,00
Subfunção:	**366 - Educação de Jovens e Adultos**	
Programa:	**4 - Educação**	
Ação:	**2.63 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
Despesa 373	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	293.300,00
Despesa 371	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1018 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - 70% Destinação: 0.001.0018 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício – mínimo 70%)	487.800,00
Despesa 372	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1019 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Destinação: 0.001.0019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	56.800,00
Despesa 374	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	100.000,00
Despesa 375	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	223.000,00
Despesa 376	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Destinação:	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	655.636.870,00
	Total do Órgão Orçamentário	655.636.870,00
Órgão Orçamentário:	**11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social**	
Unidade Orçamentária:	**11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social**	
Ação:	**2.76 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
Despesa 599	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	3.460.900,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 452	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 753 - Taxas Destinação:	10.039.100,00
Despesa 453	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	250.000,00
Despesa 577	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	10.000,00
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social**	
Ação:	**2.259 - Manutenção da Proteção Social Especial**	
Despesa 601	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 2078 - Emendas Parlamentares Indivíduais - CVI Destinação:	1.163.937,89
Despesa 454	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	320.000,00
Despesa 455	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	3.500.000,00
Despesa 602	4.4.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 2078 - Emendas Parlamentares Indivíduais - CVI Destinação:	3.348.956,27
	Total da Unidade Orçamentária	22.092.894,16
Unidade Orçamentária:	**11012 - Fundo Municipal do Idoso**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social**	
Ação:	**2.264 - Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso**	
Despesa 450	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	200.000,00
Despesa 451	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	300.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	22.392.894,16
Órgão Orçamentário:	**12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana**	
Unidade Orçamentária:	**12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.81 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana**	
Despesa 202	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	3.380.469,24
Despesa 203	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	300.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 204	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	25.000,00
Função:	**20 - Agricultura**	
Subfunção:	**606 - Extensão Rural**	
Programa:	**6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social**	
Ação:	**2.320 - Implementação de Ações no Centro Administrativo da SEAGRU - Sociais, Cidadania, Desenvolvimento Econômico e Ambiental**	
Despesa 205	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	100.000,00
Programa:	**14 - Agricultura e Expansão Urbana**	
Ação:	**2.82 - Revitalização do Parque do Agricultor**	
Despesa 207	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.500.000,00
Despesa 206	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	100.000,00
Ação:	**2.84 - Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)**	
Despesa 208	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.500.000,00
Despesa 209	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	200.000,00
Ação:	**2.85 - Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada**	
Despesa 211	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.300.000,00
Despesa 210	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	200.000,00
Ação:	**2.86 - Festa do Colono**	
Despesa 212	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.500.000,00
Ação:	**2.88 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural**	
Despesa 213	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	100.000,00
Despesa 214	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	75.000,00
Ação:	**2.281 - Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural**	
Despesa 215	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	4.100.000,00
Despesa 578	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	300.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.680.469,24
	Total do Órgão Orçamentário	14.680.469,24
Órgão Orçamentário:	**14000 - Secretaria Municipal de Comunicação**	
Unidade Orçamentária:	**14014 - Secretaria Municipal de Comunicação**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**131 - Comunicação Social**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.49 - Realização de Eventos Municipais**	
Despesa 274	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	500.000,00
Ação:	**2.113 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação**	
Despesa 277	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.446.259,25
Despesa 276	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	8.870.000,00
Despesa 275	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.916.259,25
	Total do Órgão Orçamentário	10.916.259,25
Órgão Orçamentário:	**15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública**	
Unidade Orçamentária:	**15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**9 - Segurança Pública**	
Ação:	**2.118 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública**	
Despesa 166	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	30.050.353,93
Despesa 167	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	500.000,00
Despesa 613	4.4.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 2078 - Emendas Parlamentares Indivíduais - CVI Destinação:	99.400,00
Despesa 168	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	50.000,00
Ação:	**2.119 - Apoio Administrativo à Guarda Civil e Guarda Patrimonial**	
Despesa 169	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	2.500.000,00
Despesa 170	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	500.000,00
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**181 - Policiamento**	
Programa:	**9 - Segurança Pública**	
Ação:	**2.13 - Radio Patrulha**	
Despesa 171	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	200.000,00
Despesa 172	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	100.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Ação:	**2.120 - Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito**	
Despesa 173	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 35 - Convenio SSP/Trânsito - Município de Itajaí Destinação:	609.910,00
Despesa 174	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 35 - Convenio SSP/Trânsito - Município de Itajaí Destinação:	100.000,00
Ação:	**2.121 - Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial**	
Despesa 175	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.500.000,00
Despesa 176	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	50.000,00
Despesa 612	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 2078 - Emendas Parlamentares Indivíduais - CVI Destinação:	50.000,00
Ação:	**2.122 - Manutenção da Fiscalização de Trânsito**	
Despesa 177	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 35 - Convenio SSP/Trânsito - Município de Itajaí Destinação:	9.000.000,00
Despesa 178	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 35 - Convenio SSP/Trânsito - Município de Itajaí Destinação:	700.000,00
Ação:	**2.123 - Manutenção da Sinalização de Trânsito**	
Despesa 179	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 35 - Convenio SSP/Trânsito - Município de Itajaí Destinação:	8.000.000,00
Despesa 180	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 35 - Convenio SSP/Trânsito - Município de Itajaí Destinação:	500.000,00
Ação:	**2.124 - Convênio de Trânsito - Polícia Militar**	
Despesa 181	3.3.30.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal Fonte de recurso: 33 - Convenio SSP/Trânsito - Polícia Militar Destinação:	1.587.350,00
Ação:	**2.125 - Convênio de Trânsito - Polícia Civil**	
Despesa 622	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	50.000,00
Despesa 182	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 34 - Convenio SSP/Trânsito - Polícia Civil Destinação:	1.500.000,00
Despesa 183	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 34 - Convenio SSP/Trânsito - Polícia Civil Destinação:	137.350,00
Subfunção:	**182 - Defesa Civil**	
Programa:	**9 - Segurança Pública**	
Ação:	**2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajai**	
Despesa 184	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100191 - Ordinário - Bombeiros Destinação:	3.200.000,00
Despesa 186	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 100191 - Ordinário - Bombeiros Destinação:	50.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 185	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100191 - Ordinário - Bombeiros Destinação:	1.500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	62.534.363,93
	Total do Órgão Orçamentário	62.534.363,93
Órgão Orçamentário:	**18000 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**	
Unidade Orçamentária:	**18018 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**7 - Turismo**	
Ação:	**2.139 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**	
Despesa 162	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	2.358.878,27
Despesa 163	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	650.000,00
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**7 - Turismo**	
Ação:	**1.10 - Construção da Sede da Secretaria, Central de Atendimento ao Turista e Museu**	
Despesa 164	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	100,00
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**7 - Turismo**	
Ação:	**2.266 - Apoio à Realização de Eventos Turísticos**	
Despesa 165	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.508.978,27
	Total do Órgão Orçamentário	3.508.978,27
Órgão Orçamentário:	**19000 - Controladoria-Geral do Município**	
Unidade Orçamentária:	**19019 - Controladoria-Geral do Município**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**124 - Controle Interno**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.307 - Apoio Administrativo à Controladoria-Geral do Município**	
Despesa 232	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	2.850.028,62
Despesa 233	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	500.000,00
Despesa 234	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	150.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.500.028,62
	Total do Órgão Orçamentário	3.500.028,62
Órgão Orçamentário:	**25000 - Secretaria Municipal de Governo**	
Unidade Orçamentária:	**25025 - Secretaria Municipal de Governo**	
Função:	**4 - Administração**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.11 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Governo**	
Despesa 579	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	7.413.082,45
Despesa 580	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	150.000,00
Despesa 581	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	100.000,00
Ação:	**2.12 - Aprimoramento dos Processos de Gestão, Planejamento e Orçamento**	
Despesa 582	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	338.652,09
Despesa 583	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	180.000,00
Ação:	**2.173 - Aprimoramento dos Processos da Gestão das Licitações e dos Contratos**	
Despesa 584	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	330.000,00
Despesa 585	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	50.000,00
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**999 - Reserva de Contingência**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.295 - Reserva de Contingência**	
Despesa 586	9.9.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	3.500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.061.734,54
	Total do Órgão Orçamentário	12.061.734,54
Órgão Orçamentário:	**31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**	
Unidade Orçamentária:	**31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.30 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**	
Despesa 514	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	17.732.234,58
Despesa 515	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	5.000.000,00
Despesa 516	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	100.000,00
Ação:	**2.216 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**	
Despesa 517	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	55.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 518	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	21.000,00
Despesa 519	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100192 - Ordinário - Solo Criado Destinação:	11.650.000,00
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**5 - Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura**	
Ação:	**1.2 - Projetos e Obras - Via Expressa Portuária**	
Despesa 541	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	10.000,00
Despesa 540	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 8 - Transferência de Convênio - União Destinação:	200.000,00
Ação:	**1.3 - Projetos e Obras Especiais - Parque Linear**	
Despesa 542	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.050,00
Despesa 543	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 8 - Transferência de Convênio - União Destinação:	472.500,00
Ação:	**2.10 - Desapropriações e Aquisições de Imóveis**	
Despesa 526	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	26.250,00
Despesa 525	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100192 - Ordinário - Solo Criado Destinação:	22.000.000,00
Despesa 524	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	5.300.000,00
Ação:	**2.19 - Elaborações de Estudos e Projetos**	
Despesa 523	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	2.525.000,00
Despesa 520	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	52.500,00
Despesa 521	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100192 - Ordinário - Solo Criado Destinação:	1.000.000,00
Despesa 522	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 5 - Operação de Crédito Externas - Outros Programas - Município de Itajaí Destinação:	100.000,00
Ação:	**2.223 - Projetos e Obras**	
Despesa 535	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	10.000,00
Despesa 538	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 5 - Operação de Crédito Externas - Outros Programas - Município de Itajaí Destinação:	68.250.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 536	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	2.310.000,00
Despesa 539	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 8 - Transferência de Convênio - União Destinação:	10.000,00
Despesa 537	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100192 - Ordinário - Solo Criado Destinação:	10.000,00
Ação:	**2.224 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis**	
Despesa 544	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.050,00
Despesa 545	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.000,00
Subfunção:	**453 - Transportes Coletivos Urbanos**	
Programa:	**5 - Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura**	
Ação:	**2.297 - Ações de Mobilidade Urbana e Transporte Coletivo**	
Despesa 546	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	13.125.000,00
Despesa 547	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.000,00
Função:	**16 - Habitação**	
Subfunção:	**482 - Habitação Urbana**	
Programa:	**11 - Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária**	
Ação:	**2.127 - Regularização Fundiária**	
Despesa 527	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	525.000,00
Despesa 530	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 8 - Transferência de Convênio - União Destinação:	100.000,00
Despesa 528	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.050,00
Despesa 529	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 9 - Transferência de Convênio - Estado Destinação:	200.000,00
Ação:	**2.241 - Habitação de Interesse Social**	
Despesa 531	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	10.500,00
Despesa 532	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	3.675.000,00
Ação:	**2.242 - Construção de Moradia Popular e Infraestrutura**	
Despesa 533	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	10.500,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 534	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	157.500,00
Ação:	**2.337 - Fundo Municipal de Habitação Popular de Itajaí**	
Despesa 573	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100195 - Ordinário - FMHP- Fundo Municipal de Habitação Popular Destinação: 0.001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	85.000,00
Despesa 574	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100195 - Ordinário - FMHP- Fundo Municipal de Habitação Popular Destinação: 0.001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	154.733.134,58
	Total do Órgão Orçamentário	154.733.134,58
Órgão Orçamentário:	**32000 - Secretaria Municipal de Tecnologia**	
Unidade Orçamentária:	**32032 - Secretaria Municipal de Tecnologia**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**126 - Tecnologia da Informação**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.157 - Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico**	
Despesa 278	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	5.594.254,49
Despesa 279	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	2.850.000,00
Despesa 280	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 7 - Alienação de Bens - Município de Itajaí Destinação:	25.100,00
Ação:	**2.180 - Apoio Adminstrativo à Secretaria Municipal de Tecnologia**	
Despesa 283	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.525.832,56
Despesa 284	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	195.604,45
Despesa 285	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	60.000,00
Ação:	**2.239 - Implantação, Modernização e Manutenção dos Sistemas Informatizados**	
Despesa 281	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	9.705.070,55
Despesa 282	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.055.862,05
	Total do Órgão Orçamentário	20.055.862,05
Órgão Orçamentário:	**34000 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania**	
Unidade Orçamentária:	**34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.90 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 132	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	9.500.000,00
Despesa 133	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	5.555.000,00
Despesa 134	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	100.000,00
Ação:	**2.92 - Apoio Administrativo e Técnico aos Conselhos Municipais Atinentes as Temáticas da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania**	
Despesa 135	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	100.800,00
Despesa 136	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	100.000,00
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**	
Programa:	**6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social**	
Ação:	**2.91 - Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar**	
Despesa 137	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	250.000,00
Despesa 138	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	40.000,00
Ação:	**2.181 - Políticas de Atenção aos Idosos**	
Despesa 139	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.820.000,00
Despesa 140	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	550.000,00
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social**	
Ação:	**2.4 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior - Lei Orgânica**	
Despesa 141	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	2.000.000,00
Ação:	**2.238 - Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos**	
Despesa 618	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 2078 - Emendas Parlamentares Indivíduais - CVI Destinação:	1.004.654,89
Despesa 143	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	2.000.000,00
Despesa 144	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	815.000,00
Despesa 619	4.4.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 2078 - Emendas Parlamentares Indivíduais - CVI Destinação:	50.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 142	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	140.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	24.025.454,89
	Total do Órgão Orçamentário	24.025.454,89
Órgão Orçamentário:	**35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
Unidade Orçamentária:	**35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.65 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
Despesa 456	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	2.460.000,00
Despesa 457	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	450.000,00
Despesa 458	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	50.000,00
Função:	**11 - Trabalho**	
Subfunção:	**334 - Fomento ao Trabalho**	
Programa:	**2 - Desenvolvimento Econômico e Pesca**	
Ação:	**2.69 - Apoio ao Pequeno Empreendedor**	
Despesa 459	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	200.000,00
Ação:	**2.70 - Apoio à Economia Solidária**	
Despesa 460	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	150.000,00
Ação:	**2.71 - Apoio ao Balcão de Empregos**	
Despesa 461	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	75.000,00
Despesa 462	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	35.000,00
Ação:	**2.74 - Apoio ao Cooperativismo**	
Despesa 463	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	30.000,00
Despesa 464	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	15.000,00
Ação:	**2.75 - Apoio à Instalação de Polo Tecnológico e Industrial**	
Despesa 465	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	150.000,00
Despesa 466	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	50.000,00
Ação:	**2.134 - Rádio Costeira**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 476	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	500.000,00
Ação:	**2.136 - Realização da Semana do Pescador**	
Despesa 467	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	200.000,00
Ação:	**2.179 - Desenvolvimento da Pesca, Piscicultura e Aquicultura**	
Despesa 468	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	80.000,00
Despesa 469	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	20.000,00
Ação:	**2.240 - Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação dos Centros de Abastecimento de Pescados**	
Despesa 470	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	100.000,00
Despesa 471	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	50.000,00
Despesa 617	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 2078 - Emendas Parlamentares Indivíduais - CVI Destinação:	63.327,89
Ação:	**2.255 - Concessão de Incentivos Fiscais e Estímulo Econômico**	
Despesa 472	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.000.000,00
Ação:	**2.256 - Apoio e Incentivo à Instalação de Novas Empresas e Promoção de Ações de Desenvolvimento aos Setores Econômicos**	
Despesa 473	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	300.000,00
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**692 - Comercialização**	
Programa:	**2 - Desenvolvimento Econômico e Pesca**	
Ação:	**2.133 - Caminhão do Peixe**	
Despesa 475	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	300.000,00
Despesa 474	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.298.327,89
	Total do Órgão Orçamentário	6.298.327,89
	Total da Unidade Gestora	1.351.858.297,15

Unidade Gestora: **22 - Câmara de Vereadores de Itajaí**
Órgão Orçamentário: **22000 - Câmara de Vereadores de Itajaí**
Unidade Orçamentária: **22022 - Câmara de Vereadores de Itajaí**
Função: **1 - Legislativa**
Subfunção: **31 - Ação Legislativa**
Programa: **1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**
Ação: **2.112 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 593	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	45.768.000,00
Despesa 592	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	5.000.000,00
Despesa 591	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	800.000,00
Despesa 589	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	18.438.000,00
Despesa 590	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	400.000,00
Despesa 588	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	7.800.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	78.206.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	78.206.000,00
	Total da Unidade Gestora	78.206.000,00

Unidade Gestora: **26 - Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS**
Órgão Orçamentário: **26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS**
Unidade Orçamentária: **26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS**
Função: **10 - Saúde**
Subfunção: **301 - Atenção Básica**
Programa: **3 - Saúde**
Ação: **1.97 - Construção de Polos Regionais que Abriguem Central de Material de Esterilização**

Despesa 3	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	112.500,00
Ação:	**1.98 - Construção das Unidades Básicas de Saúde**	
Despesa 2	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 36 - Atenção Básica Saúde - União Destinação:	5.000,00
Despesa 1	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	1.100.000,00
Ação:	**1.106 - Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde - SISMOB**	
Despesa 609	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 2078 - Emendas Parlamentares Indivíduais - CVI Destinação:	103.823,68
Despesa 607	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 2178 - Emendas Parlamentares Indivíduais - Saúde - CVI Destinação:	2.080.764,49
Despesa 4	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	650.000,00
Despesa 621	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	50.000,00
Ação:	**2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 5	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 36 - Atenção Básica Saúde - União Destinação:	3.000.000,00
Despesa 6	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	100.000.000,00
Despesa 7	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	10.000.000,00
Despesa 10	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	13.000.000,00
Despesa 8	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 47 - Atenção Básica de Saúde - Estado Destinação:	2.209.000,00
Despesa 9	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 36 - Atenção Básica Saúde - União Destinação:	26.481.000,00
Despesa 12	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 36 - Atenção Básica Saúde - União Destinação:	110.000,00
Despesa 11	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	70.000,00
Despesa 608	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 2178 - Emendas Parlamentares Indivíduais - Saúde - CVI Destinação:	150.000,00
Despesa 15	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	150.000,00
Despesa 13	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 36 - Atenção Básica Saúde - União Destinação:	600.000,00
Despesa 14	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 47 - Atenção Básica de Saúde - Estado Destinação:	50.000,00
Ação:	**2.294 - Apoio ao Controle Social**	
Despesa 16	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	30.000,00
Despesa 17	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	7.000,00
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**3 - Saúde**	
Ação:	**1.105 - Construção Centro Especializado de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR**	
Despesa 19	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	200.000,00
Ação:	**2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade**	
Despesa 20	3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	123.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 23	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 37 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União Destinação:	10.000,00
Despesa 21	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	59.807.000,00
Despesa 22	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 25 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Destinação:	50.000,00
Despesa 24	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	7.700.000,00
Despesa 31	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	7.400.000,00
Despesa 603	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 2178 - Emendas Parlamentares Indivíduais - Saúde - CVI Destinação:	946.395,79
Despesa 26	3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	25.000,00
Despesa 30	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 44 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado Destinação:	5.400.100,00
Despesa 28	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 25 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Destinação:	214.000,00
Despesa 29	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 37 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União Destinação:	125.141.000,00
Despesa 27	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	64.727.155,71
Despesa 25	3.3.93.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	650.000,00
Despesa 604	4.4.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 2178 - Emendas Parlamentares Indivíduais - Saúde - CVI Destinação:	2.863.017,79
Despesa 605	4.4.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 2078 - Emendas Parlamentares Indivíduais - CVI Destinação:	157.165,79
Despesa 32	4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	2.000,00
Despesa 35	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 44 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado Destinação:	99.900,00
Despesa 606	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 2178 - Emendas Parlamentares Indivíduais - Saúde - CVI Destinação:	306.153,67
Despesa 33	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	300.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 34	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 37 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União Destinação:	500.000,00
Ação:	**2.332 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID -19 - Média e Alta Complexidade**	
Despesa 36	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	1.000,00
Despesa 37	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 3719 - MAC - União - COVID 19 Destinação:	1.000,00
Subfunção:	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**	
Programa:	**3 - Saúde**	
Ação:	**1.95 - Construção de Polos Regionais para Descentralização e Dispensação de Medicamentos Controlados**	
Despesa 38	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	100.000,00
Ação:	**2.286 - Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica**	
Despesa 58	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	5.807.000,00
Despesa 59	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	638.770,00
Despesa 62	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 46 - Assistência Farmacêutica Básica - Estado Destinação:	1.214.600,00
Despesa 60	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	5.467.586,77
Despesa 61	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 39 - Assistência Farmacêutica Básica - União Destinação:	1.516.000,00
Despesa 65	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 46 - Assistência Farmacêutica Básica - Estado Destinação:	6.400,00
Despesa 63	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	4.550,00
Despesa 610	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 2178 - Emendas Parlamentares Indivíduais - Saúde - CVI Destinação:	67.655,78
Despesa 64	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 39 - Assistência Farmacêutica Básica - União Destinação:	5.000,00
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**	
Programa:	**3 - Saúde**	
Ação:	**2.288 - Implementação das Ações de Vigilância em Saúde**	
Despesa 40	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 38 - Vigilância em Saúde - União Destinação:	10.000,00
Despesa 41	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206260 - Recursos de Outras Fontes - FMS Destinação:	100,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 39	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	18.900.000,00
Despesa 42	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	2.090.000,00
Despesa 43	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 38 - Vigilância em Saúde - União Destinação:	1.000,00
Despesa 45	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 38 - Vigilância em Saúde - União Destinação:	2.790.100,00
Despesa 46	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 99 - Vigilância em Saúde - Estado Destinação:	600,00
Despesa 44	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	1.125.000,00
Despesa 48	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 38 - Vigilância em Saúde - União Destinação:	300.000,00
Despesa 49	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 99 - Vigilância em Saúde - Estado Destinação:	500,00
Despesa 47	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	200.000,00
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**3 - Saúde**	
Ação:	**2.282 - Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde**	
Despesa 50	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	500.000,00
Despesa 51	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	55.000,00
Despesa 53	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 36 - Atenção Básica Saúde - União Destinação:	30.000,00
Despesa 54	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	100.000,00
Despesa 52	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 47 - Atenção Básica de Saúde - Estado Destinação:	8.000,00
Despesa 55	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 47 - Atenção Básica de Saúde - Estado Destinação:	1.000,00
Despesa 56	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 36 - Atenção Básica Saúde - União Destinação:	1.000,00
Despesa 57	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Destinação:	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	477.523.839,47

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
	Total do Órgão Orçamentário	477.523.839,47
	Total da Unidade Gestora	477.523.839,47
Unidade Gestora:	**27 - Fundo Municipal de Turismo de Itajai - FUMTUR**	
Órgão Orçamentário:	**27000 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR**	
Unidade Orçamentária:	**27027 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**7 - Turismo**	
Ação:	**2.141 - Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Turismo**	
Despesa 190	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206270 - Recursos de Outras Fontes - FUMTUR Destinação:	300.000,00
Despesa 189	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	580.000,00
Despesa 193	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	50.000,00
Despesa 191	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	200.000,00
Despesa 192	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206270 - Recursos de Outras Fontes - FUMTUR Destinação:	50.000,00
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**7 - Turismo**	
Ação:	**2.135 - Participação em Consórcio Público de Turismo**	
Despesa 194	3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	75.000,00
Despesa 195	3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	85.000,00
Despesa 196	4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	5.000,00
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**7 - Turismo**	
Ação:	**2.140 - Apoio à Realização de Eventos Turísticos**	
Despesa 188	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	5.000.000,00
Despesa 187	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206270 - Recursos de Outras Fontes - FUMTUR Destinação:	1.000.000,00
Ação:	**2.143 - Promoção Turística**	
Despesa 199	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	50.000,00
Despesa 198	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206270 - Recursos de Outras Fontes - FUMTUR Destinação:	100.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 197	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	370.000,00
Ação:	**2.144 - Infraestrutura Turística**	
Despesa 200	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206270 - Recursos de Outras Fontes - FUMTUR Destinação:	150.000,00
Despesa 201	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.115.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	8.115.000,00
	Total da Unidade Gestora	8.115.000,00
Unidade Gestora:	**28 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI**	
Órgão Orçamentário:	**28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI**	
Unidade Orçamentária:	**28029 - Taxa de Administração RPPS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**1.79 - Construção de Sede Própria para o IPI**	
Despesa 240	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Destinação:	10.000,00
Despesa 241	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Destinação:	10.000,00
Despesa 242	4.5.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Destinação:	10.000,00
Ação:	**2.2 - Sentenças Judiciais - Taxa de Administração RPPS**	
Despesa 243	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Destinação:	50.000,00
Despesa 244	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Destinação:	50.000,00
Ação:	**2.192 - Apoio Administrativo ao IPI**	
Despesa 235	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Destinação:	4.900.000,00
Despesa 236	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Destinação:	800.000,00
Despesa 237	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Destinação:	1.800.000,00
Despesa 238	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Destinação:	50.000,00
Despesa 239	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Destinação:	100.000,00
Ação:	**2.317 - Modernização da Gestão do RPPS**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 246	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Destinação:	30.000,00
Despesa 247	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Destinação:	20.000,00
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**0.5 - Contribuição ao PASEP - Taxa de Administração RPPS**	
Despesa 245	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Destinação:	2.870.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.700.000,00
Unidade Orçamentária:	**28030 - Fundo Financeiro RPPS**	
Função:	**9 - Previdência Social**	
Subfunção:	**272 - Previdência do Regime Estatutário**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.3 - Sentenças Judiciais - Fundo Financeiro RPPS**	
Despesa 259	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 97 - Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS Destinação:	400.000,00
Despesa 258	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - IPI - Executivo Destinação:	100.000,00
Despesa 260	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - IPI - Executivo Destinação:	100.000,00
Despesa 261	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 97 - Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS Destinação:	100.000,00
Ação:	**2.193 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Financeiro RPPS**	
Despesa 248	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - IPI - Executivo Destinação:	137.000.000,00
Despesa 249	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 97 - Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS Destinação:	27.001.911,66
Despesa 250	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - IPI - Executivo Destinação:	900.000,00
Despesa 251	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 97 - Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS Destinação:	800.000,00
Ação:	**2.195 - Compensação Previdenciária - Fundo Financeiro RPPS**	
Despesa 257	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 97 - Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS Destinação:	95.000,00
Despesa 256	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 97 - Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS Destinação:	400.000,00
Ação:	**2.330 - Benefícios Previdenciários Legislativo - Plano Financeiro RPPS**	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 252	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1002 - Recursos Ordinários - IPI - Legislativo Destinação:	1.200.000,00
Despesa 253	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1097 - Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS - Legislativo Destinação:	600.000,00
Despesa 254	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1097 - Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS - Legislativo Destinação:	98.088,34
Despesa 255	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1002 - Recursos Ordinários - IPI - Legislativo Destinação:	100.000,00
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**0.7 - Contribuição ao PASEP - Fundo Financeiro RPPS**	
Despesa 262	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 97 - Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS Destinação:	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	168.900.000,00
Unidade Orçamentária:	**28031 - Fundo Previdenciário RPPS**	
Função:	**9 - Previdência Social**	
Subfunção:	**272 - Previdência do Regime Estatutário**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.15 - Sentenças Judiciais - Fundo Previdenciário RPPS**	
Despesa 269	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS Destinação:	200.000,00
Despesa 270	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS Destinação:	100.000,00
Ação:	**2.194 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Previdenciário RPPS**	
Despesa 263	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS Destinação:	15.000.000,00
Despesa 264	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS Destinação:	895.574,70
Ação:	**2.319 - Compensação Previdenciária - Fundo Previdenciário RPPS**	
Despesa 267	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS Destinação:	100.000,00
Despesa 268	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS Destinação:	200.000,00
Ação:	**2.331 - Benefícios Previdenciários Legislativo - Plano Previdenciário RPPS**	
Despesa 265	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1010 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS - Legislativo Destinação:	514.425,30
Despesa 266	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1010 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS - Legislativo Destinação:	50.000,00
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**0.8 - Contribuição ao PASEP - Fundo Previdenciário RPPS**	
Despesa 271	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS Destinação:	2.800.000,00
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**997 - Reserva do RPPS**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.24 - Reserva do RPPS**	
Despesa 272	9.9.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS Destinação:	165.390.000,00
Despesa 273	9.9.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1010 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS - Legislativo Destinação:	5.070.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	190.320.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	369.920.000,00
	Total da Unidade Gestora	369.920.000,00
Unidade Gestora:	**29 - Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA**	
Órgão Orçamentário:	**29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA**	
Unidade Orçamentária:	**29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10 - Água e Saneamento Básico**	
Ação:	**2.174 - Apoio Administrativo ao SEMASA**	
Despesa 420	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	28.000.000,00
Despesa 422	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	13.578.650,00
Despesa 421	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	80.000,00
Despesa 424	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 50 - Alienação de Bens - SEMASA Destinação:	1.000,00
Despesa 423	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	2.500.000,00
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**10 - Água e Saneamento Básico**	
Ação:	**2.278 - Apoio à Instituições da Sociedade Civil Organizada - SEMASA**	
Despesa 443	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	600.000,00
Função:	**17 - Saneamento**	
Subfunção:	**512 - Saneamento Básico Urbano**	
Programa:	**10 - Água e Saneamento Básico**	
Ação:	**1.1 - Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cidade Nova (Bacias 02, 03, 04)**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 437	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	72.450,00
Despesa 438	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 8 - Transferência de Convênio - União Destinação:	1.449.000,00
Ação:	**1.4 - Implantação da Rede Coletora de Esgoto nos Bairros Cordeiros e São Vicente**	
Despesa 439	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	1.000,00
Despesa 440	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 6 - Operações de Crédito Internas Destinação:	19.543.147,00
Ação:	**1.6 - Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cordeiros (Ribeirão da Murta)**	
Despesa 442	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 8 - Transferência de Convênio - União Destinação:	847.817,00
Despesa 441	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	142.336,00
Ação:	**1.104 - Implantação da Rede Coletora de Esgoto nos Bairros Nossa Senhora das Graças, Dom Bosco, Vila Operária, São Judas e São João**	
Despesa 449	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 6 - Operações de Crédito Internas Destinação:	6.547.223,00
Despesa 448	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	344.591,00
Ação:	**2.175 - Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)**	
Despesa 425	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	49.009.000,00
Despesa 426	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	2.500.000,00
Ação:	**2.176 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)**	
Despesa 427	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	22.000.000,00
Despesa 428	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	2.000.000,00
Ação:	**2.247 - Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais do SEMASA**	
Despesa 431	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	1.000,00
Despesa 432	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	350.000,00
Ação:	**2.248 - Recuperação de Recursos Hídricos e Práticas Sustentáveis**	
Despesa 435	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	1.100.000,00
Despesa 436	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	50.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Ação:	**2.249 - Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água (SAA)**	
Despesa 429	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	50.000,00
Despesa 430	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	2.000.873,00
Ação:	**2.250 - Ampliação e Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)**	
Despesa 446	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	50.000,00
Despesa 447	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	1.000.000,00
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**843 - Serviço da Dívida Interna**	
Programa:	**10 - Água e Saneamento Básico**	
Ação:	**0.2 - Serviços e Encargos da Dívida do SEMASA**	
Despesa 444	3.2.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	2.000.000,00
Despesa 445	4.6.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	5.000.000,00
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**10 - Água e Saneamento Básico**	
Ação:	**0.6 - PASEP - SEMASA**	
Despesa 433	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	1.368.000,00
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**999 - Reserva de Contingência**	
Programa:	**10 - Água e Saneamento Básico**	
Ação:	**2.296 - Reserva de Contingência - SEMASA**	
Despesa 434	9.9.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Destinação:	274.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	162.460.087,00
	Total do Órgão Orçamentário	162.460.087,00
	Total da Unidade Gestora	162.460.087,00
Unidade Gestora:	**30 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO**	
Órgão Orçamentário:	**30000 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO**	
Unidade Orçamentária:	**30030 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**15 - Porto**	
Ação:	**2.166 - Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí**	
Despesa 548	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Destinação:	46.290.000,00
Despesa 549	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Destinação:	16.856.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 26/12/2022 16:53
Usuário: Alexsandro Correia
Chave de autenticação: 1843-0724-345

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 550	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Destinação:	336.000,00
Despesa 552	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 289300 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas - PORTO Destinação:	21.000,00
Despesa 551	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Destinação:	250.000,00
Função:	**26 - Transporte**	
Subfunção:	**784 - Transporte Hidroviário**	
Programa:	**15 - Porto**	
Ação:	**1.72 - Investimentos - Infraestrutura Aquaviária**	
Despesa 553	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Destinação:	150.000,00
Despesa 554	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Destinação:	50.000,00
Ação:	**1.73 - Ampliações de Áreas**	
Despesa 555	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Destinação:	1.900.000,00
Ação:	**1.91 - Controle de Tráfego Marítimo**	
Despesa 556	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Destinação:	100.000,00
Ação:	**2.167 - Manutenção das Áreas Portuárias**	
Despesa 557	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Destinação:	2.149.105,00
Despesa 558	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Destinação:	100.000,00
Ação:	**2.168 - Sentenças Judiciais - PORTO**	
Despesa 559	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Destinação:	2.700.000,00
Despesa 560	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Destinação:	4.400.000,00
Ação:	**2.316 - Manutenção do Acesso Aquaviário**	
Despesa 561	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Destinação:	64.400.000,00
Despesa 562	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Destinação:	10.000,00
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**15 - Porto**	
Ação:	**0.4 - PASEP - PORTO**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 563	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Destinação:	1.500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	141.212.105,00
	Total do Órgão Orçamentário	141.212.105,00
	Total da Unidade Gestora	141.212.105,00
Unidade Gestora:	**33 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI**	
Órgão Orçamentário:	**33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI**	
Unidade Orçamentária:	**33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**12 - Cultura, Memória e Patrimônio Histórico**	
Ação:	**2.158 - Apoio Administrativo à Fundação Cultural de Itajaí**	
Despesa 396	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.100.000,00
Despesa 397	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.000,00
Despesa 400	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206330 - Recursos de Outras Fontes - FCI Destinação:	450.000,00
Despesa 399	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.000.000,00
Despesa 398	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	10.000,00
Despesa 611	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 2078 - Emendas Parlamentares Individuais - CVI Destinação:	181.655,78
Despesa 401	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	80.000,00
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**12 - Cultura, Memória e Patrimônio Histórico**	
Ação:	**2.159 - Edital, eventos e espetáculos culturais**	
Despesa 402	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 8 - Transferência de Convênio - União Destinação:	80.000,00
Despesa 403	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	4.500.000,00
Ação:	**2.160 - Apoio às Atividades Artístico-Culturais**	
Despesa 404	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	800.000,00
Despesa 405	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.600.000,00
Ação:	**2.161 - Manutenção dos Bens Culturais Imóveis**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 406	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	500.000,00
Despesa 407	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.000.000,00
Ação:	**2.999 - Implantação do Caminhão Conteiner/Palco**	
Despesa 408	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	100.000,00
Despesa 409	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206330 - Recursos de Outras Fontes - FCI Destinação:	100,00
Despesa 410	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206330 - Recursos de Outras Fontes - FCI Destinação:	100,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.402.855,78
	Total do Órgão Orçamentário	11.402.855,78
	Total da Unidade Gestora	11.402.855,78
Unidade Gestora:	**44 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML**	
Órgão Orçamentário:	**44000 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML**	
Unidade Orçamentária:	**44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.306 - Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins**	
Despesa 411	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	1.300.000,00
Despesa 412	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	267.000,00
Despesa 414	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	300.000,00
Despesa 413	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	5.000,00
Despesa 415	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	50.000,00
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	
Programa:	**12 - Cultura, Memória e Patrimônio Histórico**	
Ação:	**2.310 - Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML.**	
Despesa 416	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	350.000,00
Despesa 417	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	500.000,00
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**12 - Cultura, Memória e Patrimônio Histórico**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Ação:	**2.309 - Implementação de Exposições e Ações Educacionais da FGML**	
Despesa 418	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	100.000,00
Despesa 419	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.882.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	2.882.000,00
	Total da Unidade Gestora	2.882.000,00
Unidade Gestora:	**55 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL**	
Órgão Orçamentário:	**55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL**	
Unidade Orçamentária:	**55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**13 - Esporte e Lazer**	
Ação:	**2.302 - Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer**	
Despesa 386	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	3.000.000,00
Despesa 387	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	300.000,00
Despesa 389	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	1.320.649,92
Despesa 388	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	140.000,00
Despesa 390	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	150.000,00
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**811 - Desporto de Rendimento**	
Programa:	**13 - Esporte e Lazer**	
Ação:	**2.303 - Programa Bolsa-Atleta**	
Despesa 391	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	5.200.000,00
Subfunção:	**812 - Desporto Comunitário**	
Programa:	**13 - Esporte e Lazer**	
Ação:	**1.99 - Elaboração de Projeto de Construção de Complexo Esportivo**	
Despesa 395	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	50.000,00
Ação:	**2.304 - Manutenção Esportiva da FMEL**	
Despesa 392	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.884.000,00
Despesa 393	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	1.735.000,00
Ação:	**2.305 - Eventos Esportivos**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 394	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	2.135.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.914.649,92
	Total do Órgão Orçamentário	15.914.649,92
	Total da Unidade Gestora	15.914.649,92
Unidade Gestora:	**66 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS**	
Órgão Orçamentário:	**66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS**	
Unidade Orçamentária:	**66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**8 - Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais**	
Ação:	**2.145 - Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável**	
Despesa 66	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	4.751.285,30
Despesa 67	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	584.873,59
Despesa 68	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	1.000.000,00
Despesa 69	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Destinação:	761.000,00
Despesa 70	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Destinação:	25.000,00
Despesa 72	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Destinação:	100.000,00
Despesa 71	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	100.000,00
Ação:	**2.318 - Implementação das Ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - PLAMSAN**	
Despesa 73	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	1.000,00
Despesa 74	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Destinação:	30.000,00
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**542 - Controle Ambiental**	
Programa:	**8 - Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais**	
Ação:	**2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais**	
Despesa 75	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	1.000.000,00
Despesa 76	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Destinação:	500.000,00
Despesa 77	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	10.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 78	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Destinação:	10.000,00
Ação:	**2.147 - Agenda 21**	
Despesa 80	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Destinação:	1.000,00
Despesa 79	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	1.000,00
Despesa 82	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Destinação:	1.000,00
Despesa 81	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	1.000,00
Ação:	**2.149 - Educação Ambiental**	
Despesa 83	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	1.500.000,00
Despesa 84	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Destinação:	300.000,00
Despesa 87	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 9 - Transferência de Convênio - Estado Destinação:	1.000,00
Despesa 85	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	100.000,00
Despesa 86	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Destinação:	10.000,00
Ação:	**2.243 - Projetos Ambientais**	
Despesa 88	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	1.000.000,00
Despesa 89	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Destinação:	5.000,00
Despesa 92	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 88 - Alienação de Bens - FAMAI Destinação:	500,00
Despesa 90	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	200.000,00
Despesa 91	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Destinação:	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.998.658,89
	Total do Órgão Orçamentário	11.998.658,89
	Total da Unidade Gestora	11.998.658,89

Unidade Gestora: **77 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI**
Órgão Orçamentário: **77000 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI**
Unidade Orçamentária: **77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI**

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.184 - Apoio Administrativo à FEAPI**	
Despesa 107	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	1.097.269,40
Despesa 109	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	21.000,00
Despesa 111	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	525.600,00
Despesa 110	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	10.000,00
Despesa 108	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	40.000,00
Função:	**11 - Trabalho**	
Subfunção:	**333 - Empregabilidade**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.209 - Capacitação Profissional dos Gestores e Servidores Públicos Municipais**	
Despesa 112	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	80.000,00
Programa:	**2 - Desenvolvimento Econômico e Pesca**	
Ação:	**2.206 - Bolsas de Estudo para Cursos Técnicos de Nível Médio**	
Despesa 113	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	100.000,00
Ação:	**2.207 - Seminário de Qualificação Profissional para o Mercado do Trabalho**	
Despesa 114	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	12.000,00
Ação:	**2.210 - Ampliação do Programa FEAPI nos Bairros**	
Despesa 115	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	30.000,00
Ação:	**2.311 - Empoderamento Feminino e Nanoempreendedorismo**	
Despesa 116	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	40.000,00
Subfunção:	**334 - Fomento ao Trabalho**	
Programa:	**4 - Educação**	
Ação:	**2.211 - Qualificação Profissional à Comunidade**	
Despesa 117	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	150.000,00
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**334 - Fomento ao Trabalho**	
Programa:	**4 - Educação**	
Ação:	**2.212 - Implantação do FEAPI - EAD - Cursos On-line**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 118	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	80.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.185.869,40
	Total do Órgão Orçamentário	2.185.869,40
	Total da Unidade Gestora	2.185.869,40
Unidade Gestora:	**88 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS**	
Órgão Orçamentário:	**88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
Unidade Orçamentária:	**88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social**	
Ação:	**2.300 - Apoio Administrativo e Logístico ao Fundo Municipal de Assistência Social**	
Despesa 495	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	1.300.000,00
Despesa 496	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	80.000,00
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social**	
Ação:	**1.53 - Construção do CRAS**	
Despesa 477	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	100,00
Ação:	**2.77 - Manutenção da Proteção Social Básica**	
Despesa 478	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	3.000.000,00
Despesa 479	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	1.600.000,00
Despesa 480	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 102 - FNAS - União BL PSB Destinação:	301.000,00
Despesa 483	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 102 - FNAS - União BL PSB Destinação:	8.000,00
Despesa 481	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	100.000,00
Despesa 484	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1012 - FEAS - SUAS Estadual - CREAS Média Complexidade Destinação:	350,00
Despesa 482	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1011 - FEAS - SUAS Estadual - CRAS Básica Destinação:	350,00
Ação:	**2.78 - Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
Despesa 488	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 753 - Taxas Destinação:	6.785.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 26/12/2022 16:53
Usuário: Alexsandro Correia
Chave de autenticação: 1843-0724-345

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 600	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	3.215.000,00
Despesa 486	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 117 - FNAS - União BL MAC Destinação:	604.000,00
Despesa 485	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	2.052.591,19
Despesa 597	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 102 - FNAS - União BL PSB Destinação:	50.000,00
Despesa 596	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 102 - FNAS - União BL PSB Destinação:	49.000,00
Despesa 487	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	100.000,00
Ação:	**2.214 - Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN**	
Despesa 489	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	200.000,00
Despesa 490	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	10.000,00
Ação:	**2.261 - Fortalecimento da Gestão do SUAS**	
Despesa 491	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	100.000,00
Despesa 492	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 105 - FNAS - União IGD SUAS Destinação:	19.500,00
Despesa 493	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	100.000,00
Despesa 494	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 105 - FNAS - União IGD SUAS Destinação:	9.500,00
Ação:	**2.334 - PAB Programa Auxílio Brasil**	
Despesa 564	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 60 - FNAS - Bolsa Familia - IGD Destinação:	130.000,00
Despesa 565	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 60 - FNAS - Bolsa Familia - IGD Destinação:	60.000,00
Ação:	**2.335 - Benefícios Eventuais a População**	
Despesa 567	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 111 - FEAS - Estado - Benefícios Eventuais Destinação:	79.500,00
Despesa 566	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	1.800.000,00
Ação:	**2.336 - Outros Programas do SUAS**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 572	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 113 - FNAS - União APRIMORA Destinação:	100,00
Despesa 570	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 112 - FNAS - União ACESSUAS Destinação:	1.500,00
Despesa 568	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Destinação:	100.000,00
Despesa 571	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 116 - FNAS - BPC na Escola Destinação:	200,00
Despesa 569	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 104 - FNAS - União ACEPETI Destinação:	1.050,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.856.741,19
	Total do Órgão Orçamentário	21.856.741,19
	Total da Unidade Gestora	21.856.741,19
Unidade Gestora:	**99 - Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA**	
Órgão Orçamentário:	**99000 - Fundo Muncipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA**	
Unidade Orçamentária:	**99099 - Fundo Muncipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**6 - Políticas Públicas da Promoção da Cidadania e Assistência Social**	
Ação:	**2.100 - Apoio Administrativo ao COMDICA, FMACA e Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e Adolescentes**	
Despesa 103	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	150.048,20
Despesa 104	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	40.000,00
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**	
Programa:	**6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social**	
Ação:	**2.99 - Ações Inovadoras e Complementares na Política de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes.**	
Despesa 105	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Destinação:	7.200.000,00
Despesa 106	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 209990 - Fta Imposto de Renda - FMACA Destinação:	585.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.975.048,20
	Total do Órgão Orçamentário	7.975.048,20
	Total da Unidade Gestora	7.975.048,20
	Total Geral	2.663.511.152,00

Entidades Consolidadas: Município de Itajaí, Câmara de Vereadores de Itajaí, Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS, Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR, Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO, Fundação Cultural de Itajaí - FCI, Fundação Genésio Miranda Lins - FGML, Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL, Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS, Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 26/12/2022 16:53
Usuário: Alexsandro Correia
Chave de autenticação: 1843-0724-345

Página 48 / 48

Balancete Orçamentário da Despesa

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

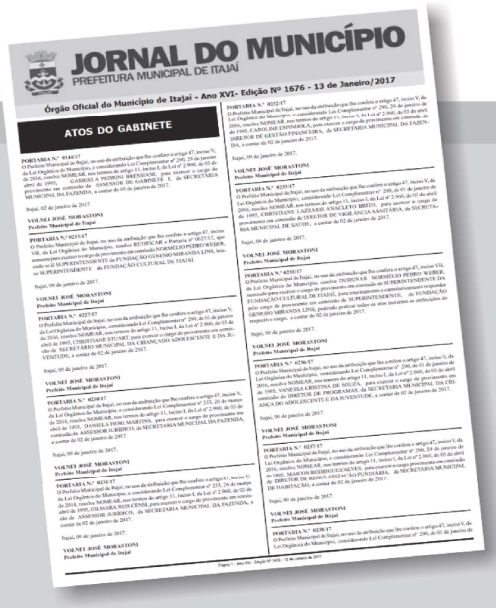
JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XVI- Edição Nº 1676 - 13 de Janeiro/2017
ATOS DO GABINETE

FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 26/12/2022 17:16	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Alexsandro Correia	2171-7781-823	1 / 4

Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Código	Fonte de Recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferenca (a-b)
1	Recursos Ordinários	804.561.780,00	658.738.857,81	145.822.922,19
5	Operação de Crédito Externas - Outros Programas - Município de Itajaí	92.618.000,00	92.618.000,00	0,00
6	Operações de Crédito Internas	26.090.370,00	26.090.370,00	0,00
7	Alienação de Bens - Município de Itajaí	25.100,00	25.100,00	0,00
8	Transferência de Convênio - União	3.159.317,00	3.159.317,00	0,00
9	Transferência de Convênio - Estado	201.000,00	201.000,00	0,00
10	Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS	184.685.574,70	184.685.574,70	0,00
13	Transferência de Convênio da Educação - Estado	1.500.100,00	1.500.100,00	0,00
15	COSIP	35.350.000,00	35.350.000,00	0,00
20	Receitas e Transferências de Impostos - Educação	269.332.770,00	269.332.770,00	0,00
21	Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	307.457.550,00	301.043.562,48	6.413.987,52
25	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	264.000,00	264.000,00	0,00
26	Salário Educação	21.200.000,00	21.200.000,00	0,00
27	Outros Recursos - FNDE	160.000,00	160.000,00	0,00
33	Convenio SSP/Trânsito - Polícia Militar	1.587.350,00	1.587.350,00	0,00
34	Convenio SSP/Trânsito - Polícia Civil	1.637.350,00	1.637.350,00	0,00
35	Convenio SSP/Trânsito - Município de Itajaí	18.909.910,00	18.909.910,00	0,00
36	Atenção Básica Saúde - União	30.227.000,00	30.227.000,00	0,00
37	Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	125.651.000,00	125.651.000,00	0,00
38	Vigilância em Saúde - União	3.101.100,00	3.101.100,00	0,00
39	Assistência Farmacêutica Básica - União	1.521.000,00	1.521.000,00	0,00
44	Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00
46	Assistência Farmacêutica Básica - Estado	1.221.000,00	1.221.000,00	0,00
47	Atenção Básica de Saúde - Estado	2.268.000,00	2.268.000,00	0,00
48	CIDE	164.000,00	164.000,00	0,00
49	FEP - Fundo Especial do Petróleo	2.360.000,00	2.360.000,00	0,00
50	Alienação de Bens - SEMASA	1.000,00	1.000,00	0,00
60	FNAS - Bolsa Familia - IGD	190.000,00	190.000,00	0,00
75	Taxa de Administração RPPS	10.700.000,00	10.700.000,00	0,00
88	Alienação de Bens - FAMAI	500,00	500,00	0,00
97	Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS	28.801.911,66	28.801.911,66	0,00
99	Vigilância em Saúde - Estado	1.100,00	1.100,00	0,00
102	FNAS - União BL PSB	408.000,00	408.000,00	0,00
104	FNAS - União ACEPETI	1.050,00	1.050,00	0,00
105	FNAS - União IGD SUAS	29.000,00	29.000,00	0,00
111	FEAS - Estado - Benefícios Eventuais	79.500,00	79.500,00	0,00
112	FNAS - União ACESSUAS	1.500,00	1.500,00	0,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 26/12/2022 17:16	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Alexsandro Correia	2171-7781-823	2 / 4

Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Código	Fonte de Recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferenca (a-b)
113	FNAS - União APRIMORA	100,00	100,00	0,00
116	FNAS - BPC na Escola	200,00	200,00	0,00
117	FNAS - União BL MAC	604.000,00	604.000,00	0,00
501	Outros Recursos Nao Vinculados	39.440.400,00	39.440.400,00	0,00
753	Taxas	16.824.100,00	16.824.100,00	0,00
1001	Recursos Ordinários - IPI - Executivo	0,00	138.100.000,00	-138.100.000,00
1002	Recursos Ordinários - IPI - Legislativo	0,00	1.300.000,00	-1.300.000,00
1010	Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS - Legislativo	5.634.425,30	5.634.425,30	0,00
1011	FEAS - SUAS Estadual - CRAS Básica	350,00	350,00	0,00
1012	FEAS - SUAS Estadual - CREAS Média Complexidade	350,00	350,00	0,00
1018	Transferências de Recursos do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - 70% - 0.001.0018	231.240.000,00	231.240.000,00	0,00
1019	Transferências de Recursos do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica - 0.001.0019	57.560.000,00	57.560.000,00	0,00
1097	Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS - Legislativo	698.088,34	698.088,34	0,00
1843	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.620.000,00	4.620.000,00	0,00
1944	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	300.000,00	300.000,00	0,00
2078	Emendas Parlamentares Indivíduais - CVI	0,00	6.422.922,19	-6.422.922,19
2178	Emendas Parlamentares Indivíduais - Saúde - CVI	0,00	6.413.987,52	-6.413.987,52
3719	MAC - União - COVID 19	1.000,00	1.000,00	0,00
100191	Ordinário - Bombeiros	4.750.000,00	4.750.000,00	0,00
100192	Ordinário - Solo Criado	34.660.000,00	34.660.000,00	0,00
100193	Ordinário - PROCON	354.000,00	354.000,00	0,00
100195	Ordinário - FMHP- Fundo Municipal de Habitação Popular - 0.001.0000	90.000,00	90.000,00	0,00
206260	Recursos de Outras Fontes - FMS	100,00	100,00	0,00
206270	Recursos de Outras Fontes - FUMTUR	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
206290	Recursos de Outras Fontes - SEMASA	137.171.900,00	137.171.900,00	0,00
206300	Recursos de Outras Fontes - PORTO	141.191.105,00	141.191.105,00	0,00
206330	Recursos de Outras Fontes - FCI	450.200,00	450.200,00	0,00
206660	Recursos de Outras Fontes - INIS	1.748.000,00	1.748.000,00	0,00
209990	Fia Imposto de Renda - FMACA	585.000,00	585.000,00	0,00
250100	CESSÃO ONEROSA - Lei nº 13.885/2019	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
289300	Alienação de Bens Destinados a Outros Programas - PORTO	21.000,00	21.000,00	0,00
	Total Geral	**2.663.511.152,00**	**2.663.511.152,00**	**0,00**

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

Filtros utilizados

Nenhum filtro realizado.